MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 271.2024.ARPC.1505442.2024.029241

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência O Senhor
Doutor ANDRÉ VIRGILIO BELOTA SEFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: SOLICITA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS.

Senhor Subprocurador,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicito a Vossa Excelência se digne autorizar o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, referentes a execução de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 meses. Informo que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7.2024.CPL.1269626.2023.015569, PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.048/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** vigente, vence no dia 15 de março de 2025.

Assim sendo, encaminho o **Termo de Referência** para a adoção das medidas necessárias.

Sendo o que se apresenta, para o momento, renovo a Vossa Excelência os mais elevados votos de consideração e respeito.

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE VENTILARI
Assessor de Relações Pública e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 18/12/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505442** e o código CRC **84491A1E**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC.1505485.2024.029241

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de placas de identificação de sala, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas listadas no Anexo Único deste instrumento.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	VALOR	VALOR TOTAL

1	**Placa de Identificação,** no seguinte formato: • Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	500 UNIDADES	**R$ 40,00** (*quarenta reais*)	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

2	**Placa Tátil gravada em Braille,** no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	500 UNIDADES	**R$ 60,00** (*sessenta reais*)	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

3	**Placa Informativa,** no seguinte formato: • Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); • Fita Dupla face para fixação; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	**R$ 75,90** (*setenta e cinco reais e noventa centavos*)	**R$ 7.590 (sete mil quinhentos e novena)**

4	**Placa Direcional,** no seguinte formato: • Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); • Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); • Fixação na laje – gancho parafusado + arame; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	**R$ 122,50** (*cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos*)	**R$ 12.250 (doze mil, duzentos e cinquenta)**

5	**Placa de Inauguração,** no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • Fixação em botão cabeça chata (tipo francês) em aço cromado; • Elementos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	50 UNIDADES	**R$ 650,00** (*seiscentos e cinquenta reais*)	**R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos)**
TOTAL: 102.340,00				

2.2. A quantidade informada acima representa uma estimativa de aquisição dos materiais, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses;

2.3. As placas deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. As solicitações do material serão efetuadas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, mediante Autorização de Fornecimento de Serviços e Materiais, que

serão enviados à FORNECEDORA, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma do documento devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

3.2. As Requisições serão numeradas sequencialmente, delas constando as quantidades e a descrição de cada item solicitado.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

3.4. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.5. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço:

3.6. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, pelo telefone (92) 3655-0726.

3.7. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitários e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.8. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.9. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, na forma prevista no Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.10. O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

3.11. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.12. A entrega definitiva formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem 5.14 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de

Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas na confecção do material que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE

ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERENCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.9. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

5.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.10.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.11. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.12. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.13. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), em periodicidade a seu critério, de preferência, mensalmente, referentes às requisições executadas até aquela data, as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

5.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.15. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. **DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.3. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.4. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.5. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.6. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, a contratada que:

8.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.2.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
8.2.3. Apresentar documentação falsa;
8.2.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
8.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.2.6. Não mantiver a proposta;
8.2.7. Cometer fraude fiscal;
8.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

8.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pela Autoridade Competente, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens a seguir ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) Autoridade Competente:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual;

8.8.1.1. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.
8.8.1.2. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas neste Termo;

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.8.8. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021., e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 18/12/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505485** e o código CRC **EEEE585B**.

Número do processo:
2024.029241

1. Objeto:
Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

2. Descrição da necessidade:
Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

3. Área requisitante:
Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial

4. Requisitos da Contratação/Aquisição:
4.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPAM no que tange às exigências.

4.3 Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Em relação à singularidade do objeto, a presente contratação se configura como:
bem ou serviço comum

Justificativa da classificação do objeto quanto ao aspecto da singularidade:
O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5. Levantamento de Mercado:
5.1 A proposta de aquisição do presente estudo se constitui, no atual cenário, em bens comuns com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo:
6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material (SERVIÇOS GRÁFICOS) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

6.2 Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:
.1 As especificações dos materiais e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no ANEXO I TERMO TÉCNICO.

8. Estimativa do Valor da Contratação:
TOTAL: 102.340,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:
9.1 Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O fornecimento do objeto deverá ser por:
item, lote ou grupo

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:
Não se vislumbram contratações correletas ou interpendentes.

As seguintes contratações correlatas foram identificadas no presente estudo:
-

11. Alinhamento entre a Contratação e o Plano Anual de Contratações - PAC ou Planejamento Estratégico.
contratação está prevista no PAC

Abaixo segue mais detalhes sobre o alinhamento da contratação com o PAC ou Planejamento:
A sugerida aquisição trata de material de consumo necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.
A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

12. Resultados Pretendidos:
12.1 Os materiais adquiridos serão aplicados de forma a sanar ou mitigar as demandas provenientes para o fornecimento de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender as necessidades de contínua reposição destes materiais por parte da Procuradoria-Geral de Justiça, durante o exercício financeiro de 2025/2026, especificamente no que diz respeito ao atendimento da demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13. Providências a serem Adotadas:
13.1 O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de ação específica para treinamento sobre gestão e fiscalização de contratos, isto, considerando que seja designada a equipe da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, que já possuem experiência nesse tema

14. Possíveis Impactos Ambientais:
Não se vislumbram impactos ambientais nesta contratação.

Os impactos ambientais na presente contratação são os detalhados abaixo:
Os resíduos provenientes dos materiais adquiridos, quando do término de vida útil, serão descartados por serviço de coleta sustentável oferecido pelo Município.

Os produtos deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos materiais, evitando perdas desnecessárias.

15. Declaração de Viabilidade.

Este documento segue assinado pela Equipe que o subscreve, oportunidade em que declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é RAZOÁVEL e VIÁVEL, devendo a OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA serem avaliadas pela autoridade superior competente.

Sim

Esta declaração não leva em consideração a existência de orçamento para este contrato, o que será verificado em momento oportuno, quando da tramitação de solicitação no Departamento de Orçamento e Finanças (DOF).

Sim

16. Responsáveis:

Somente o signatário elaborou o presente estudo técnico preliminar.

Elaborado por:

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA

Revisado por:

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA

Aprovado por:

Júlio César Albuquerque Lima

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 18/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505535** e o código CRC **F68951FE**.

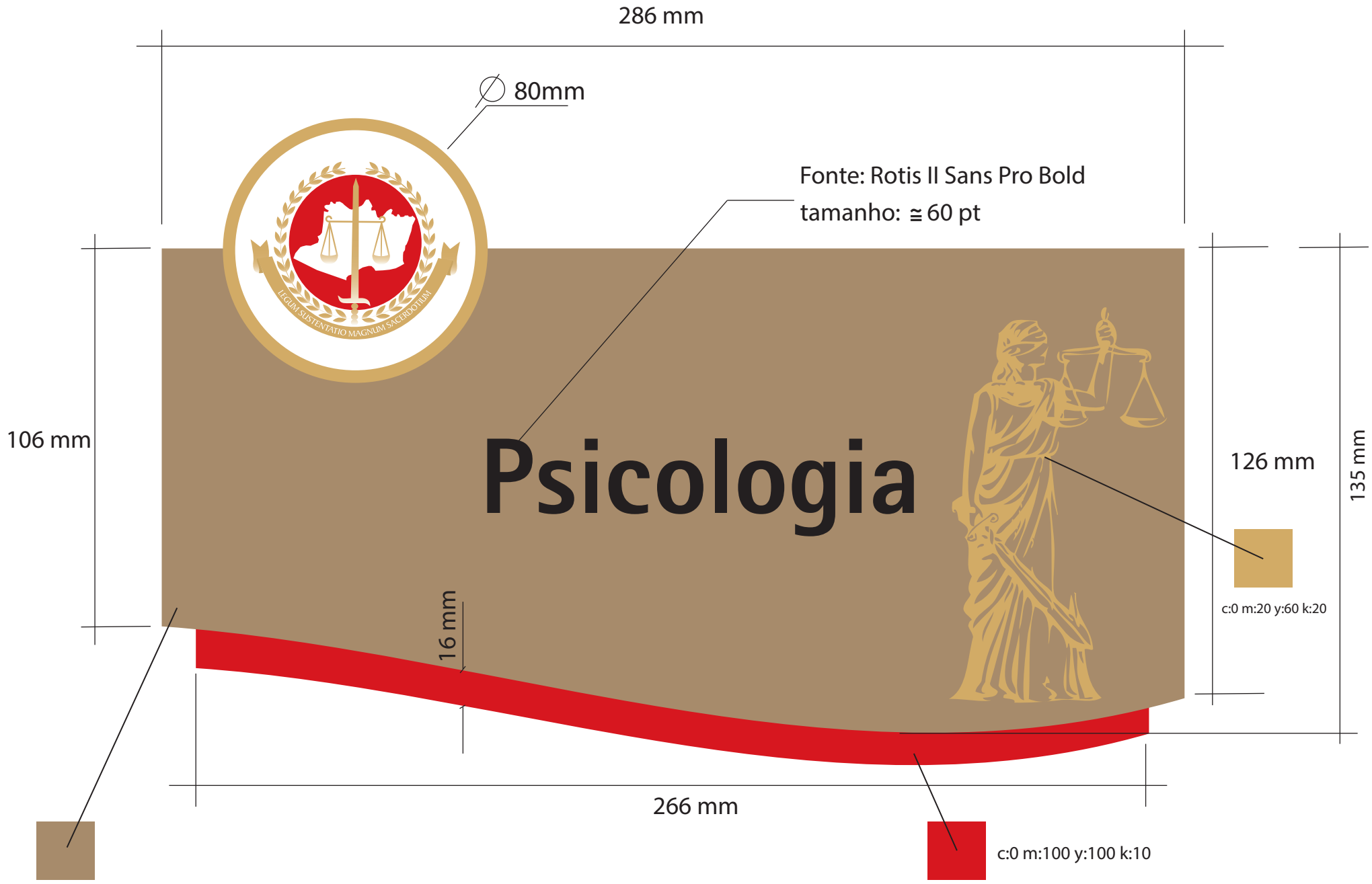

Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM - 286 x 135 mm

Placa de PVC vermelho recortado - 266 x 115 mm

LEGUM SUSTENTATIO MAGNUM SACERDOTIUM

Adesivo transparente brilho - recortado - 286x135 mm

c:0 m:20 y:60 k:20

Psicologia

Psicologia

Adesivo

∅ 80 mm

Placa de PVC branco

∅ 80 mm

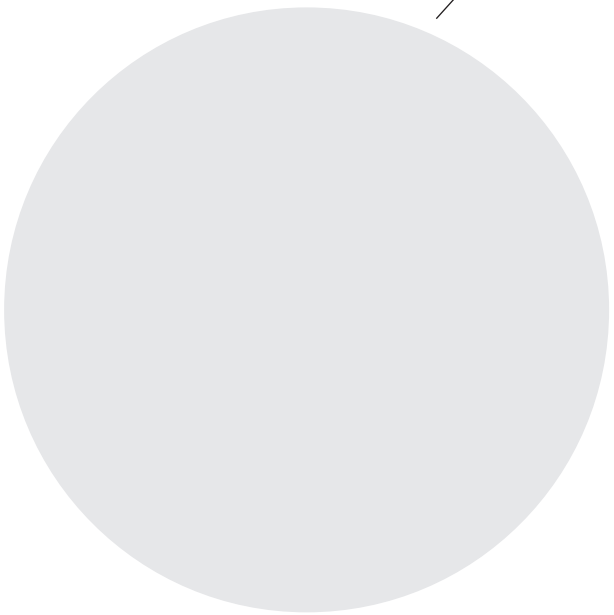

ANEXO ÚNICO – Modelos das Placas

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

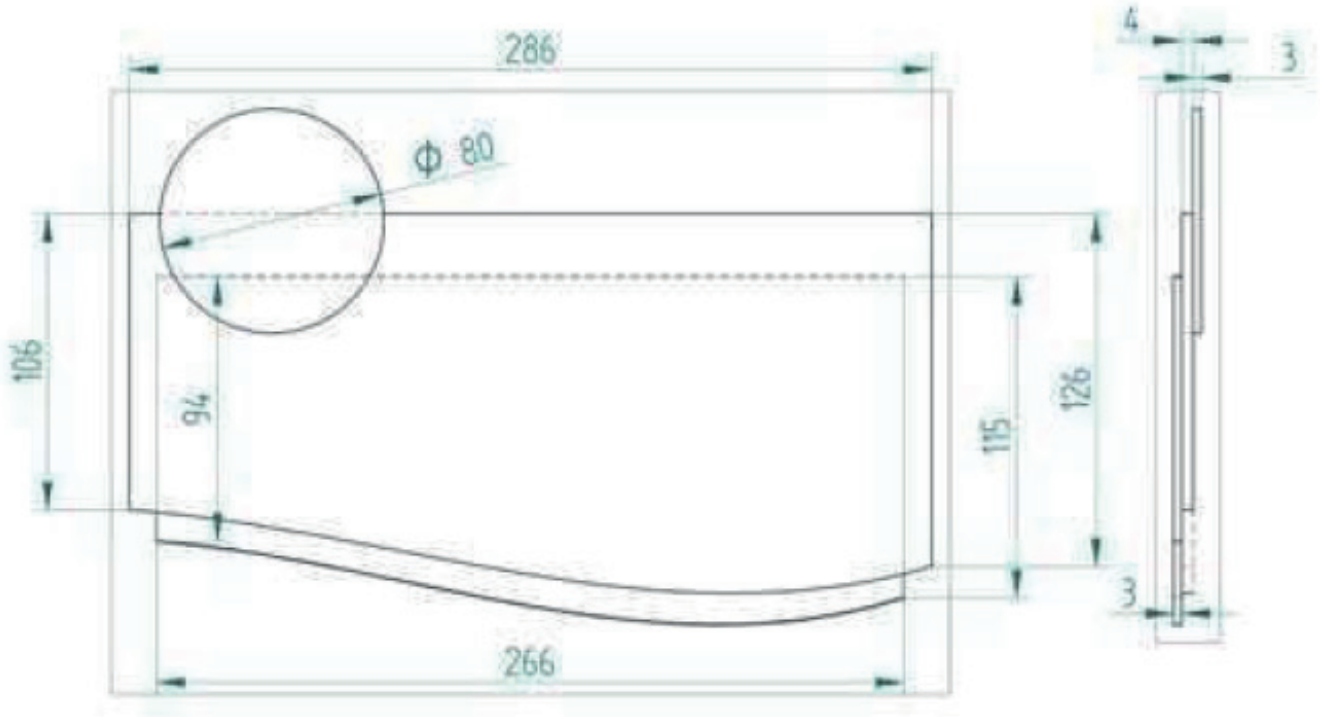

UNIDADE: mm

PLACA TÁTIL

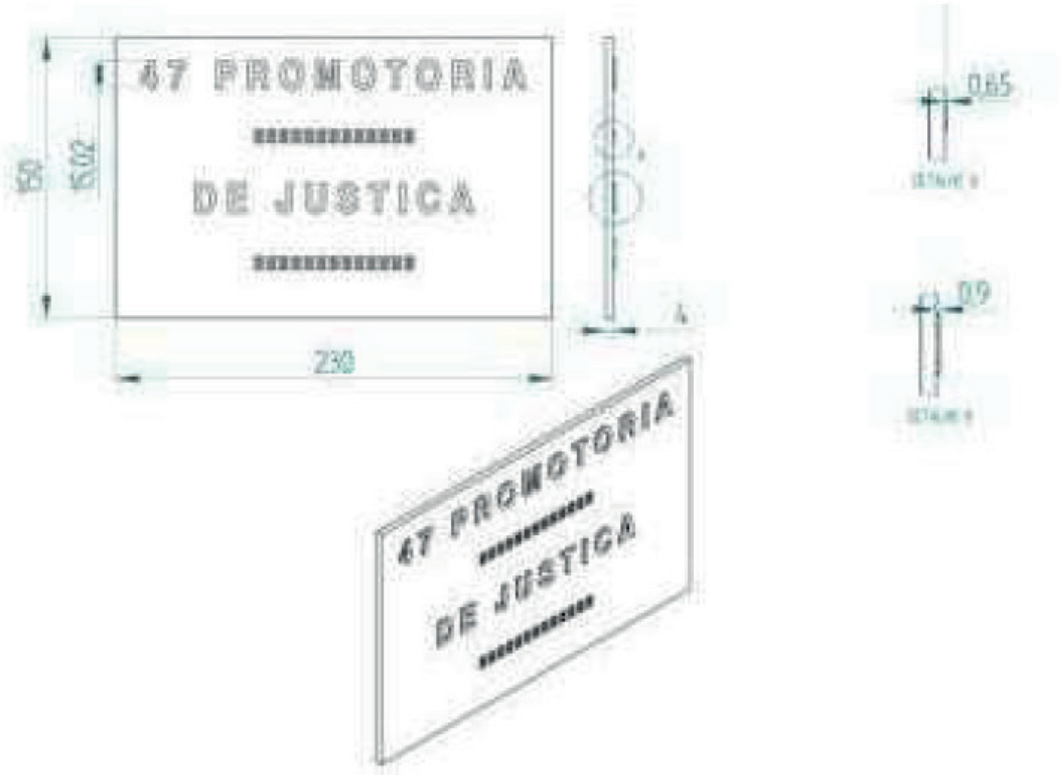

UNIDADE: mm

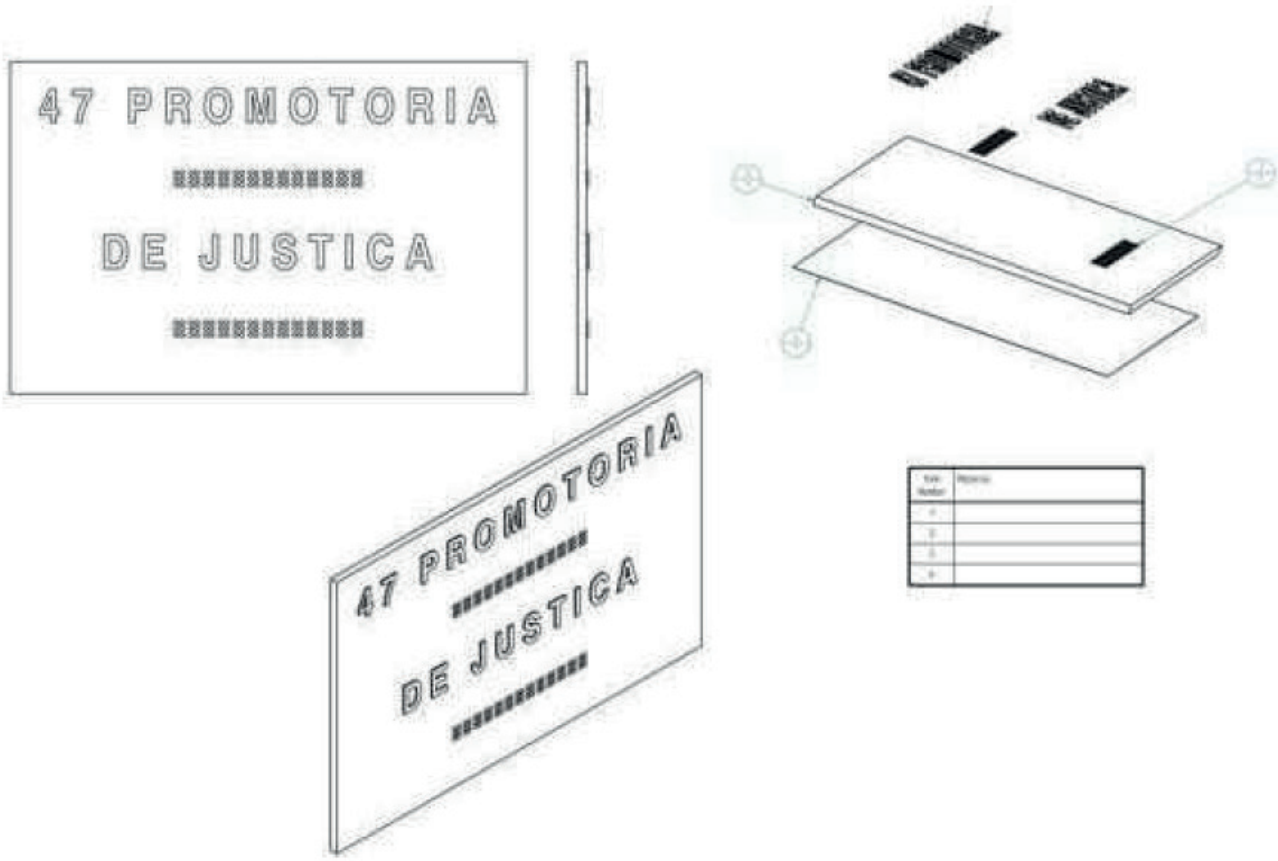

Item	Descrição
1	Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm
2	Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo
3	Placa de acrílico transparente de 4 mm
4	Adesivo impresso colado no verso do acrílico + Fita Dupla face para fixação no local.

PLACA INFORMATIVA

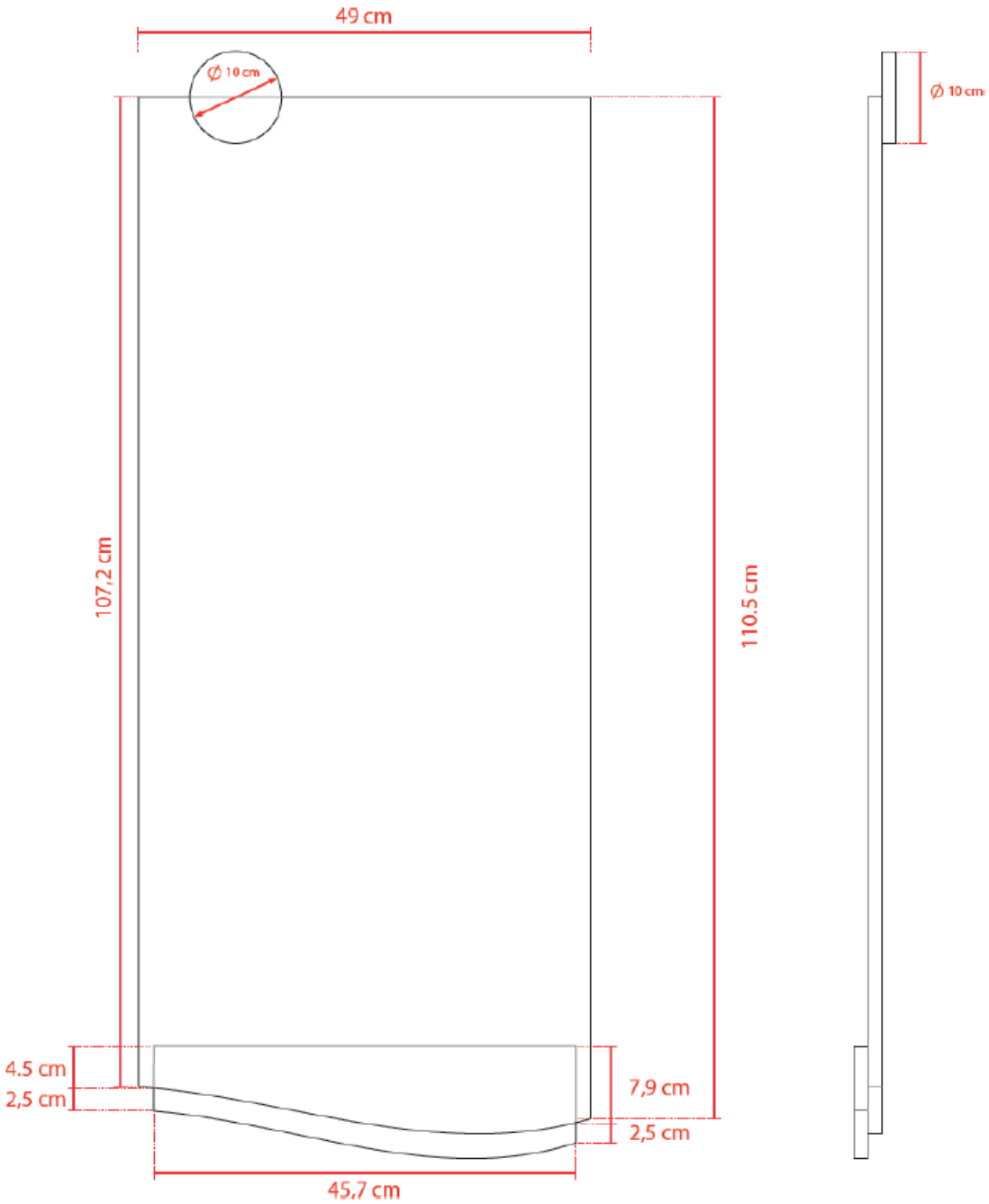

*INSTALAÇÃO COM FITAS DUPLA FACE

PLACA DIRECIONAL

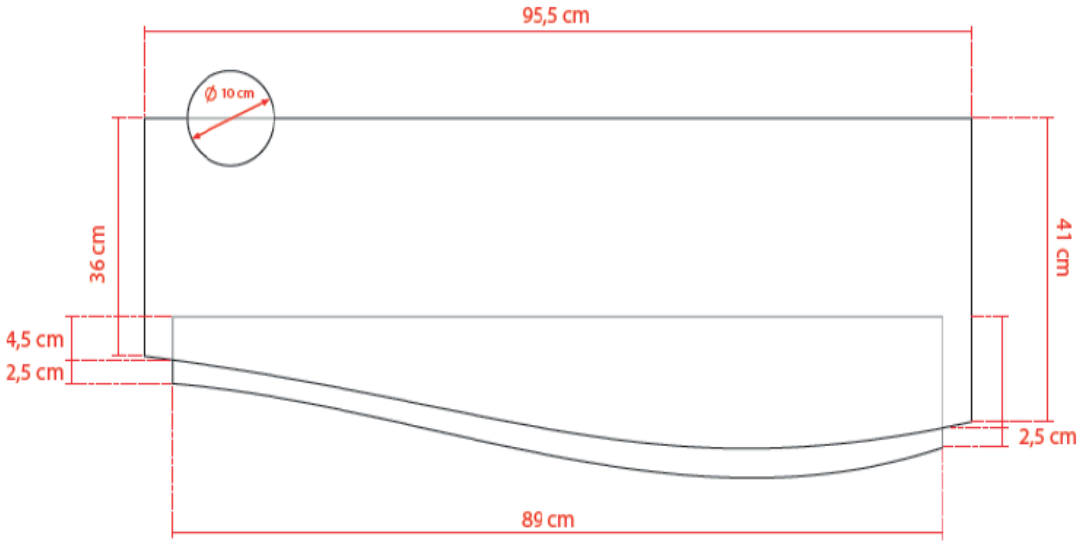

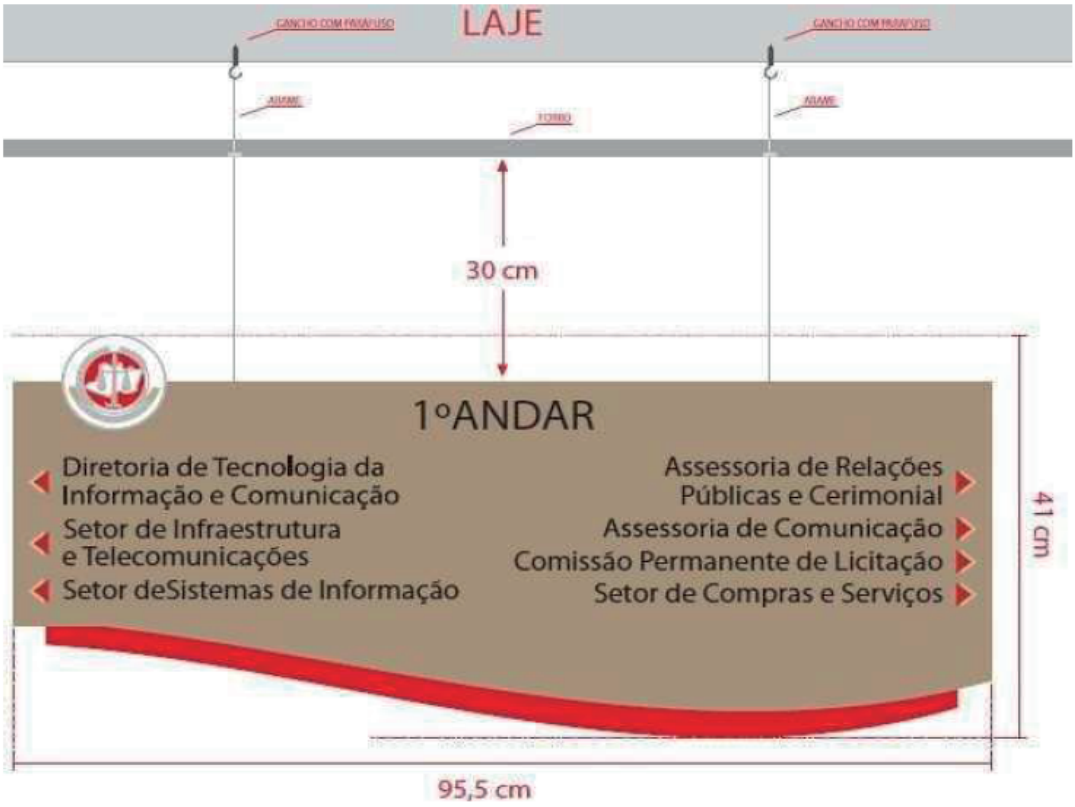

PLACA DE INAUGURAÇÃO

MODELO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO

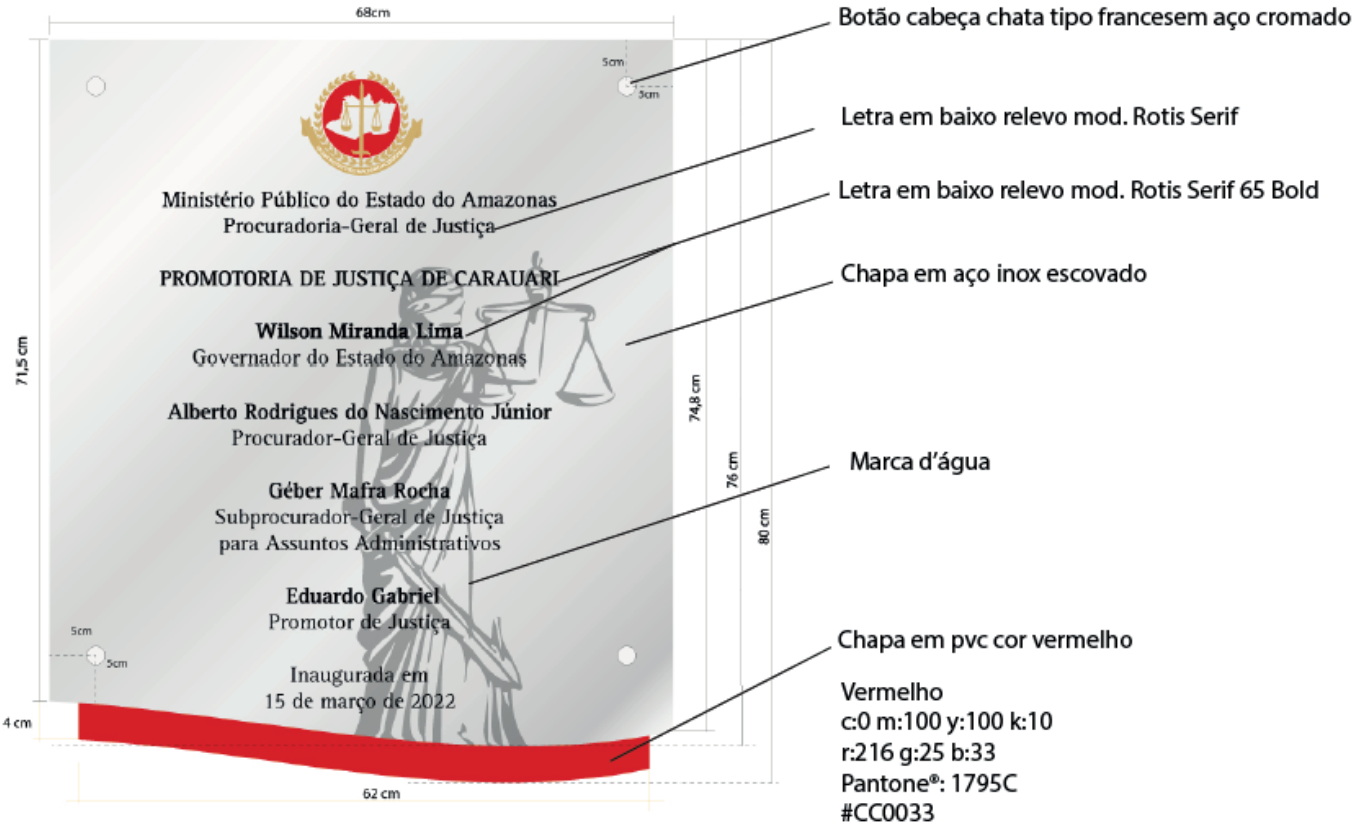

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1657.2024.01AJ-SUBADM.1505896.2024.029241

PROCESSO N° 2024.029241

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, PLACAS INFORMATIVAS E PLACAS DIRECIONAIS OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADA: ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (ARPC)

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 271.2024.ARPC** (1505442), redigido pelo Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, , por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485), visando a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Em consulta ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535), verifica-se que o Demandante descreve a seguinte necessidade para a presente contratação:

> **2. Descrição da necessidade:**
> Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

De igual forma, foi anexado o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485) contendo o seguinte objeto e justificativa:

> **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
> Aquisição de placas de identificação de salas, placas

informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo estar em consonância com o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do artigo 12 da mencionada lei, além de observar as leis orçamentárias. Essa fase deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de influenciar a contratação, assegurando que o objeto a ser contratado seja definido com clareza e precisão.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), o Ato nº 008/2024/PGJ reforça que o planejamento constitui etapa essencial para a racionalização das contratações, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico e a eficiência no gasto público. Conforme o artigo 4º do referido Ato, o planejamento na fase interna envolve a identificação da necessidade, a elaboração de estudos técnicos preliminares, a aprovação da autoridade competente, a estimativa de custos por meio de pesquisa de mercado e a garantia de recursos orçamentários.

Ademais, o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 enumera as providências e os documentos que devem instruir a fase preparatória, os quais incluem:

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos**:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a **elaboração do edital de licitação**;

VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão

> suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - **posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (*grifo*)

O cumprimento dessas diretrizes assegura a observância dos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e competitividade, promovendo contratações públicas mais seguras, sustentáveis e vantajosas para a Administração.

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, sendo indispensável sua compatibilização com o Plano de Contratações Anual (PCA) e as leis orçamentárias vigentes. Esse planejamento deve abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Ao analisar o procedimento que consolida o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, registrado no Processo SEI nº 2024.025103, verifica-se a ausência das demandas da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) no referido planejamento.

Como já mencionado, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que todo processo de contratação pública deve ser precedido de planejamento, sendo o PCA o principal instrumento para consolidar e racionalizar as necessidades de aquisição. Os artigos 18 a 20 da Lei nº 14.133/2021 destacam que o PCA constitui condição essencial para a regularidade e eficiência dos processos licitatórios, servindo como referência obrigatória para a execução do orçamento público.

De igual modo, o Ato nº 008/2024/PGJ, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do MPAM, reforça a necessidade de planejamento

prévio para toda contratação. Em seu artigo 4º, determina que o PCA deve ser utilizado para justificar a oportunidade e a conveniência das demandas, sendo que o §3º do mesmo artigo estabelece que a Diretoria de Planejamento e as unidades administrativas devem colaborar na construção do PCA, garantindo alinhamento com o planejamento estratégico institucional.

A não inclusão formal da demanda no PCA compromete a conformidade do processo com as diretrizes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normativas internas aplicáveis. Tal omissão exige a suspensão temporária do processo até que o planejamento institucional seja devidamente consolidado, de forma a prevenir eventuais irregularidades administrativas.

Outrossim, embora o demandante tenha informado, no **item 11 do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que a demanda foi incluída no PCA de 2025 e que a pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ, não consta no referido processo. Ademais, não se verifica urgência que justifique o prosseguimento do processo sem a inclusão formal da demanda no referido plano.

Por fim, destaca-se que, nos termos do §3º do artigo 4º do Ato nº 008/2024/PGJ, compete à Diretoria de Planejamento a responsabilidade de estruturar o Plano de Contratações Anual (PCA) em colaboração com as unidades administrativas. Esse instrumento constitui uma ferramenta essencial para subsidiar a gestão orçamentária e evitar inconsistências no atendimento às demandas institucionais. Assim, cabe ao demandante, desde o pedido inicial, indicar o objeto necessário e garantir sua previsão no Plano Anual de Contratação, em conformidade com o devido planejamento e as disposições normativas aplicáveis.

Dessa forma, com vistas a assegurar a observância dos princípios administrativos da eficiência, legalidade e planejamento, bem como a garantir a adequada fundamentação do processo e prevenir questionamentos futuros acerca de sua regularidade, **DECIDO**:

I) SUSPENDER a tramitação do processo, considerando a ausência de aprovação da inclusão no PCA 2025, indispensável para a regularidade e o planejamento da contratação.

II) DETERMINAR à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (**ARPC**) que solicite à Diretoria de Planejamento a inclusão desta demanda, assim como das demais demandas de contratação da unidade, no PCA 2025, de forma a assegurar sua conformidade com as diretrizes normativas e o alinhamento ao planejamento estratégico do MPAM.

Cumpra-se

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/12/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1505896** e o código CRC **0AF41A56**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 272.2024.ARPC.1507223.2024.029241

Manaus, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência O Senhor
Doutor ANDRÉ VIRGILIO BELOTA SEFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: SOLICITA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS.

Senhor Subprocurador,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, informo Vossa Excelência que chegou nesta ARPC o Processo SEI n.º 2024.025103 no dia 16/12 para inclusão do plano de contratações anuais e que no dia 18/12 fizemos a inclusão do plano de contratação anual da ARPC. Informo que a aquisição de placas para a Procuradoria-Geral de Justiça está inclúida no Processo SEI n.º 2024.025103, Certidão 688 (1505368), Anexo plano de contratação anual (1505380), ARPC - item 4.

Respeitosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 19/12/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507223** e o código CRC **0782C4E6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1666.2024.01AJ-SUBADM.1508790.2024.029241

PROCESSO N° 2024.029241

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, PLACAS INFORMATIVAS E PLACAS DIRECIONAIS OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADA: ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (ARPC)

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 271.2024.ARPC** (1505442), redigido pelo Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, , por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485), visando a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Em consulta ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535), verifica-se que o Demandante descreve a seguinte necessidade para a presente contratação:

> **2. Descrição da necessidade:**
> Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

De igual forma, foi anexado o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485) contendo o seguinte objeto e justificativa:

> **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
>
> Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
>
> **1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

Posto isto, notadamente quanto ao papel da Assessoria Jurídica na Lei nº 14.133/2021, o referido diploma legal traz novos contornos quanto às competências do órgão consultivo jurídico, conforme se oberva a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO). (*grifo*)

Outrossim, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18 do referido diploma legal elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> **Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório** é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII

do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como **abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos**:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a **definição do objeto** para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo**, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a **elaboração do edital de licitação**;

VI - a **elaboração de minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros**, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital,** tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo

classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - **posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (*grifo*)

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo-se compatibilizá-la com o Plano Anual de Contratações (PAC) e as leis orçamentárias vigentes. O planejamento deve abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Adicionalmente, o Ato nº 008/2024/PGJ disciplina os procedimentos administrativos de contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE-AM), reforçando a necessidade de planejamento adequado e a compatibilidade com as diretrizes institucionais.

Preliminarmente, destaca-se que a presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da ARPC para o exercício de 2025, conforme demonstrado a seguir:

4	**ARPC**	XXXXX	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLACAS	SERVIÇOS	R$4000.00	MÉDIO	

O planejamento da contratação, de forma ampla, implica na investigação da necessidade administrativa, com o intuito de compreender a fundamentação que sustenta a requisição administrativa. Identificada essa necessidade, passa-se à busca pelas soluções disponíveis no mercado que possam atender à demanda. Após a identificação da melhor solução, caso existam alternativas viáveis, inicia-se a análise detalhada para definir o objeto licitatório e seus contornos. Em resumo, a instrução do processo licitatório deve refletir esse encadeamento lógico.

Dessa forma, infere-se que o processo licitatório visa assegurar o cumprimento do princípio constitucional da isonomia, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com vistas a proporcionar oportunidades iguais a

todos os interessados e possibilitar a ampla participação no certame.

A manutenção de um Registro de Preços pelo Ministério Público do Amazonas fundamenta-se na necessidade de disponibilizar placas de identificação de salas, placas informativas e direcionais, com o objetivo de assegurar a adequada identificação e acessibilidade às dependências desta Instituição Ministerial. Ademais, visa preservar as condições indispensáveis ao pleno funcionamento e à segurança das instalações da Sede, das Unidades Descentralizadas e das Promotorias localizadas no interior do Estado.

Nesse sentido, com relação ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme disposto na Lei nº 14.133/21, este constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, sendo utilizado para caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada. Além disso, serve de base para a elaboração do anteprojeto da licitação, por meio do termo de referência ou do projeto básico, os quais serão desenvolvidos apenas se a viabilidade da contratação estiver devidamente comprovada.

O referido documento deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em análise sumária ao **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535), bem como aos demais documentos que integram este caderno processual, verifica-se que o Demandante elaborou o referido documento contemplando as previsões necessárias, em conformidade com os requisitos legais e normativos pertinentes.

Ressalta-se que a presente contratação possui como valor estimado o montante de R$ 102.340,00 (cento e dois mil trezentos e quarenta reais), conforme item 8 do ETP:

> **8. Estimativa do Valor da Contratação:**
> TOTAL: 102.340,00

Contudo, observa-se uma divergência entre o valor estimado no ETP e o registrado no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025. Não obstante, considerando que a contratação será realizada sob o regime de Ata de Registro de Preços, a qual permite aquisições conforme as demandas efetivas da Administração, entende-se que a divergência não compromete a legalidade do certame.

Diante disso, determina-se que, em futuras elaborações do PCA, os valores sejam ajustados para maior compatibilidade com as estimativas apresentadas nos estudos técnicos preliminares, evitando discrepâncias.

Ultrapassado este ponto, cumpre destacar que de acordo com a Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. Objeto da contratação: descrição detalhada e clara do bem ou serviço a ser contratado, incluindo suas especificações técnicas, requisitos e características

essenciais.

2. Justificativa da contratação: fundamentação que demonstre a necessidade da contratação e sua conformidade com o interesse público.

3. Estimativa de valores: previsão orçamentária que indique o valor estimado para a contratação, com base em estudos prévios e pesquisa de preços.

4. Prazo de execução: definição do tempo necessário para a entrega do bem ou execução do serviço, incluindo eventuais prazos de garantia e de manutenção.

5. Critérios de aceitabilidade: requisitos para a aceitação do objeto contratado, considerando sua qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

6. Definição de condições de pagamento: condições, forma e prazo para o pagamento, de acordo com a execução ou entrega do objeto contratado.

7. Fiscalização e acompanhamento: descrição das atividades e procedimentos de fiscalização para garantir o cumprimento dos termos contratuais.

8. Demais condições necessárias: quaisquer outras condições ou exigências que se apliquem à contratação, tais como normas técnicas, ambientais, de segurança, entre outras.

De igual forma, o Ato PGJ n° 008/2024 dispõe a necessidade dos seguintes itens mínimos:

> Art. 16. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, os seguintes capítulos:
>
> I - objeto da contratação;
>
> II - forma de contratação;
>
> III - requisitos do fornecedor;
>
> IV - formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação;
>
> V - modelo de gestão;
>
> VI - prazo para início da execução ou entrega do objeto;
>
> VII - obrigações da contratada e do contratante;
>
> VIII - regime de execução;
>
> IX - previsão de penalidades por descumprimento contratual;
>
> X - previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou Acordo de Nível de Serviço (ANS), quando exigível;
>
> XI - forma de pagamento;
>
> XII - condições de reajuste;
>
> XIII - garantia contratual;
>
> XIV - especificações técnicas dos itens a serem contratados;
>
> XV - quantidade dos itens a serem contratados;
>
> XVI - critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber;

Esses elementos têm como finalidade assegurar a clareza e a transparência do processo licitatório, garantindo que as propostas recebidas atendam às necessidades da Administração Pública de forma eficiente e vantajosa.

Nesse contexto, observa-se que o Termo de Referência integra a fase preparatória do processo licitatório, sendo uma etapa interna da licitação, na medida em que expõe, por um lado, a necessidade precisa da Administração e, por outro, as condições essenciais para a formalização da contratação.

Segundo Jair Eduardo Santana (em Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), "*o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.*".

Portanto, o Termo de Referência fundamenta-se em dois aspectos principais: ele reflete tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão orientar a condução do certame licitatório, servindo como um parâmetro essencial para a correta execução do processo e a consecução do interesse público.

Nos termos do exposto, após análise sumária dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485), verifica-se a necessidade de adequação do documento para incluir critérios objetivos e claros de seleção do fornecedor, bem como o modelo de gestão e fiscalização contratual.

Diante disso, **DETERMINO** o retorno dos autos à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) para que proceda às alterações apontadas, assegurando a regularidade da instrução processual.

Após a juntada do Termo de Referência devidamente ajustado, os autos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para a adoção das providências administrativas necessárias, seguindo-se, posteriormente, aos demais setores competentes para a regular tramitação do feito.

Cumpra-se

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 23/12/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508790** e o código CRC **9DA0792F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 7.2025.ARPC.1521852.2024.029241

A Sua Excelência O Senhor
Doutor ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Alterações no Termo de Referência.

Senhor Subprocurador,

Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, informo Vossa Excelência que, o presente Termo de Referência foi atualizado em conformidade com o **DESPACHO N.º1657.2024.01AJ-SUBADM** (1508790), tendo sido revisado e ajustado para atender às orientações mencionadas.

Solicitamos que o novo documento seja considerado para os procedimentos subsequentes, e, caso haja necessidade de mais atualizações estamos à disposição.

Assim sendo, encaminho o Termo de Referência para a adoção das medidas necessárias.

Sendo o que se apresenta, para o momento, renovo a Vossa Excelência os mais elevados votos de consideração e respeito.

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 29/01/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1521852** e o código CRC **F1DC3BDE**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de placas de identificação de sala, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas listadas no Anexo Único deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL

1	**Placa de Identificação,** no seguinte formato: • Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	500 UNIDADES	**R$ 40,00** (*quarenta reais*)	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

2	**Placa Tátil gravada em Braille,** no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	500 UNIDADES	**R$ 60,00** (*sessenta reais*)		**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

3	**Placa Informativa,** no seguinte formato: • Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); • Fita Dupla face para fixação; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	**R$ 75,90** (*setenta e cinco reais e noventa centavos*)	**R$ 7.590 (sete mil quinhentos e novena)**

4	**Placa Direcional,** no seguinte formato: • Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); • Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); • Fixação na laje – gancho parafusado + arame; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	**R$ 122,50** (*cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos*)	**R$ 12.250 (doze mil, duzentos e cinquenta)**

5	**Placa de Inauguração,** no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • Fixação em botão cabeça chata (tipo francês) em aço cromado; • Elementos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	50 UNIDADES	**R$ 650,00** (*seiscentos e cinquenta reais*)	**R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos)**

TOTAL: 102.340,00

2.2. A quantidade informada acima representa uma estimativa de aquisição dos materiais, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses;

2.3. As placas deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. As solicitações do material serão efetuadas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, mediante Autorização de Fornecimento de Serviços e Materiais, que serão enviados à FORNECEDORA, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma do documento devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

3.2. As Requisições serão numeradas sequencialmente, delas constando as quantidades e a descrição de cada item solicitado.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

3.4. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.5. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço:

3.6. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, pelo telefone (92) 3655-0726.

3.7. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitários e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.8. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.9. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, na forma prevista no Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.10. O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

3.11. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.12. A entrega definitiva formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem 5.14 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas na confecção do material que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única,

integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERENCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.9. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

5.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.10.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.11. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.12. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.13. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), em periodicidade a seu critério, de preferência, mensalmente, referentes às requisições executadas até aquela data, as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

5.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.15. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. **DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.3. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.4. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.5. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.6. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, a contratada que:

8.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
8.2.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
8.2.3. Apresentar documentação falsa;
8.2.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
8.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
8.2.6. Não mantiver a proposta;
8.2.7. Cometer fraude fiscal;
8.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

8.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pela Autoridade Competente, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens a seguir ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) Autoridade Competente:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que

vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual;
8.8.1.1. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob pena de aplicação do subitem anterior.
8.8.1.2. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas neste Termo;

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.8.8. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática

de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021., e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Considerando que a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) será a responsável pela fiscalização, os critérios e obrigações a seguir são definidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

10.2. A ARPC é designada pela autoridade competente da Administração Pública para atuar como responsável pela fiscalização do contrato relacionado ao fornecimento de placas.

10.2.1. A designação deve ser formalizada por meio de portaria ou documento oficial que estabeleça suas competências e responsabilidades.

10.3. A ARPC será responsável por Planejamento e monitoramento: Acompanhar todas as etapas previstas no contrato, incluindo fabricação, entrega e instalação (se aplicável).
10.3.1. Conformidade técnica: Garantir que as placas atendam rigorosamente às especificações técnicas do Termo de Referência, como dimensões, material, acabamento, e demais requisitos técnicos.
10.3.2. Controle de prazos: Monitorar os prazos de entrega previstos no cronograma contratual, reportando atrasos e suas justificativas.

10.4. Inspeção e Recebimento das Placas e Inspeção técnica: Realizar a conferência detalhada das placas entregues, assegurando que atendam às especificações contratuais e normas técnicas pertinentes.
10.4.1 Registro de inconformidades: Identificar e registrar eventuais falhas, defeitos ou divergências, emitindo notificações formais à contratada para correção.
10.4.2 Validação do recebimento: Emitir relatórios indicando a aceitação ou rejeição das entregas com base nos critérios estipulados.

10.5. Gestão de Riscos, Solução de Problemas e Identificação de riscos: Detectar possíveis problemas que possam comprometer o cumprimento do contrato, como atrasos ou não conformidades técnicas.
10.5.1. Ações corretivas: Requerer medidas corretivas ou substituições, conforme necessário, para assegurar o atendimento ao objeto contratual.
10.5.2. Prevenção de prejuízos: Garantir que os interesses da Administração Pública sejam preservados, evitando perdas financeiras ou atrasos no cronograma.

10.6. Documentação, Arquivamento e Organização documental: Registrar todos os atos relacionados à fiscalização, como inspeções, notificações, notas fiscais e fotografias das placas entregues.
10.6.1. Transparência e integridade: Manter um arquivo atualizado e acessível para auditorias ou consultas pela Administração Pública.

10.7. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Princípios administrativos: Agir em conformidade com os princípios de eficiência, legalidade, transparência e economicidade estabelecidos pela Nova Lei de Licitações.
10.7.1. Responsabilização: Garantir que todas as ações sejam devidamente fundamentadas e respaldadas por documentação.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Definição dos Requisitos de Habilitação e Regularidade jurídica: Exigir que o fornecedor esteja devidamente registrado e regularizado perante os órgãos competentes, incluindo apresentação de contrato social ou equivalente.
11.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
11.1.2. Comprovar a regularidade perante a Receita Federal, estadual e municipal.
11.1.3. Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e INSS, conforme exigido pela legislação.
11.1.4. Capacidade técnica:
11.1.5. Exigir comprovação de experiência em fornecimento de produtos similares (como contratos anteriores ou atestados de capacidade técnica).
11.1.6. Garantir que o fornecedor possua equipe ou estrutura compatível com o objeto licitado.
11.1.7. Capacidade econômico-financeira:
11.1.8. Solicitar balanço patrimonial ou índices financeiros que demonstrem saúde financeira e viabilidade para cumprimento do contrato.

11.2. Critérios de Julgamento da Proposta e Menor preço: Priorizar a proposta de menor valor global, desde que atenda plenamente aos requisitos do Termo de Referência.
11.2.1. Técnica e preço: Quando a complexidade ou qualidade do objeto for relevante (por exemplo, placas com especificações técnicas ou design diferenciado), adotar critérios combinados de técnica e preço.
11.2.2. Adequação ao Termo de Referência: Verificar se a proposta atende

integralmente às especificações técnicas e condições previstas no edital.
11.2.3. Desempate de propostas:
11.2.4. Aplicar os critérios previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, como:
• Preferência para empresas que empreguem pessoas com deficiência.
• Preferência para fornecedores que produzam bens no território nacional.

11.3. Exigência de Garantias Contratuais e Garantia de execução:
11.3.1. Exigir garantia de execução contratual, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.
11.3.2. Compromisso de conformidade: Solicitar declaração formal do fornecedor de que cumprirá integralmente as especificações e normas descritas no Termo de Referência.

11.4. Publicidade e Transparência do Processo de Seleção e Ampla divulgação: Divulgar o edital em meios oficiais, garantindo acesso ao maior número de fornecedores qualificados e assegurando a competitividade.
11.4.1. Registro e justificativas: Documentar todas as etapas do processo de seleção, desde a análise de propostas até a escolha do fornecedor, justificando tecnicamente cada decisão.
11.4.2. Consulta pública (se aplicável): Em casos de grande relevância, realizar consultas públicas ou audiências para validar o Termo de Referência ou critérios de seleção.

11.5. Garantia de Competitividade, Igualdade e Critérios claros e objetivos: Assegurar que os critérios para participação sejam objetivos e evitem restrições indevidas ou subjetivas.
11.5.1. Vedação à preferência injustificada: Garantir que o processo seja imparcial, sem beneficiar empresas específicas sem justificativa técnica ou legal.

11.6. Conformidade com o Planejamento Estratégico do Ministério Público Do Amazonas e Atendimento às demandas institucionais: O fornecedor selecionado deve alinhar sua entrega às necessidades específicas do Ministério Público, garantindo que os produtos atendam à identidade e aos padrões de qualidade exigidos pela instituição.
11.6.1. Responsabilidade institucional: Assegurar que o fornecedor compreenda o impacto de seu fornecimento em atividades essenciais à prestação de serviços do Ministério Público.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 29/01/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1521854** e o código CRC **671AAB7B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 220.2025.01AJ-SUBADM.1574610.2024.029241

PROCESSO N° 2024.029241

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, PLACAS INFORMATIVAS E PLACAS DIRECIONAIS OBJETIVANDO ATENDER À DEMANDA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADA: ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL (ARPC)

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 271.2024.ARPC** (1505442), redigido pelo Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, , por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485), visando a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Em atendimento ao **Despacho 1666 (1508790)**, retornam os autos por meio do **Memorando 7 (1521852)** com o novo **Termo de Referência 2 (1521854)** "*revisado e ajustado para atender às orientações mencionadas*".

Dessa forma, em conformidade com a determinação contida no **Despacho nº 1666 (1508790)**, encaminha-se o presente ao **Setor de Compras e Serviços (SCOMS)** para a adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, garantindo a regular tramitação do feito.

Cumpra-se

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/03/2025, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1574610** e o código CRC **107CDBDC**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços

Relatório de Cotação: Aquisição de placas de identificação de salas

Pesquisa realizada entre 20/03/2025 16:08:26 e 21/03/2025 14:54:38

Relatório gerado no dia 21/03/2025 14:55:19 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Placa de Identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	500	R$ 40,23 (un)	-	R$ 40,23	R$ 20.115,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.839.508/0005-65 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Roraima | Instituto Federal de Roraima - Campus Zona Oeste	NºPregão:900302025 UASG:158352	20/02/2025	R$ 37,50
2	00.697.295/0001-05 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM	00697295009315-1-000080/2024	19/11/2024	R$ 28,00
3	16.958.425/0001-48 - SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:902172024 UASG:927996	08/10/2024	R$ 55,20
Valor Unitário				**R$ 40,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 40,23

Item 2: Placa Tátil gravada em Braille

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	500	R$ 82,17 (un)	-	R$ 82,17	R$ 41.085,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 930116	10/02/2025	R$ 74,67

2	78.121.936/0001-68 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA	Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 UASG: 928898	19/11/2024	R$ 93,40
3	04.812.509/0001-90 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	NºPregão:900372024 UASG:925866	20/08/2024	R$ 78,44
Valor Unitário				**R$ 82,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 82,17

Item 3: Placa Informativa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	100	R$ 76,52 (un)	-	R$ 76,52	R$ 7.652,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.502/0067-70 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Hospital Naval de Salvador	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 782700	19/02/2025	R$ 85,95
2	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76206481000158-1-000204/2024	19/11/2024	R$ 69,29
3	04.034.872/0001-21 - GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do acre	NºPregão:900282024 UASG:925509	05/09/2024	R$ 74,33
Valor Unitário				**R$ 76,52**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 74,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 76,52

Item 4: Placa Direcional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	100	R$ 124,84 (un)	-	R$ 124,84	R$ 12.484,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.395.868/0001-63 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 18ª Região/GO	NºPregão:900572024 UASG:080020	14/11/2024	R$ 118,52
2	76.205.665/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:900122024 UASG:454524	10/05/2024	R$ 133,00
3	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	76205665000101-1-000040/2024	09/05/2024	R$ 123,00
Valor Unitário				**R$ 124,84**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 123,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 124,84

Item 5: Placa de Inauguração

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	50	R$ 577,63 (un)	-	R$ 577,63	R$ 28.881,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIAS	01068055000104-1-000059/2024	03/09/2024	R$ 650,90
Valor Unitário				**R$ 650,90**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.005.216/0001-42 - Prefeitura Municipal de Açucena	38609-Prefeitura Municipal de Açucena-392024-212024	19/08/2024	R$ 540,00
2	MUNICÍPIO DE IRUPI/ES	102536	13/08/2024	R$ 542,00
Valor Unitário				**R$ 541,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 542,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 577,63

Valor Global: **R$ 110.217,50**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Placa de Identificação

Preço Estimado: R$ 40,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 40,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 40,23

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO IN STANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o format o da placa (286 x 135 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do forne cedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 37,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.839.508/0005-65

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Roraima
Instituto Federal de Roraima - Campus Zona Oeste

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de ser viço de manutenção de equipamentos de combate a incêndio, recarga e aquisição de extintores de incêndio, carregados, novos, placas de sinaliz ação de emergência e de indicação de extintores , luminárias de emergência e suportes para ext intores.

Descrição: **PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 20 CM, ALTURA 20 CM, ACABAMENTOSUPERFICIAL FOTOLUMINESCENTE, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ/NORMA ABNT** - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 20 CM, ALTURA 20 CM, ACABAMENTOSUPERFICIAL FOTOLUMINESCENTE, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ/NORMA ABNT

CatMat: **396041** - Placa Identificação - Material: Pvc | Comprimento: 20 CM | Altura: 20 CM | Acabamento Superficial: Fotoluminescente | Aplicação: Sinalização De Extintor | Características Adicionais 1: Extintor De Incêndio Tipo Pó/Norma Abnt

Data: 20/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900302025 / UASG:158352

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2025 10:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 525

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.992.254/0001-45	MACEDO & SOUSA LTDA	R$ 35,50

VENCEDOR

Marca: SINALIZE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SINALIZE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RR	Boa Vista	AVENIDA MAJOR WILLIAMS, 1055	(95) 3224-2850

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 36,99

Marca: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 20
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 20
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

00.687.495/0001-79	HIBERO EXTINTORES LTDA	R$ 40,00

Marca: hi/hibero
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: pa/placa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	RUA URUGUAIANA, 64	Valeria Lopes	(11) 4181-6341	hiberoextintores@terra.com.br

52.890.176/0001-60	MOSAICO SOLUCOES LTDA	R$ 70,00

Marca: NORTE EXTINTORES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NORTE EXTINTORES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 28,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.697.295/0001-05
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM
Objeto: AQ MAT SINALIZACAO-SPAALV
Descrição: **(ID-119219) PLACA SINALIZACAO, Aplicacao: para identificacao de ambientes; Material: PVC, 2mm; Dimensoes(±10%): 30x10cm.** - (ID-119219) PLACA SINALIZACAO, Aplicacao: para identificacao de ambientes; Material: PVC, 2mm; Dimensoes(±10%): 30x10cm.

Data: 19/11/2024 17:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00697295009315-1-000080/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.457.175/0001-49 *VENCEDOR*	B M M SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 28,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 55,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.958.425/0001-48
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC
Objeto: Contratação sob demanda de pessoa jurídica especializada em comunicação visual, compreendendo a confecção, fornecimento e montagem de elementos de identificação e comunicação visual, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esporte – SEE em todo o estado do Acre, tudo em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência.
Descrição: **Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo** - Placa indicativa aérea em PVC, com espessura da chapa de 2mm, medindo 0,40 x 0,14 m, em cor branca, com adesivo vinílico branco, com impressão em cores, fixada com fita dupla face de alta aderência, conforme manual de identificação.
CatSer: **18961** - Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

Data: 08/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:902172024 / UASG:927996
Lote/Item: /25
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 12:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: UNIDADE
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.313.923/0001-93 *VENCEDOR*	G S SILVEIRA EIRELI	R$ 16,08

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA GETULIO VARGAS, 3440	(68) 3223-4222 / (68) 2233-336	centerpublicidade02@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.916.063/0001-79	JAQUELINE C. DE OLIVEIRA	R$ 30,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 11 DE MARCO, 583	JAQUELINE	(68) 3228-1898	graficaeditorabrito@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.802.085/0001-10	F B AMORIM JUNIOR	R$ 50,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 7 DE SETEMBRO, 66	(68) 3228-4287	graficaamorimjr@brturbo.com.br

08.629.283/0001-47	S. L. DE CASTRO LTDA		R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA NACOES UNIDAS, 2495	(68) 3227-5530	grupoestacao@hotmail.com

07.941.947/0001-46	J A DA SILVA WALTER		R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1465	(68) 9984-4675	jadasilva.representacoes@gmail.com

Item 2: Placa Tátil gravada em Braille

Preço Estimado: R$ 82,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 82,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 82,17

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura;Transcrição das inf ormações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico;Fita Dupla face para fixação no local;Arte-final a c argo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 74,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO/MG
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a p restação de serviço de confecção e instalação d e placas de identificação e quadro de aviso
Descrição: **PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 14 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS, LARGURA 16 CM, TIPO GRAVADO ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COLORIDA** - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 14 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS E PLANTAS, LARGURA 16 CM, TIPO GRAVADO ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COLORIDA
CatMat: **447168** - Placa Identificação - Material: Aço Inoxidável | Altura: 14 CM | Aplicação: Identificação De Mudas E Plantas | Largura: 16 CM | Tipo: Gravado Alto Relevo | Características Adicionais 1: Colorida

Data: 10/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 930116
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 25/02/2025 14:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.056.515/0001-46 *VENCEDOR*	INFORGRAF LTDA	R$ 74,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ARARAQUARA, 75	JOAQUIM	(31) 99291-7010	inforgraf.joaquim@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

35.784.900/0001-51 NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA — R$ 75,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R PARANA, 20	(35) 9889-6238	r.azalini@yahoo.com.br

21.836.444/0001-31 EDER MOISES DA ROCHA 10182076601 — R$ 75,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Patrocínio	AVENIDA ALBERTO SANARELLI, 1520	(34) 8826-2943	hebraicadarocha@hotmail.com

13.322.188/0001-36 JOAO FRANCISCO DUARTE — R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	RUA PRINCESA IZABEL, 200	(35) 9927-9228	jfduartevl@hotmail.com

58.119.534/0001-11 58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL — R$ 140,00

Marca: SP Sign - Comunicação Visual
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Placa de identificação
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.481.191/0001-38 JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI — R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	AV JOAO ISPER GEBRIM, 128	Jorge Claudio	(61) 2099-2991	jcglog@jcglog.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 93,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.121.936/0001-68
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA
Objeto: Futura aquisição de plaquinhas de identificação de mesa, quadros, letreiros e fotografias para o Legislativo Municipal.
Descrição: **Instalação / Manutenção - Placa de Identificação** - Placas de identificação de vereadores, retangular em acrílico branco, gravada, prisma da república federativa do brasil sobreposto, colorido, conforme o modelo. 15 x 30 cm com a base virada para apoio à mesa e com o

Data: 19/11/2024 13:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 / UASG: 928898
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 27/11/2024 11:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.285.591/0001-26	ART PLACA LTDA	R$ 48,50

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.494.741/0001-43	PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 52,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA AIMBORES, 15	Daniele	(11) 2651-3383	vendas3@placasexpress.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.522.415/0001-53	AF BRITO MOREIRA	R$ 75,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Cipó	AV SETE DE SETEMBRO, 02	(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215	renatinhasbrito@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.675.365/0001-29	43.675.365 KEVIN MIKAEL ARAUJO SOARES FRUTUOSO	R$ 95,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.706.286/0001-42	57.706.286 CARLOS EDUARDO VALERIO CASTRO	R$ 98,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.988.503/0001-55	FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ITAUNAS, 00201	Emelly	(21) 99722-5113	emellyferreira1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.955.889/0001-00	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.339.156/0001-02	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 127,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ARAXA, 267	MARLUCE	(31) 2520-8484	comercialseripress@gmail.com

40.787.494/0001-10	LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	R LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 8534-5885/ (91) 9217-2500	luxplacascomunicacao@gmail.com

43.058.548/0001-03	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 3021	(41) 8416-5070	producao@fastmarketing.nrt.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 78,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.812.509/0001-90
Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS, com o objetivo de manter as diversas atividades de apoio do Tribunal de Justiça do Amazonas.
Descrição: **Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc** - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO P/ PORTA EM BRAILLE AÇO POLIDO 12X40 CM Obs.: Com instalação
CatSer: **5452 -** Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc

Data: 20/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900372024 / UASG:925866
Lote/Item: /13
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 12:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 240
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.698.829/0001-78 *VENCEDOR*	JBCONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES EIRELI	R$ 69,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R FRANCISCO LUSTOSA, 3	JOSUE	(92) 3022-6070	comercial@consgraf.com.br

06.889.405/0001-09	MARCA BRASIL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA BELO HORIZONTE, 903	(92) 3642-1814/ (92) 3233-2766	contato.marcabrasil@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA	R$ 75,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA GUARAPARI, 125	(62) 3642-0802	walmevir.cidademais@gmail.com

16.943.709/0001-60	KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA			R$ 77,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA MONTE CASTELO, 646	(92) 9253-3442	karam.aatendimento@gmail.com

54.207.528/0001-65	54.207.528 WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA		R$ 79,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SILVA RAMOS, 936	(92) 8552-7616	whesleyleonardomei@gmail.com

18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS LTDA		R$ 79,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA DOMINGOS MARREIROS, 49	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioeservicos@gmail.com

16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA		R$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03	(61) 3354-1673	dcolaretiquetas@gmail.com

Item 3: Placa Informativa

Preço Estimado: R$ 76,52 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado:** R$ 76,52 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 76,52

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb 016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm) Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); Fita Dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM; Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 85,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0067-70

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Salvador

Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de A rtigos militares personalizados, conforme condi ções, quantidades e exigências estabelecidas ne ste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referênc ia, deste Hospital Naval de Salvador.

Descrição: **PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 MM, ALTURA 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE, APLICAÇÃO PORTA FOLHA INFORMATIVO** - PLACA ACRÍLICA, MATERIAL ACRÍLICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 MM, ALTURA 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY VERTICAL COM FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE, APLICAÇÃO PORTA FOLHA INFORMATIVO

CatMat: **615510** - Placa Acrílica - Material: Acrílico | Transmitância: Transparente | Largura: 30 CM | Espessura: 2 MM | Altura: 42 CM | Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face | Aplicação: Porta Folha Informativo

Data: 19/02/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 782700

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2025 14:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.257.514/0001-28 *VENCEDOR*	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	R$ 74,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Varginha	R LUIZ BREGALDA, 75	Sérgio	(35) 8896-2380	sha.comunicacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.339.156/0001-02	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	R$ 74,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ARAXA, 267	MARLUCE	(31) 2520-8484	comercialseripress@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R$ 89,98

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA	R$ 89,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAO PAULO, SN	(21) 2215-7917	prymevendas.licitacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.258.535/0001-56	49.258.535 MARIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS DA SILVA	R$ 92,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
MANOEL BISPO DOS SANTOS, 33	(71) 9259-4489	iborgesempreendimentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 94,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.058.548/0001-03	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV REPUBLICA ARGENTINA, 3021	(41) 8416-5070	producao@fastmarketing.nrt.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 69,29**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: REGISTRO DE PRECOS visando aquisicao de placas informativas com informacoes ambientais e a maus tratos com animais atraves dos Convenios n 4500069472 Itaipu Binacional e Convenio n 057 2024 Instituto Agua e Terra IAT.

Descrição: **PLACA INFORMATIVA EXTERNA VERTICAL MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACM ALUMINIO COMPOSTO FACE UNICA COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL EM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA. BORDAS ARREDONDADAS. CO** - PLACA INFORMATIVA EXTERNA VERTICAL MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACM ALUMINIO COMPOSTO FACE UNICA COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA COM APLICACAO DE ADESIVO VINIL EM IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA. BORDAS ARREDONDADAS. COM PROTECAO CONTRA OS RAIOS UV RESISTENCIA A ACAO DA CHUVA E DE FACIL MANUTENCAO E LIMPEZA. HAVERA DIFERENTES IMPRESSOES NAS UNIDADES SOLICITADAS. A ARTE SERA FORNECIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.

Data: 19/11/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76206481000158-1-000204/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.033.119/0001-39 *VENCEDOR*	ART&IDEA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 69,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 74,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justica do Estado do acre

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais/serviços gráficos e de identidade visual, para uso eventual nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: **Placa Identificação** - Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 15 CM, Altura: 20 CM, Acabamento Superficial: Camada De Proteção Contra Intempéries , Aplicação: Informativo , Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

CatMat: **616639** - Placa Identificação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Comprimento: 15 CM | Altura: 20 CM | Acabamento Superficial: Camada De Proteção Contra Intempéries | Aplicação: Informativo | Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

Data: 05/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900282024 / UASG:925509

Lote/Item: /20

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 12:25

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.916.063/0001-79	JAQUELINE C. DE OLIVEIRA	R$ 64,00

Marca: GEB
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLACA IDENTIFICAÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 11 DE MARCO, 583	JAQUELINE	(68) 3228-1898	graficaeditorabrito@yahoo.com.br

07.941.947/0001-46	J A DA SILVA WALTER		R$ 65,00

Marca: J.A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: J.A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1465	(68) 9984-4675	jadasilva.representacoes@gmail.com

84.313.923/0001-93	G S SILVEIRA EIRELI *VENCEDOR*		R$ 80,00

Marca: G.S. SILVEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: G.S. SILVEIRA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	AVENIDA GETULIO VARGAS, 3440	(68) 3223-4222 / (68) 2233-336	centerpublicidade02@gmail.com

03.802.085/0001-10	F B AMORIM JUNIOR		R$ 81,33

Marca: GAJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GAJ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA 7 DE SETEMBRO, 66	(68) 3228-4287	graficaamorimjr@brturbo.com.br

46.538.607/0001-20	J F ALVES DE MORAIS		R$ 81,33

Marca: vini
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vini
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARANHAO, 145	José	(47) 98851-2277	licitaevolution@gmail.com

Item 4: Placa Direcional

Preço Estimado: R$ 124,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 124,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 124,84

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); Fixação na laje – gancho parafusado + arame; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 118,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.395.868/0001-63

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
18ª Região/GO

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e execução de elementos de comunicação visual (placas, totens, adesivos e correlatos) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região.

Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - Placa direcional de porta, dimensões: 30 cm (largura) x 20 cm (altura). MATERIAL: Placa em acrílico azul / preta 3mm colada sobre placa em acrílico branco 3mm perfurado; Textos/ pictograma/ logo TRT em adesivo vinílico recortado em plotter, conforme detalhe. FIXAÇÃO: Fita Dupla Face Fixa Forte Espuma 3m 24mm X 1.5m Scotch (15 cm suporta até 1kg) Valor estimado: R$ 129,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **22519** - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Data: 14/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900572024 / UASG:080020
Lote/Item: /49
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 11:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 32
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.544.603/0001-10 *VENCEDOR*	A & P COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS E LETREIROS LTDA	R$ 99,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JACARANDA, 127	ARIANE	(27) 3063-8517	aepcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.608.702/0001-15	LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SMAS CONJUNTO E AE G LOTE, 07	(61) 3234-4273	padilha@staffcontab.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.161.419/0001-26	GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 114,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CNG 10 LOTE 07 LOJA, 02	Amanda	(61) 3426-1859	green.multi.comercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.400.935/0001-26	OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.806.677/0001-07	GRAFICA E EDITORA COMUNICACAO VISUAL LASER SETE LTDA	R$ 125,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 4, 202	Francisco	(62) 98134-0244	licitagrafica@gmail.com

41.953.838/0001-87	ON DE MIDIA LTDA	R$ 129,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.341.599/0001-52	SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICACAO VISUAL LTDA	R$ 129,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ALAMEDA HENRIQUE SILVA, 136	(62) 3223-0702	simplyfix@simplyfix.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 131,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 133,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para confecção de banners, adesivos e placas de identificação, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Descrição: **Confecção Materiais Propaganda** - Placas para sinalização direcional interna perpendicular à parede, em PVC 3 mm; frente e verso adesivadas, instaladas.
CatSer: **22039** - Confecção Materiais Propaganda

Data: 10/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900122024 / UASG:454524
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 09:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.593.904/0001-73 *VENCEDOR*	JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 123,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.701.186/0001-72	STEWART & KUROGI COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 124,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.630.572/0001-83	PRO ART ADESIVOS	R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.742.218/0001-08	DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA	R$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 123,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Objeto: Contratação de empresa para confecção de banners, adesivos e placas de identificação, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Descrição: **Placas para sinalização direcional interna perpendicular à parede, em PVC 3 mm; frente e verso adesivadas, instaladas.** - Placas para sinalização direcional interna perpendicular à parede, em PVC 3 mm; frente e verso adesivadas, instaladas.

Data: 09/05/2024 16:35
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76205665000101-1-000040/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 26
Unidade: METRO QUADRADO (M2)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.593.904/0001-73 *VENCEDOR*	JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 123,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: Placa de Inauguração

Preço Estimado: R$ 577,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 577,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 577,63

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão c abeça chata (tipo francntos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAMês) em aço cromado; • Eleme; Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 650,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, EM MATERIAL DE AÇO INOX 18 ESCOVADO.
Descrição: **Placa de aço inox 18 escovado nas dimensões 60 x 70 cm, fixada por 4 parafusos nos cantos da placa. O texto deve ser aplicado por impressão serigráfica alinhado ao centro da placa, e usar a fonte Gill Sans no tamanho 50 para o nome do empreendimento e 40 -** Placa de aço inox 18 escovado nas dimensões 60 x 70 cm, fixada por 4 parafusos nos cantos da placa. O texto deve ser aplicado por impressão serigráfica alinhado ao centro da placa, e usar a fonte Gill Sans no tamanho 50 para o nome do empreendimento e 40 para as demais informações. O conteúdo textual da placa deve ser disposto da seguinte forma: • Brasão da República; • Nome do Empreendimento; • Autoridades em ordem hierárquica decrescente (Prefeito e Vereadores); • Local e data de inauguração;

Data: 03/09/2024 13:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01068055000104-1-000059/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.869.678/0001-31 *VENCEDOR*	GRAFICA & PAPELARIA RECORTE LTDA	R$ 650,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 540,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.005.216/0001-42
Órgão: Prefeitura Municipal de Açucena
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais
Descrição: **PLACA DE INAUGURAÇÃO, 70X50X0,8MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO AISI 430, COM TEXTO GRAVADO EM BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO QUÍMICA COM APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA (NA COR PRETA) E LOGOMARCA APLICADA POR MEIO DE SERIGRAFIA (SILCADO EM -** PLACA DE INAUGURAÇÃO, 70X50X0,8MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO AISI 430, COM TEXTO GRAVADO EM BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE FOTOCORROSÃO QUÍMICA COM APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA (NA COR PRETA) E LOGOMARCA APLICADA POR MEIO DE SERIGRAFIA (SILCADO EM CORES), ACOMPANHADA DE 04 PARAFUSOS CASTELO COM ACABAMENTO CROMADO E BUCHAS Nº 08 PARA FIXAÇÃO, ARTE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA UNIDADE

Data: 19/08/2024 13:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 38609-Prefeitura Municipal de Açucena-392024-212024
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Homologação: 21/08/2024 13:38
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 65
Unidade: UNID
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.949.657/0001-07 *VENCEDOR*	GRAFICA IGUACU LTDA	R$ 540,00

Marca: Marca Própria
Fabricante: Marca Própria
Modelo: Marca Própria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	RUA CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 542,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE IRUPI/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de aço inox para inaugurações e eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades estimadas.

Descrição: **Placa de inauguracao em aco inox liga 304, gravacao total em baixo relevo, inclusive do brasao, pintura automotiva de alta durabilidade. Espessura 0,08 mm, tamanho 70x50, parafusos com acabamento para instalacao. Arte: Criacao e desenvolvimento da arte a** - Placa de inauguracao em aco inox liga 304, gravacao total em baixo relevo, inclusive do brasao, pintura automotiva de alta durabilidade. Espessura 0,08 mm, tamanho 70x50, parafusos com acabamento para instalacao. Arte: Criacao e desenvolvimento da arte a partir das informacoes/orientacoes da contratante.

Data: 13/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 102536
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.955.889/0001-00 *VENCEDOR*	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 450,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.076.269/0001-75	CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 479,00

Marca: PRÓPIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INAUGURAÇÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 304	BRUNO	(27) 3239-5331	placas@casadasplacas.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.719.745/0001-34	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	R$ 619,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R OSVALDO CRUZ, 1080	(18) 3324-1497	contato@edirsussel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.588.878/0001-03	JUSTINO DAVINO PERES	R$ 620,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DE ACORDO COM O EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São Pedro dos Ferros	PRAÇA PREFEITO ARMANDO RIOS, 1	(33) 3352-1107	contalex@riocasca.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 875,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço: HENRIQUE CASELA, 50
Telefone: (11) 9999-9999
Email: dmgplacas@gmail.com

10.581.468/0001-70	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.466,65

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 20/03/2025 17:06:23*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 20/03/2025 17:39:02*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitar Digital — *Data: 20/03/2025 17:39:08*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/03/2025 17:06:10*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Placa de Identificação:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.992.254/0001-45	R$ 35,50	R$ 35,50
2	15.655.026/0001-45	R$ 36,99	R$ 36,99
3	00.687.495/0001-79	R$ 40,00	R$ 40,00
4	52.890.176/0001-60	R$ 70,00	R$ 70,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 35.50, 36.99, 40.00, 70.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 35.50 + 36.99 + 40.00 + 70.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 182.49 / 4 = 45.62
4. **Média da seleção:** 45.62
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (35.50 - 45.62)² + (36.99 - 45.62)² + (40.00 - 45.62)² + (70.00 - 45.62)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 102.49 + 74.47 + 31.62 + 594.21
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 802.79 / (4 - 1) = 267.60
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √267.60 = 16.36
9. **Desvio padrão:** 16.36
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (16.36 / 45.62) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 35.86
12. **Soma da média com desvio padrão:** 45.62 + 16.36 = 70.00
13. **Limite superior:** 70.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**45.62 - 16.36 = 35.50
15. **Limite inferior:** 35.50
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 35.50, 36.99, 40.00, 70.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 182.49
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 182.49 / 4 = 45.62
19. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (35.50 - 45.62)² + (36.99 - 45.62)² + (40.00 - 45.62)² + (70.00 - 45.62)²
20. **Soma das diferenças quadradas:** 102.49 + 74.47 + 31.62 + 594.21
21. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 802.79 / (4 - 1) = 267.60
22. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √267.60 = 16.36
23. **Desvio padrão:** 16.36
24. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (16.36 / 45.62) * 100
25. **Coeficiente de variação:** 35.86
26. **Soma da média com desvio padrão:** 45.62 + 16.36 = 61.98
27. **Limite superior:** 61.98
28. **Subtração da média com desvio padrão:**45.62 - 16.36 = 29.27
29. **Limite inferior:** 29.27
30. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 35.50, 36.99, 40.00
31. **Soma das propostas finais selecionadas:** 112.49
32. **Divisão pela quantidade selecionada:** 112.49 / 3 = 37.50
33. **Valor Calculado:** R$ 37,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	11.457.175/0001-49	R$ 28,00	R$ 28,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 28.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 28.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 28.00 / 1 = 28.00
4. **Média da seleção:** 28.00
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (28.00 - 28.00)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 28.00) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 28.00 + 0.00 = 28.00

13. **Limite superior:** 28.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**28.00 - 0.00 = 28.00
15. **Limite inferior:** 28.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 28.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 28.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 28.00 / 1 = 28.00
19. **Valor Calculado:** R$ 28,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	84.313.923/0001-93	R$ 16,08	R$ 16,08
2	06.916.063/0001-79	R$ 30,00	R$ 30,00
3	03.802.085/0001-10	R$ 50,40	R$ 50,40
4	08.629.283/0001-47	R$ 60,00	R$ 60,00
5	07.941.947/0001-46	R$ 90,00	R$ 70,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 16.08, 30.00, 50.40, 60.00, 70.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 16.08 + 30.00 + 50.40 + 60.00 + 70.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 226.48 / 5 = 45.30
4. **Média da seleção:** 45.30
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (16.08 - 45.30)² + (30.00 - 45.30)² + (50.40 - 45.30)² + (60.00 - 45.30)² + (70.00 - 45.30)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 853.57 + 233.97 + 26.05 + 216.21 + 610.29
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 1940.09 / (5 - 1) = 485.02
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √485.02 = 22.02
9. **Desvio padrão:** 22.02
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (22.02 / 45.30) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 48.62
12. **Soma da média com desvio padrão:** 45.30 + 22.02 = 70.00
13. **Limite superior:** 70.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**45.30 - 22.02 = 16.08
15. **Limite inferior:** 16.08
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 16.08, 30.00, 50.40, 60.00, 70.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 226.48
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 226.48 / 5 = 45.30
19. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (16.08 - 45.30)² + (30.00 - 45.30)² + (50.40 - 45.30)² + (60.00 - 45.30)² + (70.00 - 45.30)²
20. **Soma das diferenças quadradas:** 853.57 + 233.97 + 26.05 + 216.21 + 610.29
21. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 1940.09 / (5 - 1) = 485.02
22. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √485.02 = 22.02
23. **Desvio padrão:** 22.02
24. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (22.02 / 45.30) * 100
25. **Coeficiente de variação:** 48.62
26. **Soma da média com desvio padrão:** 45.30 + 22.02 = 67.32
27. **Limite superior:** 67.32
28. **Subtração da média com desvio padrão:**45.30 - 22.02 = 23.27
29. **Limite inferior:** 23.27
30. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 30.00, 50.40, 60.00
31. **Soma das propostas finais selecionadas:** 140.40
32. **Divisão pela quantidade selecionada:** 140.40 / 3 = 46.80
33. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (30.00 - 45.30)² + (50.40 - 45.30)² + (60.00 - 45.30)²
34. **Soma das diferenças quadradas:** 282.24 + 12.96 + 174.24
35. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 469.44 / (3 - 1) = 234.72
36. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √234.72 = 15.32
37. **Desvio padrão:** 15.32
38. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (15.32 / 45.30) * 100
39. **Coeficiente de variação:** 32.74
40. **Soma da média com desvio padrão:** 45.30 + 15.32 = 62.12
41. **Limite superior:** 62.12
42. **Subtração da média com desvio padrão:**45.30 - 15.32 = 31.48
43. **Limite inferior:** 31.48
44. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 50.40, 60.00
45. **Soma das propostas finais selecionadas:** 110.40
46. **Divisão pela quantidade selecionada:** 110.40 / 2 = 55.20
47. **Valor Calculado:** R$ 55,20

Item 2 - Placa Tátil gravada em Braille:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.056.515/0001-46	R$ 74,00	R$ 74,00
2	35.784.900/0001-51	R$ 75,00	R$ 75,00
3	21.836.444/0001-31	R$ 75,00	R$ 75,00
4	13.322.188/0001-36	R$ 120,00	R$ 120,00
5	58.119.534/0001-11	R$ 140,00	R$ 140,00
6	41.481.191/0001-38	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 74.00, 75.00, 75.00, 120.00, 140.00, 1000.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 74.00 + 75.00 + 75.00 + 120.00 + 140.00 + 1000.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1484.00 / 6 = 247.33
4. **Média da seleção:** 247.33
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (74.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (120.00 - 247.33)² + (140.00 - 247.33)² + (1000.00 - 247.33)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 30044.44 + 29698.78 + 29698.78 + 16213.78 + 11520.44 + 566507.11
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 683683.33 / (6 - 1) = 136736.67
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √136736.67 = 369.78
9. **Desvio padrão:** 369.78
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (369.78 / 247.33) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 149.51
12. **Soma da média com desvio padrão:** 247.33 + 369.78 = 1000.00
13. **Limite superior:** 1000.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**247.33 - 369.78 = 74.00
15. **Limite inferior:** 74.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 74.00, 75.00, 75.00, 120.00, 140.00, 1000.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 1484.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1484.00 / 6 = 247.33
19. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (74.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (120.00 - 247.33)² + (140.00 - 247.33)² + (1000.00 - 247.33)²
20. **Soma das diferenças quadradas:** 30044.44 + 29698.78 + 29698.78 + 16213.78 + 11520.44 + 566507.11
21. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 683683.33 / (6 - 1) = 136736.67
22. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √136736.67 = 369.78
23. **Desvio padrão:** 369.78
24. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (369.78 / 247.33) * 100
25. **Coeficiente de variação:** 149.51
26. **Soma da média com desvio padrão:** 247.33 + 369.78 = 617.11
27. **Limite superior:** 617.11
28. **Subtração da média com desvio padrão:**247.33 - 369.78 = -122.45
29. **Limite inferior:** -122.45
30. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 74.00, 75.00, 75.00, 120.00, 140.00
31. **Soma das propostas finais selecionadas:** 484.00
32. **Divisão pela quantidade selecionada:** 484.00 / 5 = 96.80
33. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (74.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (120.00 - 247.33)² + (140.00 - 247.33)²
34. **Soma das diferenças quadradas:** 519.84 + 475.24 + 475.24 + 538.24 + 1866.24
35. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 3874.80 / (5 - 1) = 968.70
36. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √968.70 = 31.12
37. **Desvio padrão:** 31.12
38. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (31.12 / 247.33) * 100
39. **Coeficiente de variação:** 32.15
40. **Soma da média com desvio padrão:** 247.33 + 31.12 = 127.92
41. **Limite superior:** 127.92
42. **Subtração da média com desvio padrão:**247.33 - 31.12 = 65.68
43. **Limite inferior:** 65.68
44. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 74.00, 75.00, 75.00, 120.00
45. **Soma das propostas finais selecionadas:** 344.00
46. **Divisão pela quantidade selecionada:** 344.00 / 4 = 86.00
47. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (74.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (75.00 - 247.33)² + (120.00 - 247.33)²
48. **Soma das diferenças quadradas:** 144.00 + 121.00 + 121.00 + 1156.00
49. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 1542.00 / (4 - 1) = 514.00
50. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √514.00 = 22.67
51. **Desvio padrão:** 22.67

52. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (22.67 / 247.33) * 100
53. **Coeficiente de variação:** 26.36
54. **Soma da média com desvio padrão:** 247.33 + 22.67 = 108.67
55. **Limite superior:** 108.67
56. **Subtração da média com desvio padrão:**247.33 - 22.67 = 63.33
57. **Limite inferior:** 63.33
58. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 74.00, 75.00, 75.00
59. **Soma das propostas finais selecionadas:** 224.00
60. **Divisão pela quantidade selecionada:** 224.00 / 3 = 74.67
61. **Valor Calculado:** R$ 74,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	39.285.591/0001-26	R$ 99,20	R$ 48,50
2	15.494.741/0001-43	R$ 99,00	R$ 52,00
3	19.522.415/0001-53	R$ 75,00	R$ 75,00
4	43.675.365/0001-29	R$ 95,00	R$ 95,00
5	57.706.286/0001-42	R$ 100.000,00	R$ 98,99
6	45.988.503/0001-55	R$ 99,00	R$ 99,00
7	51.955.889/0001-00	R$ 99,00	R$ 99,00
8	17.339.156/0001-02	R$ 127,00	R$ 127,00
9	40.787.494/0001-10	R$ 300,00	R$ 300,00
10	43.058.548/0001-03	R$ 500,00	R$ 500,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 48.50, 52.00, 75.00, 95.00, 98.99, 99.00, 99.00, 127.00, 300.00, 500.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 48.50 + 52.00 + 75.00 + 95.00 + 98.99 + 99.00 + 99.00 + 127.00 + 300.00 + 500.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1494.49 / 10 = 149.45
4. **Média da seleção:** 149.45
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (48.50 - 149.45)² + (52.00 - 149.45)² + (75.00 - 149.45)² + (95.00 - 149.45)² + (98.99 - 149.45)² + (99.00 - 149.45)² + (99.00 - 149.45)² + (127.00 - 149.45)² + (300.00 - 149.45)² + (500.00 - 149.45)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 10190.70 + 9496.31 + 5542.65 + 2964.69 + 2546.11 + 2545.10 + 2545.10 + 503.96 + 22665.60 + 122886.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 181886.23 / (10 - 1) = 20209.58
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √20209.58 = 142.16
9. **Desvio padrão:** 142.16
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (142.16 / 149.45) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 95.12
12. **Soma da média com desvio padrão:** 149.45 + 142.16 = 500.00
13. **Limite superior:** 500.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**149.45 - 142.16 = 48.50
15. **Limite inferior:** 48.50
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 48.50, 52.00, 75.00, 95.00, 98.99, 99.00, 99.00, 127.00, 300.00, 500.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 1494.49
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1494.49 / 10 = 149.45
19. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (48.50 - 149.45)² + (52.00 - 149.45)² + (75.00 - 149.45)² + (95.00 - 149.45)² + (98.99 - 149.45)² + (99.00 - 149.45)² + (99.00 - 149.45)² + (127.00 - 149.45)² + (300.00 - 149.45)² + (500.00 - 149.45)²
20. **Soma das diferenças quadradas:** 10190.70 + 9496.31 + 5542.65 + 2964.69 + 2546.11 + 2545.10 + 2545.10 + 503.96 + 22665.60 + 122886.00
21. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 181886.23 / (10 - 1) = 20209.58
22. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √20209.58 = 142.16
23. **Desvio padrão:** 142.16
24. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (142.16 / 149.45) * 100
25. **Coeficiente de variação:** 95.12
26. **Soma da média com desvio padrão:** 149.45 + 142.16 = 291.61
27. **Limite superior:** 291.61
28. **Subtração da média com desvio padrão:**149.45 - 142.16 = 7.29
29. **Limite inferior:** 7.29
30. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 48.50, 52.00, 75.00, 95.00, 98.99, 99.00, 99.00, 127.00
31. **Soma das propostas finais selecionadas:** 694.49
32. **Divisão pela quantidade selecionada:** 694.49 / 8 = 86.81
33. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (48.50 - 149.45)² + (52.00 - 149.45)² + (75.00 - 149.45)² + (95.00 - 149.45)² + (98.99 - 149.45)² + (99.00 - 149.45)² + (99.00 - 149.45)² + (127.00 - 149.45)²
34. **Soma das diferenças quadradas:** 1467.75 + 1211.82 + 139.51 + 67.06 + 148.32 + 148.57 + 148.57 + 1615.14
35. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 4946.73 / (8 - 1) = 706.68
36. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √706.68 = 26.58

37. **Desvio padrão:** 26.58
38. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (26.58 / 149.45) * 100
39. **Coeficiente de variação:** 30.62
40. **Soma da média com desvio padrão:** 149.45 + 26.58 = 113.39
41. **Limite superior:** 113.39
42. **Subtração da média com desvio padrão:**149.45 - 26.58 = 60.23
43. **Limite inferior:** 60.23
44. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 75.00, 95.00, 98.99, 99.00, 99.00
45. **Soma das propostas finais selecionadas:** 466.99
46. **Divisão pela quantidade selecionada:** 466.99 / 5 = 93.40
47. **Valor Calculado:** R$ 93,40

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	24.698.829/0001-78	R$ 79,60	R$ 69,00
2	06.889.405/0001-09	R$ 76,59	R$ 70,00
3	05.881.661/0001-97	R$ 75,00	R$ 75,00
4	16.943.709/0001-60	R$ 79,00	R$ 77,00
5	54.207.528/0001-65	R$ 79,50	R$ 79,50
6	18.655.861/0001-73	R$ 79,60	R$ 79,60
7	16.640.717/0001-38	R$ 99,00	R$ 99,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 69.00, 70.00, 75.00, 77.00, 79.50, 79.60, 99.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 69.00 + 70.00 + 75.00 + 77.00 + 79.50 + 79.60 + 99.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 549.10 / 7 = 78.44
4. **Média da seleção:** 78.44
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (69.00 - 78.44)² + (70.00 - 78.44)² + (75.00 - 78.44)² + (77.00 - 78.44)² + (79.50 - 78.44)² + (79.60 - 78.44)² + (99.00 - 78.44)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 89.17 + 71.28 + 11.85 + 2.08 + 1.12 + 1.34 + 422.60
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 599.44 / (7 - 1) = 99.91
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √99.91 = 10.00
9. **Desvio padrão:** 10.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (10.00 / 78.44) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 12.74
12. **Soma da média com desvio padrão:** 78.44 + 10.00 = 99.00
13. **Limite superior:** 99.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**78.44 - 10.00 = 69.00
15. **Limite inferior:** 69.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 69.00, 70.00, 75.00, 77.00, 79.50, 79.60, 99.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 549.10
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 549.10 / 7 = 78.44
19. **Valor Calculado:** R$ 78,44

Item 3 - Placa Informativa:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	46.257.514/0001-28	R$ 92,50	R$ 74,17
2	17.339.156/0001-02	R$ 107,00	R$ 74,18
3	20.056.269/0001-05	R$ 92,00	R$ 89,98
4	49.219.570/0001-66	R$ 200,00	R$ 89,99
5	49.258.535/0001-56	R$ 92,50	R$ 92,50
6	15.655.026/0001-45	R$ 94,86	R$ 94,86
7	43.058.548/0001-03	R$ 150,00	R$ 150,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 74.17, 74.18, 89.98, 89.99, 92.50, 94.86, 150.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 74.17 + 74.18 + 89.98 + 89.99 + 92.50 + 94.86 + 150.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 665.68 / 7 = 95.10
4. **Média da seleção:** 95.10
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (74.17 - 95.10)² + (74.18 - 95.10)² + (89.98 - 95.10)² + (89.99 - 95.10)² + (92.50 - 95.10)² + (94.86 - 95.10)² + (150.00 - 95.10)²

6. **Soma das diferenças quadradas:** 437.94 + 437.52 + 26.18 + 26.08 + 6.74 + 0.06 + 3014.34
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 3948.87 / (7 - 1) = 658.14
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √658.14 = 25.65
9. **Desvio padrão:** 25.65
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (25.65 / 95.10) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 26.98
12. **Soma da média com desvio padrão:** 95.10 + 25.65 = 150.00
13. **Limite superior:** 150.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**95.10 - 25.65 = 74.17
15. **Limite inferior:** 74.17
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 74.17, 74.18, 89.98, 89.99, 92.50, 94.86, 150.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 665.68
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 665.68 / 7 = 95.10
19. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (74.17 - 95.10)² + (74.18 - 95.10)² + (89.98 - 95.10)² + (89.99 - 95.10)² + (92.50 - 95.10)² + (94.86 - 95.10)² + (150.00 - 95.10)²
20. **Soma das diferenças quadradas:** 437.94 + 437.52 + 26.18 + 26.08 + 6.74 + 0.06 + 3014.34
21. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 3948.87 / (7 - 1) = 658.14
22. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √658.14 = 25.65
23. **Desvio padrão:** 25.65
24. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (25.65 / 95.10) * 100
25. **Coeficiente de variação:** 26.98
26. **Soma da média com desvio padrão:** 95.10 + 25.65 = 120.75
27. **Limite superior:** 120.75
28. **Subtração da média com desvio padrão:**95.10 - 25.65 = 69.44
29. **Limite inferior:** 69.44
30. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 74.17, 74.18, 89.98, 89.99, 92.50, 94.86
31. **Soma das propostas finais selecionadas:** 515.68
32. **Divisão pela quantidade selecionada:** 515.68 / 6 = 85.95
33. **Valor Calculado:** R$ 85,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.033.119/0001-39	R$ 69,29	R$ 69,29

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 69.29
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 69.29
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 69.29 / 1 = 69.29
4. **Média da seleção:** 69.29
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (69.29 - 69.29)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 69.29) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 69.29 + 0.00 = 69.29
13. **Limite superior:** 69.29
14. **Subtração da média com desvio padrão:**69.29 - 0.00 = 69.29
15. **Limite inferior:** 69.29
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 69.29
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 69.29
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 69.29 / 1 = 69.29
19. **Valor Calculado:** R$ 69,29

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.916.063/0001-79	R$ 81,33	R$ 64,00
2	07.941.947/0001-46	R$ 81,33	R$ 65,00
3	84.313.923/0001-93	R$ 80,00	R$ 80,00
4	03.802.085/0001-10	R$ 81,33	R$ 81,33
5	46.538.607/0001-20	R$ 81,33	R$ 81,33

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 64.00, 65.00, 80.00, 81.33, 81.33
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 64.00 + 65.00 + 80.00 + 81.33 + 81.33

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 371.66 / 5 = 74.33
4. **Média da seleção:** 74.33
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (64.00 - 74.33)² + (65.00 - 74.33)² + (80.00 - 74.33)² + (81.33 - 74.33)² + (81.33 - 74.33)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 106.75 + 87.09 + 32.13 + 48.97 + 48.97
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 323.91 / (5 - 1) = 80.98
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √80.98 = 9.00
9. **Desvio padrão:** 9.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (9.00 / 74.33) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 12.11
12. **Soma da média com desvio padrão:** 74.33 + 9.00 = 81.33
13. **Limite superior:** 81.33
14. **Subtração da média com desvio padrão:**74.33 - 9.00 = 64.00
15. **Limite inferior:** 64.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 64.00, 65.00, 80.00, 81.33, 81.33
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 371.66
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 371.66 / 5 = 74.33
19. **Valor Calculado:** R$ 74,33

Item 4 - Placa Direcional:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	18.544.603/0001-10	R$ 129,00	R$ 99,00
2	01.608.702/0001-15	R$ 129,00	R$ 100,00
3	46.161.419/0001-26	R$ 130,00	R$ 114,90
4	30.400.935/0001-26	R$ 120,00	R$ 120,00
5	41.806.677/0001-07	R$ 129,00	R$ 125,00
6	41.953.838/0001-87	R$ 129,00	R$ 129,00
7	02.341.599/0001-52	R$ 129,00	R$ 129,00
8	15.655.026/0001-45	R$ 131,24	R$ 131,24

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 99.00, 100.00, 114.90, 120.00, 125.00, 129.00, 129.00, 131.24
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 99.00 + 100.00 + 114.90 + 120.00 + 125.00 + 129.00 + 129.00 + 131.24
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 948.14 / 8 = 118.52
4. **Média da seleção:** 118.52
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (99.00 - 118.52)² + (100.00 - 118.52)² + (114.90 - 118.52)² + (120.00 - 118.52)² + (125.00 - 118.52)² + (129.00 - 118.52)² + (129.00 - 118.52)² + (131.24 - 118.52)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 380.96 + 342.92 + 13.09 + 2.20 + 42.02 + 109.87 + 109.87 + 161.96
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 1162.88 / (8 - 1) = 166.13
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √166.13 = 12.89
9. **Desvio padrão:** 12.89
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (12.89 / 118.52) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 10.88
12. **Soma da média com desvio padrão:** 118.52 + 12.89 = 131.24
13. **Limite superior:** 131.24
14. **Subtração da média com desvio padrão:**118.52 - 12.89 = 99.00
15. **Limite inferior:** 99.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 99.00, 100.00, 114.90, 120.00, 125.00, 129.00, 129.00, 131.24
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 948.14
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 948.14 / 8 = 118.52
19. **Valor Calculado:** R$ 118,52

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.593.904/0001-73	R$ 162,32	R$ 123,00
2	53.701.186/0001-72	R$ 161,55	R$ 124,00
3	54.630.572/0001-83	R$ 162,32	R$ 130,00
4	32.742.218/0001-08	R$ 155,00	R$ 155,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 123.00, 124.00, 130.00, 155.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 123.00 + 124.00 + 130.00 + 155.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 532.00 / 4 = 133.00

4. **Média da seleção:** 133.00
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (123.00 - 133.00)² + (124.00 - 133.00)² + (130.00 - 133.00)² + (155.00 - 133.00)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 100.00 + 81.00 + 9.00 + 484.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 674.00 / (4 - 1) = 224.67
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √224.67 = 14.99
9. **Desvio padrão:** 14.99
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (14.99 / 133.00) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 11.27
12. **Soma da média com desvio padrão:** 133.00 + 14.99 = 155.00
13. **Limite superior:** 155.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**133.00 - 14.99 = 123.00
15. **Limite inferior:** 123.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 123.00, 124.00, 130.00, 155.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 532.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 532.00 / 4 = 133.00
19. **Valor Calculado:** R$ 133,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.593.904/0001-73	R$ 123,00	R$ 123,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 123.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 123.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 123.00 / 1 = 123.00
4. **Média da seleção:** 123.00
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (123.00 - 123.00)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 123.00) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 123.00 + 0.00 = 123.00
13. **Limite superior:** 123.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**123.00 - 0.00 = 123.00
15. **Limite inferior:** 123.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 123.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 123.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 123.00 / 1 = 123.00
19. **Valor Calculado:** R$ 123,00

Item 5 - Placa de Inauguração:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	48.869.678/0001-31	R$ 650,90	R$ 650,90

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 650.90
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 650.90
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 650.90 / 1 = 650.90
4. **Média da seleção:** 650.90
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (650.90 - 650.90)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 650.90) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 650.90 + 0.00 = 650.90
13. **Limite superior:** 650.90
14. **Subtração da média com desvio padrão:**650.90 - 0.00 = 650.90
15. **Limite inferior:** 650.90
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 650.90
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 650.90

18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 650.90 / 1 = 650.90
19. **Valor Calculado:** R$ 650,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.949.657/0001-07	R$ 540,00	R$ 540,00

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 540.00
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 540.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 540.00 / 1 = 540.00
4. **Média da seleção:** 540.00
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (540.00 - 540.00)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 0.00
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 0.00 / (1 - 1) = 0.00
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √0.00 = 0.00
9. **Desvio padrão:** 0.00
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (0.00 / 540.00) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 0.00
12. **Soma da média com desvio padrão:** 540.00 + 0.00 = 540.00
13. **Limite superior:** 540.00
14. **Subtração da média com desvio padrão:**540.00 - 0.00 = 540.00
15. **Limite inferior:** 540.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 540.00
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 540.00
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 540.00 / 1 = 540.00
19. **Valor Calculado:** R$ 540,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.955.889/0001-00	R$ 1.460,00	R$ 450,00
2	05.076.269/0001-75	R$ 1.466,67	R$ 479,00
3	54.719.745/0001-34	R$ 1.466,67	R$ 619,00
4	05.588.878/0001-03	R$ 1.466,67	R$ 620,00
5	48.872.449/0001-76	R$ 1.460,00	R$ 875,00
6	10.581.468/0001-70	R$ 1.466,65	R$ 1.466,65

1. **Seleção dos valores finais do conjunto:** 450.00, 479.00, 619.00, 620.00, 875.00, 1466.65
2. **Soma das propostas finais selecionadas:** 450.00 + 479.00 + 619.00 + 620.00 + 875.00 + 1466.65
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 4509.65 / 6 = 751.61
4. **Média da seleção:** 751.61
5. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (450.00 - 751.61)² + (479.00 - 751.61)² + (619.00 - 751.61)² + (620.00 - 751.61)² + (875.00 - 751.61)² + (1466.65 - 751.61)²
6. **Soma das diferenças quadradas:** 90967.59 + 74315.30 + 17584.97 + 17320.75 + 15225.50 + 511284.59
7. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 726698.70 / (6 - 1) = 145339.74
8. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √145339.74 = 381.23
9. **Desvio padrão:** 381.23
10. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (381.23 / 751.61) * 100
11. **Coeficiente de variação:** 50.72
12. **Soma da média com desvio padrão:** 751.61 + 381.23 = 1466.65
13. **Limite superior:** 1466.65
14. **Subtração da média com desvio padrão:**751.61 - 381.23 = 450.00
15. **Limite inferior:** 450.00
16. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 450.00, 479.00, 619.00, 620.00, 875.00, 1466.65
17. **Soma das propostas finais selecionadas:** 4509.65
18. **Divisão pela quantidade selecionada:** 4509.65 / 6 = 751.61
19. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (450.00 - 751.61)² + (479.00 - 751.61)² + (619.00 - 751.61)² + (620.00 - 751.61)² + (875.00 - 751.61)² + (1466.65 - 751.61)²
20. **Soma das diferenças quadradas:** 90967.59 + 74315.30 + 17584.97 + 17320.75 + 15225.50 + 511284.59
21. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 726698.70 / (6 - 1) = 145339.74
22. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √145339.74 = 381.23
23. **Desvio padrão:** 381.23
24. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (381.23 / 751.61) * 100
25. **Coeficiente de variação:** 50.72

26. **Soma da média com desvio padrão:** 751.61 + 381.23 = 1132.84
27. **Limite superior:** 1132.84
28. **Subtração da média com desvio padrão:**751.61 - 381.23 = 370.37
29. **Limite inferior:** 370.37
30. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 450.00, 479.00, 619.00, 620.00, 875.00
31. **Soma das propostas finais selecionadas:** 3043.00
32. **Divisão pela quantidade selecionada:** 3043.00 / 5 = 608.60
33. **Diferença quadrada de cada valor pela média:** (450.00 - 751.61)² + (479.00 - 751.61)² + (619.00 - 751.61)² + (620.00 - 751.61)² + (875.00 - 751.61)²
34. **Soma das diferenças quadradas:** 25153.96 + 16796.16 + 108.16 + 129.96 + 70968.96
35. **Divisão do resultado anterior pela quantidade selecionada:** 113157.20 / (5 - 1) = 28289.30
36. **Raiz quadrada do resultado anterior:** √28289.30 = 168.19
37. **Desvio padrão:** 168.19
38. **Divisão do desvio padrão pela média de seleção:** (168.19 / 751.61) * 100
39. **Coeficiente de variação:** 27.64
40. **Soma da média com desvio padrão:** 751.61 + 168.19 = 776.79
41. **Limite superior:** 776.79
42. **Subtração da média com desvio padrão:**751.61 - 168.19 = 440.41
43. **Limite inferior:** 440.41
44. **Seleção dos valores finais dentro dos limites:** 450.00, 479.00, 619.00, 620.00
45. **Soma das propostas finais selecionadas:** 2168.00
46. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2168.00 / 4 = 542.00
47. **Valor Calculado:** R$ 542,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 49.2025.SCOMS.1579471.2024.029241

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicito a Vossa Excelência se digne autorizar o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, referentes a execução de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 meses

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros **Supervisão:** Anne Jakeline Carvalho Das Neves **Período da cotação:** 20 de março de 2025 a 21 de março de 2025.	**Critérios estatísticos aplicados:** Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS		
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	doc. 1579478

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — Placa de Identificação.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	500
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	INSTITUTO FEDERAL / RO Sistema Banco de Preços / Pregão: 900302025 UASG:158352 / Data: 20/02/2025	R$ 37,50	R$ 18.750,00
A	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - AM Sistema Banco de Preços / Pregão: 00697295009315-1-000080/2024 / Data: 19/11/2024	R$ 28,00	R$ 14.000,00

A	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA / AC Sistema Banco de Preços / Pregão: 902172024 UASG:927996 / Data: 08/10/2024	R$ 55,20	R$ 27.600,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 40,23**	**R$ 20.115,00**

ITEM 2 — Placa Tátil gravada em Braille.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**500**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	ÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO / MG Sistema Banco de Preços / Pregão: 90001/2025 UASG: 930116 / Data: 10/02/2025	R$ 74,67	R$ 37.335,00
A	CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS / PR Sistema Banco de Preços / Pregão: 90007/2024 UASG: 928898 / Data: 19/11/2024	R$ 93,40	R$ 46.700,00
A	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS / AM Sistema Banco de Preços / Pregão: 900372024 UASG:925866 / Data: 20/08/2024	R$ 78,44	R$ 39.220,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		**R$ 82,17**	**R$ 41.085,00**

ITEM 3 —Placa Informativa.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	COMANDO DA MARINHA / BA Sistema Banco de Preços / Pregão: 90002/2025 UASG: 782700 / Data: 19/02/2025	R$ 85,95	R$ 8.595,00
A	MUNICIPIO DE MEDIANEIRA / PR Sistema Banco de Preços / Pregão: 76206481000158-1-000204/2024 / Data: 19/11/2024	R$ 69,29	R$ 6.929,00
A	GOVERNO DO ESTADO / AC Sistema Banco de Preços / Dispensa: 900282024 UASG:925509/ Data: 05/09/2024	R$ 74,33	R$ 7.433,00

VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		**R$ 76,52**	**R$ 7.652,00**

ITEM 4 — Placa Direcional.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	PODER JUDICIÁRIO / GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 900572024UASG:080020 / Data: 14/11/2024	R$ 118,52	R$11.852,00
A	REFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO / PR Sistema Banco de Preços / Pregão: 900122024UASG:454524 / Data: 10/05/2024	R$ 133,00	R$ 13.300,00
A	MUNICIPIO DE MARMELEIRO / PR Sistema Banco de Preços / Dispensa: 76205665000101-1-000040/2024 / Data: 09/05/2024	R$ 123,00	R$ 12.300,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4		**R$ 124,84**	**R$ 12.484,00**

ITEM 5 — Placa de Inauguração.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**50**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICIPIO DE TAQUARAL DE GOIAS / GO Sistema Banco de Preços / Pregão: 01068055000104-1-000059/2024 / Data: 03/09/2024	R$ 650,90	R$ 32.545,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA / MG Sistema Banco de Preços / Pregão: 38609- PMA392024-212024 / Data: 19/08/2024	R$ 540,00	R$ 27.000,00
A	MUNICÍPIO DE IRUPI / ES Sistema Banco de Preços / Pregão: 102536 / Data: 13/08/2024	R$ 542,00	R$ 27.100,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		**R$ 577,63**	**R$ 28.881,50**

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/03/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579471** e o código CRC **E56AE70E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Cumprimento-o com o presente e, à oportunidade, solicito a Vossa Excelência se digne autorizar o início de certame licitatório, visando a formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, referentes a execução de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	**Placa de Identificação,** no seguinte formato: Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); Fita Dupla face para fixação no local;Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	500	R$ 40,23	**R$ 20.115,00**
2	**Placa Tátil gravada em Braille,** no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	Unidade	500	R$ 82,17	**R$ 41.085,00**

3	**Placa Informativa,** no seguinte formato: Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); Fita Dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM; Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	100	R$ 76,52	**R$ 7.652,00**
4	**Placa Direcional,** no seguinte formato: Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); Fixação na laje – gancho parafusado + arame; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	100	R$ 124,84	**R$12.484,00**

5	**Placa de Inauguração,** no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata (tipo francês) em aço cromado; Elementos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	50	R$ 577,63	**R$ 28.881,50**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 110.217,50**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (doc. 1579471). — Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/03/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579481** e o código CRC **6ABA3547**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 117.2025.DOF - ORÇAMENTO.1581248.2024.029241

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.029241 **Processo de Compra:** 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241 **Interessado:** Júlio César Albuquerque Lima, Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial,	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 -00 Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.44 - Material De Sinalizacao Visual E Outros

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 310.354,70	R$ 0,00	R$ 310.354,70

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços, a fim de atender às futuras demandas desta Instituição, referentes a execução de serviços gráficos, reprografia, encadernação e confecção de materiais personalizados, por um período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	**Placa de Identificação,** no seguinte formato: Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); Fita Dupla face para fixação no local;Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	500	R$ 40,23	R$ 20.115,00

2	**Placa Tátil gravada em Braille,** no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	Unidade	500	R$ 82,17	R$ 41.085,00

3	**Placa Informativa,** no seguinte formato: Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); Fita Dupla face para fixação; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM; Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	100	R$ 76,52	R$ 7.652,00

4	**Placa Direcional,** no seguinte formato: Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); Fixação na laje – gancho parafusado + arame; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	100	R$ 124,84	R$ 12.484,00

5	**Placa de Inauguração,** no seguinte formato: Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; Fixação em botão cabeça chata (tipo francês) em aço cromado; Elementos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	Unidade	50	R$ 577,63	R$ 28.881,50
TOTAL					**R$ 110.217,50**
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 25 de março de 2025 (R$ 310.354,70).					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/03/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 26/03/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581248** e o código CRC **F8F64084**.

2024.029241 v8

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 107.2025.CPL.1585081.2024.029241

Ao Senhor
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Assunto: Diligência à DCCON com encaminhamento dos autos do **Processo SEI n.º 2024.029241**.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.029241**, cujo objeto é o Registro de preços para *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses..*

Isto posto, considerando o disposto no Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241, **encaminhamos os autos** em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para analisar a necessidade de elaboração de minuta do termo contratual ou instrumento correlato, nos termos do art. 18, VI, da Lei nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 27 de março de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 496/2024 - DOMPE, Ed. 2957, de 15.07.2024

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 27/03/2025, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585081** e o código CRC **B6781687**.

2024.029241 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 132.2025.DCCON - CONTRATOS.1592027.2024.029241

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

À Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Ofício n.º 107 (1585081), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que **não é necessária** a formalização de contrato administrativo para a aquisição a que se refere o Termo de Referência n.º 27.2024.ARPC.1505485.2024.029241 (1505485), tendo em vista que a compra de placas informativas é um préstimo de pronta entrega e não gera obrigações ulteriores, inclusive no que alude à garantia técnica, nos termos do art. 95, II, da lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação em epígrafe pode ser celebrada mediante Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, dispensado, pois, o instrumento do contrato administrativo.

Atenciosamente,

[*assinado eletronicamente*]
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 04/04/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592027** e o código CRC **8B1A079F**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 36.2025.CPL.1656384.2024.029241

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia xx/**xx/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / **[__]** POR GRUPO / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[_X_] SIM / [_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO ***94.0XX/2025/CPL/PGJ***

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.029241**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.029241**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia xx**/xx/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**(X) SIM ( ) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será constituída por **ITENS**, abaixo discriminados, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241 e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	COTAÇÃO MÍNIMA
1	**Placa de Identificação**	500 unidades	1 unidade
2	**Placa Tátil gravada em Braille**	500 unidades	1 unidade
3	**Placa Informativa**	100 unidades	1 unidade
4	**Placa Direcional**	100 unidades	1 unidade
5	**Placa de Inauguração**	50 unidades	1 unidade

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.4.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.4.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital,

sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.7. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado requisitos legais vigentes.

2.7.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.8. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. A garantia dos mateirias e serviços deverá ser prestada em conformidade com especificações do Item 4 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241**, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

2.12. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.13. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241;

a.1.) Anexo I ao TR - Placa de Porta;

a.2.) Anexo II ao TR – Placa Tátil, Placa Informativa e Placa Direcional;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

c) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços;

d) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

e) Anexo VI – Declaração de Dispensa de Vistoria.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

a) Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários;

a.1) Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade;

a.1.1.) Elemento: 3390.30 -00 Material de Consumo;

a.1.1.1.) Subelemento: 3390.30.44 - Material De Sinalizacao Visual E Outros

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à

documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante,

devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o

modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com

prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores

propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado

pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, nos termos do subitem 3.3 do **Termo de Referência Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241**, Anexo I deste Edital.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à

elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e

reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três)

oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência Nº 11.2024.SCMP.1494185.2024.018007 e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05**

(cinco) dias úteis, contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os materiais recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento, quando for o caso; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Havendo rejeição da amostra, a FORNECEDORA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

10.10.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de**

desclassificação, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas

contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do

item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que

venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de

aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de

habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

15.1. As informações suficientes à execução e recebimento do objeto constitue o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos materiais/produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

Edifício Anexo - Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 - Nova Esperança - Manaus/AM.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail scmp@mpam.mp.br.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados,

respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação

técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação

aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Cadastro Reserva e, se for o caso, dos lances, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.1.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.1.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.1.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.1.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.1.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.1.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis

para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.1.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.1.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.1.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.6.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro

momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.6.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será

descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas

à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail:

licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições

constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, XXX de agosto de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/08/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656384** e o código CRC **C79417B2**.

ANEXO Nº 1656385.2025.CPL.1656385.2024.029241

ANEXO II - DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.029241

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para* eventual *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - Fornecimento de **Placa de Identificação**...**”**

Quantidade registrada: XXXX

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente

comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **n o prazo**

máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento de materiais e serviços ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** , na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço:

> **a) Edifício Anexo - Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;**

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIA - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

> I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente

discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua

rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência a servidor responsável pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIA - SCMP** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais/produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos

casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX

ANEXO III - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no

todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas n o **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Total do Item R$
1	**Placa de Identificação**		500 unidades		
2	**Placa Tátil gravada em Braille**		500 unidades		
3	**Placa Informativa**		100 unidades		
4	**Placa Direcional**		100 unidades		
5	**Placa de Inauguração**		50 unidades		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**
b. **Prazo de entrega: _____**
c. **Modo de Transporte dos Produtos:**

( ) rodoviário/terrestre

( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso

( ) outros. Especificar:_____

d. **Prazo de garantia**: prazo legal**,** a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.
e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____
f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____
g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);
h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
i. **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

<u>DECLARAÇÕES:</u>

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO

ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

ANEXO V - DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/08/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656385** e o código CRC **38D4B562**.

DESPACHO Nº 56.2025.CPL.1702589.2024.029241

Objeto*:* Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **Memorando Nº 271.2024.ARPC.1505442.2024.029241,** exarado pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE VENTILARI,** Assessor de Relações Pública e Cerimonial, de 18 de dezembro de 2024.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do Estudo Técnico Preliminar Nº 1505535 e Termo de Referência Nº 27.2024.ARPC.1505485.2024.029241.

Ao analisar os artefatos da contratação, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, através do **Despacho Nº 1666.2024.01AJ-SUBADM.1508790.2024.029241,** de 23/12/2024, determinou algumas alterações, para assegurar a regularidade da instrução processual.

Na sequência, fora emitdo o Termo de Referência Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241, com os ajustes solicitados, sendo, então, aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR** , através do Despacho Nº 220.2025.01AJ-SUBADM.1574610.2024.029241.

Assim, foram os autos remetidos ao Setor de Compras e Serviços – SCOMS, para providências, o qual elaborou o Mapa Demonstrativo de Preços Nº 49.2025.SCOMS.1579471.2024.029241 e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241,** e remeteu o caderno processual à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF.

Por sua vez, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF confeccionou a Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação - NAD Nº 117.2025.DOF - ORÇAMENTO.1581248.2024.029241.

Recebido este procedimento, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando o objeto e as possíveis obrigações advindas do Termo de Referência Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241, procedeu-se ao encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, através do OFÍCIO Nº 107.2025.CPL.1585081.2024.029241, para análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, a fim de assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A DCCON, por seu turno, nos termos do **Memorando Nº 132.2025.DCCON - CONTRATOS.1592027.2024.029241**, atestou *"que **não é necessária** a formalização de contrato administrativo [...], tendo em vista que a compra de placas informativas é um préstimo de pronta entrega e não gera obrigações ulteriores, inclusive no que alude à garantia técnica, nos termos do art. 95, II, da lei n.º 14.133/2021".*

Desta feita, este Comitê, ao examinar o Termo de Referência Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241, em razão do disposto no art. 82, II da Lei nº 14.133/2021, entendeu, pelas disposições do mencionado documento e da natureza do objeto, que o interesse é de cotar apenas uma unidade de cada item, no intuito de gozar da possibilidade e liberdade em realizar demandas ajustadas à real necessidade do Órgão.

Outrossim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 36.2025.CPL.1656384.2024.029241 e o Anexo Nº** 1656385**,** cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Desta feita, encaminhem-se os autos do Processo SEI Nº 2024.029241 à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 36.2025.CPL.1656384.2024.029241 e do Anexo Nº 1656385.2025.CPL.**

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena Barbosa Cortes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/08/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702589** e o código CRC **D8AFCC0F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 134.2025.01AJ-SUBADM.1703796.2024.029241

PROCESSO N° 2024.029241

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT* , DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 271.2024.ARPC** (1505442), redigido pelo Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, , por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485), visando a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

2. Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, o Exmo. Sr., Dr. **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, determinou** o retorno dos autos à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) para que fossem realizados ajustes nos artefatos de planejamento, assegurando a regularidade da instrução processual., consoante se verifica no Despacho 1666 (1508790)**,** de 23/12/2024.

3. Em atendimento ao **Despacho 1666 (1508790)**, a ARPC elaborou o **Termo de Referência 2 (1521854)**, devidamente revisado e ajustado conforme as orientações mencionadas, o qual foi aprovado por meio do **Despacho 220 (1574610)**. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Setor de Compras

e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

4. Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a juntada do Mapa Demonstrativo de Preços 49 (1579471) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 112 (1579481), no valor total de **R$ 110.217,50** (cento e dez mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

5. Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou a Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 117 (1581248) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação.

6. Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **Despacho 56 (1702589)**, realizou a juntada da Minuta de Edital 36 (1656384) e do Anexo CPL (1656385), cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*.

7. Dessa forma, vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

É o relatório.

Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Da Licitação como Mandamento Constitucional

8. Inicialmente, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte**:
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **c o m p r a s** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de**

> **condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

9. Sobre o tema, Marçal Justen Filho[1] traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

> A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

10. Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello[2] define licitação como:

> Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

11. O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro

> de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

12. Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles[3] :

> a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

13. Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles[4] :

> O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal.

14. Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2015)[5]: “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”.

Justificativa do Procedimento Licitatório

15. A realização da presente licitação, na modalidade de **registro de preços**, justifica-se pela necessidade de garantir isonomia, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes da Lei nº 14.133/2021. Do contexto dos artefatos de planejamento, a unidade de planejamento, indentificou a necessidade de aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda deste material no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Do Planejamento da Contratação

16. A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de**

gestão que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

17. O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
>
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
>
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(*grifo*)

18. Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP),** o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

19. Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o planejamento foi alçado à condição de um dos princípios fundamentais das contratações públicas. Nas palavras de Felipe Dalenogare Alves e Marilene Carneiro Matos (2025)[6]

> A Lei n. 14.133/2021 preocupou-se com o princípio do planejamento aplicado às contratações públicas. Para tanto, instituiu inúmeras ferramentas que devem ser elaboradas na fase preparatória da licitação, inerentes não só ao procedimento de licitação, mas à fase contratual.
>
> Dentre eles, merecem destaque o Plano de Contratações Anual – PCA, que deve consolidar as demandas ordinárias da Administração, a fim de que possa realizar as contratações de modo planejado, atendendo-se as suas necessidades sem sustos e improvisos, o Estudo Técnico Preliminar, que deve verificar a melhor alternativa a atender o interesse público à futura contratação, e o mapa de riscos, o qual deve evidenciar os riscos relacionados à licitação e à gestão contratual.

20. De igual modo, Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha (2024)[7], ao abordarem o instituto, firmaram o seguinte entendimento:

> O estudo técnico preliminar - ETP, regulamentado minuciosamente no parágrafo primeiro, representa verdadeira concretização do princípio do planejamento nas licitações. Nesse sentido, o princípio do planejamento **não é meramente uma norma de conteúdo aberto,** tendo sido dotado de um asernal de normas-regra que o tornam efetivo na seara das contratações públicas, e não uma norma de finalidade hermenêutica.

21. Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

22. De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

Da Análise da Assessoria Jurídica

23. No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO). (*grifo*)

24. Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

25. Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

Do Estuto Técnico Preliminar

26. O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** deve conter, de forma fundamentada, a **descrição da necessidade da contratação**, com especial atenção à **demonstração do interesse público envolvido**. Além disso, é essencial que sejam abordadas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão**, as quais podem impactar a contratação e influenciar a tomada de decisão.

27. O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021** estabelece os **elementos essenciais** que devem ser considerados na elaboração do **ETP**, conforme apresentado a seguir:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e

> respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - **posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (*grifo*)

28. Diante da análise do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP ARPC (1505535), verifica-se que o documento contempla os elementos essenciais exigidos pelo **art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente aqueles de observância obrigatória, conforme dispõe o § 2º do mesmo artigo.

29. Dessa forma, conclui-se que o documento analisado está em conformidade com os requisitos mínimos previstos na legislação.

Do Termo de Referência

30. O artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 trata do **Termo de Referência**, que é um dos documentos essenciais no processo licitatório para a contratação de bens e serviços. Assim, com base na análise do **Termo de Referência 27 (1505485)**, verifica-se se o documento atende em grande parte aos **parâmetros e elementos descritivos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021**.

31. No entanto, o TR prevê diversas sanções, mas utiliza como fundamento a **Lei nº 10.520/2002 (Pregão),** dispositivo revogado pela Lei nº 14.133/2021 (art. 193, II). As sanções devem ser ajustadas aos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, mantendo proporcionalidade e razoabilidade.

8. Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

32. A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de **maior desconto**, conforme se verifica no art. 6°, inciso XLI, do referido diploma legal:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

33. Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

34. A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no iniciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*", repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, extinta Lei do Pregão.

35. Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

36. No caso em questão, o objeto do certame refere-se ao *registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.*

37. Dessa forma, verifica-se que a solução em análise, **em regra, configura-se como bens comus para fins de licitação**, uma vez que possui **natureza simples**, com **condições de execução claras e padronizáveis**. Assim, é permitida a **utilização do pregão como modalidade de licitação**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**

38. Assim, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Dos Atos Essenciais ao Pregão

39. O art. 29 da Lei n° 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.

40. Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste momento processual, o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** estabelece um conjunto de providências e documentos que devem necessariamente instruir o planejamento da contratação, conforme se demonstrará a seguir.

Da Minuta de Edital

41. Consoante se disse alhures, na lição de Ronny Charles Lopes de Torres (2018)[8], o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato.

42. Desta feita, conforme leciona Di Pietro[9], o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*".

43. Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença.

44. Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "*(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele.*" (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min, Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

45. Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

46. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento**.

47. Especificamente sobre **licitações para registro de preços**, o edital deverá observar o disposto no **Art. 82**. Assim, a Minuta de Edital 36 (1656384) foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção 2. DO OBJETO	**Adequado** – O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.
Regras de convocação e divulgação	Indicado no Item 25.21	**Adequado** – Em conformidade com o **§3º do art. 25**, que exige a publicação eletrônica dos documentos.
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece no preâmbulo que a seleção será feita pelo critério de **menor preço por item**, com exigências de habilitação técnica, jurídica e fiscal compatíveis com o objeto, conforme seção 11. DA HABILITAÇÃO	**Adequado** – Os critérios são objetivos e garantem competitividade.
Sanções e penalidades	Seção 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	**Adequado**, Em conformidade com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.
Fiscalização e gestão do contrato	Seção 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	**Adequado** – Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Condições de pagamento	Seção 21. DO PAGAMENTO	**Adequado** – Atende ao princípio da previsibilidade contratual.
Índice de reajuste de preços	Seção 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO	**Adequado** – Atende ao previsão do art. 25, §7º.
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	**Adequado** – Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item (art. 82, I)	Seção 2. DO OBJETO	**Adequado** – o item 2.2. detalha as quantidades
Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II)	Indicado no item 2.2.	**Adequado**
A possibilidade de prever preços diferentes (art. 82, III)	Não aplicável	**Adequado** – não estão previstas as circunstâncias das alíneas 'a' a 'd' do inciso III do Art. 82
A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, IV)	6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade de seu parcelamento, somente serão aceitas propostas para o quantitativo total estimado do presente certame.	**Adequado**
Critério de julgamento da licitação (art. 82, V)	2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**	**Adequado**
Condições para alteração de preços registrados (art. 82, VI)	17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado**
Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço (art. 82, VII)	**16.8. DO CADASTRO DE RESERVA -** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;	**Adequado**

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado (art. 82, VIII)	17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.	**Adequado**
Hipóteses de cancelamento (art. 82, IX)	17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado**
Justificativa para adoção do critério de julgamento de menor preço por grupo (do Art. 82, §1º)	2.4.2. Em conformidade com o §1º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotou-se o critério de julgamento pelo menor preço por Lote Único, a fim de reduzir o risco de fracasso ou ausência de propostas para itens isolados e não atrativos economicamente, em razão de baixo valor. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.	**Adequado**
Previsão de Adesão por outros órgãos (Art. 86, §§3ª a 5º)	Previsto nos itens 17.9. a 17.12.	**Adequado.** Obedece as parâmetros da Lei

48. Após a análise da minuta do Edital de Licitação, verifica-se que o documento contempla os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo, de forma adequada, aos princípios da legalidade, da isonomia e da transparência que regem a contratação pública.

Da Análise da Minuta de Ata de Registro de Preços

49. Destaca-se que a análise da minuta da ata de registro de preços a ser firmada com as fornecedoras, constante no presente caderno processual, será realizada em conformidade com os requisitos exigidos para contratos, nos termos do art. 89 c/c art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os arts. 82 a 86, conforme segue:

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Identificação das partes, participantes e representantes	A minuta menciona corretamente os nomes das partes contratantes, seus representantes legais e os atos que autorizam a contratação.	**Adequado** – Atende ao requisito de identificação das partes.
Objeto e suas características	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	**Adequado** – O objeto é descrito com clareza.
Vinculação ao edital e à proposta vencedora	CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO	**Adequado** – Garante coerência com o processo licitatório.
Legislação aplicável, inclusive para casos omissos (*art. 92, III*)	CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO	**Ponto de atenção** – a minuta indicada atos e leis revogadas.
Regime de execução e forma de fornecimento (*art. 92, IV*)	CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO; CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA	**Adequado** – Define claramente o modo de execução.
Preço, condições de pagamento e reajustamento	CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO; CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL; CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS	**Adequado** – A Lei não obriga a aplicação de índice de reajuste para Atas
Critérios de medição e prazo para liquidação e pagamento (*art. 92, VI*)	CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO	**Adequado**
Prazos de execução e recebimento definitivo (*art. 92, VII*)	CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO; CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Crédito orçamentário (*art. 92, VIII*)	Não aplicável	**Adequado**
Garantias contratuais (*art. 92, XII*)	Não aplicável	**Adequado**
Sanções e penalidades (*art. 92, XIV*)	CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES	**Adequado** – Compatível com as disposições do arts. 155 e 156;
Modelo de gestão do contrato (*art. 92, XVIII*)	CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES	**Adequado** – Atende ao princípio da eficiência administrativa.

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Indicação da não obrigação da Administração contratar (*art. 83*)	CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA	**Adequado** – Segue o disposto art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência (*art. 84*)	CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA	**Adequado**
Previsão de Adesão por outros órgãos (Art. 86, §§3ª a 5º)	CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado** - permite adesão.

50. Dessa forma, a análise da **Minuta de Ata de Registro de Preços** evidencia que o documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Da Dispensabilidade do Termo de Contrato

51. Inicialmente, cumpre esclarecer que, ressalvadas as hipóteses legais de contratação verbal, todos os ajustes celebrados pela Administração Pública devem ser formalizados mediante instrumento contratual, o que pode ocorrer por meio de termo de contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
>
> **II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.** (Grifamos)

52. Assim, o fato de a Administração optar pela formalização do ajuste por meio de termo de contrato ou outro instrumento hábil não descaracteriza a natureza jurídica contratual da relação estabelecida, a qual permanece submetida ao regime jurídico das contratações públicas. Sobre esse aspecto, são pertinentes as observações de Renato Geraldo Mendes[10] :

> **O contrato – como negócio jurídico que é – deve ser instrumentalizado ou formalizado por escrito**, pois o contrato verbal só é admitido nas pequenas compras de pronto pagamento, consoante parágrafo único do art. 60.

> A formalização do contrato, na visão tradicional, ocorre mediante as seguintes formas: a) instrumento de contrato; b) carta-contrato; c) nota de empenho; d) autorização de compra; e) ordem de execução de serviços; f) outros. **Todas essas formas são espécies ou modos distintos de instrumentalização do negócio, que é o contrato.** Entretanto, o chamado 'instrumento ou termo de contrato' é obrigatório sempre que do ajuste resultar obrigação futura a ser assegurada ou cumprida pelo contratado. (...). (Destacamos.)

53. Como se observa, o termo de contrato constitui apenas um dos instrumentos hábeis à formalização do vínculo contratual, entendido este como a relação jurídica de natureza obrigacional, na qual a contratada se compromete a executar a prestação nos moldes previamente pactuados, enquanto à contratante incumbe a obrigação de promover o pagamento correspondente, condicionado ao recebimento regular do objeto contratado.

54. Diante disso, é relevante compreender as diretrizes que orientam a escolha do instrumento a ser adotado na formalização dos contratos administrativos, decisão esta que deve observar o disposto na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis.

55. De acordo com o entendimento majoritário do TCU, a exigência de formalização por termo de contrato subsiste sempre que a avença implicar obrigações futuras, ainda que nas hipóteses de contratação por dispensa em razão de valor. Em outras palavras, mesmo diante de contratações de pequeno vulto, a substituição do termo de contrato não será admitida quando não houver entrega imediata e integral do objeto, ou quando houver obrigações posteriores, como assistência técnica, garantias ou prestações contínuas.

56. Esse entendimento restou evidenciado, por exemplo, no seguinte Acórdão, que inclusive reconhece a existência de divergência interpretativa sobre o tema:

> **Acórdão nº 3352/2015 - Plenário**
>
> [Relatório]
>
> 6.1.1. O caput do art. 62 da Lei de Licitações estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como, nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, podendo, nos demais casos, ocorrer a substituição daquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço. O §4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação;

6.1.2. **Na jurisprudência desta Casa, conforme podemos denotar do Acórdão 2147/2015-P, com posicionamento acolhido pelo Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro, existem divergências de entendimento (como no Acórdão 3528/2015-P) quanto à interpretação do dispositivo**:

'7.9. Dessa norma, extraem-se duas interpretações relevantes. Primeiramente, mesmo no caso de contratações com valores inseridos nos limites da concorrência e tomada de preços, quando a entrega dos bens adquiridos for imediata e integral, o termo de contrato é dispensável. De outro lado, caso das contratações resultem em obrigações futuras, o instrumento formalizado é obrigatório.

7.10. Muitos analistas entendem o dispositivo como exceção dupla ao art. 62 do Estatuto, pois prevê a possibilidade de aquisições sem termo de contrato em qualquer hipótese e obrigatoriedade do instrumento contratual, mesmo em valores abaixo dos limites da concorrência e da tomada de preços. Para o último caso, bastaria a existência de obrigações futuras.

7.11. **O Tribunal tem manifestações nos dois sentidos, mas mantém jurisprudência sistematizada com entendimento de que a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993**;'

[Voto]

5. Quanto à ausência de instrumento de contrato, com esteio no art. 62, § 4º, da Lei de Licitações, restou evidenciado que a Sesau/TO, nesse ponto específico, incorreu apenas em falha de menor gravidade, já que, apesar de o valor do contrato ter ultrapassado o valor permitido para o uso da modalidade convite, **os medicamentos adquiridos tiveram a sua entrega em curto espaço de tempo, destacando que 80% dos insumos adquiridos foram entregues em um intervalo inferior a 30 dias, com os 20% restantes sendo entregues dentro de mais 40 dias, sem envolver obrigações futuras de parte a parte**.

6. Sendo assim, e considerando que essa falha não se consumou em prejuízo efetivo, entendo assistir razão à unidade técnica no sentido de que a conduta dos gestores da Sesau/TO, nesse ponto específico, não justifica a apenação. (Destacamos.)

57. Especificamente em relação ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observa-se que o legislador adotou dois critérios objetivos para excepcionar a regra da obrigatoriedade do instrumento de contrato, permitindo, nesses casos, a utilização de instrumento hábil mais simples para a formalização da avença:

- no inciso I, o **caráter econômico da contratação**, ou

seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e

- no inciso II, independentemente do valor da contratação, **a simplicidade das obrigações contratadas e a ausência de risco,** o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

58. Com base em uma interpretação estritamente literal do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, seria possível concluir que o instrumento de contrato é obrigatório, exceto nas hipóteses de contratação por dispensa de licitação fundadas no critério do valor, previstas nos incisos I e II do art. 75 da referida norma.

59. Essa leitura conduziria à conclusão de que, mesmo quando a contratação se der por meio de licitação ou por outras hipóteses legais de contratação direta, **não seria admissível substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil**, ainda que os valores envolvidos estejam abaixo dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei.

60. Contudo, essa conclusão **não se revela adequada**, pois desconsidera a aplicação dos demais métodos de interpretação jurídica, especialmente o **sistemático e o teleológico**, os quais se impõem na análise de normas voltadas à racionalização e à eficiência administrativa.

61. Nesse sentido, é pertinente a advertência de **Marçal Justen Filho**[11], ao destacar que:

> No entanto, deve-se reputar que as palavras da lei (até mesmo da Lei Constitucional) configuram uma espécie de 'indício', em termos hermenêuticos. Significa que o hermeneuta não pode restringir sua atividade à simples constatação da existência de um texto legal. Não pode isolar uma vontade normativa restrita e autônoma, de existência circunscrita a um dispositivo. Deve considerar o conjunto normativo: a compreensão de cada regra depende da compreensão do conjunto de todas elas.
>
> (...). A atividade hermenêutica pressupõe o método gramatical. Sem compreender o sentido das palavras, é impossível compreender a norma jurídica. Mas o Direito é um conjunto de normas, que se orienta à produção de determinados resultados. Portanto, a interpretação inicia-se com a gramática, mas não se encerra com ela. **Interpretar significa avaliar o conjunto de normas jurídicas e apreender os fins a que se norteia a norma**. É tarefa complexa, que pressupõe um postulado fundamental: a letra da lei não se apresenta como um fim em si mesma mas não se encerra em si própria. (...).
>
> Vale dizer, as normas jurídicas não se confundem com a letra da lei. (...).
>
> (...). A lei não é elaborada para bastar-se em si mesma, tal como se os fins do Direito fossem menos relevantes do

> que as palavras do legislador. Como ensinou Engish, 'não só a lei pode ser mais inteligente do que o seu autor, como também o intérprete pode ser mais inteligente do que a lei'.
>
> Nesse passo, a atividade administrativa exige prestígio aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (...). O princípio da regra da razão expressa-se em 'p**rocurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária de segurança, temperada pela justiça, que é a base do direito**'. (Destacamos)

62. Em oposição ao método literal de interpretação, forma-se a **interpretação sistemática,** a qual, como leciona Maria Helena Diniz[12], "considera o sistema em que se insere a norma, relacionando-a com outras concernentes ao mesmo objeto. Isto é assim porque o sistema jurídico não se compõe de um só sistema de normas, mas de vários, que constituem um conjunto harmônico e interdependente, embora cada qual esteja fixado em seu lugar próprio"

63. A partir de uma interpretação sistemática do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, infere-se que, tratando-se de contratação cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II), será admissível a substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, **independentemente do procedimento utilizado para a escolha do contratado**, seja por meio de licitação ou por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

64. No caso em exame, verifica-se que a Divisão de Contratos e Convênios não elaborou a minuta de Contrato Administrativo, na forma **art. 92 da Lei nº 14.133/2021.**

65. Assim, esta Assessoria Jurídica entende não ser obrigatória a formalização da contratação por meio de termo de contrato, pela inexistência de obrigações futuras decorrentes da execução contratual.

66. Ressalta-se que, mesmo em contratações que envolvam a exigência de garantia dos produtos, tal circunstância não configura, por si só, obrigação futura imposta contratualmente à contratada, uma vez que se trata de garantia usualmente ofertada pelo próprio fabricante.

67. Em análise de tema similar, a Consultoria Zênite[13], externou o seguinte posicionamento:

> obrigações futuras são aquelas que vinculam a Administração **ao contratado** durante determinado período, para além da entrega do objeto, podendo dizer respeito tanto ao objeto principal do contrato (como na hipótese de execução fracionada no tempo), como a outras obrigações decorrentes da execução desse objeto principal (tal como garantia prestada pelo

próprio contratado).

É importante observar que a Administração fica vinculada ao contratado na aquisição dos bens. No entanto, quando a garantia é oferecida diretamente pelo fabricante do produto adquirido, essa vinculação não se aplica.

Nesse caso, o fabricante do produto, diferentemente do vendedor, caracteriza-se como terceiro diante da relação jurídica formada entre a Administração e o contratado que vendeu o produto, sendo a garantia por ele prestada de caráter extracontratual. E, além disso, essa garantia oferecida pelo fabricante refere-se ao produto e não à pessoa que o está adquirindo, ou seja, toda e qualquer pessoa que comprar aquele produto terá a mesma garantia.

Situação diversa é aquela que deriva da garantia oferecida pela própria contratada, esta sim, caracterizando obrigação futura, pois se refere à relação jurídica estabelecida entre ela e a Administração.

Nesse sentido, esta Consultoria entende que a garantia do fabricante do bem adquirido, a rigor, não deve ser considerada como obrigação futura imposta ao contratado, para fins de determinar a obrigatoriedade de formalização do instrumento de contrato. Nesse caso, desde que não exista garantia oferecida pelo próprio contratado (vendedor), será possível a substituição do termo de contrato por outros instrumentos hábeis.

68. No mesmo sentido, destaca-se o entendimento adotado pela Advocacia-Geral da União, conforme disposto na **Orientação Normativa AGU nº 21/2022**, a qual estabelece que:

> I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação),** será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples **sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);**
>
> II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras,** inclusive quanto a assistência técnica". (Destacamos.)

III) CONCLUSÃO

69. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS,** do procedimento submetido ao exame, condicionada ao cumprimento das recomendações formuladas nos **item 31** deste parecer. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

70. Deste modo, após o cumprimento das recomendações formuladas, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021,** estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

Cleiton da Silva Alves

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

ATO nº 490/2024/PGJ - DOMPE, Ed. 2957, de 1.11.2024

Matrícula nº 000.640-8A

---

[1] FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008a.
[2] DE MELLO, Celso Antonio Bandeira, em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.
[3] MEIRELES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 44ª ed., Salvador: JusPODIVM, 2020.
[4] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 43 ed., São Paulo: Malheiros, 2018.
[5] DI PIETRO, Maria Silvia, Direito Administrativo, 28ª ed., São Paulo; Atlas, 2015a.
[6] ALVES, Felipe Dalenogare. Manual de Licitações e Contratos Administrativos / Felipe Dalenogare Alves, Marilene Carneiro Matos, São Paulo: Saraiva-jur, 2025.
[7] CARVALHO, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, São Paulo: Editora Juspodivm, 2024. p.165.
[8] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas, Salvador: Juspodivm, 2018. p.44.
[9] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela, Direito Administrativo, 23ª Ed., Editora Atlas, 2010. p. 388
[10] Zênite Fácil. Lei nº 8.666/93, nota ao art. 62, categoria Doutrina. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br
[11] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7. ed. São Paulo: Dialética, p. 77
[12] DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 49.
[13] A Nova Lei de Licitações e as hipóteses de substituição contratual previstas no art. 95. Zênite Fácil, categoria Orientação Prática, 16 set. 2024. Disponível em:

http://www.zenitefacil.com.br. Acesso em: 14 abr. 2025.
[14] ZÊNITE, Consultoria. Contrato - Instrumento Substitutivo - Garantia do Código de Defesa do Consumidor - Garantia Contratual - Considerações. 2019. ed.. Acesso em: 14 de abr de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 27/08/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703796** e o código CRC **8E4E1C2B**.

DESPACHO Nº 734.2025.01AJ-SUBADM.1703799.2024.029241

PROCESSO: 2024.029241
ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 271.2024.ARPC** (1505442), redigido pelo Sr. Júlio César Albuquerque Lima, Assessor de Relações Públicas e Cerimonial, , por meio do qual encaminhou o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP** (1505535) e o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2024.ARPC** (1505485), visando a aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, **determinei** o retorno dos autos à Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) para que fossem realizados ajustes nos artefatos de planejamento, assegurando a regularidade da instrução processual., consoante se verifica no Despacho 1666 (1508790)**,** de 23/12/2024.

Em atendimento ao **Despacho 1666 (1508790)**, a ARPC elaborou o **Termo de Referência 2 (1521854)**, devidamente revisado e ajustado conforme as orientações mencionadas, o qual foi aprovado por meio do **Despacho 220 (1574610)**. Na sequência, os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a juntada do Mapa Demonstrativo de Preços 49 (1579471) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 112 (1579481), no valor total de **R$ 110.217,50** (cento e dez mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou a Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 117 (1581248) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **Despacho 56 (1702589)**, realizou a juntada da Minuta de Edital 36 (1656384) e do Anexo CPL (1656385), cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*.

Ao analisar a conformidade do procedimento, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 134.2025.01AJ-SUBADM.1703796.2024.029241 concluiu da seguinte maneira:

> **III) CONCLUSÃO**
>
> 69. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS,** do procedimento submetido ao exame, condicionada ao cumprimento das recomendações formuladas nos **item 31** deste parecer. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.
>
> 70. Deste modo, após o cumprimento das recomendações formuladas, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021,** estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Nos termos no item 31 do citado parecer, a Assessoria Jurídica assim se manifesta:

> 31. No entanto, o TR prevê diversas sanções, mas utiliza como fundamento a **Lei nº 10.520/2002 (Pregão),** dispositivo revogado pela Lei nº 14.133/2021 (art. 193, II). As sanções devem ser ajustadas aos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, mantendo proporcionalidade e razoabilidade.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme exposto pela Assessoria Jurídica, a Minuta de Edital 36 (1656384) e a **minuta de Ata de Registro de Preços (1656385)** foram analisadas e consideradas regulares, estando devidamente fundamentadas e acompanhadas das justificativas necessárias.

No entanto, a Assessoria Jurídica recomendou que o Termo de Referência seja ajustado, uma vez que previu diversas sanções com fundamento na Lei nº 10.520/2002 (Pregão), dispositivo revogado pela Lei nº 14.133/2021 (art. 193, II). Assim, as sanções devem ser adequadas aos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Dessa forma, compete a esta Autoridade deliberar sobre a autorização ou não do regular andamento do feito. Vejamos:

> **Lei nº 14.133/2021**
>
> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> (*omissis*)
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> **Ato nº 008/2024/PGJ**
>
> Art. 35. Autorizada a continuação do procedimento, os autos seguirão as unidades que atuam nas fases internas do processo licitatório, para trâmite regular, observando-se a seguinte ordem:
>
> I – Setor de Compras: pesquisa de preços;
>
> II – Diretoria de Orçamentos e Finanças: informação orçamentária;
>
> III – Divisão de Contratos e Convênios: elaboração da minuta de contrato ou documento substituto;
>
> IV – Comissão Permanente de Licitação: elaboração da minuta de edital e indicação do agente de contratação;
>
> V – Assessoria Jurídica: controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;
>
> **VI – Ordenador(a) de Despesas: aprovação do edital e da deflagração da fase externa;**
>
> VII – Comissão Permanente de Licitação: procedimentos da fase externa; (Destacamos)

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, consoante teor do art. 53, §1º, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, inciso VI, do Ato nº 008/2024/PGJ, **DETERMINO** a devolução dos autos a Comissão Permanente de Licitação para **diligenciar** junto ao ARPC a retificação do Termo de Referência, conforme recomendação do item 31 do PARECER Nº 134.2025.01AJ-SUBADM.1703796.2024.029241.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/08/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703799** e o código CRC **F2F06226**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 326.2025.CPL.1709191.2024.029241

Ao Senhor

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE VENTILARI

Assessor de Relações Pública e Cerimonial

Assunto: Diligência à ARPC para retificação de Termo de Referência constante dos autos do **PI SEI n.º 2024.029241**, nos termos do **Despacho Nº 734.2025.01AJ-SUBADM.1703799.2024.029241**.

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.029241**, cujo objeto é o *registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.*

Isto posto, foi encaminhado o presente Processo Interno à SUBADM para análise da Minuta de Edital Nº 36.2025.CPL.1656384.2024.029241 e demais documentos acostados aos autos, dentre eles o **Termo de Referência Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241**, de elaboração dessa renomada Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial.

Nesse sentido, o **Despacho Nº 734.2025.01AJ-SUBADM.1703799.2024.029241**, em sua conclusão, determinou-se o seguinte:

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, consoante teor do art. 53, §1º, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, inciso VI, do Ato nº 008/2024/PGJ, **DETERMINO** a devolução dos autos a

Comissão Permanente de Licitação para **diligenciar** junto ao ARPC a retificação do Termo de Referência, conforme recomendação do item 31 do PARECER Nº 134.2025.01AJ-SUBADM.1703796.2024.029241.

Por sua vez, o Item 31 do **Parecer Nº 134.2025.01AJ-SUBADM.1703796.2024.029241** aponta o seguinte:

> 31. No entanto, o TR prevê diversas sanções, mas utiliza como fundamento a **Lei nº 10.520/2002 (Pregão),** dispositivo revogado pela Lei nº 14.133/2021 (art. 193, II). As sanções devem ser ajustadas aos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, mantendo proporcionalidade e razoabilidade.

Assim, em cumprimento à determinação constante do supracitado despacho, esta Comissão de Licitação encaminha os autos para essa Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial para retificação do Item 8 do **Termo de Referência Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241**, transcrito abaixo:

> **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
>
> **8.1.** A Contratada que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.
>
> **8.2** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, a contratada que:
>
> **8.2.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
> **8.2.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
> **8.2.3.** Apresentar documentação falsa;
> **8.2.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
> **8.2.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
> **8.2.6.** Não mantiver a proposta;
> **8.2.7.** Cometer fraude fiscal;
> **8.2.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
>
> **8.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para

registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.5. As sanções serão aplicadas pela Autoridade Competente, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens a seguir ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) Autoridade Competente:

I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.
V. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as sanções, segundo a gravidade da falta:

8.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual;
8.8.1.1. As não conformidades e desvios de qualidade detectados deverão ser observados em relatório, e não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGIAM, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE, sob

pena de aplicação do subitem anterior.

8.8.1.2. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

8.8.2. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas neste Termo;

8.8.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

8.8.4 Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

8.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

8.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

8.8.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

8.8.8. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

8.9. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021., e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Assim, em favor da celeridade, ousa-se sugerir a redação utilizada n o **Termo de Referência Nº 7.2025.ARPC.1608405.2024.026589**, *mutatis mutandis*, elaborado por essa ARPC, conforme transcrição abaixo:

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não

manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

Convém informar que retificado o termo, não há necessidade de que o documento seja novamente encaminhado à SUBADM, visto que a análise já foi realizada através do **Despacho Nº 734.2025.01AJ-SUBADM** (doc. 1703799), carecendo, somente, da correção ora solicitada.

Providenciada a alteração requerida, **retornem** os autos a esta **Comissão Permanente de Licitação** para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 28 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/08/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1709191** e o código CRC **4BE98910**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 14.2025.ARPC.1715948.2024.029241

A Senhora
Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimento-a cordialmente e, na oportunidade, encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Referência Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241, ajustado conforme as orientações contidas no Ofício nº 1709191.

Atenciosamente,

JÚLIO CESAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 05/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715948** e o código CRC **1E41DB09**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de placas de identificação de sala, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas listadas no Anexo Único deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL

1	**Placa de Identificação,** no seguinte formato: • Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	500 UNIDADES	**R$ 40,00** (*quarenta reais*)	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

2	**Placa Tátil gravada em Braille,** no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	500 UNIDADES	**R$ 60,00** (*sessenta reais*)	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

3	**Placa Informativa,** no seguinte formato: • Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); • Fita Dupla face para fixação; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	**R$ 75,90** (*setenta e cinco reais e noventa centavos*)	**R$ 7.590 (sete mil quinhentos e novena)**

4	**Placa Direcional,** no seguinte formato: • Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); • Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); • Fixação na laje – gancho parafusado + arame; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	**R$ 122,50** (*cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos*)	**R$ 12.250 (doze mil, duzentos e cinquenta)**

5	**Placa de Inauguração,** no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • Fixação em botão cabeça chata (tipo francês) em aço cromado; • Elementos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	50 UNIDADES	**R$ 650,00** (*seiscentos e cinquenta reais*)	**R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos)**

TOTAL: 102.340,00

2.2. A quantidade informada acima representa uma estimativa de aquisição dos materiais, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses;

2.3. As placas deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. As solicitações do material serão efetuadas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, mediante Autorização de Fornecimento de Serviços e Materiais, que serão enviados à FORNECEDORA, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma do documento devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

3.2. As Requisições serão numeradas sequencialmente, delas constando as quantidades e a descrição de cada item solicitado.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

3.4. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.5. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço:

3.6. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, pelo telefone (92) 3655-0726.

3.7. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitários e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.8. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.9. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, na forma prevista no Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.10. O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

3.11. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.12. A entrega definitiva formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem 5.14 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas na confecção do material que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única,

integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERENCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.9. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

5.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.10.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.11. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.12. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.13. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), em periodicidade a seu critério, de preferência, mensalmente, referentes às requisições executadas até aquela data, as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

5.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.15. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. **DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.3. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.4. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.5. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.6. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e

aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Considerando que a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) será a responsável pela fiscalização, os critérios e obrigações a seguir são definidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

10.2. A ARPC é designada pela autoridade competente da Administração Pública para atuar como responsável pela fiscalização do contrato relacionado ao fornecimento de placas.

10.2.1. A designação deve ser formalizada por meio de portaria ou documento oficial que estabeleça suas competências e responsabilidades.

10.3. A ARPC será responsável por Planejamento e monitoramento: Acompanhar todas as etapas previstas no contrato, incluindo fabricação, entrega e instalação (se aplicável).
10.3.1. Conformidade técnica: Garantir que as placas atendam rigorosamente às especificações técnicas do Termo de Referência, como dimensões, material, acabamento, e demais requisitos técnicos.
10.3.2. Controle de prazos: Monitorar os prazos de entrega previstos no cronograma contratual, reportando atrasos e suas justificativas.

10.4. Inspeção e Recebimento das Placas e Inspeção técnica: Realizar a conferência detalhada das placas entregues, assegurando que atendam às especificações

contratuais e normas técnicas pertinentes.
10.4.1 Registro de inconformidades: Identificar e registrar eventuais falhas, defeitos ou divergências, emitindo notificações formais à contratada para correção.
10.4.2 Validação do recebimento: Emitir relatórios indicando a aceitação ou rejeição das entregas com base nos critérios estipulados.

10.5. Gestão de Riscos, Solução de Problemas e Identificação de riscos: Detectar possíveis problemas que possam comprometer o cumprimento do contrato, como atrasos ou não conformidades técnicas.
10.5.1. Ações corretivas: Requerer medidas corretivas ou substituições, conforme necessário, para assegurar o atendimento ao objeto contratual.
10.5.2. Prevenção de prejuízos: Garantir que os interesses da Administração Pública sejam preservados, evitando perdas financeiras ou atrasos no cronograma.

10.6. Documentação, Arquivamento e Organização documental: Registrar todos os atos relacionados à fiscalização, como inspeções, notificações, notas fiscais e fotografias das placas entregues.
10.6.1. Transparência e integridade: Manter um arquivo atualizado e acessível para auditorias ou consultas pela Administração Pública.

10.7. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Princípios administrativos: Agir em conformidade com os princípios de eficiência, legalidade, transparência e economicidade estabelecidos pela Nova Lei de Licitações.
10.7.1. Responsabilização: Garantir que todas as ações sejam devidamente fundamentadas e respaldadas por documentação.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Definição dos Requisitos de Habilitação e Regularidade jurídica: Exigir que o fornecedor esteja devidamente registrado e regularizado perante os órgãos competentes, incluindo apresentação de contrato social ou equivalente.
11.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
11.1.2. Comprovar a regularidade perante a Receita Federal, estadual e municipal.
11.1.3. Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e INSS, conforme exigido pela legislação.
11.1.4. Capacidade técnica:
11.1.5. Exigir comprovação de experiência em fornecimento de produtos similares (como contratos anteriores ou atestados de capacidade técnica).
11.1.6. Garantir que o fornecedor possua equipe ou estrutura compatível com o objeto licitado.
11.1.7. Capacidade econômico-financeira:
11.1.8. Solicitar balanço patrimonial ou índices financeiros que demonstrem saúde financeira e viabilidade para cumprimento do contrato.

11.2. Critérios de Julgamento da Proposta e Menor preço: Priorizar a proposta de menor valor global, desde que atenda plenamente aos requisitos do Termo de Referência.
11.2.1. Técnica e preço: Quando a complexidade ou qualidade do objeto for relevante (por exemplo, placas com especificações técnicas ou design diferenciado), adotar critérios combinados de técnica e preço.
11.2.2. Adequação ao Termo de Referência: Verificar se a proposta atende integralmente às especificações técnicas e condições previstas no edital.
11.2.3. Desempate de propostas:

11.2.4. Aplicar os critérios previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, como:
• Preferência para empresas que empreguem pessoas com deficiência.
• Preferência para fornecedores que produzam bens no território nacional.

11.3. Exigência de Garantias Contratuais e Garantia de execução:
11.3.1. Exigir garantia de execução contratual, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.
11.3.2. Compromisso de conformidade: Solicitar declaração formal do fornecedor de que cumprirá integralmente as especificações e normas descritas no Termo de Referência.

11.4. Publicidade e Transparência do Processo de Seleção e Ampla divulgação: Divulgar o edital em meios oficiais, garantindo acesso ao maior número de fornecedores qualificados e assegurando a competitividade.
11.4.1. Registro e justificativas: Documentar todas as etapas do processo de seleção, desde a análise de propostas até a escolha do fornecedor, justificando tecnicamente cada decisão.
11.4.2. Consulta pública (se aplicável): Em casos de grande relevância, realizar consultas públicas ou audiências para validar o Termo de Referência ou critérios de seleção.

11.5. Garantia de Competitividade, Igualdade e Critérios claros e objetivos: Assegurar que os critérios para participação sejam objetivos e evitem restrições indevidas ou subjetivas.
11.5.1. Vedação à preferência injustificada: Garantir que o processo seja imparcial, sem beneficiar empresas específicas sem justificativa técnica ou legal.

11.6. Conformidade com o Planejamento Estratégico do Ministério Público Do Amazonas e Atendimento às demandas institucionais: O fornecedor selecionado deve alinhar sua entrega às necessidades específicas do Ministério Público, garantindo que os produtos atendam à identidade e aos padrões de qualidade exigidos pela instituição.
11.6.1. Responsabilidade institucional: Assegurar que o fornecedor compreenda o impacto de seu fornecimento em atividades essenciais à prestação de serviços do Ministério Público.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 05/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715949** e o código CRC **8FB5A8E3**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/09/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / **[__]** POR GRUPO / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[_X_] SIM / [_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.019/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.029241**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.029241**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **24/09/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**(X) SIM ( ) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será constituída por **ITENS**, abaixo discriminados, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241 e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	COTAÇÃO MÍNIMA
1	**Placa de Identificação**	500 unidades	1 unidade
2	**Placa Tátil gravada em Braille**	500 unidades	1 unidade
3	**Placa Informativa**	100 unidades	1 unidade
4	**Placa Direcional**	100 unidades	1 unidade
5	**Placa de Inauguração**	50 unidades	1 unidade

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.4.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.4.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital,

sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.7. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado requisitos legais vigentes.

2.7.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.8. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. A garantia dos mateirias e serviços deverá ser prestada em conformidade com especificações do Item 4 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241**, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

2.12. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.13. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº **9.2025.ARPC.1715949.2024.029241**;

a.1.) Anexo I ao TR - Placa de Porta;

a.2.) Anexo II ao TR – Placa Tátil, Placa Informativa e Placa Direcional;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

c) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços;

d) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

e) Anexo VI – Declaração de Dispensa de Vistoria.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

a) Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários;

a.1) Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade;

a.1.1.) Elemento: 3390.30 -00 Material de Consumo;

a.1.1.1.) Subelemento: 3390.30.44 - Material De Sinalizacao Visual E Outros

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja

compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou

jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e

7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas

especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance

inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de

desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos

por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado

em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros,

taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, nos termos do subitem 3.3 do **Termo de Referência Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241**, Anexo I deste Edital.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou

indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante

provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço

máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço

global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência Nº 11.2024.SCMP.1494185.2024.018007 e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do

licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis,** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os materiais recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento, quando for o caso; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Havendo rejeição da amostra, a FORNECEDORA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

10.10.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação

técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de

habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo

vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º

da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura

da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou

proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

15.1. As informações suficientes à execução e recebimento do objeto constitue o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos materiais/produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

Edifício Anexo - Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 - Nova Esperança - Manaus/AM.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail scmp@mpam.mp.br.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago

pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços,

sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

> I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
>
> II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o

prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de

Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Cadastro Reserva e, se for o caso, dos lances, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.1.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente

pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.1.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.1.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.1.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.1.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.1.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.1.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.1.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.1.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.6.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.6.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou

após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a

contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade

competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas n o ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,**

poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 18/09/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 18/09/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição

dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório,

ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e

vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

> 25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.
>
> 25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 08 de setembro de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/09/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716542** e o código CRC **AE7DE451**.

2024.029241 1716542v34

ANEXO Nº 1717038.2025.CPL.1717038.2024.029241

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de placas de identificação de sala, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas listadas no Anexo Único deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. MÍNIMA

1	**Placa de Identificação,** no seguinte formato: • Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	500 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE
2	**Placa Tátil gravada em Braille,** no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	500 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE
3	**Placa Informativa,** no seguinte formato: • Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); • Fita Dupla face para fixação; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE
4	**Placa Direcional,** no seguinte formato: • Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); • Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); • Fixação na laje – gancho parafusado + arame; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE

5	**Placa de Inauguração,** no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • Fixação em botão cabeça chata (tipo francês) em aço cromado; • Elementos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	50 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE

2.2. A quantidade informada acima representa uma estimativa de aquisição dos materiais, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses;

2.3. As placas deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. As solicitações do material serão efetuadas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, mediante Autorização de Fornecimento de Serviços e Materiais, que serão enviados à FORNECEDORA, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma do documento devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

3.2. As Requisições serão numeradas sequencialmente, delas constando as quantidades e a descrição de cada item solicitado.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

3.4. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.5. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço:

3.6. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, pelo telefone (92) 3655-0726.

3.7. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitários e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.8. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.9. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações

Públicas e Cerimonial, na forma prevista no Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.10. O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

3.11. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.12. A entrega definitiva formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem 5.14 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas na confecção do material que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERENCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.9. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

5.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.10.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.11. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.12. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.13. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), em periodicidade a seu critério, de preferência, mensalmente, referentes às requisições executadas até aquela data, as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

5.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.15. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.3. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.4. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.5. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.6. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de

habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Considerando que a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) será a responsável pela fiscalização, os critérios e obrigações a seguir são definidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

10.2. A ARPC é designada pela autoridade competente da Administração Pública para atuar como responsável pela fiscalização do contrato relacionado ao fornecimento de placas.

10.2.1. A designação deve ser formalizada por meio de portaria ou documento oficial que estabeleça suas competências e responsabilidades.

10.3. A ARPC será responsável por Planejamento e monitoramento: Acompanhar todas as etapas previstas no contrato, incluindo fabricação, entrega e instalação (se aplicável).
10.3.1. Conformidade técnica: Garantir que as placas atendam rigorosamente às especificações técnicas do Termo de Referência, como dimensões, material, acabamento, e demais requisitos técnicos.
10.3.2. Controle de prazos: Monitorar os prazos de entrega previstos no cronograma contratual, reportando atrasos e suas justificativas.

10.4. Inspeção e Recebimento das Placas e Inspeção técnica: Realizar a conferência detalhada das placas entregues, assegurando que atendam às especificações contratuais e normas técnicas pertinentes.

10.4.1 Registro de inconformidades: Identificar e registrar eventuais falhas, defeitos ou divergências, emitindo notificações formais à contratada para correção.
10.4.2 Validação do recebimento: Emitir relatórios indicando a aceitação ou rejeição das entregas com base nos critérios estipulados.

10.5. Gestão de Riscos, Solução de Problemas e Identificação de riscos: Detectar

possíveis problemas que possam comprometer o cumprimento do contrato, como atrasos ou não conformidades técnicas.

10.5.1. Ações corretivas: Requerer medidas corretivas ou substituições, conforme necessário, para assegurar o atendimento ao objeto contratual.
10.5.2. Prevenção de prejuízos: Garantir que os interesses da Administração Pública sejam preservados, evitando perdas financeiras ou atrasos no cronograma.

10.6. Documentação, Arquivamento e Organização documental: Registrar todos os atos relacionados à fiscalização, como inspeções, notificações, notas fiscais e fotografias das placas entregues.

10.6.1. Transparência e integridade: Manter um arquivo atualizado e acessível para auditorias ou consultas pela Administração Pública.

10.7. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Princípios administrativos: Agir em conformidade com os princípios de eficiência, legalidade, transparência e economicidade estabelecidos pela Nova Lei de Licitações.

10.7.1. Responsabilização: Garantir que todas as ações sejam devidamente fundamentadas e respaldadas por documentação.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Definição dos Requisitos de Habilitação e Regularidade jurídica: Exigir que o fornecedor esteja devidamente registrado e regularizado perante os órgãos competentes, incluindo apresentação de contrato social ou equivalente.

11.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
11.1.2. Comprovar a regularidade perante a Receita Federal, estadual e municipal.
11.1.3. Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e INSS, conforme exigido pela legislação.
11.1.4. Capacidade técnica:
11.1.5. Exigir comprovação de experiência em fornecimento de produtos similares (como contratos anteriores ou atestados de capacidade técnica).
11.1.6. Garantir que o fornecedor possua equipe ou estrutura compatível com o objeto licitado.
11.1.7. Capacidade econômico-financeira:
11.1.8. Solicitar balanço patrimonial ou índices financeiros que demonstrem saúde financeira e viabilidade para cumprimento do contrato.

11.2. Critérios de Julgamento da Proposta e Menor preço: Priorizar a proposta de menor valor global, desde que atenda plenamente aos requisitos do Termo de Referência.

11.2.1. Técnica e preço: Quando a complexidade ou qualidade do objeto for relevante (por exemplo, placas com especificações técnicas ou design diferenciado), adotar critérios combinados de técnica e preço.
11.2.2. Adequação ao Termo de Referência: Verificar se a proposta atende integralmente às especificações técnicas e condições previstas no edital.
11.2.3. Desempate de propostas:
11.2.4. Aplicar os critérios previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, como:
• Preferência para empresas que empreguem pessoas com deficiência.
• Preferência para fornecedores que produzam bens no território nacional.

11.3. Exigência de Garantias Contratuais e Garantia de execução:

11.3.1. Exigir garantia de execução contratual, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.
11.3.2. Compromisso de conformidade: Solicitar declaração formal do fornecedor de

que cumprirá integralmente as especificações e normas descritas no Termo de Referência.

11.4. Publicidade e Transparência do Processo de Seleção e Ampla divulgação: Divulgar o edital em meios oficiais, garantindo acesso ao maior número de fornecedores qualificados e assegurando a competitividade.

11.4.1. Registro e justificativas: Documentar todas as etapas do processo de seleção, desde a análise de propostas até a escolha do fornecedor, justificando tecnicamente cada decisão.

11.4.2. Consulta pública (se aplicável): Em casos de grande relevância, realizar consultas públicas ou audiências para validar o Termo de Referência ou critérios de seleção.

11.5. Garantia de Competitividade, Igualdade e Critérios claros e objetivos: Assegurar que os critérios para participação sejam objetivos e evitem restrições indevidas ou subjetivas.

11.5.1. Vedação à preferência injustificada: Garantir que o processo seja imparcial, sem beneficiar empresas específicas sem justificativa técnica ou legal.

11.6. Conformidade com o Planejamento Estratégico do Ministério Público Do Amazonas e Atendimento às demandas institucionais: O fornecedor selecionado deve alinhar sua entrega às necessidades específicas do Ministério Público, garantindo que os produtos atendam à identidade e aos padrões de qualidade exigidos pela instituição.

11.6.1. Responsabilidade institucional: Assegurar que o fornecedor compreenda o impacto de seu fornecimento em atividades essenciais à prestação de serviços do Ministério Público.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 05/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715949** e o código CRC **8FB5A8E3**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241

PLACA TÁTIL, PLACA INFORMATIVA E PLACA DIRECIONAL

ANEXO II - DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2024.029241

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para* eventual *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - Fornecimento de **Placa de Identificação**...**”**

Quantidade registrada: XXXX

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de

Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **n o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento de materiais e serviços ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP** , na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do

Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço:

a) Edifício Anexo - Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIA - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta,

em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando

o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos

de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência a servidor responsável pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIA - SCMP** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais/produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua

retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX

ANEXO III - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no

todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas n o **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Total do Item R$
1	**Placa de Identificação**		500 unidades		
2	**Placa Tátil gravada em Braille**		500 unidades		
3	**Placa Informativa**		100 unidades		
4	**Placa Direcional**		100 unidades		
5	**Placa de Inauguração**		50 unidades		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**
b. **Prazo de entrega: _____**
c. **Modo de Transporte dos Produtos:**
   ( ) rodoviário/terrestre
   ( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso
   ( ) outros. Especificar:_____
d. **Prazo de garantia**: prazo legal**,** a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.
e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____
f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____
g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);
h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO

ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

ANEXO V - DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/09/2025 às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[X] ITEM** / **[__]** POR GRUPO / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[_X_] SIM / [_] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.019/2025/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2024.029241**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.029241**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **24/09/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**(X) SIM ( ) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será constituída por **ITENS**, abaixo discriminados, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241** e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	COTAÇÃO MÍNIMA
1	**Placa de Identificação**	500 unidades	1 unidade
2	**Placa Tátil gravada em Braille**	500 unidades	1 unidade
3	**Placa Informativa**	100 unidades	1 unidade
4	**Placa Direcional**	100 unidades	1 unidade
5	**Placa de Inauguração**	50 unidades	1 unidade

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Quando no certame houver itens/grupos com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.4.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.4.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.4.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.5. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.5.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.6. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241** e seus anexos**,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.7. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado requisitos legais vigentes.

2.7.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.8. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.10. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.11. A garantia dos mateirias e serviços deverá ser prestada em conformidade com especificações do Item 4 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241**, combinada com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexos I e II, respectivamente, deste instrumento convocatório.

2.12. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.13. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — TERMO DE REFERÊNCIA Nº **9.2025.ARPC.1715949.2024.029241**;

a.1.) Anexo I ao TR - Placa de Porta;

a.2.) Anexo II ao TR – Placa Tátil, Placa Informativa e Placa Direcional;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Modelo de Declarações Complementares;

c) Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços;

d) Anexo V — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM;

e) Anexo VI – Declaração de Dispensa de Vistoria.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS:

a) Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários;

a.1) Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade;

a.1.1.) Elemento: 3390.30 -00 Material de Consumo;

a.1.1.1.) Subelemento: 3390.30.44 - Material De Sinalizacao Visual E Outros

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública..

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances

sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1..disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.2.1. nos termos do §6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica:

a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade.

b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023;

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.24.1.4.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão;

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.3.1. nos termos do § 6º do Ato n.º 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato n.º 204/2024/PGJ, para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24.3. Se o empate continuar após as medidas do item 8.24.2, o Pregoeiro procederá com um sorteio ao vivo..

8.24.3.1. Os licitantes empatados serão notificados do local, data e hora do sorteio por meio de chat e avisos do sistema.

8.24.3.2. A presença dos licitantes no sorteio é opcional.

8.24.3.3. O não comparecimento do licitante não impede a realização do sorteio nem invalida o resultado.

8.24.3.4. O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os interessados, que será gravado e transmitido ao vivo, com os seguintes métodos:

8.24.3.4.1. O sorteio será realizado utilizando um globo giratório que permita a visualização de seu interior contendo bolas numeradas correspondentes aos licitantes empatados.

8.24.3.4.2. Cada licitante receberá um número que será colocado em uma bola dentro do globo giratório.

8.24.3.4.3. O globo giratório será girado manualmente por um membro da Comissão de Licitação para garantir a aleatoriedade do sorteio.

8.24.3.4.4. Após a rotação adequada, uma bola será selecionada aleatoriamente do globo giratório.

8.24.3.4.5. O número na bola selecionada corresponderá ao licitante vencedor do desempate.

8.24.3.4.6. O resultado será documentado em ata, assinado pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, e anexado ao processo para consulta de todos os interessados.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Materiais e Serviços, nos termos do subitem 3.3 do **Termo de Referência Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241**, Anexo I deste Edital.

f) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos

produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possue sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3. e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em

primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência Nº 11.2024.SCMP.1494185.2024.018007 e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis,** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os materiais recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento, quando for o caso; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Havendo rejeição da amostra, a FORNECEDORA deverá refazê-la e entregar no prazo máximo de 3 (três) dias corridos.

10.10.5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.4. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência**.**

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às

do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br.

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RECEBIMENTO E GARANTIA

15.1. As informações suficientes à execução e recebimento do objeto constitue o **ITEM 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

15.1. A futura FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos materiais/produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

Edifício Anexo - Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 - Nova Esperança - Manaus/AM.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail scmp@mpam.mp.br.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado;
IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A **Ata de Registro de Preços terá a** vigência de 1 (um) ano, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Cadastro Reserva e, se for o caso, dos lances, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **ITEM 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241,** Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.1.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.1.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.1.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.1.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.1.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.1.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.1.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.1.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.1.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo do MPAM.

21.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.6.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.6.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.6.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar

qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 18/09/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 18/09/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 136200-3, Agência 3736-2, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 08 de setembro de 2025

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/09/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716542** e o código CRC **AE7DE451**.

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dispor dos materiais ora solicitados, a fim de garantir a perfeita identificação e acessibilidade a suas salas e ambientes e, ainda, manter as condições essenciais ao bom funcionamento e à segurança das instalações da Sede, Unidades Descentralizadas e Promotorias do Interior desta Instituição Ministerial.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a aquisição de placas de identificação de sala, placas informativas, placas direcionais e placas de inauguração, conforme descrição abaixo e demais especificações técnicas listadas no Anexo Único deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. MÍNIMA
1	**Placa de Identificação,** no seguinte formato: • Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	500 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE
2	**Placa Tátil gravada em Braille,** no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	500 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE
3	**Placa Informativa,** no seguinte formato: • Círculo PVC (10 cm diâmetro x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro); • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou adesivo recortado cor 1/0 (preto), tamanho da placa (110,5 cm x 49 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 cm x 45,7 cm); • Fita Dupla face para fixação; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e aprovação do MPAM;	100 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE

	• Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.		
4	**Placa Direcional,** no seguinte formato: • Círculo PVC + Adesivo impresso 4 cores (10 cm diâmetro x 3mm); • Placa de ACM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores ou 100 adesivo recortado cor 1/0 (preto) - (41 cm x 95,5 cm x 4 mm); • Placa em PVC vermelho (10,5 x 89 cm); • Fixação na laje – gancho parafusado + arame; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte de texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	100 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE
5	**Placa de Inauguração,** no seguinte formato: • Placa em chapa de aço inox escovado com 70 cm de largura x 80 cm de comprimento; • Placa em PVC vermelho 70 x 4 cm; • Fixação em botão cabeça chata (tipo francês) em aço cromado; • Elementos gráficos em baixo-relevo com brasão em três cores, conforme modelo e letras em baixo-relevo modelo Rotis Serif; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM; • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.	50 UNIDADES	1 (UMA) UNIDADE

2.2. A quantidade informada acima representa uma estimativa de aquisição dos materiais, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses;

2.3. As placas deverão ser confeccionados com materiais novos, não reaproveitados, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. As solicitações do material serão efetuadas pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, mediante Autorização de Fornecimento de Serviços e Materiais, que serão enviados à FORNECEDORA, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma do documento devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

3.2. As Requisições serão numeradas sequencialmente, delas constando as quantidades e a descrição de cada item solicitado.

3.3. O material solicitado deverá ser entregue embalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição.

3.4. Sempre que necessário, serão substituídos, às custas da FORNECEDORA, as placas em que se verifiquem defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades ligados à confecção ou aos materiais empregados, que não sejam caracterizados como mau uso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

3.5. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço:

3.6. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, pelo telefone (92) 3655-0726.

3.7. Os materiais deverão ser entregues a cada requisição mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, onde deverão constar a descrição do material e/ou serviço, as quantidades de cada item, os valores unitários e total dos itens e o valor total da Nota de Entrega ou documento equivalente, em 2 (duas) vias, devendo uma via permanecer com o CONTRATANTE e a outra, devidamente assinada e datada pelo recebedor, com a CONTRATADA.

3.8. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

3.9. O recebimento dos produtos será realizado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial, na forma prevista no Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues

3.10. O recebimento provisório dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

3.11. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

3.12. A entrega definitiva formalizar-se-á mediante Nota Fiscal/Fatura consolidada, nos termos do subitem 5.14 deste Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, no item que cuida da entrega dos materiais, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações pertinentes, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.6. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.7. Responsabilizar-se por falhas na confecção do material que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.8. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços relacionados ao objeto deste TERMO DE REFERENCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.9. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

5.10. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.

5.10.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.11. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.12. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.13. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.14. Entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), em periodicidade a seu critério, de preferência, mensalmente, referentes às requisições executadas até aquela data, as quais deverão ser atestadas pelo setor competente.

5.14.1 As Notas Fiscais deverão estar devidamente discriminadas, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748.0001-85, e acompanhadas das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social,

para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça Trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período da contratação, inclusive, para fins de pagamento;

5.14.2. Deverão constar das Notas Fiscais a descrição dos materiais, as respectivas quantidades e o número da Nota de Empenho correspondente;

5.15. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria- Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

6.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regular entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. **DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
7.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
7.3. Prova de inexistência de débito trabalhista.
7.4. Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
7.5. Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
7.6. Recibo em duas vias.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Considerando que a Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) será a responsável pela fiscalização, os critérios e obrigações a seguir são definidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

10.2. A ARPC é designada pela autoridade competente da Administração Pública para atuar como responsável pela fiscalização do contrato relacionado ao fornecimento de placas.

10.2.1. A designação deve ser formalizada por meio de portaria ou documento oficial que estabeleça suas competências e responsabilidades.

10.3. A ARPC será responsável por Planejamento e monitoramento: Acompanhar todas as etapas previstas no contrato, incluindo fabricação, entrega e instalação (se aplicável).
10.3.1. Conformidade técnica: Garantir que as placas atendam rigorosamente às especificações técnicas do Termo de Referência, como dimensões, material, acabamento, e demais requisitos técnicos.
10.3.2. Controle de prazos: Monitorar os prazos de entrega previstos no cronograma contratual, reportando atrasos e suas justificativas.

10.4. Inspeção e Recebimento das Placas e Inspeção técnica: Realizar a conferência detalhada das placas entregues, assegurando que atendam às especificações contratuais e normas técnicas pertinentes.

10.4.1 Registro de inconformidades: Identificar e registrar eventuais falhas, defeitos ou divergências, emitindo notificações formais à contratada para correção.
10.4.2 Validação do recebimento: Emitir relatórios indicando a aceitação ou rejeição das entregas com base nos critérios estipulados.

10.5. Gestão de Riscos, Solução de Problemas e Identificação de riscos: Detectar possíveis problemas que possam comprometer o cumprimento do contrato, como atrasos ou não conformidades técnicas.

10.5.1. Ações corretivas: Requerer medidas corretivas ou substituições, conforme necessário, para assegurar o atendimento ao objeto contratual.
10.5.2. Prevenção de prejuízos: Garantir que os interesses da Administração Pública sejam preservados, evitando perdas financeiras ou atrasos no cronograma.

10.6. Documentação, Arquivamento e Organização documental: Registrar todos os atos relacionados à fiscalização, como inspeções, notificações, notas fiscais e fotografias das placas entregues.

10.6.1. Transparência e integridade: Manter um arquivo atualizado e acessível para auditorias ou consultas pela Administração Pública.

10.7. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os Princípios administrativos: Agir em conformidade com os princípios de eficiência, legalidade, transparência e economicidade estabelecidos pela Nova Lei de Licitações.

10.7.1. Responsabilização: Garantir que todas as ações sejam devidamente fundamentadas e respaldadas por documentação.

11. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Definição dos Requisitos de Habilitação e Regularidade jurídica: Exigir que o fornecedor esteja devidamente registrado e regularizado perante os órgãos competentes, incluindo apresentação de contrato social ou equivalente.

11.1.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
11.1.2. Comprovar a regularidade perante a Receita Federal, estadual e municipal.
11.1.3. Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e INSS, conforme exigido pela legislação.
11.1.4. Capacidade técnica:
11.1.5. Exigir comprovação de experiência em fornecimento de produtos similares (como contratos anteriores ou atestados de capacidade técnica).
11.1.6. Garantir que o fornecedor possua equipe ou estrutura compatível com o objeto licitado.
11.1.7. Capacidade econômico-financeira:
11.1.8. Solicitar balanço patrimonial ou índices financeiros que demonstrem saúde financeira e viabilidade para cumprimento do contrato.

11.2. Critérios de Julgamento da Proposta e Menor preço: Priorizar a proposta de menor valor global, desde que atenda plenamente aos requisitos do Termo de Referência.

11.2.1. Técnica e preço: Quando a complexidade ou qualidade do objeto for relevante (por exemplo, placas com especificações técnicas ou design diferenciado), adotar critérios combinados de técnica e preço.
11.2.2. Adequação ao Termo de Referência: Verificar se a proposta atende integralmente às especificações técnicas e condições previstas no edital.
11.2.3. Desempate de propostas:
11.2.4. Aplicar os critérios previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, como:
• Preferência para empresas que empreguem pessoas com deficiência.
• Preferência para fornecedores que produzam bens no território nacional.

11.3. Exigência de Garantias Contratuais e Garantia de execução:

11.3.1. Exigir garantia de execução contratual, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.
11.3.2. Compromisso de conformidade: Solicitar declaração formal do fornecedor de que cumprirá integralmente as especificações e normas descritas no Termo de Referência.

11.4. Publicidade e Transparência do Processo de Seleção e Ampla divulgação: Divulgar o edital em meios oficiais, garantindo acesso ao maior número de fornecedores qualificados e assegurando a competitividade.

11.4.1. Registro e justificativas: Documentar todas as etapas do processo de seleção, desde a análise de propostas até a escolha do fornecedor, justificando tecnicamente cada decisão.
11.4.2. Consulta pública (se aplicável): Em casos de grande relevância, realizar consultas públicas ou audiências para validar o Termo de Referência ou critérios de seleção.

11.5. Garantia de Competitividade, Igualdade e Critérios claros e objetivos: Assegurar que os critérios para participação sejam objetivos e evitem restrições indevidas ou subjetivas.

11.5.1. Vedação à preferência injustificada: Garantir que o processo seja imparcial, sem beneficiar empresas específicas sem justificativa técnica ou legal.

11.6. Conformidade com o Planejamento Estratégico do Ministério Público Do Amazonas e Atendimento às demandas institucionais: O fornecedor selecionado deve alinhar sua entrega às necessidades específicas do Ministério Público, garantindo que os produtos atendam à identidade e aos padrões de qualidade exigidos pela instituição.

11.6.1. Responsabilidade institucional: Assegurar que o fornecedor compreenda o impacto de seu fornecimento em atividades essenciais à prestação de serviços do Ministério Público.

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 05/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715949** e o código CRC **8FB5A8E3**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

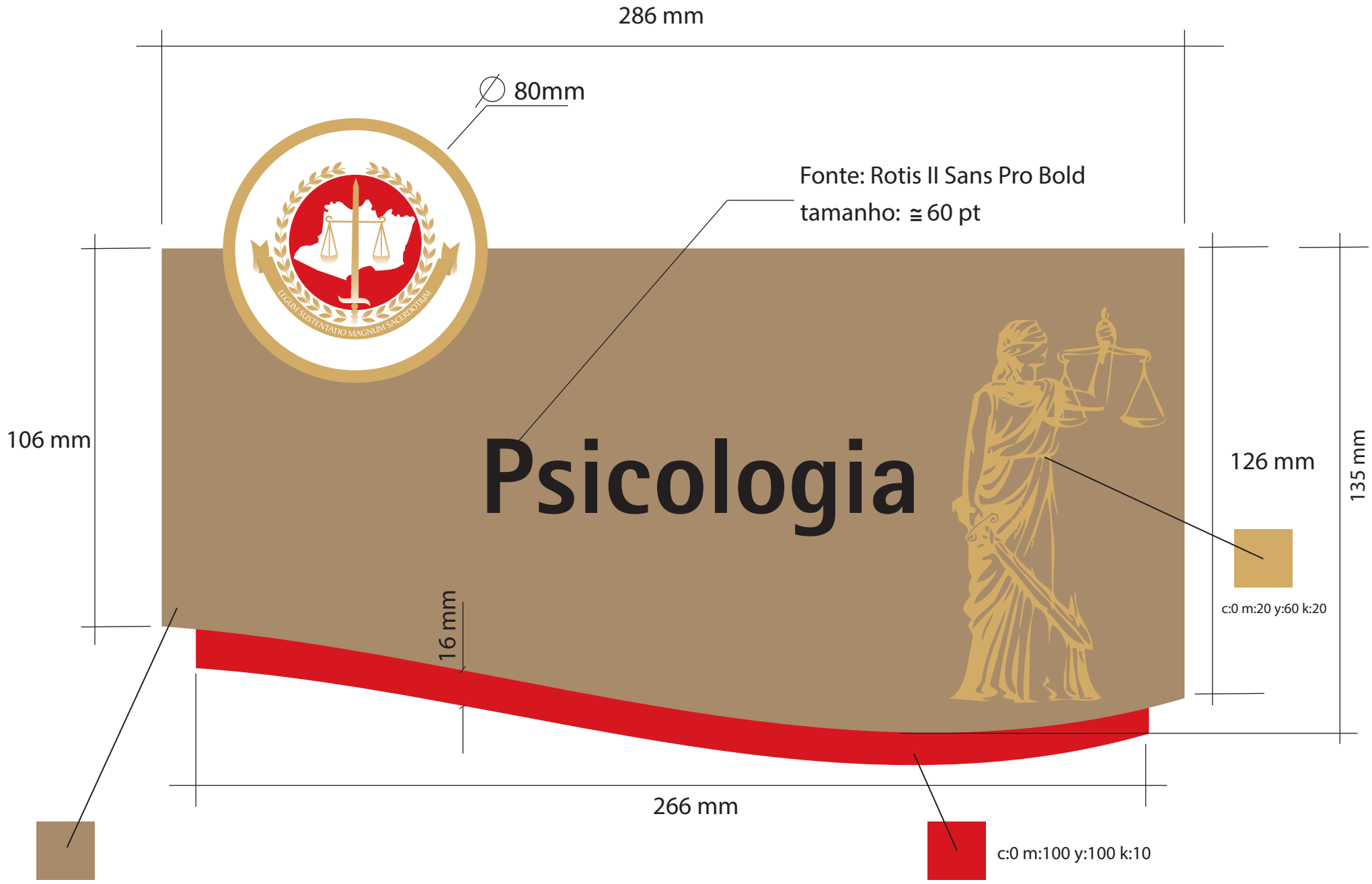

Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM - 286 x 135 mm

Placa de PVC vermelho recortado - 266 x 115 mm

Adesivo transparente brilho - recortado - 286x135 mm

c:0 m:20 y:60 k:20

Psicologia

Psicologia

Adesivo

∅ 80 mm

Placa de PVC branco

∅ 80 mm

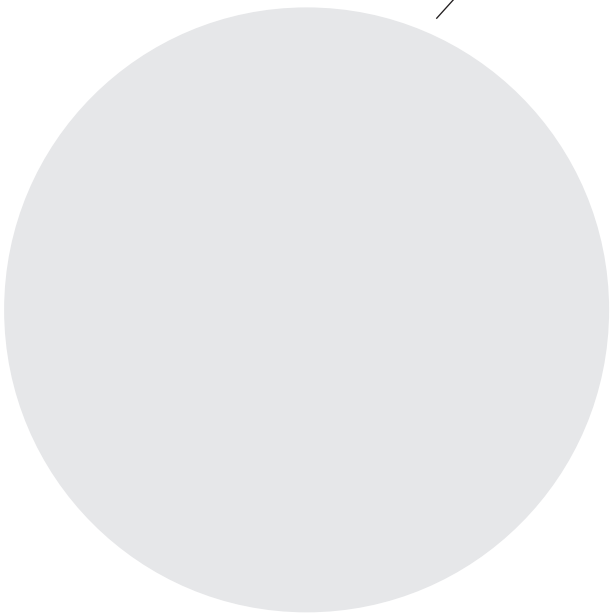

ANEXO ÚNICO – Modelos das Placas

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

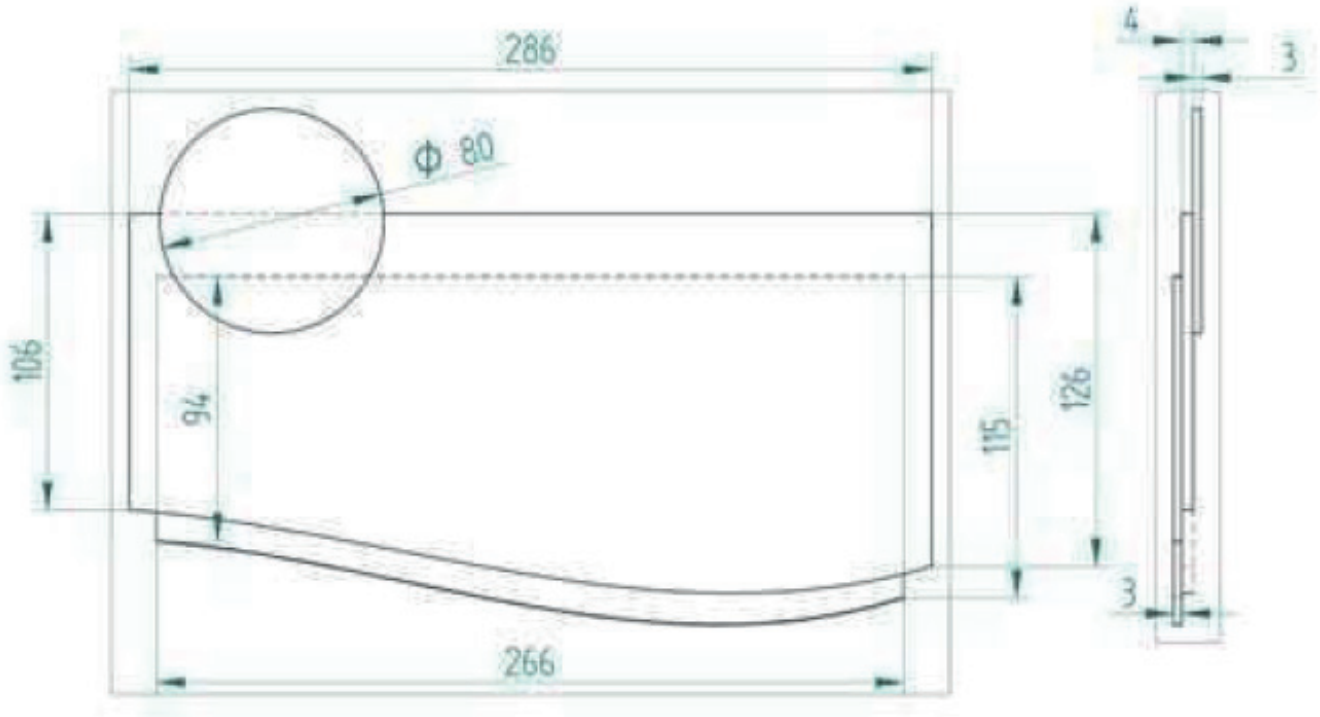

UNIDADE: mm

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241
PLACA TÁTIL, PLACA INFORMATIVA E PLACA DIRECIONAL

PLACA TÁTIL

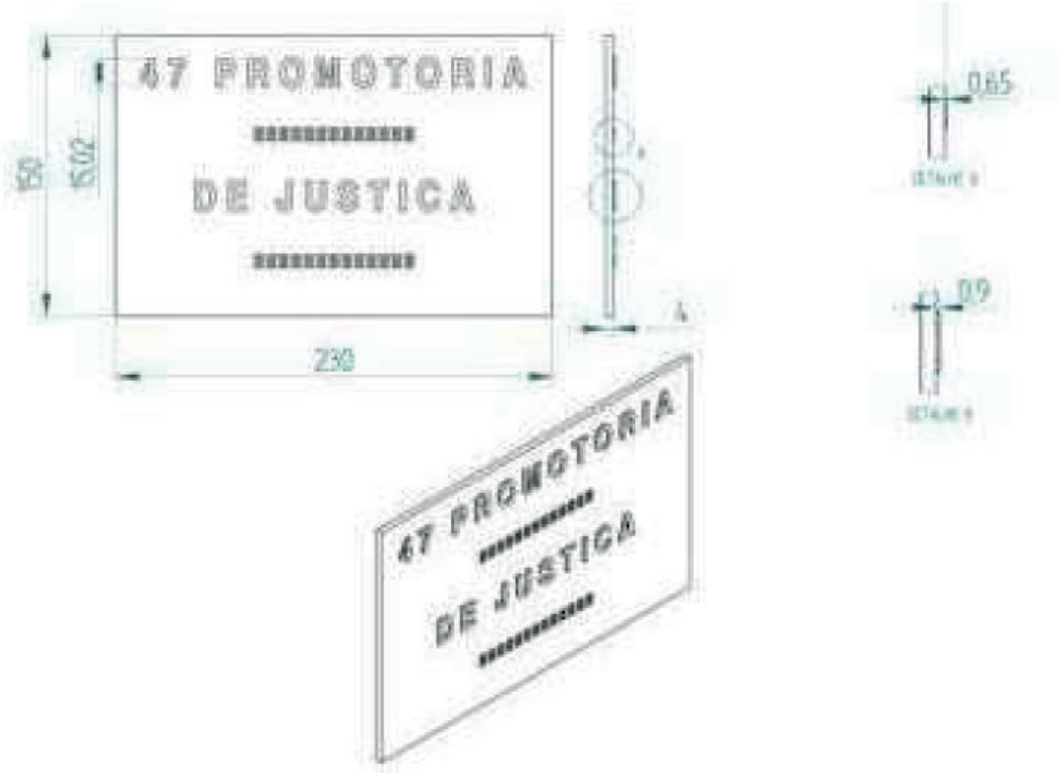

UNIDADE: mm

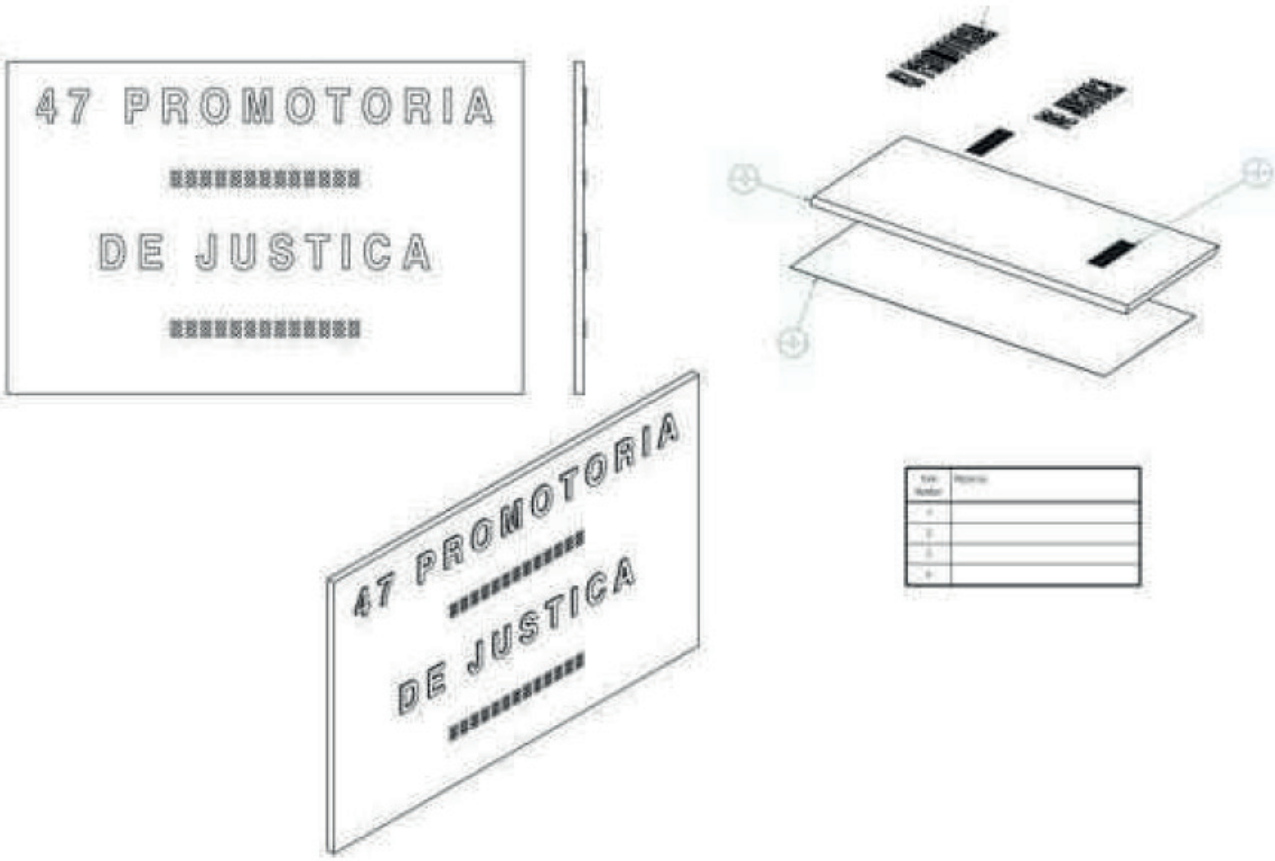

Item	Descrição
1	Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm
2	Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo
3	Placa de acrílico transparente de 4 mm
4	Adesivo impresso colado no verso do acrílico + Fita Dupla face para fixação no local.

PLACA INFORMATIVA

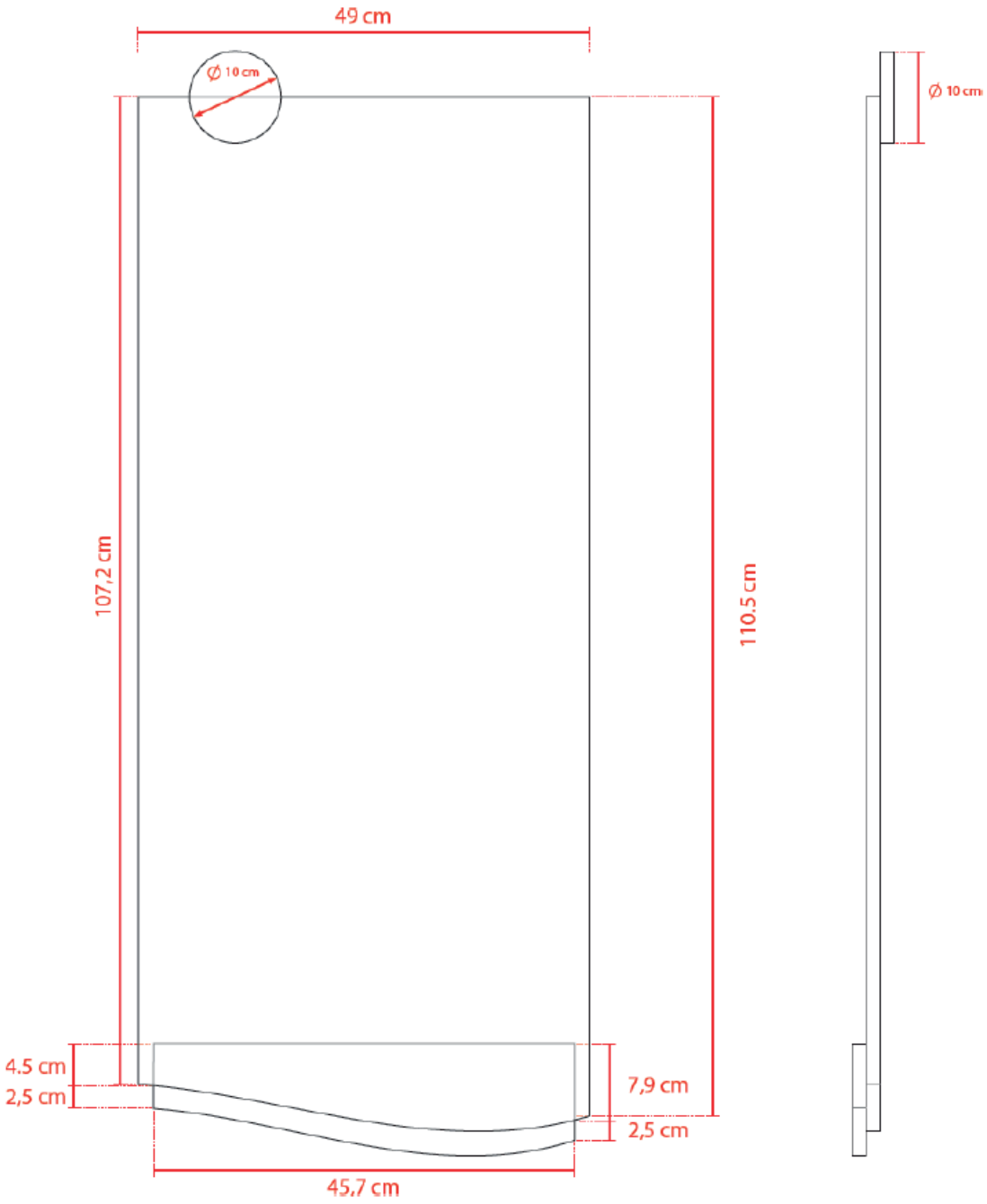

*INSTALAÇÃO COM FITAS DUPLA FACE

PLACA DIRECIONAL

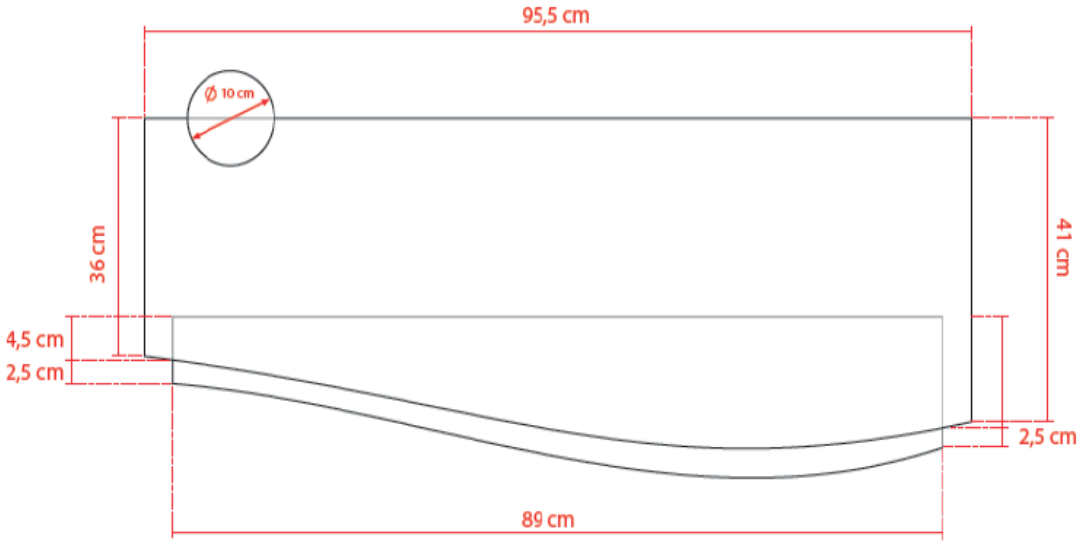

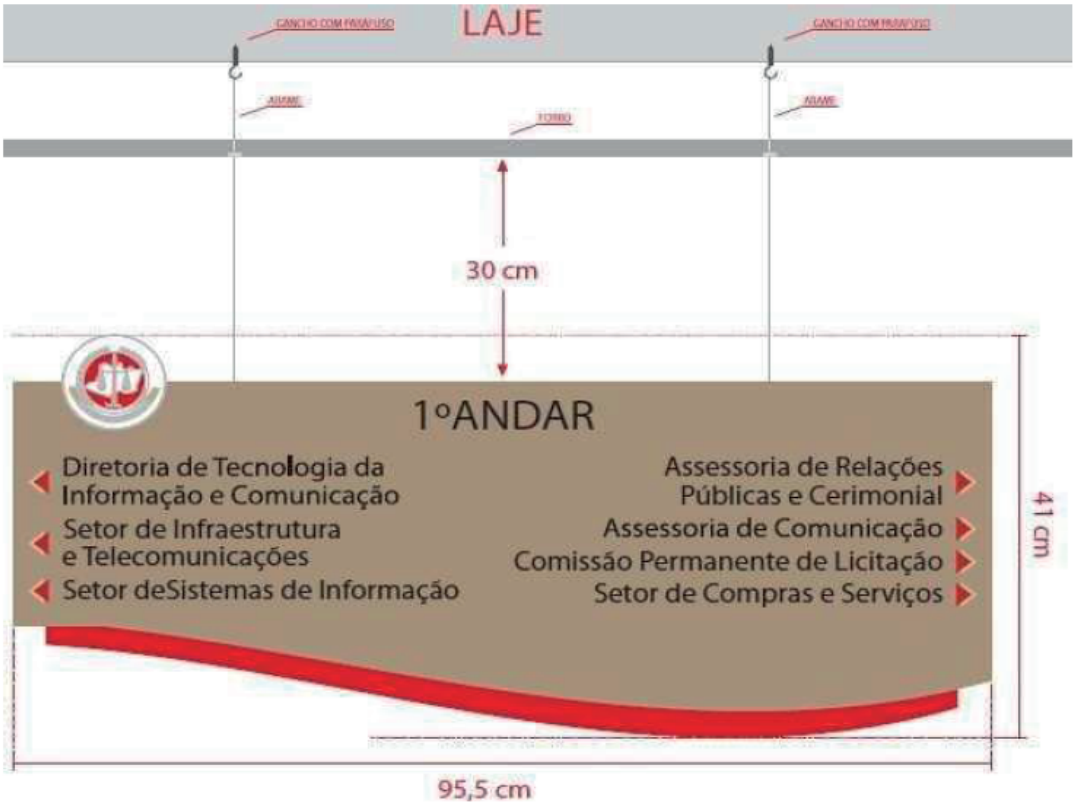

PLACA DE INAUGURAÇÃO

MODELO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO

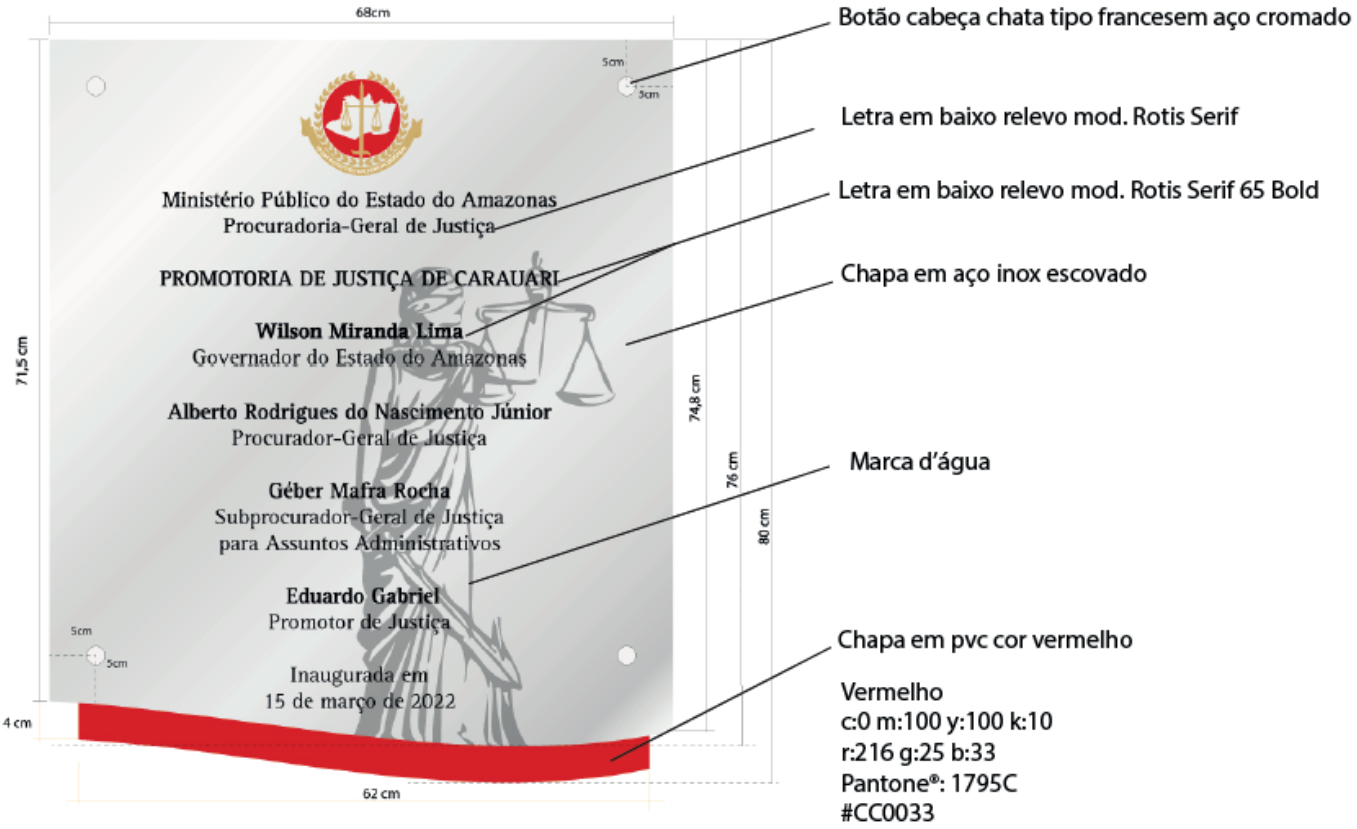

ANEXO II - DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2024.029241

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para* eventual *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

ITEM 1 - Fornecimento de **Placa de Identificação**...**"**

Quantidade registrada: XXXX

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R$_____;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento de materiais e serviços ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pelo **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente

solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço:

a) Edifício Anexo - Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIA - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência a servidor responsável pela **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIA - SCMP** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2025.ARPC.1521854.2024.029241**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais/produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2025.

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ Nº 99.999.999/9999-99
REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)
CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X
Empresa X

Item 2 - Empresa XX
Empresa XX

ANEXO III - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Total do Item R$
1	**Placa de Identificação**		500 unidades		
2	**Placa Tátil gravada em Braille**		500 unidades		
3	**Placa Informativa**		100 unidades		
4	**Placa Direcional**		100 unidades		
5	**Placa de Inauguração**		50 unidades		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a. **Prazo de validade da proposta: _____**
b. **Prazo de entrega: _____**
c. **Modo de Transporte dos Produtos:**
   ( ) rodoviário/terrestre
   ( ) aéreo: ( ) normal ( ) expresso
   ( ) outros. Especificar:_____
d. **Prazo de garantia**: prazo legal**,** a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.
e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:**_____
f. ***Site* e/ou e-mail do fabricante, se houver**: _____
g. **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente*);

h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*

i. **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

<u>DECLARAÇÕES:</u>

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

ANEXO V - DO EDITAL

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

AVISO Nº 1716548 - CPL

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.029241

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 24/09/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **10/09/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 08 de setembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Em 08 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1716548** e o código CRC **E82A0C47**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

08/09/2025 16:18:40

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 09/09/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94019/2025

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00014/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 2024.029241

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 5

Objeto:

Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Divulgação: 09/09/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 09/09/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 24/09/2025 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94019/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acm, Altura: 28,5CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Largura: 12,3CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Azul/Amarelo, Fixação: Auto-Adesiva

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

2 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acrilico, Comprimento: 30CM, Altura: 5CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (500)

3 - Placa Identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acm, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação Do Órgão,, Espessura: 3MM, Largura: 100CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

4 - Placa Identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Acm, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação Do Órgão,, Espessura: 3MM, Largura: 100CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Publicação PNCP - AVISO E RELAÇÃO DE ITENS PE 94019-2025 (1717267) SEI 2024.029241 / pg. 390

5 - Placa Identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 80CM, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação, Espessura: 8MM, Características Adicionais 1: Gravação Com Jato De Areia, Tipo: Placa De Vidro 8mm Sobreposta Base De Aço, Fixação: 4 Furos Com Espassador De Metal, Gravação: Baixo Ou Alto Relevo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Mínima Cotada: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Publicação PNCP - AVISO E RELAÇÃO DE ITENS PE 94019-2025 (1717267) SEI 2024.029241 / pg. 391

Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões, também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ª PRODHED

AVISO Nº AVISO N.º 0075/2025/59ªPRODHED

AVISO N.º 0075/2025/59ªPRODHED
Processo: 01.2025.00008369-7
Classe processual: Notícia de Fato
Objeto: suposta falta de professor aos alunos do 6.º ano e reforma inacabada para cobertura da quadra da Escola Estadual Aristóteles Comte de Alencar, situada em Manaus/AM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 59.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação (PRODHED), na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP pelo presente edital, faz saber aos interessados acerca do ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato acima apontado, cuja decisão encontra-se disposta na íntegra no bojo do procedimento, estando à disposição dos interessados nesta 59.ª PRODHED.

Por fim, consigno o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, para eventual Recurso Administrativo endereçado ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, com os devidos fundamentos e razões,
também na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus-AM, 04 de setembro de 2025.

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular
59.ª PRODHED

DIRETORIAS

PORTARIA Nº 37/2025/DG

A DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.° 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO as atribuições delegadas à Diretoria-Geral da PGJ/AM, por meio do DESPACHO n.º 704.2022.02AJ-SUBADM.0932557.2022.021106 e;

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Administrativos n.º 2025.017846, 2025.018306 , 2025.018618 e solicitações feitas fora do ambiente SEI;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela PORTARIA N° 26/2025/DG, na forma como segue:

Período: 24/08/2025 a 30/08/2025.
EXCLUIR: MARIANA MARGARETH SILVA E LAGES (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO) - INFÂNCIA E JUVENTUDE;
INCLUIR: MÔNICA COSTA BARROS (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO) - CRIMINAL / CÍVEL COMUM.

Período: 24/08/2025 a 30/08/2025.
EXCLUIR: ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (INFORMÁTICA);
INCLUIR: LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JUNIOR (INFORMÁTICA).

Período: 31/08/2025 a 06/09/2025 (Dia 05/09/25, Feriado: Elevação do Amazonas à Categoria de Província)
EXCLUIR: MARIANA MARGARETH SILVA E LAGES (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO) - CRIMINAL / CÍVEL COMUM;
INCLUIR: DEBORAH ABECASSIS DE OLIVEIRA (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO) - CRIMINAL / CÍVEL COMUM.

Período: 14/09/2025 a 20/09/2025.
EXCLUIR: TATIANE GUEDES PIRES (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO)-INFÂNCIA E JUVENTUDE;
INCLUIR: YURI DE BARROS LOURENÇO (AGENTE TÉCNICO JURÍDICO) - INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Período: 14/09/2025 a 20/09/2025.
EXCLUIR: HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA (AGENTE TÉCNICO JURÍDICO) - CRIMINAL / CÍVEL COMUM;
INCLUIR: ALBERTO ROCHA CAVALCANTE (AGENTE TÉCNICO JURÍDICO) - CRIMINAL / CÍVEL COMUM.

Período: 21/09/2025 a 27/09/2025.
EXCLUIR: YURI DE BARROS LOURENÇO (AGENTE TÉCNICO JURÍDICO) - INFÂNCIA E JUVENTUDE;
INCLUIR: TATIANE GUEDES PIRES (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO)-INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
Marlon André Mendes Bernardo
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.029241

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 24/09/2025, às 10h. (horário de Brasília).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação AVISO DOMPE Ed. 3158 08.09.2025 (1717692) SEI 2024.029241 / pg. 392

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/09/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 109/2025/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2025.013297,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para tratamento de saúde em pessoa da família ao(à) servidor(a) SUANMA UCHOA DE ARAÚJO, AGENTE TÉCNICO - PSICÓLOGO, nos períodos de 05.06.2025 a 06.06.2025 e 09.06.2025 a 18.06.2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus (Am), na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 127/2025/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2025.019665,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO, AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 05.09.2025 a 12.09.2025, em virtude de falecimento de parente afim, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), na data de assinatura eletrônica.

PORTARIA Nº 406/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.018426;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Administração ELZILENE CAMPOS SENA, para exercer suas atribuições junto à(o) Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais - SEC-SUBJUR, a contar de 08/09/2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de setembro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 407/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.017446;

RESOLVE:

RELOTAR o estagiário de Nível Superior de Direito ANA BEATRIZ CORDEIRO MANGUINHO, para exercer suas atribuições junto a(o) 28ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Cível, a contar de 08/09/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), na data da assinatura eletrônica.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO

Extrato Nº 131.2025.DCCON - CONTRATOS.1716063.2025.007053

Processo: 2025.007053.
Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 015/2022 - MP/PGJ.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.039/2022- CPL/MP/PGJ.
Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 015/2022 - MP/PGJ, cujo objeto é o fornecimento de licenças para solução de gerenciamento de endpoints denominada Ivanti Endpoint Manager e expansão tecnológica para gerenciamento de ativos de TI, incluindo capacitação, suporte técnico e garantia.
Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Valor: Considerando o período de 12 (doze) meses, o valor deste aditivo é de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR
Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa
OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação AVISO DOMPE Ed. 3158 08.09.2025 (1717692) SEI 2024.029241 / pg. 393

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.029241

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 24/09/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **10/09/2025**

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 08 de setembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

AEAA
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA AEAA-AM

Na forma prevista no Estatuto Social em vigor, a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO AMAZONAS – AEAA-AM**, por meio da Comissão Eleitoral regularmente instituída, torna público e convoca todos os associados adimplentes e em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem do processo eleitoral referente ao **triênio 2026–2028,** conforme disposto a seguir:

1 – Entrega da documentação para registro de chapas: até às 17h00 do dia 19/09/2025, mediante protocolo na **SEDE da AEAA-AM.**

2 – Análise da documentação e divulgação da admissibilidade das chapas: até às 12h00 do dia 24/09/2025.

3 – Prazo para interposição de recursos: até às 17h00 do dia 26/09/2025.

4 – Divulgação das chapas homologadas e concorrentes ao pleito: até às 17h00 do dia 30/09/2025.

5 – Data das eleições: **03/10/2025, no horário das 14h00 às 18h00**, exclusivamente de forma presencial, na **SEDE da AEAA-AM.**

6 – A apuração e proclamação dos eleitos ocorrerá a partir das 18h30 do mesmo dia, na **SEDE da AEAA-AM.**

7 – Local da Eleição: **Sede da AEAA-AM** – Avenida Ajuricaba, nº 964, Bairro Cachoeirinha, Manaus-AM.

Manaus-AM, 08 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KASSEM ASSI
Data: 06/09/2025 10:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil KASSEM ASSI
Presidente da Comissão Eleitoral da AEAA-AM, exercício 2025

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90033/GAP-MN/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE SAÚDE PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS (HAMN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA E HORA DE ABERTURA: 18 de Setembro de 2025, às 10h (Horário de Brasília).
Total de itens licitados: 86
Retirada do Edital: a partir de 08/09/2025 de segunda à quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otávio, nº 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informações pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarnaemn@gmail.com

SUSAN KELLY PRADO ANDRADE Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

LEILÃO DE APARTAMENTO - MANAUS/AM
Online

bradesco zuk

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Manaus/AM. Tarumã**. Rua Praia de Canoa Quebrada, nº 420. **Apartamento nº 201** (Bloco 7), Residencial Jardim Paradiso Alamanda, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 57,32m², e total: 148,50m². Matr. 8.722 do 5º RI local. **Obs.:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). **1º Leilão**: 17/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 230.980,09. 2º Leilão**: 19/09/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 152.028,95** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: Whatsapp (11) 99514-0467
Edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

---

SINDFLU-AM
Sindicato dos Fluviários da Seção de Convés do Estado do Amazonas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

A Comissão Eleitoral do **SINDFLU–AM**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, em especial os artigos 47 a 55, e tendo em vista o término do mandato da atual Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, **convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários** para participarem das eleições sindicais que ocorrerão conforme as seguintes disposições:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO:
A eleição será realizada no dia **10 de outubro de 2025**, no horário das **9h às 17h**, na **sede do sindicato**, situada na **Rua General Glicério, nº 713, Bairro Cachoeirinha, Manaus – AM**.

PRAZO DE REGISTRO DE CHAPAS:
O prazo para **registro de chapas será de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da **publicação deste edital**, ou seja, de **09 a 18 de setembro de 2025**.

HORÁRIO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:
As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na **secretaria do sindicato**, no endereço acima, no horário de **8h às 16h**, de segunda a sexta-feira, durante o período de inscrição.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO DE CHAPA (CONFORME ART. 51 DO ESTATUTO):
1. Ficha de qualificação individual assinada por cada candidato;
2. Cópia da CTPS (identificação e contrato de trabalho vigente);
3. Relação nominal dos candidatos com indicação dos cargos pretendidos;
4. Cópia da carteira de associado ou certidão negativa da Tesouraria;
5. Declaração de autenticidade assinada pelos candidatos.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
- Poderão votar e ser votados os associados que preencherem os requisitos previstos nos artigos 45 e 46 do Estatuto Social.
- Em caso de chapa única registrada e deferida, o pleito seguirá conforme o disposto no artigo 531, item II, da CLT.
- Eventuais impugnações de candidaturas deverão ser feitas nos termos dos artigos 61 a 63 do Estatuto.
- A Comissão Eleitoral disponibilizará toda a documentação e esclarecimentos aos interessados durante o expediente.
- Os aposentados que permanecerem filiados ao sindicato e em dia com suas obrigações estatutárias mantêm seus direitos de votar e ser votados, conforme previsão expressa do artigo 8º, §2º, do Estatuto.

Manaus – AM, 09 de setembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL – SINDFLU-AM

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Presidente da Assembleia, pelo Secretário e pelos membros da Comissão Eleitoral ora designados.

Manaus – AM, 08 de novembro de 2025.

Presidente do Sindicato
Joe Olino Da Mata Bastos

Vice – Presidente Atuando como secretario da assembleia
Jose Maria Moura Dos Santos

ASSINATURAS – MEMBROS COMISSÃO

ADRIELY COLARES DA SILVA – Presidente da Comissão Eleitoral

ROGERIO MARTINS DA SILVA – Secretário(a) da Comissão Eleitoral

CARLOS VITOR CRUZ GOES – Membro (Vogal):

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 1, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025 / CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS - CRC-AM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CRC-AM. 1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Quadrix e destina-se ao preenchimento das vagas de Assistente Administrativo e Contador, bem como ao preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do período de validade do concurso público. 2. O concurso público compreenderá as etapas de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para o cargo de nível superior. 3. As fases do concurso público serão realizadas na cidade de Manaus/AM. 4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CRCAM. Havendo qualquer alteração no regime de contratação, por determinação legal, os candidatos aprovados e convocados serão remanejados para o novo regime estabelecido. 5. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições. 6. Todos os editais, comunicados e documentos pertinentes ao concurso público serão divulgados no endereço eletrônico: http://www.quadrix.org.br. 7. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br, a partir do dia 08 de setembro até às 23 horas do dia 13 de outubro de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF. 8. Os valores das taxas de inscrição são de R$ 58,00 para o cargo de nível médio; e R$ 60,00 para o cargo de nível superior. 9. As provas objetivas serão realizadas na data de 23 de novembro de 2025 (domingo) na cidade de Manaus/AM, no turno da tarde, para todos os cargos.

Contador André de Medeiros Caria
Presidente do CRCAM

---

megaleilões **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Manaus-AM. Bairro Cidade Nova. Rua Apucarana, nº 87 (antigo nº 54) – Tipo 2Q - Lt. 54 da Qd. "N" do Conjunto Residencial Mundo Novo. CASA. Áreas totais: terr. 300,00m² e constr. 53,23m² (lançado no Cadastro Municipal consta terr. 302,43m2 e constr. 285,74m²). Matr. 10.119 do 6º RI local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a averbada na matrícula e lançada no Cadastro Municipal e numeração prédial, correrão por conta do Comprador; (ii) Ocupada (AF). **1º Leilão:** 24/09/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 613.056,22. **2º Leilão:** 26/09/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 325.200,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

---

bradesco **EDITAL DE LEILÃO** "LEILÃO ON-LINE" MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1ºLEILÃO: **23/09/2025** Às 15h. - 2ºLEILÃO: **25/09/2025** Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **MANAUS – AM. BAIRRO DO ALEIXO.** Rua Dezenove, n°119 (Qd S). Casa. Áreas Totais. Terr. 250,00m² e constr. 50,00m² (Matr) e 120,97m²(estimada no local). Matr. 9.095 do 4°RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 23/09/2025, às 15h. **Lance mínimo: R$ 391.597,41** e 2º Leilão: 25/09/2025, às 15h. **Lance mínimo: R$ 283.982,65** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266
Consultar edital completo e detalhado no site - www.milanleiloes.com.br

---

WWW.JCAM.COM.BR
NOTÍCIAS
ARTIGOS
COLUNAS
PUB. LEGAIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CARAUARI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EXCLUSIVA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM, de acordo com a legislação específica. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 09 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, e a abertura dos envelopes será no dia 07 de outubro de 2025, às 09:00h (horário local), no Auditório da Prefeitura de Carauari, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 08 de setembro de 2025.
FRANCISCA GERALDA FERREIRA BATISTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2025 - SRP, no dia 18 de setembro das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 08 de setembro de 2025.
JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2025 - SRP, no dia 18 de setembro das 2025 às 14h:30min (horário Brasília), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 08 de setembro de 2025.
JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

EDITAL N.º 04/2025 - CROAM

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas faz saber que a Comissão Eleitoral do CRO-AM decidiu inscrever as Chapas nº 01 e nº 02, as quais, em consequência, concorrerão as eleições para a renovação do corpo dirigente do CRO-AM, convocada através do Edital CRO/AM n.º 01/2025, publicado no D.O.E de 04 DE JULHO de 2025. A eleição será realizada no dia 03 de outubro de 2025, das 00h00 horas até 23h59 horas do dia 03 de outubro de 2025. O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. A modalidade da eleição será on-line com endereço único de votação pelo link: https://eleicaocros2025.elejaonline.com. O Edital completo, encontra-se disponível no site do Conselho Regional.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

VERA LÚCIA LOUZADA PEREIRA – CD 602
Presidente da Comissão Eleitoral

Erica Lima
Setor de Licitações e Contratos
Contato: (92) 99618-8142
CNPJ: 04.310.454/0001-10
Endereço: Rua Silva Ramos, 71 - Centro

CRO/AM Conselho Regional de Odontologia do Amazonas

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90039/2025

Objeto: Aquisição de materiais gráficos, carimbos institucionais e itens comemorativos destina-se ao atendimento das necessidades de comunicação social e institucional do CINDACTA IV.
Total de itens licitados: 36.
Retirada do Edital: a partir da segunda a quinta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 15h30min e sexta-feira das 08h00 às 12h na Avenida Rodrigo Otavio, 770, bairro Crespo, CEP 69073-177, Manaus/AM. Informacoes pelo telefone: (92) 3614-1594 ou pelo e-mail licita.guarnaemn@gmail.com

Susan Kelly Prado Andrade Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

---

megaleilões **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Manaus-AM. Bairro Cidade de Deus. Rua João Walter de Andrade, nº 4 - Lt. 04 da Qd. 10 do loteamento Villa Nova no Conjunto Residencial Villa Nova. CASA. Áreas totais: terr. 170,00m² (lançado no Cadastro Municipal consta 181,82m²) e constr. 42,69m² (lançado no Cadastro Municipal consta 95,76m² e estimada no local 113,00m²). Matr. 44.512 do 4º RI local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência das áreas de terreno e construída que vierem a ser apuradas no local, com as averbadas na matrícula e lançadas no Cadastro Municipal, correrão por conta do Comprador; (ii) Ocupada (AF). **1º Leilão:** 24/09/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 376.832,24. **2º Leilão:** 26/09/2025, às 15:00 Lance mínimo: R$ 267.352,57. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 1FFF-F743-11E3-56D5.

Prefeitura de Manaus

AVISO DE EDITAL

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO SEMSA

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a divulgação no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos sites http://dom.manaus.am.gov.br/ e https://pssemsa.manaus.am.gov.br, o **Edital de Convocação referente à 30ª Nomeação de 1 candidato do Edital nº 001/2021 e à 49ª Nomeação de 5 candidatos do Edital n° 002/2021,** aprovados no Concurso da SEMSA - Prefeitura de Manaus**,** conforme o Decreto de 4 de setembro de 2025, publicado no DOM n° 6.148, a fim de atender as necessidades desta Secretaria.

Manaus, 8 de setembro de 2025.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001112 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Fórmula Infantil e Gelo), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 10/09/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 23/09/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 23/09/2025 às 10h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.007581 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Transporte com Veículo Automotor, para atender as necessidades da Gerência do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Manaus.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.005906 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Exames Histopatológicos e Imuno-Histoquímicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 10/09/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 25/09/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 25/09/2025 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 08 de setembro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML.

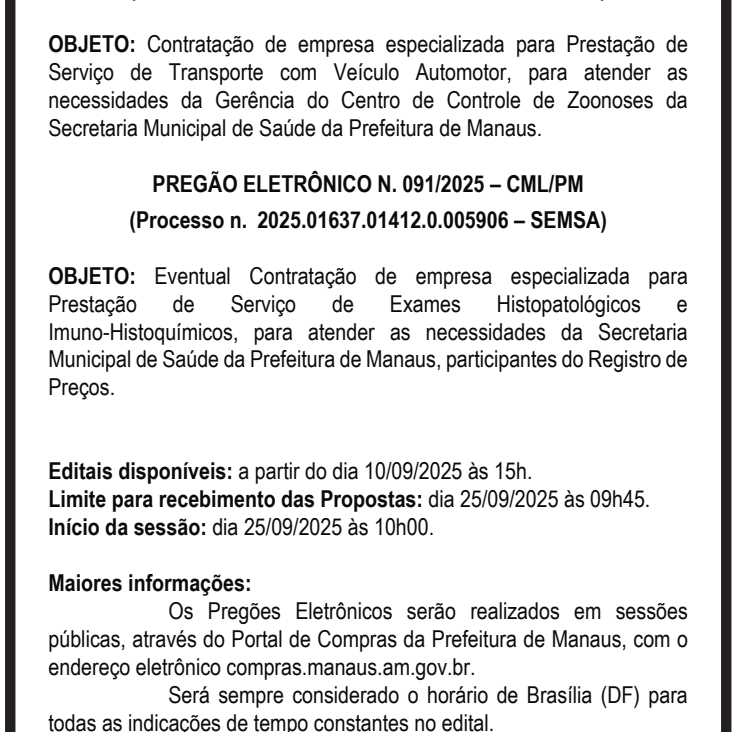

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 1FFF-F743-11E3-56D5.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 337.2025.CPL.1717798.2024.029241

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP - PROCESSO SEI N.º 2024.029241

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Data: 24/09/2025

Horário: 10h. (Horário Brasília)

Pregoeiro(a):

— ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVE.

Equipe de Apoio:

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE (Suplente);

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO; e

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/09/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1717798** e o código CRC **AA06F016**.

PORTARIA 963/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.029241 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do **Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ -** *Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses;* e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 09 de setembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718152** e o código CRC **3A16C948**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 834.2025.SUBADM.1718421.2024.029241

Certifico, para todos os fins, que o documento 1718152 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 09/09/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718421** e o código CRC **2926BCB7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 352.2025.CPL.1726446.2024.029241

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente ao PE 94.019/2025-CPL/MP/PGJ - PI N.º 2024.029241

Senhor Assesssor,

Cumprimentando-o com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o Processo SEI n.º 2024.029241 - **Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ,** cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.*

Isto posto, **encaminhamos os autos em epígrafe a essa Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, para análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento (doc. 1726450) referente ao objeto da licitação em voga.**

Por derradeiro, considerando a abertura da sessão do certame no dia 24/09/2025, **solicita-se que a resposta seja devidamente encaminhada a esta Comissão, no máximo, dia 19/09/2025**, para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria N.º 963/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/09/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726446** e o código CRC **E32B9066**.

AO Ministério Publico do Estado do Amazonas - Procuradoria Geral da Justiça – AM
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 94109/2025 – DIA 24/09

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04 **INSC. EST.:**606.086.152-118
ENDEREÇO: Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D´Oeste/SP
DADOS BANCÁRIOS: **nº do Banco: 001** **Agência: 6624-9** **Nº da Conta Corrente: 68.733-2**
TELEFONE: (19) 99247-4004 **E-MAIL: rayane.rp@hotmail.com**
OPÇÃO PELO REGIME EPP (X)SIM ( )NÃO

A empresa acima qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 10.024/2019, apresentar o presente:

solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte ponto:
O objeto licitado contempla apenas a aquisição do item, ou inclui também a instalação/montagem/implantação do mesmo no local designado pela Administração?
Tal esclarecimento é necessário para fins de adequada formulação da proposta, assegurando-se o pleno atendimento às exigências do edital e a exata compreensão do escopo contratual.
Solicitamos, ainda, caso a instalação esteja inclusa, que sejam detalhadas as condições esperadas, como:
– Local de instalação;
– Prazo;
– Responsabilidades técnicas exigidas;
– Requisitos de infraestrutura pré-existentes ou a serem providenciados.
Cientes da atenção e da habitual presteza dessa Comissão, renovamos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Santa Barbara D'Oeste/SP, 18 de setembro de 2025

DocuSigned by:
4DBBD0BD07A94F1...
Carboni Artes Gráficas LTDA
CNPJ: 02.844.351/0001-04
Rayane Ross Pereira D'Angelo
RG 42.220.407-9
CPF: 367.869.358-00
Assessora de Licitações

Anexo ESCLARECIMENTO - CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA 02.8 (1726450) SEI 2024.029241 / pg. 403

PROCURAÇÃO

Outorgante: Carboni Artes Gráficas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.844.351/0001-04, com sede à Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP; neste ato representada por seu proprietário Daniel Giacobbe Carboni, Brasileiro, casado, proprietário, inscrito no CPF nº [redacted] e RG [redacted], residente e domiciliado à Rua Romeu Fornazari, nº 120, Bloco H, cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP.

Outorgada: Rayane Ross Pereira D'Angelo, casada, assessora de licitações, inscrita no CPF [redacted] e RG [redacted], residente e domiciliada na Rua Itapura, nº 45 apto 12 – cidade de Americana/SP.

Poderes: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de representações junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, assim como autarquias em geral, bem como, perante as demais seções, órgãos, repartições ou departamentos, requerendo, alegando e assinando tudo o que for preciso onde com esta se apresentar; participar e representar a empresa outorgante em pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convide e concorrências públicas nacionais perante órgãos públicos em geral, podendo retirar editais; formular questionamentos; formular e cadastrar propostas de preços; formular e dar lances, negociar preços, assinar propostas e certidões; acordar; renunciar; discordar; transigir; interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los; receber em devolução documentação pertencentes a empresa; impugnar, agir sempre em nome da empresa outorgante, com todas as prerrogativas de representante legal.

Validade: até o dia 10 de agosto de 2026.

Santa Barbara D'Oeste/SP, 21 de julho de 2025

CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA:02844351000104

Assinado de forma digital por CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA:02844351000104
Dados: 2025.07.21 20:17:41 -03'00'

Daniel Giacobbe Carboni
Proprietário
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

Anexo ESCLARECIMENTO - CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA 02.8 (1726450) SEI 2024.029241 / pg. 404

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 50.2025.ARPC.1726787.2024.029241

Em atenção ao Ofício Nº 352.2025 (1726446) e o questionamento apresentado (1726450), informamos que o objeto licitado contempla apenas a aquisição do item, não incluindo a instalação, montagem ou implantação no local designado pela Administração.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 18/09/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726787** e o código CRC **F7E14C54**.

DECISÃO Nº 36.2025.CPL.1726874.2024.029241

PROCESSO SEI N.º 2024.029241

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADO PELA EMPRESA **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ Nº 02.844.351/0001-04.** PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO. APRECIAR E REPUTAR ESCLARECIDOS OS QUESTIONAMENTOS. MANUTENÇÃO DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Uma vez analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **Pregoeira,** com fundamento no artigo 59, § 1º, do Ato PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Receber e conhecer** do **pedido de esclarecimentos** suscitado pela empresa **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**. , inscrita no CNPJ sob o N.º **02.844.351/0001-04**, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP,** cujo objeto é o *Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses;*

b) **No mérito, reputar esclarecida** a solicitação, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter a data de abertura do certame**, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n° 14.133/21.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação o **pedido de esclarecimentos** apresentado pela empresa **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N.º **02.844.351/0001-04**,

representada, na ocasião, pela **Sra. Rayane Ross Pereira D'Angelo**, aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, em 18 de setembro de 2025, por meio do qual questiona:

> PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
>
> RAZÃO SOCIAL: Carboni Artes Gráficas LTDA
>
> CNPJ: 02.844.351/0001-04 INSC. EST.:606.086.152-118
>
> ENDEREÇO: Rua Henrique Wiezel, nº 870, cidade de Santa Barbara D´Oeste/SP
>
> TELEFONE: (19) 99247-4004 E-MAIL: rayane.rp@hotmail.com
>
> OPÇÃO PELO REGIME EPP (X)SIM ( )NÃO
>
> A empresa acima qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 12 do Decreto nº 10.024/2019, apresentar o presente:
>
> solicitamos esclarecimento quanto ao seguinte ponto: O objeto licitado contempla apenas a aquisição do item, ou inclui também a instalação/montagem/implantação do mesmo no local designado pela Administração? Tal esclarecimento é necessário para fins de adequada formulação da proposta, assegurando-se o pleno atendimento às exigências do edital e a exata compreensão do escopo contratual. Solicitamos, ainda, caso a instalação esteja inclusa, que sejam detalhadas as condições esperadas, como: – Local de instalação; – Prazo; – Responsabilidades técnicas exigidas; – Requisitos de infraestrutura pré-existentes ou a serem providenciados. Cientes da atenção e da habitual presteza dessa Comissão, renovamos votos de estima e consideração.
>
> Atenciosamente,
>
> Santa Barbara D'Oeste/SP, 18 de setembro de 2025
>
> Rayane Ross Pereira D'Angelo

Nessa senda, passamos à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

3. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar as disposições emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do artigo 5 da Lei n.º 14.133/2021, o qual dipõe sobre princípios gerais das licitações, incluído o pregão eletrônico, que informa:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados

> o s **princípios da legalidade,** da impessoalidade, da moralidade, **da publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da **igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições d o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Tem-se, ainda, o artigo 8º na Lei nº 14.133/2021, que trata da designação do responsável pela condução do certame e suas atribuiçõ*es:* ***"8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação".***

Nessa temática, o artigo 11 também da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, abaixo colacionado:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
>
> **II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
>
> **III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**
>
> IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
>
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no **caput** deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Acerca das condições para a apresentação do pedido de esclarecimentos, os subitens 24.2 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP estipulam que:

> 24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a

este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 18/09/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

Faz-se mister, nesta ocasião, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do art. 183, da Lei n.º 14.133/2021, de onde se extrai que nos "*prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento*".

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalados para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

Considerando o exposto, como mencionado anteriormente, **a parte interessada apresentou sua solicitação, por e-mail, em 18/09/2025, às 08h30min, apresentando a devida identificação às 11h30min. Portanto, a peça trazida a esta Comissão é TEMPESTIVA.**

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

4. RAZÕES DE DECIDIR

Constatada que as objeções suscitadas pela empresa referem-se às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241,** os autos foram encaminhados para manifestação do setor responsável pela demanda, a saber, a **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** deste *Parquet*.

Em resposta, por meio da **Informação Nº 50.2025.ARPC.1726787.2024.029241, de 18/09/2025**, o setor demandante se posicionou da seguinte forma:

> Em atenção ao Ofício Nº 352.2025 (1726446) e o questionamento apresentado (1726450), informamos que o objeto licitado contempla apenas a aquisição do item, não incluindo a instalação, montagem ou implantação no local designado pela Administração.
>
> Atenciosamente,
>
> **JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA**
> *Assessor de Relações Públicas e Cerimonial*

Assim, em vista do cerne da indagação do interessado ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico também se fez pontual e suficientemente claro, não sendo necessário aprofundamento adicional.

Isto posto, esta Pregoeira, em cumprimento ao ***"item 24"*** do instrumento convocatório, e diante da manifestação da unidade técnica, considera esclarecidas as questões, reputando, portanto, **desnecessária a retificação do edital,** dando prosseguimento ao certame até o seu desiderato.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, esta Pregoeira decide receber o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **02.844.351/0001-04**, representada, na ocasião, pela Sra. **Sra. Rayane Ross Pereira D'Angelo**, para, no mérito, **reputar esclarecida a solicitação.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação

das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **mantém-se a realização do certame na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É a decisão.

Manaus, 19 de setembro de 2025.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria N.º 963/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/09/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726874** e o código CRC **8FA5554C**.

Cor Arte Visual
CNPJ: 10.535.534-0001/76 Eder Tadeu Gozzo - ME
Rua Viveiros de Castro, 114 - Jardim São Paulo
Sao Paulo - SP || Cep: 02044-130
Tel: (11) 3090-5823

Proposta que faz a empresa, Eder Tadeu Gozzo – ME, Cnpj 10 535 534 0001 76, localizada na Rua Viveiros de Castro, 114, Jardim São Paulo, cep 020 44 130, 11 947531509, edertadeug@gmail.com, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° 94019/2025, promivido pelo Ministério Público do Amazonas / Procuradoria Geral de justiça**

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R$	Total do Item R$
1	Placa de Identificação	própria	500 unidades	R$40,00	R$20.000,00
2	Placa Tátil gravada em Braille	própria	500 unidades	R$82,17	R$41.085,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (*valor por extenso*)		Sessenta e um mil e oitenta e cinco reais			

A Eder Tadeu Gozzo – ME, declara que cocorda com todas as condições do edital.

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Modo da transporte do produto: Rodoviário ou aéreo normal
Garantia: 12 meses
Conta para pagamento: Caixa Econômica Federal AG: 4128 Cc: 1668-5.
Contato faturamento: Rocio 11 947531509

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Eder Tadeu Gozzo

Eder Tadeu Gozzo
edertadeug@gmail.com
Cpf [redacted]

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a fornecedora.

Impressão GRANDES FORMATOS

COR
ARTE VISUAL

Cor Arte Visual
CNPJ: 10.535.534-0001/76 Eder Tadeu Gozzo - ME
Rua Viveiros de Castro, 114 - Jardim São Paulo
Sao Paulo - SP || Cep: 02044-130

Anexo PROPOSTA EDER TADEU GOZZO CNPJ 10.535.534.0001-76 (1736806) SEI 2024.029241 / pg. 414

Braille

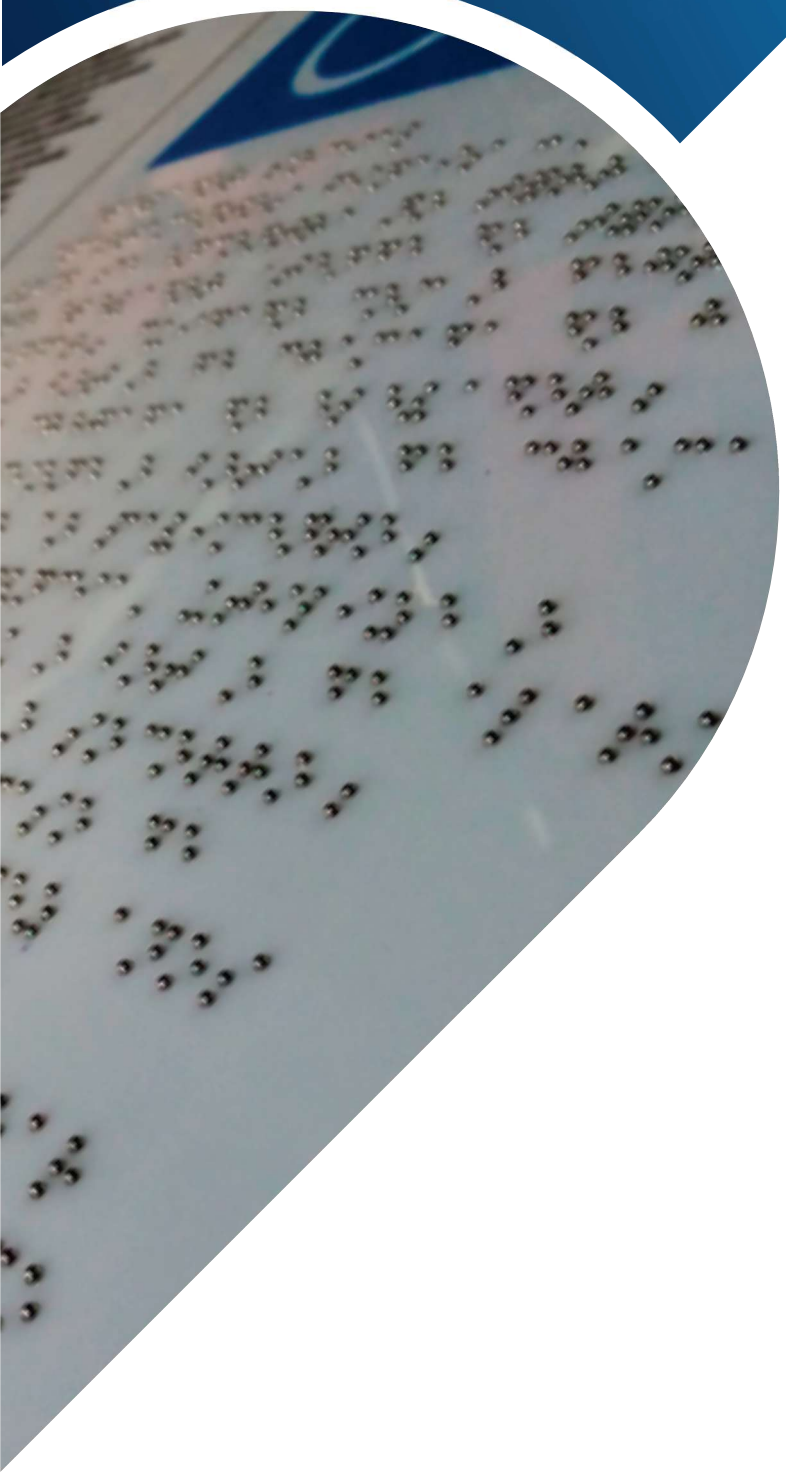

A Cor Arte Visual conta com equipamentos específicos para confecção de toda identificação em Braile.

Cor Arte Visual
CNPJ: 10.535.534-0001/76 Eder Tadeu Gozzo - ME
Rua Viveiros de Castro, 114 - Jardim São Paulo
São Paulo - SP - Cep: 02044-130

Cor Arte Visual - EDER TADEU GOZZO - ME - 10.535.534.0001-76 (1736806) SEI 2024.029241 / pg. 415

Comunicação Visual

COR
ARTE VISUA

Letra CAIXA ou Letra BLOCO

A Letra caixa é feita em diversos materiais como MDF, ACRILICO, AÇO, GALVANIZADO, ISOPOR, XPS e outros e este nome se da por ter uma espessura elevada, sua confecção é feita através de maquinas Router CNC e Recorte Laser eletronicamente.

Indicações de uso de letras caixa

- *Fachadas em ACM*
- *Lojas de shoppings*
- *Recepção de empresas*
- *Salas de reunião*
- *E muito mais...*

Cor Arte Visual

CNPJ: 10.535.534-0001/76 Eder Tadeu Gozzo - ME
Rua Viveiros de Castro, 114 - Jardim São Paulo
São Paulo - SP, Cep: 02044-130

Documento gerado oficialmente pelo Município de São Paulo - 10.535.534.0001-76 (1736806) SEI 2024.029241 / pg. 416

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 363.2025.CPL.1736775.2024.029241

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94019/2025-CPL/MP/PGJ SRP,** cujo objeto é o *registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.,* solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica da proposta de preço abaixo elencada:

1. EDER TADEU GOZZO – ME, CNPJ 10.535.534.0001-76, para os Itens 1 e 2 (doc. 1736806);

Oportunamente, informo que restaram fracassados no certame os itens 3, 4 e o item 5 segue em negociação em razão de preço excessivo das propostas apresentadas.

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Pregoeiro - PORTARIA 963/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736775** e o código CRC **658B6992**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241

À Sua Senhoria,
Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira – *PORTARIA 963/2025/SUBADM*

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94019/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação encaminhada por meio do **OFÍCIO Nº 363.2025.CPL** (1736775), referente à análise técnica da proposta de preços apresentada no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94019/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, manifestamo-nos, da seguinte forma:

ITEM	Empresa	CNPJ Nº	Proposta de Preços	DECISÃO
1	Eder Tadeu Gozzo – ME	10.53.534/0001-76	(1736806)	Após análise da proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta.
2				Após análise da proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 06/10/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1975896** e o código CRC **EBF4BE1C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 379.2025.CPL.1981695.2024.029241

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Fracasso dos itens 3, 4 e 5 em sede do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho tratar do **Pregão Eletrônico n.º 94.019/2024-CPL/PGJ**, cujo objeto é o *registro de preço destinado à aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais* objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Informo, para os devidos fins, que, durante a sessão do certame em referência, **foram declarados FRACASSADOS os itens abaixo relacionados**, uma vez que **todas as propostas apresentadas foram desclassificadas** em razão de preço excessivo das ofertas apresentadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
3	**Placa Informativa**	100 unidades
4	**Placa Direcional**	100 unidades
5	**Placa de Inauguração**	50 unidades

O subitem 10.3. do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94019/2025-CPL/PGJ** dispõe que:

> EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP
>
> 10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

Quanto aos demais itens, informo que estão em fase de julgamento das propostas, em tentativa de negociação com os fornecedores ora classificados, uma vez que os preços apresentados também estão com valor excessivamente acima do estimado para a contratação.

Ante todo o exposto, o presente ofício tem por finalidade dar-lhe ciência do ocorrido com a maior brevidade possível, a fim de que possa adotar as providências que entender necessárias.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria n.º 963/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/10/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1981695** e o código CRC **119029E0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 381.2025.CPL.1982677.2024.029241

Manaus, *na data da assinatura.*

Ao Senhor
Júlio César Albuquerque Lima
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Assunto: Análise de Propostas de Preços em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP**.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, em sede do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94019/2025-CPL/MP/PGJ SRP,** cujo objeto é o *registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.,* considerando a inabilitação do fornecedor EDER TADEU GOZZO – ME, CNPJ 10.535.534.0001-76, solicito os préstimos de V. Sa. no sentido de proceder análise técnica da proposta de preço abaixo elencada:

1 . GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, para o Item 2 (doc. 1982685);

Oportunamente, informo que restaram fracassados no certame os itens 3, 4 e 5, o item 1 segue em negociação em razão de preço excessivo das propostas apresentadas.

Por derradeiro, **solicita-se que a resposta seja encaminhada a esta Comissão** para o prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Pregoeiro - PORTARIA 963/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/10/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982677** e o código CRC **57A21739**.

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

Prezado (a). Pregoeiro (a);

Proposta que faz a empresa **GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

1. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Administrador:	**Jesse James Ferreira Bezerra.**		
Cargo na Empresa:	**Sócio Administrador.**		
RG:	[redacted] **– SSP/AM.**	**CPF:**	[redacted]

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:	**Green Comércio e Serviços LTDA.**		
CNPJ:	**26.907.729/0001-30**		
Endereço:	**Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha.**		
CEP:	**69.065-030**	**Fone/ Whatsapp:**	**(92) 98486-7107 / 99115-2420**
Cidade:	**Manaus.**	**Estado:**	**Amazonas.**
Pessoa P/Contato:	**Jesse James Ferreira Bezerra.**		

3. DADOS BANCÁRIOS

Razão Social:	**Green Comércio e Serviços LTDA.**				
CNPJ:	**26.907.729/0001-30**	**E-Mail:**	greenservice.am.br@gmail.com		
Banco:	**Bradesco SA.**	**Agência:**	[redacted]	**Conta:**	[redacted]
Dados do Pix:	[redacted]				
Fone/ Whatsapp:	**(92) 98486-7107 / 99115-2420**				

4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. **Marca/Fabricante: Arte a Laser.** **Modelo/Versão: Placa Tátil gravada em Braille**.	UNID.	500 UNIDADES	R$ 82,17	R$ 41.085,00

- ✓ **Valor Unitário R$ 82,17 (oitenta e dois reais e dezessete centavos).**
- ✓ **Valor Total da Proposta R$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta cinco reais).**

5. PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

Item.	Descrição.	Quant.	Valor Aquisição.	Serviços de Instalação.	Valor Licitado.	Valor Imposto ICMS 7,30%	Valor Lucro 30,13%	Valor Total Unitário	Placa Tátil gravada em Braille.
Marca/Fabricante: Arte a Laser. - Modelo/Versão: Placa Tátil gravada em Braille.									
2	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	1	R$ 40,91	R$ 10,50	R$ 82,17	R$ 6,00	R$ 24,76	R$ 82,17	

6. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30 declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- ✓ **Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme tem 7.7. do Edital.**
- ✓ **Vigência da Contratação: Conforme item 17.1. do Edital.**
- ✓ **Prazo de entrega: Conforme letra e) do item 9.2. do Termo de Referência.**
- ✓ **Local de Entrega: Conforme Item 12.8. do Termo de Referência.**
- ✓ **Modo de Transporte dos Produtos:**

  (X) outros. Especificar: O material será produzido na Capital de Manaus Estado do Amazonas.
- ✓ **Prazo de garantia: prazo legal, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.**
- ✓ **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus- AM: Lindemberg Eduardo Caria Lima – (92) 99166-5708 e-mail: artealasermanaus@gmail.com**

7. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que

respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

d) d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZAM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus-AM, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 11:25:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

26.907.729/0001-30
GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA BORBA, N° 1.111, SALA 01,
BAIRRO CACHOEIRINHA.
MANAUS CEP N° 69.065-030 AM.

GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal:

Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

Manaus-AM, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 11:25:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

26.907.729/0001-30
GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA BORBA, N° 1.111, SALA 01,
BAIRRO CACHOEIRINHA.
MANAUS CEP N° 69.065-030 AM.

GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, **Sr. Jesse James Ferreira Bezerra**, portado do RG N° [redacted] – SSP/AM e CPF N° [redacted], representante da empresa **GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, estado do Amazonas, como seu representante legal para os fins, **DECLARO** sob as penalidades da Lei que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus-AM, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 11:25:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

26.907.729/0001-30
GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA BORBA, N° 1.111, SALA 01,
BAIRRO CACHOEIRINHA.
MANAUS CEP N° 69.065-030 AM.

GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES - ANEXO III

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZAM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus-AM, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 11:26:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

26.907.729/0001-30
GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA BORBA, N° 1.111, SALA 01,
BAIRRO CACHOEIRINHA.
MANAUS CEP N° 69.065-030 AM.

GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM - ANEXO V

À
Diretoria de Orçamento e Finanças.
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.
CEP: 69037-473 – Manaus / AM.

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Bradesco SA.
Agência: [redacted]
Conta: [redacted]

Manaus-AM, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000170, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 11:26:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

26.907.729/0001-30
GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA BORBA, N° 1.111, SALA 01,
BAIRRO CACHOEIRINHA.
MANAUS CEP N° 69.065-030 AM.

GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

RENÚNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Eu, **Sr. Jesse James Ferreira Bezerra**, portado do RG N° [redacted] – SSP/AM e CPF N° [redacted], representante da empresa **GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, estado do Amazonas, como seu representante legal para os fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, abrimos mão da visita técnica em decorrência da data da publicação do processo licitatório e abertura, não dispor de tempo hábil para sua realização. No entanto, possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas referente ao processo de **Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Manaus-AM, 13 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

26.907.729/0001-30
GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
AVENIDA BORBA, N° 1.111, SALA 01,
BAIRRO CACHOEIRINHA.
MANAUS CEP N° 69.065-030 AM.

GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Lindemberg Eduardo Caria Lima ME
Rua Duque de Caxias 871, Pç 14
CNPJ 28.123.697/0001-07
tel: 99166-5708
e-mail: artealasermanaus@gmail.com

CATÁLOGO DE PLACAS PERSONALIZADAS

Lindemberg Eduardo Caria Lima ME
Rua Duque de Caxias 871, Pç 14
CNPJ 28.123.697/0001-07
tel: 99166-5708
e-mail: artealasermanaus@gmail.com

Lindemberg Eduardo Caria Lima ME
Rua Duque de Caxias 871, Pç 14
CNPJ 28.123.697/0001-07
tel: 99166-5708
e-mail: artealasermanaus@gmail.com

Lindemberg Eduardo Caria Lima ME
Rua Duque de Caxias 871, Pç 14
CNPJ 28.123.697/0001-07
tel: 99166-5708
e-mail: artealasermanaus@gmail.com

Lindemberg Eduardo Caria Lima ME
Rua Duque de Caxias 871, Pç 14
CNPJ 28.123.697/0001-07
tel: 99166-5708
e-mail: artealasermanaus@gmail.com

Lindemberg Eduardo Caria Lima ME
Rua Duque de Caxias 871, Pç 14
CNPJ 28.123.697/0001-07
tel: 99166-5708
e-mail: artealasermanaus@gmail.com

Lindemberg Eduardo Caria Lima ME
Rua Duque de Caxias 871, Pç 14
CNPJ 28.123.697/0001-07
tel: 99166-5708
e-mail: artealasermanaus@gmail.com

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

12º Batalhão de Suprimento sob o CNPJ N° 09.583.363/0001-71, localizada na rua Marechal Bitencourt, 55, Compensa I, CEP: 69020-282, Manaus/Am. No uso de suas atribuições legais, Atesta para efeitos de comprovação que a empresa GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP n° 69.065-030, estabelecida na cidade de Manaus-Am. Forneceu material compensado (Chapatex) conforme especificações descrito abaixo.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Chapatex: chapa de fibra de madeira de alta densidade, com uma face lisa e outra com textura áspera e cantos arredondados. Dimensões: 1200x1000x3mm.	UNID.	400

Atestamos ainda, que o material foi entregue de forma satisfatória. Não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus-AM, 29 do julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS CARLOS TOSTES
Data: 29/07/2025 12:24:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS CARLOS TOSTES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º B Sup

Data e hora da consulta: 14/05/2025 15:52
Usuário: ***.369.150-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2025	NE	188

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA6OP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/05/2025	Ordinário	64156.001814/2025-37	0,0000	8.900,00

Favorecido

Código	Nome
26.907.729/0001-30	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTD

Endereço	CEP
BORBA 1.111 SALA 01 CACHOEIRINHA	69065-030

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2025NC401604/COEX/31JAN25/DSPENSA Nº 90017/2025 UASG 160018/DFD Nº 03/DEPCL1/12BSUP/AQUISIÇÃO DE MAT DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CHAPA DE FIBRA).

Local da Entrega
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar
160018069001720 25 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/05/2025 16:28:17	Alteração

Data e hora da consulta: 14/05/2025 15:52
Usuário: ***.369.150-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.900,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - PLACA MADEIRA, TIPO MDF, COMPRIMENTO 2,75 M, LARGURA 1,83 M, ESPESSURA 3 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CRU	8.900,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/05/2025	Inclusão	400,00000	22,2500	8.900,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DOUGLAS CARLOS TOSTES
***.227.756-**
13/05/2025 16:28:17

Responsável pela Nota de Empenho
ICARO JOSE BORBA CABRAL
***.572.364-**
13/05/2025 15:48:58

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/05/2025 16:28:17	Alteração

RECEBEMOS DE GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA EPP OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 9** **Série 1**

GREEN	**GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA EPP** Avenida Borba, 1111 Cachoeirinha - 69065-030 Manaus - AM - Fone: (92) 8486-7107	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 9** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **13250726907729000130550010000000091844737925** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**113253284816494**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054549760		**26.907.729/0001-30**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
12 BATALHAO DE SUPRIMENTO EXERCITO BRASILEIRO	**09.583.363/0001-71**	**15/07/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
Rua Marechal Bitencourt, 55	**Compensa I**	**69020-282**	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Manaus	**(92) 3625-1999**	**AM**		

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.900,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**8.900,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000028	Placa Madeira (CHAPATEX), Tipo MDF 1200X1000X3MM	44111490	0102	5102	UN	400,000	22,25	8.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DISPENSA ELETRONICA Nº 90017/2025, 2025NC401604/COEX/31JAN25/DSPENSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 64156.001847/2025-87, NOTA DE EMPENHO: 2025NE000188, UASG N 160018/DFD Nº 03/DEPCL1/12BSUP/AQUISICAO DE MAT DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (CHAPA DE FIBRA). BANCO: BRADESCO S/A, AGENCIA: 2164-4, CONTA: 117089-9. DADOS DO PIX: greenservice.am.br@gmail.com DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP n° 69.065-030, estabelecida na cidade de Manaus-Amazonas. Empreendeu junto à Contratante os Serviços Pesonalizados conforme exposto a seguir:

Item 1: Porta-retrato em acrílico.

Serviços de confecção e instalação de 24 (vinte e quatro) Porta-retratos em acrílico transparente duplo de 3mm de espessura cada placa - 6mm no total, tamanho: 45cmX35cm; informações adicionais: com 4 furos de 2,5cm da borda, já inclusos: 4 passadores, buchas e parafusos para cada unidade com todo material incluso, na intenção da reabertura da Galeria dos Ex-Diretores do Foro da Seção Judiciária do Amazonas.

Item 2: Placa em aço inox.

Serviços de confecção e instalação de 01 (uma) placa em aço Inox chapa grossa 1,55mm personalização em foto corrosão pintura automotiva medindo l,50m x 25cm com instalação no local (brasão da república- galeria de fotos dos Ex-diretores do foro) com todo material e mão de obra inclusa.

Atestamos ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória. Isto posto, foram respeitados todos os termos contratuais, não constando em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Pereira Neves**, **Encarregado(a) de Setor**, em 29/09/2025, às 10:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data e hora da consulta: 12/09/2025 09:27
Usuário: ***.101.022-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90002	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - AM	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.419.225/0001-09	AV. ANDRE ARAUJO, Nº 25 - ALEIXO	69060-000

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	92 36123310/3611-2160(SEC.ADMINISTRATIVA)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	436

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/09/2025	Ordinário	00029855020254018 00	-	8.247,60

Favorecido

Código	Nome
26.907.729/0001-30	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTD

Endereço	CEP
BORBA 1.111 SALA 01 CACHOEIRINHAGREEN	69065-030

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

RDO-4323125 Servicos de confeccao e instalacao de porta-retratos em acrilico transparente duplo e placa de identificacao em aco inox para Galeria dos Ex-Diretores do Foro da Secao Judiciaria do Amazonas, conforme PAE-SEI 0002985-50.2025.4.01.8002, Despacho SJAM-Secad 23557884.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/09/2025 17:23:42	Alteração

Data e hora da consulta: 12/09/2025 09:27
Usuário: ***.101.022-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.247,60

Subelemento 59 - SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Servicos de confeccao e instalacao de 24 porta-retratos em acrilico transparente duplo, de 3mm de espessura cada placa - 6mm no total, tamanho: 45cmX35cm. Conforme proposta 23513106.	5.997,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2025	Inclusão	1,00000	5.997,6000	5.997,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Servico de confeccao de placa de identificacao em aco Inox chapa grossa com personalizacao em foto corrosao pintura automotiva med. l, 50m x 25cm com instalacao no local. Conforme Proposta 23528569.	2.250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/09/2025	Inclusão	1,00000	2.250,0000	2.250,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
***.744.978-**
11/09/2025 17:12:25

Gestor Financeiro
ADELSON ALVES SILVA
***.525.332-**
11/09/2025 17:23:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/09/2025 17:23:42	Alteração

imprim

PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	Código de verificação **AE6C.8483.9300**	Data/Hora da emissão **26/09/2025 - 02:04:05**
	Natureza da operação **Retenção Simples**	Número da Nota **4**

Prestador de Serviços

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
BORBA, 1.111,SALA 01
CACHOEIRINHA , Telefone: 92 92065253.
CEP 69065030 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 26.907.729/0001-30 **Inscrição Municipal** 23192201
Email GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM **Inscrição Estadual**

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS		
CPF/CNPJ	05.419.225/0001-09		
Endereço	AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, 60,		
Bairro	SÃO FRANCISCO, Telefone: 92.		
Cep	69079215		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	**Inscrição Municipal**	11067001
Email	seofi.am@trf1.jus.br	**Inscrição Estadual**	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Serviços de confecção e instalação de 24 (vinte e quatro) Porta-retratos com 48 (quarenta e oito) peças de acrílico transparente, medindo A-45cm x L-35cm x E-3mm incluindo 04 espaç adores metálicos de inox e 04 parafusos com bucha borboleta para cada porta-retrato e 01 (uma) placa em aço Inox com personalização em foto corrosão pintura automotiva medindo L-l, 50m x A-25cm x E-1,55mm com emblema do brasão da república e redação: ¿Galeria de Fotos Ex -diretores do Foro¿ com todo material incluso para a reabertura da Galeria dos Ex-Diretore s do Foro da Seção Judiciária do Amazonas. Documento emitido por empresa enquadrada pela l ei complementar gozando do benefício ME/EPP, optante pelo Simples Nacional. Serviço 60% - Material: 40% sob a Nota de Empenho n° 2025NE000436. Banco: Bradesco AS. ¿ Agencia: 2164-4 ¿ Conta Corrente: 117089-9.

Serviço:	24.01-SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
8.247,60	1,00	0,00	0,00	8.247,60	5,00	412,38	8.247,60

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.247,60

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
412,38	0,00	412,38	7.835,22

Outras Informações

- Competência: Setembro/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/10/25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RDS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ N° 07.903.764/0001-36, com sede na Rua Ignácio Magalhães, nº 180, Bairro São Jorge, CEP N° 69.033-130, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Neste ato, representado pelo Sócio Administrador Sr. Ralen Veras da Silva portador da carteira de identidade n° 1850301-2 SSP/AM e CPF N° [redacted] e, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **ATESTAR** e **ASSEGURAR** para os devidos fins, que a empresa **GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, estado do Amazonas. Empreendeu os Serviço de fabricação de 03 (três) painéis em MDF sob medidas com fornecimento de material para confecção e instalação, de acordo com as especificações a seguir:

ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MODELO	QUANTIDADE
Painel em MDF para fixação de TV de 55”-polegadas com 18mm X 2,30m X 2,90m (Espessura/Largura/Altura).	Berneck/Tauari Amazônia.	01
Painel em MDF para fixação de TV de 43”-polegadas com 18mm X 2,20m X 2,20m (Espessura/Largura/Altura).	Berneck/Tauari Amazônia.	01
Painel informe em MDF com 15mm X 2,00m X 1,00m (Espessura/Largura/Altura), revestido com placa acrílica de 2mm fixado com espaçadores com 25mm.	Berneck/Madero Cacau.	01

Atestamos ainda, que a fabricação e instalação juntamente com o material empregado seguiram fielmente os projetos, tornando-o o serviço de forma satisfatória. Não constando fatos que desabonem a expertise, conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus-AM, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RALEN VERAS DA SILVA
Data: 03/09/2025 19:30:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RDS ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 07.903.764/0001-36
RALEN VERAS DA SILVA
CPF N°[redacted]
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	Código de verificação **D642.858C.C950**	Data/Hora da emissão **03/09/2025 - 17:44:00**
	Natureza da operação **Retenção Simples**	Número da Nota **3**

Prestador de Serviços

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
BORBA, 1.111,SALA 01
CACHOEIRINHA , Telefone: 92 92065253.
CEP 69065030 - MANAUS - AM - BRASIL

CPF/CNPJ	26.907.729/0001-30	**Inscrição Municipal**	23192201
Email	GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	**Inscrição Estadual**	

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	RDS ENGENHARIA DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
CPF/CNPJ	07.903.764/0001-36		
Endereço	RUA IGNÁCIO MAGALHÃES, 180,		
Bairro	SÃO JORGE, Telefone: 92 9494-6720.		
Cep	69033130		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	**Inscrição Municipal**	22420301
Email	CONTATO@RDSENGENHARIA.COM.BR	**Inscrição Estadual**	04270462-6

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Serviço de fabricação de painéis sob medidas com fornecimento de material para confecção e instalação de 03 (três) painéis em MDF. 01 - Painel em MDF para fixação de TV de 55¿-pole gadas com 18mm X 2,30m X 2,90m (Espessura/Largura/Altura). 02 - Painel em MDF para fixação de TV de 43¿-polegadas com 18mm X 2,20m X 2,20m (Espessura/Largura/Altura). 03 ¿ Painel i nforme em MDF com 15mm X 2,00m X 1,00m (Espessura/Largura/Altura), revestido com placa acr ílica de 2mm fixado com espaçadores com 25mm. Dados da Conta Bancária: Banco: C6 Bank - Ag ência: 0001 - Conta: 273609386

Serviço:	70.61-COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORTINAS, REVESTIMENTOS DE PAREDE, VIDROS, DIVISÓRIAS, PLACAS DE GESSO E CONGÊNERES, COM MATERIAL FORNECIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO.

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
5.280,00	1,00	0,00	0,00	5.280,00	2,01	106,13	5.280,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 5.280,00

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
106,13	0,00	106,13	5.173,87

Outras Informações

- Competência: Setembro/2025- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/10/25

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **26.907.729/0001-30**

Razão Social: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

AVENIDA BORBA, 1.111 - SALA 01 - CACHOEIRINHA - 69.065-030 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.907.729/0001-30**	DUNS®:	**94*****24**
Razão Social:	**GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**GREEN SERVICE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/10/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**27/12/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 335.XXX.XXX-00 Nome: JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA

Ass: _____

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 454

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - EIRELI

Pelo presente instrumento, **JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 0902904-4 – SSP/AM e do CPF 335.721.192-00, filho de Genival Pereira Bezerra e Maria de Jesus Ferreira Bezerra, natural de Manaus/AM, nascido em 31.12.1969, residente e domiciliado a Rua das Araras, nº 24, bairro da Ponta Negra, CEP 69.037-300, Manaus/AM , resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, que se regerá pelas seguintes clausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - EIRELI**

Parágrafo único – para consecução de seus objetivos sociais a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos, filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, em sua totalidade, pelo titular **JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede estará localizada na avenida Borba, nº 1.111 – Sala 01 - Bairro da Cachoeirinha, CEP 69.065-030, Manaus/AM

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa será:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

9311-5/00 - gestão de instalações de esportes;

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada;

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/99 - outras obras de acabamentos da construção;

4391-6/00 - obras de fundações;

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:36 SOB Nº 13600045618.
PROTOCOLO: 170015157 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700221104. NIRE: 13600045618.
GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/01/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4399-1/03 - obras de alvenaria;

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;

3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;

4120-4/00 - construção de edifícios;

4299-5/01 - construções de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;

4292-8/02 - obras de montagem industrial;

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;

4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água;

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

8130-3/00 – atividades paisagísticas;

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos;

4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

7711-0/00- locação de automóveis sem condutor;

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas, durará por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉXTA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração será exercida pelo próprio titular, **JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA** com amplos poderes e atribuições de administrador.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:36 SOB Nº 13600045618.
PROTOCOLO: 170015157 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700221104. NIRE: 13600045618.
GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/01/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA : Fica eleito o foro do município de Manaus Estado do Amazonas, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em Via Única.

Manaus/AM, 16 de Janeiro de 2017.

9º TN

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA
Titular- administrador
CPF 335.721.192-00

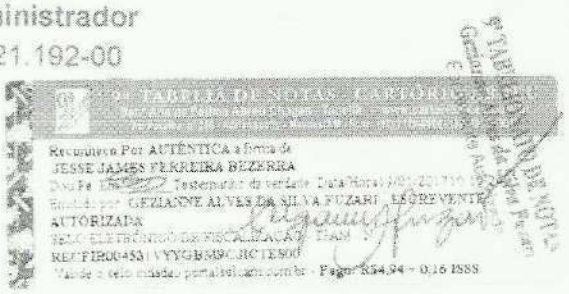

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:36 SOB Nº 13600045618.
PROTOCOLO: 170015157 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700221104. NIRE: 13600045618.
GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/01/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmos. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa **GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI** , estabelecido(a) na AVENIDA BORBA, 1.111 SALA 01, CACHOEIRINHA, Manaus - AM, CEP: 69065-030, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

90 TN

Manaus - AM, 16/01/2017

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA
Titular Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

9º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO [illegible]
Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA
Dou Fé. Em Testemunho da verdade. Data/Hora 19/01/2017 10:17:17
Emitido por: GEZIANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCREVENTE AUTORIZADA
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - AM - N
RECFIND04531SOV8BG9WJ1UZYC12
Valide o selo citado pela internet em: http - Pago: R$4,94 + 0,16 ISSQN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 14:36 SOB Nº 20170015149.
PROTOCOLO: 170015149 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700221090. NIRE: 13600045618.
GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 19/01/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BALANÇO DE ABERTURA EM 19/01/2017

EMPRESA: GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME
C.N.P.J: 26.907.729/0001-30 NIRE:13600045618
ENDEREÇO: Avenida Borba nº 1.111 – sala 01, bairro da Cachoerinha, CEP-69.065-030, Manaus/AM.

ATIVO	Valores	PASSIVO	Valores
ATIVO CIRCULANTE	**150.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	-
Disponibilidades		Obrigações a Curto Prazo	-
Caixa	150.000,00	Obrigações Sociais	-
Bancos- Conta Movimento	-	ObrigaçõesTributárias	-
Estoques	-	Fornecedores	-
Estoques de Mercadorias	-	**PASSIVO LIQUIDO**	-
ATIVO PERMANENTE	-	Capital	150.000,00
Ativo Imobilizado	-	Capital Realizado	
Móveis e Utensílios	-	Reservas	
		Lucros/Prejuízos Acumulados	
TOTAL DO ATIVO	**150.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**150.000,00**

Manaus/AM, 19 de Janeiro de 2017

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA
CPF: 335.721.192-00
Titular Administrador

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

REQUERENTE / RAZÃO SOCIAL GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI	PROTOCOLO DARC de nº 2004000892271 12 ABR 2017		
Nº INSCRIÇÃO REGISTRO COMÉRCIO 13600045618			
CPF / CNPJ 26.907.729/0001-30			
ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE AVENIDA BORBA 1111 SALA 01, BAIRRO CACHOERINHA			
HISTÓRICO DO REQUERIDO BALANCO DE ABERTURA	Nº VIAS	CÓD. ATO 080	CÓD. EVENTO(S)
	VALOR 1 149,69	VALOR 2 0,00	VALOR TOTAL **149,69**

2ª VIA - JUCEA - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

(Recortar)

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA | Telefone de contato: (92) 98128-6810 | Email: janilo2004@hotmail.com

Data: 12/04/2017

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrinseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
_____/_____/_____		

IPTU 2018

Fique em dia com a nossa cidade.

Devolução Eletrônica
Correios

Carta
9912337990/2016-DR/AM
SEMEF
Correios

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA
AVN BORBA, 1111, CACHOEIRINHA, 69065030
69.065-030 Manaus Amazonas

000330638

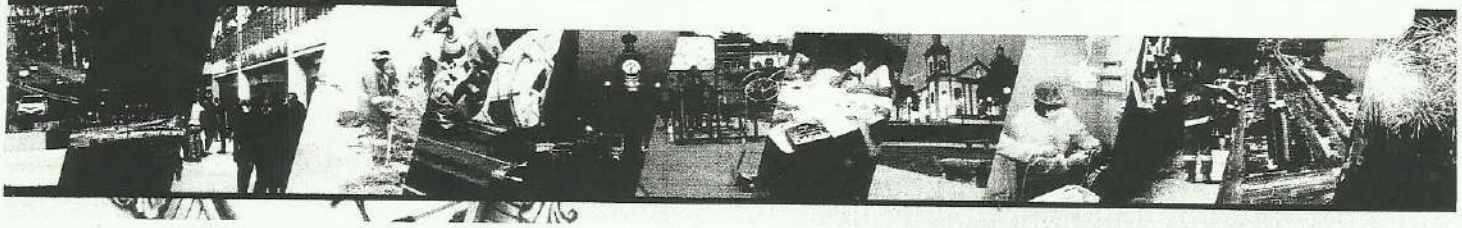

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.907.729/0001-30 MATRIZ		19/01/2017

NOME EMPRESARIAL
GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA-EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN SERVICE SEGURANCA, MANUTENCAO E LIMPEZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORBA	1.111	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.065-030	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLOINDUSTRIAL@GMAIL.COM	(92) 9206-5253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.907.729/0001-30 MATRIZ		19/01/2017

NOME EMPRESARIAL
GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA-EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORBA	1.111	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.065-030	CACHOEIRINHA	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POLOINDUSTRIAL@GMAIL.COM	(92) 9206-5253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/04/2018** às **21:08:29** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/04/2018

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 17/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.907.729/0001-30**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA-EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

SUPER FACIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 23192201

Nome Fantasia: GREEN SERVICE SEGURANCA, MANUTENCAO E LIMPEZA

Razão Social: GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA-EIRELI

CNPJ: 26.907.729/0001-30

Atividade Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4391-6/00.01 - Obras De Fundações, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 4330-4/99.01 - Outras Obras De Acabamento Da Construção, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 8020-0/01.01 - Atividades De Monitoramento De Sistemas De Segurança Eletrônico, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8129-0/00.99 - Atividades De Limpeza Não Especificadas Anteriormente, 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00.01 - Instalação Elétrica, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 8111-7/00.01 - Serviços Combinados Para Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios Prediais, 4292-8/01.01 - Montagem De Estruturas Metálicas, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4322-3/03.01 - Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio, 4120-4/00.01 - Construção De Edifícios, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4322-3/02.01 - Instalaçao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilaçao E Refrigeraçao, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4299-5/01.01 - Construção De Instalações Esportivas E Recreativas, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

Município: Manaus **Endereço:** AVENIDA BORBA, 1.111, CACHOEIRINHA

CEP: 69065030

Local e data: Manaus, quarta, 01 de fevereiro de 2017

PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

Código de Autenticidade: **5FU2TGUX**

EMITIDO ELETRONICAMENTE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 466

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600045618	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2300036019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

29 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.695-6	AMP2300036019	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL"

GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
NIRE N° 13600045618

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade n° [redacted] expedida pela SSP/AM e CPF N° [redacted], nascido em 31/12/1969, natural de Manaus Estado do Amazonas, residente e domiciliado a Rua Comandante Waldir Bastos, n° 248, Bairro da Paz, CEP: 69049-150.

Único Socio da componente SOCIEDADE EMPRESÁARIA LIMITADA que gira sob a nome empresarial de: **GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Avenida: Borba n° 1.111, Sala n° 01, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-030, Manaus – Amazonas, inscrita no CNPJ sob n° **26.907.729/0001-30**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE n°.: 13600045618, resolve promover alteração e Consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021."
Parágrafo único. A sociedade gira sob o nome empresarial: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA.**

Cláusula Segunda: Fica admitido na sociedade a sócio: **ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, Cédula de Identidade N° [redacted] expedida pela SSP/AM e CPF N° [redacted], nascido em 16/07/1974, natural de Manaus Estado do Amazonas, residente e domiciliado a Rua Ayrão, n° 52, Beco São Geraldo, Bairro Presidente Vargas, CEP N° 69.025-050.

Cláusula Terceira: O capital social que era de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 1.000.000 (Um Milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	50%	500.000	R$ 500.000,00
ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	50%	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	**100%**	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

Parágrafo único. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Cláusula Quarta: O objeto social:
Atividade Principal:
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Atividades Secundárias:
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal.
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatório metálicos e caldeiras, Exceto para veículos.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
4120-4/00 - Construção de edifício.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
4299-5/01 - Construções de instalações esportivas e recreativas.
43.99-1/01 - Administração de obras.
4311-8/01 - Demolição de edifício e outras estruturas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terrenos.
4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças.
4679-6/04 - Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especializados.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual internacional.
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
5231-1/02 - Atividades do operador portuário.
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/03 - Serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
7120-1/00 - Testes e análises técnicas.
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/99 - Guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador.
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílio.
8122-2/00 - Imunizações e controle de pregas urbanas.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
9311-5/00 - Gestão de Instalações de esportes.

Cláusula Quinta: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade e exercida pelos sócios: **JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA e/ou ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA,** representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios, ficando, todavia, expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. O sócio administrador está autorizado a onerar ou alimentar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sétima: (Os) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão)impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por fim, dar nova redação ao Contrato Social, consolidando-o com as alterações retro aprovadas como segue, que passará a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir expressas:

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
NIRE N° 13600045618

1° CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA.**

2° CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede no Estado do Amazonas, à **Avenida: Borba n° 1.111, Sala n° 01, Bairro: Cachoeirinha, CEP: 69.065-030,** Cidade de Manaus.

3° CLÁUSULA: A sociedade, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP,** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

4° CLÁUSULA: A sociedade tem por objeto social:
Atividade Principal:
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Atividades Secundárias:
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal.
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatório metálicos e caldeiras, Exceto para veículos.
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
4120-4/00 - Construção de edifício.
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
4299-5/01 - Construções de instalações esportivas e recreativas.
43.99-1/01 - Administração de obras.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4311-8/01 - Demolição de edifício e outras estruturas.
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terrenos.
4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 - Obras de fundações.
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/03 - Obras de alvenaria.
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00 - Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças.
4679-6/04 - Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especializados.
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual internacional.
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
5231-1/02 - Atividades do operador portuário.
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
7119-7/03 - Serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
7120-1/00 - Testes e análises técnicas.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/99 - Guinchos, guindastes e empilhadeiras para movimentação de cargas, sem operador.
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílio.
8122-2/00 - Imunizações e controle de pregas urbanas.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
9311-5/00 - Gestão de Instalações de esportes.

5° CLÁUSULA: O capital social, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	N° DE QUOTAS	VALOR EM R$
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	50%	500.000	R$ 500.000,00
ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	50%	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	**100%**	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

Parágrafo único. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

6° CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em **19/01/2017** e seu prazo é indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

7° CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8° CLÁUSULA: A administração da sociedade e exercida pelos sócios: **JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA** e/ou **ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA,** os quais ficam investidos individualmente de todos os poderes para validamente obrigar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora deles. Os sócios poderão, em ato separado, designar outros administradores, sócios ou não, observado as normas previstas na legislação para nomeação de administradores não sócios, como também constituir procurador ou procuradores, para em conjunto, possam praticar quaisquer dos atos mencionados nesta cláusula.

9° CLÁUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10° CLÁUSULA: As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas a sociedade, sem o consentimento expresso do sócio, que em igualdade de condições de preço terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, promovendo-se uma alteração contratual. O pagamento de seus haveres será de acordo com a capacidade financeira da empresa. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo
interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11° CLÁUSULA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, em proceder-se ao balanço geral do estabelecimento em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.
Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou partes do lucro poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, de acordo com o estabelecido pela Lei n° 10.406/2002, e suas alterações, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12° CLÁUSULA: A sociedade poderá abrir filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado, a parcela esta que destacará do seu próprio capital para efeitos fiscais.

13° CLÁUSULA: Em qualquer época por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar ou diminuir

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

14° CLÁUSULA: Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época própria pela sócia remanescente.

15° CLÁUSULA: Os casos omissos pelo presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.

16° CLÁUSULA: Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir, todas e quaisquer questões que porventura oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, que as partes tenham ou venham a ter direito.

17° CLÁUSULA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente INSTRUMENTO, assinando-o em Via única.

Manaus (AM), 28 de março de 2023.

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA
CPF N° [redacted]
Sócio Administrador

ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA
CPF N° [redacted]
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/020.695-6	AMP2300036019	27/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 26.907.729/0001-30 e protocolado sob o número 23/020.695-6 em 27/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1322262, em 30/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aurian Maria Sales Caldeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]1	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
[redacted]	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	29/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Aurian Maria Sales Caldeira, Servidor(a) Público(a), em 30/03/2023, às 07:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/020.695-6.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. quinta-feira, 30 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1322262 em 30/03/2023 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 230206956 - 27/03/2023. Autenticação: C794885929614A95BC463E1594F2A752E92B02F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/020.695-6 e o código de segurança jHjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600045618	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2500159571

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

25 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/069.059-4	AMP2500159571	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.914.032-91	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	25/09/2025 18:23:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	25/09/2025 18:33:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGÓCIOS LTDA.
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
NIRE N° 13600045618

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, Cédula de Identidade nº 10643630, expedida pela SSP/AM e CPF N° 438.914.032-91, nascido em 16/07/1974, natural de Manaus Estado do Amazonas, residente e domiciliado a Rua Ayrão, nº 52, Beco São Geraldo, Bairro Presidente Vargas, CEP 69025-050;

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador da Identidade ***nº 09029044***, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o ***n° 335.721.192-00***, nascido em 31/12/1969 em Manaus - Amazonas, residente e domiciliado nesta Cidade de Manaus sito à Rua ***Comandante Waldir Bastos, nº 248, Bairro da Paz, CEP 69049-150***.

Únicos Sócios da sociedade limitada, denominada **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGÓCIOS LTDA**, estabelecida nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito no ***Avenida Borba, nº 1111, Sala n° 01, Bairro: Cachoeirinha, CEP 69065-030***, inscrita no CNPJ nº. **26.907.729/0001-30**, resolve alterar dados do Contrato de Constituição registrado na JUCEA sob o nº. **1360004561-8** em sessão realizada em **19 de janeiro de 2017**, na melhor forma do direito, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade passa a ter por objetos sociais as seguintes atividades:

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.;
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00 - Perfurações e sondagens;
4313-4-00 - Obras de terraplenagem;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4399-1/01 - Administração de obras;

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

4399-1/03 – Obras de Alvenaria;

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio Varejista de Vidros;
4744-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3-00 - Atividades paisagísticas;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8599-6/02 - Cursos de pilotagem;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ N° 26.907.729/0001-30

NIRE N° 13600045618

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de ***GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGÓCIOS LTDA***.

Cláusula 2ª – O Endereço da sua sede e domicílio será na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à ***Avenida Borba, nº 1111, Sala n° 01, Bairro: Cachoeirinha, CEP 69065-030***.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetos sociais as seguintes atividades:

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.;
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00 - Perfurações e sondagens;
4313-4-00 - Obras de terraplenagem;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de Alvenaria;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio Varejista de Vidros;
4744-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4744-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4753-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3-00 - Atividades paisagísticas;
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
8599-6/02 - Cursos de pilotagem;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Cláusula 4ª – O valor do Capital Social da Empresa é de **R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)** em moeda corrente legal do País, divididos em **1.000.000 (HUM MILHÃO)** de quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente legal do país, ficando o capital social distribuído entre os sócios como seque:

SÓCIOS	***%***	***Nº DE QUOTAS***	***VALOR R$***
ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	50	500.000	500.000,00
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	50	500.000	500.000,00
TOTAL	**100**	**1.000.000**	**1.000.000,00**

Parágrafo Único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº7 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - A Sociedade iniciou suas atividades a partir do arquivamento do ato da Constituição na Junta Comercial do Estado Amazonas – JUCEA em ***19/01/2017*** e o tempo de duração será por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida por ***ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA*** e ***JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA***, a quem caberão, em conjunto, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticarem todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, podendo prestar garantias a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel, seja público ou particular, em favor dos interesses da sociedade.

Parágrafo 1º - Fica expressamente VEDADO o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, em avais, fianças, bem como onerar bens imóveis da sociedade, delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo 2º - Fica permitido aos administradores constituírem procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato.

Parágrafo 3º - São objetos que dependem obrigatoriamente da deliberação de todos os sócios:

a) a aprovação das contas da administração;
b) a designação de novo administrador;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação do contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de concordata (recuperação de empresa, no sistema instituído pela Lei 11.101/05).

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula 7ª – Os Sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade limitada, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração aos demais sócios, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado económico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, ficando dispensada a publicação das demonstrações financeiras.

Cláusula 10ª - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula 13ª - Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, mas somente se assinadas por todos os sócios nas alterações que tenham por objeto as matérias a seguir indicadas:

a) cessão e transferência total ou parcial de cotas;
b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
d) a cota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

***Parágrafo Único* -** As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes somente se considerarão obrigados a admitir na sociedade os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz.

Parágrafo 2º - Se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou declarado incapaz não quiserem ou não puderem participar da sociedade, disso darão conhecimento expresso de sua ciência inequívoca aos sócios remanescentes, dentro de 60 (SESSENTA) dias, contados da data do falecimento ou da declaração de incapacidade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Parágrafo 3º - Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

Cláusula 15ª - O sócio que dissentir de qualquer alteração do Contrato Social terá direito de se retirar da sociedade, desde que comunique a esta por escrito, dentro de 30 (TRINTA) dias, contados da data da averbação da respectiva alteração no Registro do Comércio, sob pena de decair do direito de retirada o sócio que não o exercer no prazo retro fixado.

Parágrafo 1º - No curso dos trinta (30) dias subsequentes ao recebimento da comunicação do sócio que desejar se retirar, será elaborado um balanço geral extraordinário, para apuração do património líquido, que será avaliado segundo os valores de mercado, processo este que deverá ser encerrado no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias.

Parágrafo 2º - O sócio que deixar a sociedade receberá em pagamento de suas cotas sociais o resultado da divisão do património líquido, apurado em valores de mercado, com base no número total de cotas nas quais se divide o capital social, multiplicado este resultado pelo número de cotas pertencentes ao referido sócio.

Parágrafo 3º - Ficam facultados, mediante consenso entre o sócio que deixar a sociedade, herdeiros e/ou sucessores e o sócio remanescente, quaisquer condições de pagamento legalmente admissíveis, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 16ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 17ª - A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 a 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de *falta grave,* tais como a ação do sócio que contrarie, impeça ou prejudique de qualquer forma os objetivos sociais e

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

o não cumprimento pelo sócio de suas obrigações contratuais societárias, bem como qualquer ato que venha a prejudicar a de tal modo a colocar em risco sua existência.

Cláusula 18ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.01 1, § 1° do Código Civil (Lei N« 10.406/2002).

Cláusula 19ª - Os sócios declaram que a Sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula 20ª - Fica eleito o foro de Manaus, Amazonas, para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, de acordo com o combinado, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, os sócios, sendo este termo lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, devendo ser registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS "JUCEA"**, perante o **REGISTRO PÚBLICO DAS EMPRESAS MERCANTIS**, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Manaus - AM, 19 de setembro de 2025

_____

Erico Heleno Batista Da Cunha

Identidade nº 10643630

CPF/MF N° 438.914.032-91

Sócio Administrador

_____

Jesse James Ferreira Bezerra

Identidade ***nº 09029044***

CPF/MF ***n° 335.721.192-00***

Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/069.059-4	AMP2500159571	25/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.914.032-91	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	25/09/2025 18:23:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	25/09/2025 18:33:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 26.907.729/0001-30 e protocolado sob o número 25/069.059-4 em 25/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1805422, em 25/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.914.032-91	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	25/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	25/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
438.914.032-91	ERICO HELENO BATISTA DA CUNHA	25/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	25/09/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br ITI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/09/2025

Documento assinado eletronicamente por LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2025, às 17:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/069.059-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1805422 em 25/09/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250690594 - 25/09/2025. Autenticação: F058E7F45B81772E79685D72DE228F312E89E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/069.059-4 e o código de segurança LpCy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 19 de Março de 2025 13:45

MÁRCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000514509 e visualize a certidão)

25/020.231-0

Junta Comercial do Estado do Amazonas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.907.729/0001-30 **MATRIZ**		**19/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN SERVICE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORBA	**1.111**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.065-030	**CACHOEIRINHA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	**(92) 8486-7107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **18:41:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 504

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.907.729/0001-30 **MATRIZ**		**19/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORBA	**1.111**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.065-030	**CACHOEIRINHA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	**(92) 8486-7107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **18:41:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 505

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.907.729/0001-30 **MATRIZ**		**19/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORBA	**1.111**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.065-030	**CACHOEIRINHA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	**(92) 8486-7107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **18:41:24** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 506

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.907.729/0001-30 **MATRIZ**		**19/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORBA	**1.111**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.065-030	**CACHOEIRINHA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	**(92) 8486-7107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **18:41:24** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.907.729/0001-30 **MATRIZ**		**19/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-02 - Cursos de pilotagem
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORBA	**1.111**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.065-030	**CACHOEIRINHA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	**(92) 8486-7107**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2025** às **18:41:24** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 508

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.	Razão Social
23192201	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Razão Social Reduzida	Fantasia	Tipo (E/P)
	GREEN SERVICE SEGURANCA, MANUTENCAO E LIMP	Permanente

Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
26907729000130		/ /	Não	Não	EPP	Não	

Natureza Jurídica

27 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
01/02/2017	10/02/2018	1	/ /	/ /		Prestação de Serviços

Situação

Ativo

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
		0	0	0	1245016	

Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -		0					

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Não

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
41000	11300182015400020			80,00	0,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
CACHOEIRINHA	AVENIDA - BORBA	1111	69065030	92 92065253

Município	Complemento	UF
MANAUS	,	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX
GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	92 92065253

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
AVENIDA - BORBA	1.111	CACHOEIRINHA

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS	SALA 01	69065030	AM

E-Mail	Telefone	FAX
GREENSERVICE.AM@YAHOO.COM	92 92065253	

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro
13600045618	30/03/2023			1000000,00		

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
821130000	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Primário	Tipo 1	0 - Não Incidente
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Primário	Tipo 1	0 - Não Incidente

Anexo PROPOSTA_GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 509

433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
466300000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTR	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
783020000	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PR	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
331120000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
381140000	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
431180100	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
431930000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
439160001	OBRAS DE FUNDAÇÕES	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711970300	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENH	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711970400	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
812900099	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundário	Tipo 2	0 - Risco Condici
429280101	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
431180200	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230201	INSTALAÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇAO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432230202	MANUTENÇAÕ DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
742000200	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
771950100	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
773900201	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM	Secundário	Tipo 3	3 - Alto Risco
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
801110100	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
864029900	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUT	Secundário	Tipo 2	5 - Alto Risco
411070000	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432150002	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230100	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432230301	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439910100	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
474400200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
477330000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
711970101	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
721000000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NAT	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
931150000	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
431260000	PERFURAÇÕES E SONDAGENS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
461250000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEI	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
467960400	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULT	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711110000	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Secundário	Tipo 4	5 - Alto Risco
866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
259930100	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432910401	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente

Anexo PROPOSTA_GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCI (19826685) SEI 2024.023241 / pg. 510

492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
712010001	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
802000101	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
023060099	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL	Secundário	Agrícola	0 - Não Incidente
429950101	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432230302	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
468429900	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICO	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
522909999	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESP	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
523110200	OPERAÇÕES DE TERMINAIS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
682180100	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAD	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
466480001	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA	Secundário		0 - Não Incidente
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MU	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
10.01	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE CÂMBIO, DE SEGU	Secundária
12.10	CORRIDAS E COMPETIÇÕES DE ANIMAIS.	Secundária
25.02	TRANSLADO INTRAMUNICIPAL E CREMAÇÃO DE CORPOS E PARTES DE CO	Secundária
7.13.1	DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, HIGIEN	Secundária
10.05.1	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU	Secundária
7.09.1	VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAG	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
17.05.1	FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, IN	Secundária
17.01.1	ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA	Secundária
17.12.1	ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGÓCIOS DE TERC	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
13.03.1	FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA, INCLUSIVE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO,	Secundária
14.13.1	CARPINTARIA E SERRALHERIA.	Secundária
2.01.1	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA	Secundária
4.02.1	ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLOGIA, ELETRICIDADE MÉDICA, RADIOTERA	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
17.02.1	DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI	Secundária
10.09.1	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL.	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
17.09.1	PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS.	Secundária
11.02.1	VIGILÂNCIA, SEGURANÇA OU MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS.	Secundária
3.05.1	CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS D	Secundária
7.04.1	DEMOLIÇÃO.	Secundária
7.20.1	AEROFOTOGRAMETRIA (INCLUSIVE INTERPRETAÇÃO), CARTOGRAFIA, MA	Secundária
32.01.1	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	Secundária
16.02.1	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta			Sábado	Domingo
às	e das	às	às	às

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

MANAUS, 24 de Janeiro de 2025

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 512

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**
Nome Fantasia: **GREEN SERVICE**
Logradouro: **AVENIDA BORBA**
Número: **1.111**
Bairro: **CACHOEIRINHA**

CNPJ: **26.907.729/0001-30**
Área Ocupada: **15.00**
Complemento: **SALA 01**
CEP: **69065030**
Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **23192201**
Cadastro Imobiliário: **41000**
Protocolo: **AMP2500159571**
Data da Concessão: **25/09/2025**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
4744-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4399-1/01	Administração de obras
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
8599-6/02	Cursos de pilotagem
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
7112-0/00.01	Serviços de engenharia

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 513

CNAE:	Descrição
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4329-1/03.01	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4213-8/00.01	Obras de urbanização
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00	Perfurações e sondagens
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 514

CNAE:	Descrição
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/5FVVCAA0**

Escaneie o QR Code

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 515

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**	CNPJ: **26.907.729/0001-30**	Inscrição Municipal: **23192201**
Nome Fantasia: **GREEN SERVICE**	Área Ocupada: **15.00**	Cadastro Imobiliário: **41000**
Logradouro: **AVENIDA BORBA**	Complemento: **SALA 01**	Protocolo: **AMP2500159571**
Número: **1.111**	CEP: **69065030**	Data da Expedição: **25/09/2025**
Bairro: **CACHOEIRINHA**	Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**	

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
4744-0/01	**Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4399-1/01	Administração de obras
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
8599-6/02	Cursos de pilotagem
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4292-8/01.01	Montagem de estruturas metálicas
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 516

CNAE:	Descrição
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4329-1/03.01	Instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4213-8/00.01	Obras de urbanização
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
8129-0/00.99	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4299-5/99.99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00	Perfurações e sondagens
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/99.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 517

CNAE:	Descrição
4399-1/03	Obras de alvenaria
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4329-1/04.01	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

OBSERVAÇÕES

-

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/A3UE3RLT**

Escaneie o QR Code

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.029241 / pg. 518

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.454.976-0	26.907.729/0001-30	3

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

NOME FANTASIA
GREEN SERVICE SEGURANCA, MANUTENCAO E LIMPEZA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	30/03/2023	04/12/2024	04/12/2026

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE BORBA, NRO 1111, SALA 01, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69065-030

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, desde 30/03/2023.
4684-2/99, 4753-9/00, 4744-0/02, 4679-6/04, 4664-8/00 (desde 30/03/2023).

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada
Inscrição pendente da conclusão da análise e ratificação definitiva das informações. Sujeita a alterações por exigência

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001733328533354

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUFRAMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE CADASTRO
220157570 **Matriz**		**03/09/2025**

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
26.907.729/0001-30	**GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 Sociedade Empresária Limitada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	ATIVIDADE EXERCIDA
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	**SIM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	ATIVIDADE EXERCIDA
1413402 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	**SIM**
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	**SIM**
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	**SIM**
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	**SIM**
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	**SIM**
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	**SIM**
4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	**SIM**
7420002 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS	**SIM**

LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA BORBA	**1.111**

COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
SALA 01	**CACHOEIRINHA**	**69065-030**

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
Manaus	**AM**	**92984867107**

E-MAIL	SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL
greenservice.am@yahoo.com	**ATIVA**

PROJETO APROVADO	DATA DE APROVAÇÃO
NÃO	**-**

TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA
Os incentivos que a empresa destinatária têm direito podem ser verificados através do "Mapa dos Incentivos Fiscais", disponível no endereço: https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/mapa-dos-incentivos-fiscais-ultima-versao-28-09.xlsx.

Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 06/09/2025 às 10:14:28 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

181699/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA BORBA, Nº: 1.111, CEP: 69065030**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO: **SALA 01**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23192201**
CNPJ/CPF : **26907729000130**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

30/06/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 27/12/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°181699/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **7F9.272.576.1E5**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 30/06/2025

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56539594
Data: 06/10/2025
Hora: 13:40:09
Válida até: 05/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Inscrição: 05.454.976-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 26.907.729/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:56 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2025.
Código de controle da certidão: **24DC.B9C4.9270.609C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.907.729/0001-30
Razão Social: GREEN SERVICOS DE SEG CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
Endereço: AV BORBA 1111 SALA 01 / CACHOEIRINHA / MANAUS / AM / 69065-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091607224891703710

Informação obtida em 21/09/2025 23:31:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.907.729/0001-30
Certidão nº: 40161094/2025
Expedição: 14/07/2025, às 21:06:22
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.907.729/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008801187 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/09/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, residente na AVENIDA BORBA, Nº 1.111, SALA 01, , CACHOEIRINHA, CEP: 69065-030, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 26.907.729/0001-30. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 24 de setembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0008801187***

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600045618	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500039721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

7 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.285-2	AME2500039721	07/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial 2023

NIRE nº. 1360004561-8

Manaus - AM

Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas
CNPJ/MF nº 26.907.729/0001-30

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.0202417 / pg. 529

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balanço Patrimonial **13 (TREZE)** páginas, numeradas eletronicamente de **01 a 13** do período **01/01/2023 a 31/12/2023**, e serviu para o registro do **BALANÇO PATRIMONIAL Nº 07**, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

Razão Social: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**

Endereço: **Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030**

Cidade/UF: **MANAUS – AM**

CNPJ/MF: **26.907.729/0001-30**

Registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA: **13600045618**

Data de Constituição: **19/01/2017**

Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2023**

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL por essa Junta Comercial.

Manaus - AM, 01 de dezembro de 2023

GREEN AGENCIAMENTO SERV E NEG LTDA	DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	SÉRGIO RICARDO BATISTA LOBATO
CNH Nº 00759692141	FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 335.721.192-00	CPF: 338.003.912-87
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR	TC/CRC: AM-007304/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2023

Expresso em R$

ATIVO	31/12/2023
CIRCULANTE	**866.332,25**
DISPONIBILIDADE	**8.758,44**
CAIXA GERAL	**8.758,44**
Caixa Geral	8.758,44
BANCO CONTA MOVIMENTO	**-**
Banco do Brasil	-
Banco Santander	-
Banco Bradesco	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**-**
Investimentos	-
CDB	-
Invest Plus	-
Invest Fácil	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**857.573,81**
ADIANTAMENTO	**-**
Funcionários	-
Fornecedores P Jurídica	-
Fornecedores P Física	-
Adiantamento Viagem	-
RECEBIMENTOS CLIENTES	**310.714,67**
Clientes - Parceiros	310.714,67
Receitas Próprias	-
Vendas no Cartão - Operadora Cielo	-
Renegociação Clientes	-
TRIBUTOS E RECUPERAR	**-**
Tributos a Recuperar	-
ESTOQUES	**546.859,14**
Mercadorias para Revenda	546.859,14
NÃO CIRCULANTE	**175.431,47**
PERMANENTE	**175.431,47**
PERMANENTE	**175.431,47**
Imobilizados	**194.289,34**
Imóveis	-
Veículos	-
Máquinas e Equipamentos	145.758,74
Ferramentas	32.415,89
Móveis e Utensílios	16.114,71
Intangível	-
	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**(18.857,87)**
(-) Depreciação Acumulada	(18.857,87)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**-**
(-) Amortização Acumulada	-
TOTAL DO ATIVO	**1.041.763,72**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Edson Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2023

Expresso em R$

PASSIVO	31/12/2023
CIRCULANTE	***2.296,20***
OBRIGAÇÕES	**2.296,20**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**-**
Adiantamento de Clientes	-
FORNECEDORES	**425,47**
Fornecedores de Material	425,47
Serviços P. Física	-
Serviços P. Jurídica	-
Outros Fornecedores	-
Títulos de Negociação	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**-**
Salários e Remunerações	-
Obrigações Sociais	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**338,05**
Impostos Federais	338,05
Impostos Municipais	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**1.532,68**
Telefones a Pagar	216,90
Energia Elétrica a Pagar	315,78
Aluguel a Pagar	1.000,00
Outras Contas a Pagar	-
NÃO CIRCULANTE	**-**
NÃO CIRCULANTE	**-**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	**-**
Banco do Brasil	-
Banco da Amazônia	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***1.039.467,52***
CAPITAL SOCIAL	**1.000.000,00**
Capital Social	1.000.000,00
RESERVAS	**1.682,01**
Reservas de Social	-
Reservas de Lucros	1.682,01
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	**37.785,51**
Lucros Acumulados	37.785,51
(-) Prejuízos Acumulados	-
TOTAL DO PASSIVO	**1.041.763,72**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
31/12/2023
Expresso em R$

	31/12/2023
RECEITAS VENDAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS / SERVIÇOS	**101.415,50**
Vendas de Marcadorias	-
Vendas de Serviços	101.415,50
(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**(6.084,93)**
(-) Deduções de Tributos	(6.084,93)
(-) Abatimentos e Devoluções	-
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	**95.330,57**
CUSTOS DAS VENDAS PRODUTOS / SERVIÇOS	**14.528,14**
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	14.528,14
LUCRO BRUTO	**80.802,43**
DESPESAS OPERACIONAIS	**46.159,90**
Despesas Administrativas	21.012,51
Despesas com Vendas	17.521,50
Outras Despesas Gerais	7.625,89
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**34.642,53**
(+ / -) RESULTADO FINANCEIRO	**(1.002,23)**
Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Financeiras	(1.002,23)
(+ / -) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**33.640,30**
(-) Despesas com Contribuição Social	-
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	-
= LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	**33.640,30**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8

CNPJ nº 26.907.729/0001-30

Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

ÍNDICES DE ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA
31/12/2023

Liquidez Geral (LG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 866.332,25 / 2.296,20 = **377,29**

Liquidez Corrente (LC)

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante = 866.332,25 / 2.296,20 = **377,29**

Liquidez Seca (LS)

ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante = 319.473,11 / 2.296,20 = **139,13**

Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)

IPL = Imobilizado / Patrimônio Líquido = 175.431,47 / 1.039.467,52 = **16,88%**

Imobilização dos Recursos Não Corrente (IRNC)

IRNC = Imobilizado / Patr Líquido + Passivo E.L.P = 175.431,47 / 1.039.467,52 = **16,88%**

Solvência Geral (SG)

ILS = Ativo / Pas Circ + Pas Não Circ = 1.041.763,72 / 2.296,20 = **453,69**

Endividamento Geral (EG)

IEG = Passivo Circulante + Exigível Total / Patrimônio Líquido = 2.296,20 / 1.039.467,52 = **0,00**

Liquidez Imediata (LI)

ILI = Disponível / Passivo Circulante = 8.758,44 / 2.296,20 = **3,81**

Capital Circulante Líquido (CCL)

CCL = Ativo Circul - Passivo Circul = 866.332,25 - 2.296,20 = **864.036,05**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) - EXERCÍCIO 2023

Elementos	Capital Social	Reservas			AVP	Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)	Total
		Capital	Reavaliação	Lucro			
Saldo Inicial do Exercício	1.000.000,00	-	-	-	-	4.145,21	**1.004.145,21 D**
(+ / -) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	**-**
Reversão de Reserva de Lucro	-	-	-	-	-	-	**-**
Integralização do Capital a Realizar	-	-	-	-	-	-	**-**
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	1.682,01	-	33.640,30	**35.322,31 C**
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	**-**	-	-	**-**
Constituição de Reserva de Capital	-	-	-	-	-	-	**-**
Reavaliação	-	-	-	-	-	-	**-**
Aumento do Capital com Reservas	-	-	-	-	-	-	**-**
Aumento do Capital com Lucros	-	-	-	-	-	-	**-**
Aumento do Capital Social Efetuado pelos Sócios / Acionistas	-	-	-	-	-	-	**-**
(-) Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	**-**
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-	-	**-**
(+ / -) Outras Mutações	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo Final do Período	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**1.682,01**	**-**	**37.785,51**	**1.039.467,52 C**
Dividendo por Ação do Capital Social							

* Ajuste de Avaliação Patrimonial

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos e Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pelo Resolução CFC nº 1418/12.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30

Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030
Manaus – Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais

A *Empresa Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda é uma Sociedade Limitada, estabelecida na Cidade de Manaus, dedica-se a atividades de Comércio de Materiais de Construção em Geral.*

As operações da Empresa tiveram início a partir do dia **19/01/2017.**

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

A empresa não tem contingencias passivas.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

Principais práticas e estimativas - Incertezas nas estimativas

Caixa e Equivalente do Caixa – Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários livres de movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Depreciação Acumulada – As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

Resultado do Exercício – O resultado do exercício foi apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de serviços é reconhecida no resultado em função de sua realização.

Contas a Receber – Contas a receber de clientes são registradas pelo valor do faturamento, incluindo os impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa pela Administração.

Estoques – A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro de Entre – Primeiro de Sai.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

Eventos subsequentes e outras informações relevantes

Gestão de riscos financeiros - Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisadas, planejadas estrategicamente e tratadas no modelo de gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiros, são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, entre outros fatores externos. Tais riscos são geridos por meio de políticas de acompanhamento e monitoramento determinadas pela Administração.

Diante dos fatos citados, a Empresa possui uma política sólida e conservadora de gestão de ecursos, instrumentos e riscos financeiros, geridas pela Administração.

A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos negócios da empresa.

Regime Tributário de Pagamento dos Impostos - Por se tratar de uma Fundação, os impostos foram apurados e pagos através ***Regime Simples Nacional***.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2023

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Balanço Patrimonial **13 (TREZE)** páginas, numeradas eletronicamente de **01 a 13** do período **01/01/2023 a 31/12/2023**, e serviu para o registro do **BALANÇO PATRIMONIAL Nº 07**, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

Razão Social: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**
Endereço: **Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030**
Cidade/UF: **MANAUS – AM**
CNPJ/MF: **26.907.729/0001-30**
Registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA: **13600045618**
Data de Constituição: **19/01/2017**
Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2023**

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL por essa Junta Comercial.

Manaus - AM, 01 de dezembro de 2023

GREEN AGENCIAMENTO SERV E NEG LTDA	DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	SÉRGIO RICARDO BATISTA LOBATO
CNH Nº 00759692141	FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 335.721.192-00	CPF: 338.003.912-87
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR	TC/CRC: AM-007304/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SERGIO RICARDO BATISTA LOBATO
REGISTRO..... :	AM-007304/O-5
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.003.912-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 14/02/2025 as 14:15:20.
Válido até: 15/05/2025.
Código de Controle: 797993

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.285-2	AME2500039721	07/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 26.907.729/0001-30 e protocolado sob o número 25/017.285-2 em 07/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1742836, em 07/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por LORENA RAQUEL WEIL DOS SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2025, às 18:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/017.285-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. sexta-feira, 07 de março de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742836 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250172852 - 07/03/2025. Autenticação: 42327747CA5ED7DA64B745B6EA9CF9FF0501B. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.285-2 e o código de segurança 2HCj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600045618	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500039730

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

7 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.367-1	AME2500039730	07/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial 2024

NIRE nº. 1360004561-8

Manaus - AM

Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas
CNPJ/MF nº 26.907.729/0001-30

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.03024/1 / pg. 547
MÁRCIA LOPES PEREZ SECRETÁRIA-GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balanço Patrimonial **13 (TREZE)** páginas, numeradas eletronicamente de **01 a 13** do período **01/01/2024 a 31/12/2024**, e serviu para o registro do **BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08**, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

Razão Social: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**
Endereço: **Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030**
Cidade/UF: **MANAUS – AM**
CNPJ/MF: **26.907.729/0001-30**
Registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA: **13600045618**
Data de Constituição: **19/01/2017**
Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2024**

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL por essa Junta Comercial.

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2024

GREEN AGENCIAMENTO SERV E NEG LTDA	DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	SÉRGIO RICARDO BATISTA LOBATO
CNH Nº 00759692141	FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 335.721.192-00	CPF: 338.003.912-87
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR	TC/CRC: AM-007304/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2024

Expresso em R$

ATIVO	31/12/2024
CIRCULANTE	***976.357,31***
DISPONIBILIDADE	***17.415,99***
CAIXA GERAL	**17.415,99**
Caixa Geral	17.415,99
BANCO CONTA MOVIMENTO	**-**
Banco do Brasil	-
Banco Santander	-
Banco Bradesco	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**-**
Investimentos	-
CDB	-
Invest Plus	-
Invest Fácil	-
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**958.941,32**
ADIANTAMENTO	**-**
Funcionários	-
Fornecedores P Jurídica	-
Fornecedores P Física	-
Adiantamento Viagem	-
RECEBIMENTOS CLIENTES	**361.540,87**
Clientes - Parceiros	361.540,87
Receitas Próprias	-
Vendas no Cartão - Operadora Cielo	-
Renegociação Clientes	-
TRIBUTOS E RECUPERAR	**-**
Tributos a Recuperar	-
ESTOQUES	**597.400,45**
Mercadorias para Revenda	597.400,45
NÃO CIRCULANTE	**204.493,46**
PERMANENTE	**204.493,46**
PERMANENTE	**204.493,46**
Imobilizados	**226.018,47**
Imóveis	-
Veículos	-
Máquinas e Equipamentos	145.758,74
Ferramentas	58.433,07
Móveis e Utensílios	21.826,66
Intangível	-
	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**(21.525,01)**
(-) Depreciação Acumulada	(21.525,01)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**-**
(-) Amortização Acumulada	-
TOTAL DO ATIVO	***1.180.850,77***

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Carlos Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2024

Expresso em R$

PASSIVO	31/12/2024
CIRCULANTE	***4.607,87***
OBRIGAÇÕES	**4.607,87**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**-**
Adiantamento de Clientes	-
FORNECEDORES	**1.231,36**
Fornecedores de Material	1.231,36
Serviços P. Física	-
Serviços P. Jurídica	-
Outros Fornecedores	-
Títulos de Negociação	-
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**-**
Salários e Remunerações	-
Obrigações Sociais	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.165,09**
Impostos Federais	1.165,09
Impostos Municipais	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**2.211,42**
Telefones a Pagar	313,90
Energia Elétrica a Pagar	397,52
Aluguel a Pagar	1.500,00
Outras Contas a Pagar	-
NÃO CIRCULANTE	**-**
NÃO CIRCULANTE	**-**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO	**-**
Banco do Brasil	-
Banco da Amazônia	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***1.176.242,90***
CAPITAL SOCIAL	**1.000.000,00**
Capital Social	1.000.000,00
RESERVAS	**8.195,12**
Reservas de Social	-
Reservas de Lucros	8.195,12
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	**168.047,78**
Lucros Acumulados	168.047,78
(-) Prejuízos Acumulados	-
TOTAL DO PASSIVO	**1.180.850,77**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.02024/1 / pg. 550

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
31/12/2024
Expresso em R$

	31/12/2024
RECEITAS VENDAS DE PRODUTOS / MERCADORIAS / SERVIÇOS	**349.526,89**
Vendas de Marcadorias	-
Vendas de Serviços	349.526,89
(-)DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**(13.981,08)**
(-) Deduções de Tributos	(13.981,08)
(-) Abatimentos e Devoluções	-
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	**335.545,81**
CUSTOS DAS VENDAS PRODUTOS / SERVIÇOS	**75.427,90**
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	75.427,90
LUCRO BRUTO	**260.117,91**
DESPESAS OPERACIONAIS	**127.854,29**
Despesas Administrativas	54.777,40
Despesas com Vendas	42.550,06
Outras Despesas Gerais	30.526,83
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**132.263,62**
(+ / -) RESULTADO FINANCEIRO	**(2.001,35)**
Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Financeiras	(2.001,35)
(+ / -) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**130.262,27**
(-) Despesas com Contribuição Social	-
(-) Despesas com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	-
= LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	**130.262,27**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ÍNDICES DE ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA
31/12/2024

Liquidez Geral (LG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 976.357,31 / 4.607,87 = **211,89**

Liquidez Corrente (LC)

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante = 976.357,31 / 4.607,87 = **211,89**

Liquidez Seca (LS)

ILS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante = 378.956,86 / 4.607,87 = **82,24**

Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)

IPL = Imobilizado / Patrimônio Líquido = 204.493,46 / 1.176.242,90 = **17,39%**

Imobilização dos Recursos Não Corrente (IRNC)

IRNC = Imobilizado / Patr Líquido + Passivo E.L.P = 204.493,46 / 1.176.242,90 = **17,39%**

Solvência Geral (SG)

ILS = Ativo / Pas Circ + Pas Não Circ = 1.180.850,77 / 4.607,87 = **256,27**

Endividamento Geral (EG)

IEG = Passivo Circulante + Exigível Total / Patrimônio Líquido = 4.607,87 / 1.176.242,90 = **0,00**

Liquidez Imediata (LI)

ILI = Disponível / Passivo Circulante = 17.415,99 / 4.607,87 = **3,78**

Capital Circulante Líquido (CCL)

CCL = Ativo Circul - Passivo Circul = 976.357,31 - 4.607,87 = **971.749,44**

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30
Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030
Manaus - Amazonas

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) - EXERCÍCIO 2024

Elementos	Capital Social	Reservas			AVP	Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)	Total
		Capital	Reavaliação	Lucro			
Saldo Inicial do Exercício	1.000.000,00	-	-	1.682,01	-	37.785,51	**1.039.467,52 D**
(+ / -) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	**-**
Reversão de Reserva de Lucro	-	-	-	-	-	-	**-**
Integralização do Capital a Realizar	-	-	-	-	-	-	**-**
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	6.513,11	-	130.262,27	**136.775,38 C**
Constituição de Reserva de Lucros	-	-	-	**-**	-	-	**-**
Constituição de Reserva de Capital	-	-	-	-	-	-	**-**
Reavaliação	-	-	-	-	-	-	**-**
Aumento do Capital com Reservas	-	-	-	-	-	-	**-**
Aumento do Capital com Lucros	-	-	-	-	-	-	**-**
Aumento do Capital Social Efetuado pelos Sócios / Acionistas	-	-	-	-	-	-	**-**
(-) Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	**-**
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	-	-	**-**
(+ / -) Outras Mutações	-	-	-	-	-	-	**-**
Saldo Final do Período	**1.000.000,00**	**-**	**-**	**8.195,12**	**-**	**168.047,78**	**1.176.242,90 C**
Dividendo por Ação do Capital Social							

* Ajuste de Avaliação Patrimonial

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCI (1982685) SEI 2024.02024/1 / pg. 553

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos e Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pelo Resolução CFC nº 1418/12.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda

Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato

CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Green Agenciamento de Serviços de Negócios Ltda

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1360004561-8
CNPJ nº 26.907.729/0001-30

Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030
Manaus – Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional - Informações Gerais

A *Empresa Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda é uma Sociedade Limitada, estabelecida na Cidade de Manaus, dedica-se a atividades de Comércio de Materiais de Construção em Geral.*

As operações da Empresa tiveram início a partir do dia **19/01/2017.**

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

A empresa não tem contingencias passivas.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Principais práticas e estimativas - Incertezas nas estimativas

Caixa e Equivalente do Caixa – Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários livres de movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Depreciação Acumulada – As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

Resultado do Exercício – O resultado do exercício foi apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de serviços é reconhecida no resultado em função de sua realização.

Contas a Receber – Contas a receber de clientes são registradas pelo valor do faturamento, incluindo os impostos diretos de responsabilidade tributária da Empresa pela Administração.

Estoques – A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro de Entre – Primeiro de Sai.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024

NOTAS EXPLICATIVAS

**Eventos subsequentes e outras informações relevantes**

Gestão de riscos financeiros - Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisadas, planejadas estrategicamente e tratadas no modelo de gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiros, são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, entre outros fatores externos. Tais riscos são geridos por meio de políticas de acompanhamento e monitoramento determinadas pela Administração.

Diante dos fatos citados, a Empresa possui uma política sólida e conservadora de gestão de ecursos, instrumentos e riscos financeiros, geridas pela Administração.

A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos negócios da empresa.

Regime Tributário de Pagamento dos Impostos - Por se tratar de uma Fundação, os impostos foram apurados e pagos através ***Regime Simples Nacional***.

Manaus-AM, 31 de Dezembro de 2024

Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF/MF nº 335.721.192-00
CNH Nº 00759692141
Sócio Administrador

Sérgio Ricardo Batista Lobato
CPF/MF nº 338.003.912-87
CRC/AM nº AM-007304/O-5
Técnico Contábil

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Balanço Patrimonial **13 (TREZE)** páginas, numeradas eletronicamente de **01 a 13** do período **01/01/2024 a 31/12/2024**, e serviu para o registro do **BALANÇO PATRIMONIAL Nº 08**, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

Razão Social: **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA**

Endereço: **Avenida Borba, nº 1111, Sala 01 – Bairro: Cachoeirinha – CEP: 69065-030**

Cidade/UF: **MANAUS – AM**

CNPJ/MF: **26.907.729/0001-30**

Registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA: **13600045618**

Data de Constituição: **19/01/2017**

Data de Encerramento do Exercício Social: **31/12/2024**

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL por essa Junta Comercial.

Manaus - AM, 31 de dezembro de 2024

GREEN AGENCIAMENTO SERV E NEG LTDA	DINÂMICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	SÉRGIO RICARDO BATISTA LOBATO
CNH Nº 00759692141	FUNÇÃO: TÉC. CONTÁBIL
CPF: 335.721.192-00	CPF: 338.003.912-87
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR	TC/CRC: AM-007304/O-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SERGIO RICARDO BATISTA LOBATO
REGISTRO..... : AM-007304/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.003.912-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 12/02/2025 as 09:14:00.
Válido até: 13/05/2025.
Código de Controle: 331209

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/017.367-1	AME2500039730	07/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, de CNPJ 26.907.729/0001-30 e protocolado sob o número 25/017.367-1 em 07/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1742837, em 07/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
335.721.192-00	JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
338.003.912-87	Sérgio Ricardo Batista Lobato	07/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2025, às 18:56.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/017.367-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. sexta-feira, 07 de março de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1742837 em 07/03/2025 da Empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26907729000130 e protocolo 250173671 - 07/03/2025. Autenticação: F48FDA99EB1BF8267A6E4F64B8CDB57968D6DEB. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/017.367-1 e o código de segurança L1fT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241

À Sua Senhoria,
Anne Jakeline Carvalho Das Neves
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira – *PORTARIA 963/2025/SUBADM*

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94019/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação encaminhada por meio do **OFÍCIO Nº 381.2025.CPL** (1982677), referente à análise técnica da proposta de preços apresentada no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94019/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, manifestamo-nos, da seguinte forma:

ITEM	Empresa	CNPJ Nº	Proposta de Preços	DECISÃO
2	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	26.907.729/0001-30	(1982685)	Após análise da proposta do licitante, esta ARPC se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO deste grupo na proposta.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 14/10/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984264** e o código CRC **A3A85916**.

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

Prezado (a). Pregoeiro (a);

Proposta que faz a empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

1. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Administrador:	**Jesse James Ferreira Bezerra.**		
Cargo na Empresa:	**Sócio Administrador.**		
RG:	[redacted] **– SSP/AM.**	**CPF:**	[redacted]

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:	**Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda.**		
CNPJ:	**26.907.729/0001-30**		
Endereço:	**Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha.**		
CEP:	**69.065-030**	**Fone/ Whatsapp:**	**(92) 98486-7107 / 99115-2420**
Cidade:	**Manaus.**	**Estado:**	**Amazonas.**
Pessoa P/Contato:	**Jesse James Ferreira Bezerra.**		

3. DADOS BANCÁRIOS

Razão Social:	**Green Agenciamento de Serviços e Negócios Ltda.**				
CNPJ:	**26.907.729/0001-30**	**E-Mail:**	greenservice.am.br@gmail.com		
Banco:	**Bradesco SA.**	**Agência:**	[redacted]	**Conta:**	[redacted]
Dados do Pix:	[redacted]				
Fone/ Whatsapp:	**(92) 98486-7107 / 99115-2420**				

4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. **Marca/Fabricante: Arte a Laser.** **Modelo/Versão: Placa Tátil gravada em Braille**.	UNID.	500 UNIDADES	R$ 82,17	R$ 41.085,00

- ✓ **Valor Unitário R$ 82,17 (oitenta e dois reais e dezessete centavos).**
- ✓ **Valor Total da Proposta R$ 41.085,00 (quarenta e um mil e oitenta cinco reais).**

5. PLANILHA DE EXEQUIBILIDADE

Item.	Descrição.	Quant.	Valor Aquisição.	Serviços de Instalação.	Valor Licitado.	Valor Imposto ICMS 7,30%	Valor Lucro 30,13%	Valor Total Unitário	Placa Tátil gravada em Braille.
Marca/Fabricante: Arte a Laser. - Modelo/Versão: Placa Tátil gravada em Braille.									
2	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: • Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; • Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; • Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; • Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.	1	R$ 40,91	R$ 10,50	R$ 82,17	R$ 6,00	R$ 24,76	R$ 82,17	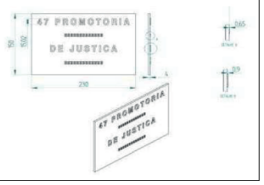

6. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30 declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- ✓ **Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme tem 7.7. do Edital.**
- ✓ **Vigência da Contratação: Conforme item 17.1. do Edital.**
- ✓ **Prazo de Entrega: Conforme letra e) do item 9.2. do Edital.**
- ✓ **Local de Entrega: Conforme Item 12.8. do Edital.**
- ✓ **Modo de Transporte dos Produtos:**

  (X) outros. Especificar: O material será produzido na Capital de Manaus Estado do Amazonas.
- ✓ **Prazo de garantia: prazo legal, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.**
- ✓ **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus- AM: Lindemberg Eduardo Caria Lima – (92) 99166-5708 e-mail: artealasermanaus@gmail.com**

7. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) em atenção ao **item 5.6.** do Edital e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

d) d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZAM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus-AM, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 16:10:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 28.182, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o tratamento diferenciado concedido às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas licitações de bens, serviços e obras na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal:

Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: "Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.

Manaus-AM, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 16:10:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, **Sr. Jesse James Ferreira Bezerra**, portado do RG N° [redacted] – SSP/AM e CPF N° [redacted], representante da empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, estado do Amazonas, como seu representante legal para os fins, **DECLARO** sob as penalidades da Lei que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus-AM, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 16:10:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Anexo PROPOSTA GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS (1985924) SEI 2024.029241 / pg. 568

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES - ANEXO III

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZAM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus-AM, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 16:10:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM - ANEXO V

À
Diretoria de Orçamento e Finanças.
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.
CEP: 69037-473 – Manaus / AM.

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Bradesco SA.
Agência: 2164-4
Conta: 117089-9

Manaus-AM, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 16:11:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

Ao,

Ministério Público do Estado do Amazonas.
Procuradoria Geral de Justiça.

UASG N° 925849.
Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.
Processo SEI N° 2024.029241

Descrição do Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.**

RENÚNCIA DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Eu, **Sr. Jesse James Ferreira Bezerra**, portado do RG N° [redacted] – SSP/AM e CPF N° [redacted], representante da empresa **GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 26.907.729/0001-30, com sede na Avenida Borba, n° 1.111, Sala 01, Bairro Cachoeirinha, CEP N° 69.065-030, estabelecida na Cidade de Manaus, estado do Amazonas, como seu representante legal para os fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, abrimos mão da visita técnica em decorrência da data da publicação do processo licitatório e abertura, não dispor de tempo hábil para sua realização. No entanto, possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas referente ao processo de **Pregão Eletrônico Nº 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP.**

Manaus-AM, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130

Assinado digitalmente por GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AM, L=Manaus, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27879263000179, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=GREEN SERVICOS DE SEGURANCA CONSERVACAO E LIMPEZA:26907729000130
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.15 16:11:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30
Sócio – Administrativo e Financeiro
Jesse James Ferreira Bezerra
CPF N° [redacted]

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 573

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 574

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 575

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 576

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 577

Item 1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Acm, Altura: 28,5CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Largura: 12,3CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Azul/Amarelo, Fixação: Auto-Adesiva

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 40,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.115,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0500 (unitário) R$ 10.025,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 1				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 119,0000 (unitário) R$ 59.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 198,0000 (unitário) R$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 578

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	AP COMUNICAÇÃO VISUAL				
Modelo/versão:	ACM 3MM				
Valor proposta:	R$ 20,8000 (unitário) R$ 10.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 118,9900 (unitário) R$ 59.495,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	própria				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 349,0000 (unitário) R$ 174.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Arte a Laser.				
Modelo/versão:	Placa de Identificação				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PGJAM				
Valor proposta:	R$ 125,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 579

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 999,0000 (unitário) R$ 499.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Casa Áurea

Modelo/versão: 3r

Valor proposta: R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 625.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 10:12:50	10.535.534/0001-76	R$ 124,0000
24/09/2025 às 10:14:22	31.122.324/0001-26	R$ 499,0000
24/09/2025 às 10:17:17	57.850.700/0001-92	R$ 20,7500
24/09/2025 às 10:17:30	05.881.661/0001-97	R$ 123,0000
24/09/2025 às 10:17:49	10.535.534/0001-76	R$ 122,9900
24/09/2025 às 10:18:36	61.271.667/0001-13	R$ 20,7000
24/09/2025 às 10:18:37	57.850.700/0001-92	R$ 20,6500
24/09/2025 às 10:18:44	61.271.667/0001-13	R$ 20,6000
24/09/2025 às 10:18:46	57.850.700/0001-92	R$ 20,5500
24/09/2025 às 10:18:52	61.271.667/0001-13	R$ 20,5000
24/09/2025 às 10:18:52	57.850.700/0001-92	R$ 20,4500
24/09/2025 às 10:19:03	61.271.667/0001-13	R$ 20,1000
24/09/2025 às 10:19:07	57.850.700/0001-92	R$ 20,0500
24/09/2025 às 10:19:20	61.271.667/0001-13	R$ 20,0000
24/09/2025 às 10:19:24	05.881.661/0001-97	R$ 122,5000
24/09/2025 às 10:20:41	10.535.534/0001-76	R$ 122,4900
24/09/2025 às 10:21:46	05.881.661/0001-97	R$ 122,0000
24/09/2025 às 10:22:14	10.535.534/0001-76	R$ 119,9900
24/09/2025 às 10:24:08	05.881.661/0001-97	R$ 119,0000
24/09/2025 às 10:24:08	28.946.517/0001-97	R$ 1.199,0000
24/09/2025 às 10:24:19	10.535.534/0001-76	R$ 118,9900
24/09/2025 às 10:24:20	26.907.729/0001-30	R$ 350,0000
24/09/2025 às 10:24:35	28.946.517/0001-97	R$ 999,0000
24/09/2025 às 10:25:47	31.122.324/0001-26	R$ 349,0000

Mensagens do chat do Item 1

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 580

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:09	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:23	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:27:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:54:56	Senhor fornecedor, observou atentamente as especificações do item 1 - Placa de identificação, conforme termo de referência, anexo ao edital, quando da elaboração da proposta?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:57:01	Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); Fita Dupla face para fixação no local;Arte-final a cargo do fornecedor, conforme o
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:26:56	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você será convocado para enviar no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital, conforme item 9 do edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:33:22	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 13:20:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:29 de 24/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:51:48	Sr. Fornecedor, em análise preliminar, identificamos que a sua proposta está em desacordo com o modelo constante do Anexo IV do edital, além disso, as especificações dos itens estão divergentes com as descrições do Termo de Referência,
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:53:10	O item 1 possui a seguinte descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato:• Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm);
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:53:16	• Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:05:54	Sr. Fornecedor, favor observar o edital: 7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:41:47	Senhor fornecedor, irei solicitar a proposta ajustada e assinada.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:47:38	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 17:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:50:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 581

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:51:46	Proposta entregue com todos os requisitos do edital
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 14:12:34	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 15:41:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:24 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	29/09/2025 às 12:29:19	Bom dia Sra. presidente peço a desclassificação de motivo de fornecedor !
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	29/09/2025 às 14:41:03	Senhor fornecedor, será realizada convocação para envio de proposta, peço atenção ao prazo.
Pelo participante 57.850.700/0001-92	29/09/2025 às 15:39:22	Solicito desclassificação do item.
Pelo participante 57.850.700/0001-92	29/09/2025 às 16:03:36	Houve um erro de digitação no momento do lançamento da proposta. O valor correto para o item é R$ 200,00 (duzentos reais), porém, por equívoco, foi inserido R$ 20,00 (vinte reais). Dessa forma, o valor atualmente registrado torna-se inexequível, não refletindo o custo real do produto/serviço ofertado. Solicito, portanto, a gentileza de desconsiderar o valor incorreto e desclassificar a proposta.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:10:40	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:21:57	Sr. fornecedor, considerando a justificativa apresentada, será realizada a reabertura do prazo conforme solicitado, nos termos do edital.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:23:05	para o item 1, cerrto?
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:23:53	referente ao item 2, será solicitada mais algum anexo nesse momento?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:25:35	Sim, este chat refere-se ao item 1.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:29:25	grato
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:29:39	boa tarde
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:03:45	bom dia
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:04:57	vamos encaminhar a proposta incluimdo o item 1
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:30:47	Bom dia, senhor fornecedor, faremos a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação para o item 1, que deve vir acompanhada das Declarações Complementares (Anexo III do edital) e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.), por meio da opção enviar anexo do sistema, favor observar atentamente o modelo contido no Anexo IV do edital.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 582

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 11:06:06	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 12:33:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:02 de 30/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:30:12	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação realizada no chat, com apresentação de proposta..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:32:29	Sr. Fornecedor, considerando a apresentação da proposta, solicito a confirmação da negociação no sistema.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:32:31	bom dia prezados
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:35:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, tendo informado R$ 40,0000.
Sistema	08/10/2025 às 11:48:45	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 11:58:45.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:20:44	Sr. fornecedor, irei proceder à solicitação via sistema dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme item 11 do Edital.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:28:46	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:45:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:09 de 08/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 11:54:03	Senhor fornecedor, a análise prévia dos documentos de habilitação anexados, identificou: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado, que possa ser validado junto a Junta comercial; 2-Documentação do representante legal (RG, CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Certidão de regularidade fiscal federal (versão atualizada); 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM, conforme modelo no anexo V do edital (Com Assinatura Digital); 6- Balanço patrimonial
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 12:05:22	6- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais 2023/2024, 11.24.1, com as devidas formalidades descritas no item 11.24.1.1 do edital
Pelo participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:07:29	boa tarde
Pelo participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:09:01	prezada equipe, como nossa empresa é ME, somos dispensados de balanço na maioria dos certames, igualmente já solicitamos junto a nossa contabilidade
Pelo participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:09:28	solicitamos a possibilidade da prorrogação do prazo
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:10:11	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 14:14:34	Sr. fornecedor, considerando intervalo de almoço, será reaberta a solicitação após o encerramento do prazo atual.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 583

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 15:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 09/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 16:09:59	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital...
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 18:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 09/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema	10/10/2025 às 11:30:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/10/2025 11:40:20.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	10/10/2025 às 11:58:24	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	10/10/2025 às 12:08:28	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	10/10/2025 às 14:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 14:36:10	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 14:36:59	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	10/10/2025 às 17:08:43	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 10:53:01	Sr. Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 11:09:07	Bom dia Sr. Pregoeiro(a)
Pelo participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 11:17:23	Após insucessos nas tratativas comerciais junto aos nossos fornecedores, além dos reajustes quantos aos valores de matéria prima, infelizmente não será possível alcançarmos o valor de negociação proposto, motivo pelo qual, agradecemos a oportunidade e solicitamos a desclassificação desta empresa para o item em tela.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 584

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 12:06:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 12:06:06 de 13/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 12:15:48	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 13:07:19	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! Infelizmente teremos que declinar ao Vosso pedido de negociação para reduzir nosso lance final para o item 1! O valor estimado não supera os valores para aquisição do material, tornando o valor estima inexequível, da mesma forma para os itens 3, 4 e 5. Muito obrigado!
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	13/10/2025 às 13:43:51	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	13/10/2025 às 13:53:37	Sr. Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	13/10/2025 às 15:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	14/10/2025 às 10:02:55	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	14/10/2025 às 10:22:51	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	14/10/2025 às 12:23:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:03 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema	14/10/2025 às 12:46:02	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	14/10/2025 às 12:46:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 12:56:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:10:23	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 10:27:48	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 10:27:48	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 12:33:22	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 585

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 13:20:29	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:47:38	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 14:12:34	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 15:41:24	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 14:15:50	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0000. Motivo: Desclassificada proposta conforme item 10.3.5 do Edital..
29/09/2025 às 16:09:35	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 20,0500. Motivo: Desclassificada a proposta conforme item 10.3 do edital..
30/09/2025 às 11:06:06	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
30/09/2025 às 12:33:02	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 11:30:12	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 11:35:21	Negociação encerrada. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 informou R$ 40,0000.
08/10/2025 às 11:48:45	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 118,9900, valor negociado: R$ 40,0000. Motivo: Aprovada conforme Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241 da área técnica..
08/10/2025 às 12:28:46	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
08/10/2025 às 12:45:09	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
09/10/2025 às 13:10:11	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital..
09/10/2025 às 16:09:59	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital...
10/10/2025 às 11:30:20	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 foi inabilitado. Motivo: Não atendimento da documentação do item 11 do edital..
10/10/2025 às 12:08:28	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
10/10/2025 às 14:34:28	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 119,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 586

Data/Hora	Descrição
10/10/2025 às 14:36:59	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
10/10/2025 às 17:06:02	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 125,0000. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
13/10/2025 às 10:53:01	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
13/10/2025 às 12:06:06	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 349,0000. Motivo: Valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
13/10/2025 às 13:43:24	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 350,0000. Motivo: Valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
13/10/2025 às 13:53:37	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
14/10/2025 às 10:02:36	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 999,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação. .
14/10/2025 às 10:22:51	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
14/10/2025 às 12:46:02	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
14/10/2025 às 12:46:02	Item fracassado no julgamento / habilitação.
15/10/2025 às 15:21:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-1 (1986281) SEI 2024.029241 / pg. 587

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 588

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 589

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 590

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 591

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:45	Senhores, considerando diligências na fase de habilitação, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	16/10/2025 às 10:09:13	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 592

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:51:09	Senhores, informo que a análise dos documentos de habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foi concluída
Sistema	16/10/2025 às 10:51:29	Seguindo a dinâmica deste certame, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de ausência de distribuição de feitos relativos a falência ou recuperação judicial junto à Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	16/10/2025 às 10:51:49	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:15	Foram verificadas as condições das licitantes convocadas quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TCU.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:41	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Sistema	16/10/2025 às 10:52:58	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas Impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	16/10/2025 às 10:53:55	Senhores, destaco que o Relatório da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o extrato da Situação do Fornecedor, obtido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes à empresa convocada, foram devidamente disponibilizados para consulta por meio do link:
Sistema	16/10/2025 às 10:54:07	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	16/10/2025 às 10:55:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação nos termos do item 11 do instrumento convocatório e verificada conformidade com as exigências editalícias, decido HABILITAR a empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30
Sistema	16/10/2025 às 10:58:29	Senhores, na oportunidade, considerando o disposto no item 16.8 do Edital, acerca do CADASTRO DE RESERVA, solicito que os fornecedores que tenham interesse em cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário informem seus dados por e-mail, até o dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 10:58:40	O fornecedor interessado em compor o CADASTRO DE RESERVA deverá enviar e-mail para licitacao@mpam.mp.br, com o assunto "Cadastro Reserva - PE 94.019/2025".
Sistema	16/10/2025 às 11:00:00	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso seja aceita a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do item 13.2 do edital.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:22	Se a pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:36	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:29	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos uma excelente semana. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 593

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 594

Item 2 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Acrilico, Comprimento: 30CM, Altura: 5CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 82,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 41.085,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES para GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, melhor lance: R$ 205,0000 (unitário) / R$ 102.500,0000 (total), valor negociado: R$ 82,1700 (unitário) / R$ 41.085,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 2				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 208,0000 (unitário) R$ 104.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 282,0000 (unitário) R$ 141.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 595

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10,4000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	AP COMUNICAÇÃO VISUAL				
Modelo/versão:	ACRILICO 3MM				
Valor proposta:	R$ 10,4000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 119,9000 (unitário) R$ 59.950,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	propria				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 82,1700 (unitário) R$ 41.085,0000 (total)	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 215,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dgraus-Dhraus/Nacional				
Modelo/versão:	Placa Identificação Material: Acrilico,				
Valor proposta:	R$ 395,0000 (unitário) R$ 197.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 209,9900 (unitário) R$ 104.995,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 205,0000 (unitário) R$ 102.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	Arte a Laser.				
Modelo/versão:	Placa Tátil gravada em Braille				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 82,1700 (unitário) R$ 41.085,0000 (total)	Quantidade ofertada:	500

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 596

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PGJAM
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 10:10:56	24.361.223/0001-42	R$ 215,0000
24/09/2025 às 10:15:06	31.122.324/0001-26	R$ 281,0000
24/09/2025 às 10:15:38	10.535.534/0001-76	R$ 119,9000
24/09/2025 às 10:19:45	05.881.661/0001-97	R$ 214,0000
24/09/2025 às 10:43:24	26.907.729/0001-30	R$ 210,0000
24/09/2025 às 10:43:45	31.122.324/0001-26	R$ 209,9900
24/09/2025 às 10:46:19	05.881.661/0001-97	R$ 208,0000
24/09/2025 às 10:51:38	26.907.729/0001-30	R$ 205,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:09	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:22	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:21:46	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/09/2025 às 10:42:41	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de melhorar o preço das propostas.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:53:39	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:56:15	Senhor fornecedor, observou atentamente as especificações do item 2 - Placa de identificação, conforme termo de referência, anexo ao edital, quando da elaboração da proposta?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:56:46	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:28:11	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você será convocado para enviar no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital, conforme item 9 do edital.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 597

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:34:26	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 13:17:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:58 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:53:53	Sr. Fornecedor, em análise preliminar, identificamos que a sua proposta está em desacordo com o modelo constante do Anexo IV do edital, além disso, as especificações dos itens estão divergentes com as descrições do Termo de Referência,
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:56:32	O item 2 possui a descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:06:57	Sr. Fornecedor, favor observar o edital: 7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:41:56	Senhor fornecedor, irei solicitar a proposta ajustada e assinada.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:47:17	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 17:49:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:49:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 14:13:01	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 15:41:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:37 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	29/09/2025 às 12:47:13	Bom dia Sra. presidente peço a desclassificação de motivo de fornecedor !
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 14:41:17	Senhor fornecedor, será realizada convocação para envio de proposta, peço atenção ao prazo.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:02:52	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 2 tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:39:51	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:45:48	boa tarde

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 598

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:49:41	Boa tarde
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:09:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:06 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:10:21	preza equipe, todas as nossa certidões e atestados de capacidade técnica, estão atualizados no sicaf, igualmente estamamos a disposição para envio por anexo
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:13:18	prezada equipe, o item um é bem detalhado, envolve sopreposições de chapas, neste momento optamos pela recusa , porém se nos for dado um prazo manhor, posso verificar a possibilidade, mas tenho que levantar custos de forma mais detalhada
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:27:40	Senhor fornecedor, em análise prévia não identificamos as declarações complementares, conforme modelo constante do Anexo III do Edital, favor verificar o modelo de proposta constante do Anexo IV do Edital.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:28:34	ok
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:34:09	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação deve vir acompanhada das Declarações Complementares (Anexo III do edital) e Documentação Técnica (Folders, Catálogos, modelos, etc.), observar atentamente o modelo contido no Anexo IV do edital. .
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 11:17:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:54 de 30/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:31:09	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação realizada no chat, com apresentação de proposta..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:32:15	Sr. Fornecedor, considerando a apresentação da proposta, solicito a confirmação da negociação no sistema.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:36:04	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, tendo informado R$ 82,1700.
Sistema	08/10/2025 às 11:49:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 11:59:07.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:22:42	Sr. fornecedor, irei proceder à solicitação via sistema dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme item 11 do Edital.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:28:10	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:43:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:43:03 de 08/10/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:43:35	prezada equipe, mandei a pro posta com assinatura digital
Sistema	10/10/2025 às 11:30:34	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/10/2025 11:40:34.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 12:00:02	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 599

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 12:09:22	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 14:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 14:35:37	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 14:37:49	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 16:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 16:41:25	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! Em virtude de problemas de fornecimento de energia elétrica em na localidade de nossa empresa, tendo o restabelecimento de energia neste exato momento, solicito de Vossa Senhoria prorrogação de prazo para anexamos nossa proposta e documentos de habilitação. Muito obrigado!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:08:09	Boa tarde, senhor fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:13:04	Sr. (a). Pregoeiro (a) Sim! Temos total interesse em negociar o valor exposto!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:18:28	Será aberto a negociação, lembrando que o valor estimado é de R$ 82,1700, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não poderão ser aceitas propostas acima do preço máximo definido para a contratação.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:19:57	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor estimado da contratação para o item 2 é de R$ 82,17, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:24:50	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, tendo informado R$ 82,1700.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:28:10	Sr. (a). Pregoeiro (a) Em decorrência do horário, Vossa Senhoria poderia realizar o chamamento para apresentação de nossa proposta e documentos de habilitação na segunda-feira dia 13/10/2025. Obrigado pela compreensão!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 10:55:43	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) por meio da opção enviar anexo do sistema..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 11:58:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:47 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 600

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 11:41:33	Senhor fornecedor, identificamos necessidade de ajuste na proposta apresentada, no item 6. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA, a fim de evitar quaisquer dúvidas futuras, solicito detalhar o efetivo Prazo da Entrega, e corrigir a referência visto que o item 9.2 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência, o mesmo ocorre com o local da entrega, o item 12.8 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 11:50:28	Sr. (a). Pregoeiro (a) Bom dia! Sim! Eramos corrigir!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 11:57:26	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito corrigir a proposta, detalhando o efetivo Prazo da Entrega em dias, e corrigindo a referência visto que o item 9.2 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência, o mesmo ocorre com o local da entrega, o item 12.8 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:11:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:42 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:35:47	Senhor fornecedor, observou que o prazo de entrega é no máximo de 30 (trinta) dias corridos?
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:43:49	Sr. (a). Pregoeiro (a) Sim!
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:44:10	Sr. (a). Pregoeiro (a) Temos ciencia!
Sistema	15/10/2025 às 12:56:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 13:06:23.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 14:56:44	Senhor fornecedor, em análise aos documentos apresentados em 13/10/2025, identificamos que nas páginas 1 a 9, 17, 21 e 26 consta identificação da empresa como: GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos registros oficiais como: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., sob o mesmo n. de CNPJ 26.907.729/0001-30,
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:00:02	Foi possível comprovar alteração contratual do nome inicial de GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA para GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA na página 45, (3/13 do registro na junta comercial) porém não identificamos alterações para o nome GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:13:21	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! A fato do nome está abreviado é em decorrência do papel timbrando e redão antiga, mas essa formatação não compromete a lisura do processo, não compromete a financeiramente o fornecimento do material e não irá comprometer a execução dos serviços. Sendo que, a Lei de Licitações em vigor e TCU já se manifestaram quanto ao excesso de rigor em licitação é a exigência de formalidades desnecessárias.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:44:02	Não há problemas em relação ao timbre, há registro do nome fantasia GREEN SERVICE, entretanto, considerando que a Ata de Registro de Preços será gerada automaticamente no sistema Compras.gov.br, onde consta como identificação GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, para realizar a habilitação, solicito que a proposta e declarações sejam corrigidas, com objetivo de evitar inconsistência nos registros documentais.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:47:41	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Silicito ajuste da proposta e declarações emitidas pela empresa, para constar a correta identificação do fornecedor, conforme SICAF e CNPJ..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 16:13:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:29 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 10:57:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 11:07:07.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 601

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:10:22	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 10:21:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
24/09/2025 às 10:42:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tentativa de melhorar o preço das propostas..
24/09/2025 às 10:53:39	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 10:53:39	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 12:34:26	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
24/09/2025 às 13:17:58	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:47:17	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 14:13:01	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 15:41:37	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 14:16:11	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10,4000. Motivo: Desclassificada proposta conforme item 10.3.5 do Edital..
29/09/2025 às 15:39:51	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
29/09/2025 às 16:09:06	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 10:34:09	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação deve vir acompanhada das Declarações Complementares (Anexo III do edital) e Documentação Técnica (Folders, Catálogos, modelos, etc.), observar atentamente o modelo contido no Anexo IV do edital. .
30/09/2025 às 11:17:54	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 11:31:09	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para negociação de valor.
08/10/2025 às 11:36:04	Negociação encerrada. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 informou R$ 82,1700.
08/10/2025 às 11:49:07	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 119,9000, valor negociado: R$ 82,1700. Motivo: Aprovada conforme Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241 da área técnica..
08/10/2025 às 12:28:10	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
08/10/2025 às 12:43:03	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
10/10/2025 às 11:30:34	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 foi inabilitado. Motivo: Não atendimento da documentação do item 11 do edital..

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 602

Data/Hora	Descrição
10/10/2025 às 12:09:22	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
10/10/2025 às 14:34:49	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 120,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
10/10/2025 às 14:37:49	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
10/10/2025 às 17:19:57	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para negociação de valor.
10/10/2025 às 17:24:50	Negociação encerrada. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 informou R$ 82,1700.
13/10/2025 às 10:55:43	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) por meio da opção enviar anexo do sistema..
13/10/2025 às 11:58:47	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 11:57:26	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito corrigir a proposta, detalhando o efetivo Prazo da Entrega em dias, e corrigindo a referência visto que o item 9.2 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência, o mesmo ocorre com o local da entrega, o item 12.8 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência..
15/10/2025 às 12:11:42	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 12:56:23	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 205,0000, valor negociado: R$ 82,1700. Motivo: Proposta aprovada pela área técnica consoante Informação Nª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241.
15/10/2025 às 15:47:41	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Silicito ajuste da proposta e declarações emitidas pela empresa, para constar a correta identificação do fornecedor, conforme SICAF e CNPJ..
15/10/2025 às 16:13:29	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 10:57:07	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 foi habilitado.
16/10/2025 às 11:52:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-2 (1986282) SEI 2024.029241 / pg. 603

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 604

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 605

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 606

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 607

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 608

Item 3 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Acm, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação Do Órgão,, Espessura: 3MM, Largura: 100CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 76,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 7.652,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 194,9500 (unitário) R$ 19.495,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 3				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 609

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: AP COMUNICAÇÃO VISUAL
Modelo/versão: ACM 3MM
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 115.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Dgraus-Dhraus/Ncional
Modelo/versão: Placa Identificação Material: Acm
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário) R$ 145.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 349,0000 (unitário) R$ 34.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 990,9000 (unitário) R$ 99.090,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Arte a Laser.
Modelo/versão: Placa Informativa
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 610

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PGJAM

Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 10:38:02	24.361.223/0001-42	R$ 1.150,0000
24/09/2025 às 10:42:21	31.122.324/0001-26	R$ 349,0000
24/09/2025 às 10:42:38	26.907.729/0001-30	R$ 990,9000
24/09/2025 às 10:47:19	57.850.700/0001-92	R$ 194,9500

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:27:48	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:37:48	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:49:20	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 12:44:44	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 13:41:34	Informo que o valor apresentado em nossa proposta corresponde exclusivamente ao custo de fabricação do item, garantindo o padrão de qualidade exigido no edital e o compromisso com a entrega adequada. Dessa forma, lamentamos informar que, pelo valor estimado de R$ 76,52, não temos interesse em realizar a negociação.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 14:24:04	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 14:25:36	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:16:04	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 611

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:18:20	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. .
Pelo participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:26:36	Sr pregoeiro, boa tarde. Após análise da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. Nossos custos ficam bem acima do estimado pela administração, impossibilitando o pleno atendimento ás exigê ncia do Edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:51:17	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:51:48	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:51:48 de 24/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:54:46	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:56:29	Senhor fornecedor, desconsiderar a mensagem anterior.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:56:41	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 16:14:13	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 16:15:47	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 18:18:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:18:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:10:07	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:22:09	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a).
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:26:07	Boa tarde!
Pelo participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:39:45	O valor estimado informado por esta administração encontra-se muito abaixo do valor de mercado. Precisamos indagar respeitosamente se o valor de R$ 150,00 não atenderia a negociação necessária para esta PGJ?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:53:03	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 612

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 15:05:33	Neste caso irei proceder à desclassificação.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 15:07:47	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 16:05:26	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 16:05:55	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
Pelo participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 16:28:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:18 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	26/09/2025 às 11:24:08	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 12:18:44	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 12:51:07	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 12:51:40	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:16:42	Sr. (a) Pregoeiro (a). Boa tarde! Em decorrência da instabilidade do sistema Comprasnet no dia de hoje 26/09/2025, onde estamos desde as primeiras horas do dia hoje entrar no sistema, onde só obtivemos sucesso neste exato momento às 14,12 horas de Brasília. Solicitamos de Vossa Senhoria prorrogação de prazo de acordo com o item 9.1.1. do Edital. Muito obrigado!
Pelo participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:19:23	Sr. (a) Pregoeiro (a). Notamos que fomos chamado para apresentar proposta para o item 4, contudo, não atendemos ao Vosso chamamento público em decorrência da instabilidade no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:42:20	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em apresentar proposta neste valor?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:53:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 11:51:15	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 613

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 13:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 14:24:03	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 14:57:43	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 16:59:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:12:12	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:37:10	Sr. Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 12:40:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 12:44:39	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 13:26:22	prezada equipe, não sei se na descrição do TR está errado, nas as medidas apresentadas no mesmo, o valor de R$76,52 está extremamente baixo, não podemos chegar no valor
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 13:53:39	Senhor fornecedor, não podemos aceitar propostas com valor abaixo do valor estimado, será feita a desclassificação da proposta nos termos do subitem 10.3.
Sistema	30/09/2025 às 14:02:27	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/09/2025 às 14:02:27	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 14:12:27.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:37:48	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 10:49:20	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 10:49:20	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:25:18	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 194,9500. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, não houve interesse na negociação, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 614

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 15:18:20	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. .
24/09/2025 às 15:51:48	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 195,0000. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
24/09/2025 às 16:15:47	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
25/09/2025 às 14:07:59	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 315,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicita, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
25/09/2025 às 15:07:15	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 349,0000. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
25/09/2025 às 16:05:55	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
25/09/2025 às 16:28:18	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 12:17:52	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 350,0000. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
26/09/2025 às 12:51:40	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 11:51:15	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 14:23:45	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 990,9000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
29/09/2025 às 14:57:43	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
30/09/2025 às 10:11:55	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
30/09/2025 às 10:37:10	Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 615

Data/Hora	Descrição
30/09/2025 às 12:44:01	Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.150,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
30/09/2025 às 14:02:27	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.000,0000. Motivo: Valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação.
30/09/2025 às 14:02:27	Item fracassado no julgamento / habilitação.
15/10/2025 às 15:21:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-3 (1986284) SEI 2024.029241 / pg. 616

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega de propostas: De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 617

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 618

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 619

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 620

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 621

Item 4 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Acm, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação Do Órgão,, Espessura: 3MM, Largura: 100CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 124,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.484,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 194,9500 (unitário) R$ 19.495,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 4				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 622

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: AP COMUNICAÇÃO VISUAL
Modelo/versão: ACM 3MM
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 998,0000 (unitário) R$ 99.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 999,0000 (unitário) R$ 99.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Arte a Laser.
Modelo/versão: Placa Direcional
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 260,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PGJAM
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:02:09	31.122.324/0001-26	R$ 999,0000

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 623

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:07:07	10.535.534/0001-76	R$ 998,0000
24/09/2025 às 11:08:51	57.850.700/0001-92	R$ 194,9500

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:49:20	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:59:20	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 11:10:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 12:45:20	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 13:43:48	Informo que o valor apresentado em nossa proposta corresponde exclusivamente ao custo de fabricação do item, garantindo o padrão de qualidade exigido no edital e o compromisso com a entrega adequada. Dessa forma, lamentamos informar que, pelo valor estimado da Instituição, não temos interesse em realizar a negociação.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 14:18:20	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 14:23:28	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:18:53	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:20:37	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:27:31	Sr pregoeiro, boa tarde. Após análise da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. Nossos custos ficam bem acima do estimado pela administração, impossibilitando o pleno atendimento ás exigê ncia do Edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:52:44	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:52:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:52:54 de 24/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 15:54:31	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 624

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:16:43	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:17:27	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:21:17	ok providenciaremos o envio em tempo solicitado
Pelo participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:21:43	nosso valor não temos como diminuir
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 18:19:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:19:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 10:59:13	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 11:02:34	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:35:54	Bom dia senhor(a) presidente .. Ciente ,porem precisarei de mais tempo para anexar a a proposta devido esta com algumas dificuldades técnicas em meu sistema
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:39:00	Porem o valor não consigo chegar ao sugerido.. posso esta deixando no valor de 300 reais..
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:39:26	Aguardando sua resposta para manda os anexos
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:40:44	Senhor fornecedor, o valor permaneceria acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:44:24	Ciente
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 13:04:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	25/09/2025 às 14:09:00	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	25/09/2025 às 15:00:27	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta c.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	25/09/2025 às 17:01:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 625

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 11:25:03	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 12:19:22	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 12:20:30	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 14:22:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 14:38:41	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:09:13	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:09:58	Sr. Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
Pelo participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:10:56	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:30:36	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 17:10:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 10:57:26	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 12:17:28	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 14:20:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema	29/09/2025 às 14:21:58	O item 4 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	29/09/2025 às 14:21:58	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 14:31:58.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 626

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:59:20	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 11:10:52	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 11:10:52	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 14:23:00	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 194,9500. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
24/09/2025 às 15:20:37	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
24/09/2025 às 15:52:54	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 195,0000. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
24/09/2025 às 16:17:27	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 10:58:42	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 260,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicita, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
25/09/2025 às 11:02:34	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 14:08:22	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 315,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicita, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
25/09/2025 às 15:00:27	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta c.
26/09/2025 às 10:04:38	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 500,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
26/09/2025 às 12:20:30	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
26/09/2025 às 14:38:18	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 998,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
26/09/2025 às 15:09:58	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 627

Data/Hora	Descrição
29/09/2025 às 10:56:57	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 999,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
29/09/2025 às 12:17:28	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 14:21:58	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
29/09/2025 às 14:21:58	Item fracassado no julgamento / habilitação.
15/10/2025 às 15:21:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-4 (1986285) SEI 2024.029241 / pg. 628

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 629

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 630

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 631

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 632

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 633

Item 5 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 80CM, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação, Espessura: 8MM, Características Adicionais 1: Gravação Com Jato De Areia, Tipo: Placa De Vidro 8mm Sobreposta Base De Aço, Fixação: 4 Furos Com Espassador De Metal, Gravação: Baixo Ou Alto Relevo

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 577,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 28.881,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 759,9500 (unitário) R$ 37.997,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 5				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 634

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.570.299/0001-62 - E. DE M. MELO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 720,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: UNIVERSAL
Modelo/versão: UNIVERSAL
Valor proposta: R$ 825,2000 (unitário) R$ 41.260,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.496,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: AP COMUNICAÇÃO VISUAL
Modelo/versão: 8MM
Valor proposta: R$ 2.496,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.399,0000 (unitário) R$ 69.950,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.450,0000 (unitário) R$ 72.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Dgraus-Dgraus/Nacional
Modelo/versão: Placa Identificação Material: Aço Inoxidável
Valor proposta: R$ 7.685,0000 (unitário) R$ 384.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.398,9900 (unitário) R$ 69.949,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 635

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Solinox Modelo/versão: Placa de Inauguração Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJAM Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
15.494.741/0001-43 - PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 987,9900 (unitário) R$ 49.399,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: PERSONALIZADO Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 988,0000 (unitário) R$ 49.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:06:45	10.535.534/0001-76	R$ 1.999,0000
24/09/2025 às 11:13:10	26.907.729/0001-30	R$ 4.500,0000
24/09/2025 às 11:13:10	57.850.700/0001-92	R$ 825,1500
24/09/2025 às 11:13:13	59.570.299/0001-62	R$ 825,0000
24/09/2025 às 11:14:29	59.570.299/0001-62	R$ 790,0000
24/09/2025 às 11:16:00	57.850.700/0001-92	R$ 789,9500
24/09/2025 às 11:17:10	31.122.324/0001-26	R$ 1.998,0000

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 636

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:18:41	15.494.741/0001-43	R$ 989,9900
24/09/2025 às 11:20:07	59.570.299/0001-62	R$ 760,0000
24/09/2025 às 11:21:39	57.850.700/0001-92	R$ 759,9500
24/09/2025 às 11:21:41	59.570.299/0001-62	R$ 750,0000
24/09/2025 às 11:22:09	24.361.223/0001-42	R$ 1.450,0000
24/09/2025 às 11:23:55	26.907.729/0001-30	R$ 4.300,0000
24/09/2025 às 11:25:38	26.907.729/0001-30	R$ 4.000,0000
24/09/2025 às 11:26:53	59.570.299/0001-62	R$ 743,0400
24/09/2025 às 11:28:35	26.907.729/0001-30	R$ 1.400,0000
24/09/2025 às 11:29:36	28.946.517/0001-97	R$ 988,0000
24/09/2025 às 11:30:37	59.570.299/0001-62	R$ 720,0000
24/09/2025 às 11:31:48	10.535.534/0001-76	R$ 1.399,0000
24/09/2025 às 11:33:18	15.494.741/0001-43	R$ 987,9900
24/09/2025 às 11:40:28	31.122.324/0001-26	R$ 1.398,9900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:53:39	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 11:03:39	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 11:35:19	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/09/2025 às 11:37:03	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de melhorar o preço das propostas.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:04	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 59.570.299/0001-62	24/09/2025 às 12:46:13	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 59.570.299/0001-62	24/09/2025 às 12:56:06	Prezado Sr pregoeiro, após análise detalhada da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. O valor proposto pela nossa empresa já está considerando todos os custos do produto, prezando pela qualidade e cumprimento das exigências do edital.
Sistema para o participante 59.570.299/0001-62	24/09/2025 às 13:04:54	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 13:11:55	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 15:19:05	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 637

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 15:21:01	Sr. Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 17:22:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92.
Sistema para o participante 15.494.741/0001-43	24/09/2025 às 17:37:05	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 15.494.741/0001-43	25/09/2025 às 11:01:43	Sr. Fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 15.494.741/0001-43	25/09/2025 às 11:45:35	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:35 de 25/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43.
Sistema para o participante 15.494.741/0001-43	25/09/2025 às 11:52:35	Senhor fornecedor, a proposta está com valor acima do estimado pela contratação, o senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital? Propostas com valor acima do estimado serão desclassificadas.
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 14:00:15	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 15:02:58	Sr. Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 16:15:32	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:32 de 25/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97.
Pelo participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 16:16:07	Boa tarde Sr. Pregoeiro, documentos enviados.
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	26/09/2025 às 11:27:28	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:33	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 12:11:33 do dia 26/09/2025.
Sistema	26/09/2025 às 12:11:34	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/09/2025 às 12:11:34	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/09/2025 às 12:11:34	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 12:20:55	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 638

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 12:50:03	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 12:50:31	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 14:53:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:11:18	Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:11:49	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:20:09	Sr pregoeiro, boa tarde. Após análise da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. Nossos custos ficam bem acima do estimado pela administração, impossibilitando o pleno atendimento ás exigê ncia do Edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:31:54	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:33:24	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:53:55	Sr. Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 17:54:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 11:20:54	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 12:16:39	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 14:18:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 14:22:53	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 639

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 14:58:49	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 16:59:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:10:54	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:37:58	Sr. Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 12:40:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 12:42:53	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 12:43:24	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. ..
Pelo participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 14:40:15	Boa tarde.. peço a desclassificação do item
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 14:42:35	O item 5 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:42:35 de 30/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	30/09/2025 às 14:43:00	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	30/09/2025 às 14:43:35	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	30/09/2025 às 16:45:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema	01/10/2025 às 10:14:30	O item 5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	01/10/2025 às 10:14:30	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:24:30.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 640

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 11:03:39	Item aberto para lances.
24/09/2025 às 11:35:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
24/09/2025 às 11:37:03	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tentativa de melhorar o preço das propostas..
24/09/2025 às 11:47:04	Item com etapa aberta encerrada.
24/09/2025 às 11:47:04	Item encerrado para lances.
24/09/2025 às 13:16:33	Fornecedor E. DE M. MELO, CNPJ 59.570.299/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 720,0000. Motivo: O item está com valor acima do estimado pela administração, não houve interesse em negociar, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3. do edital, será desclassificada a proposta que apresentar preço acima do preço máximo definido para a contratação. .
24/09/2025 às 15:21:01	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
24/09/2025 às 17:36:32	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 759,9500. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
25/09/2025 às 11:01:43	Fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 11:45:35	Fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 13:59:08	Fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 987,9900. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
25/09/2025 às 15:02:58	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 16:15:32	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 12:01:43	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 988,0000. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
26/09/2025 às 12:06:33	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
26/09/2025 às 12:06:33	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance no valor de R$ 1.000,0000.
26/09/2025 às 12:11:34	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
26/09/2025 às 12:11:34	Item encerrado para lances.
26/09/2025 às 12:50:31	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
26/09/2025 às 15:10:53	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 641

Data/Hora	Descrição
26/09/2025 às 15:32:38	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.000,0000. Motivo: Proposta com valor acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
26/09/2025 às 15:53:55	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 11:20:19	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.398,9900. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
29/09/2025 às 12:16:39	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 14:22:25	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.399,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
29/09/2025 às 14:58:49	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
30/09/2025 às 10:10:36	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.400,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
30/09/2025 às 10:37:58	Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
30/09/2025 às 12:42:33	Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.450,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
30/09/2025 às 12:43:24	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. ..
30/09/2025 às 14:42:35	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.496,0000. Motivo: Valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
30/09/2025 às 14:43:35	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..
01/10/2025 às 10:14:30	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 2.800,0000. Motivo: Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
01/10/2025 às 10:14:30	Item fracassado no julgamento / habilitação.
15/10/2025 às 15:21:11	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Relatório relatorio-julg-hab-92584905940192025-s1-item-5 (1986286) SEI 2024.029241 / pg. 642

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 36.2025.CPL.1986131.2024.029241

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2024.029241

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira, Sra. **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES**, designada por força da PORTARIA N.º 963/2025/SUBADM de 09/09/2025 (doc. 1718152), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado** do **Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR item**, com modo de disputa "**ABERTO"**, concernente ao **Processo SEI N.º 2024.029241**, que tem por objeto formação de *registro de preço destinado à aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes n o **Histórico do Processo 2024.029241**, disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

Inicialmente, o Aviso da Licitação foi publicado: no *Compras.gov*, em 08/09/2025, a fim de ser disponibilizado a partir do dia 09/09/2025 (doc.1717267), no matutino local "Jornal do Commercio", edição n.º 44.379, de 09/09/2025 (doc.1717709); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do

Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3084, no dia 08/09/2025 (doc. 1717692) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 09/09/2025 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 24/09/2025, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras, ocorre que os itens 3, 4 e 5 não apresentaram propostas vantajosas para a Administração, somente os itens 1 e 2 apresentaram propostas vantajosas para a Administração, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (docs. 1986281, 1986282, 1986284, 1986285, 1986286).

3.4. Da Aceitação das Propostas – Na sequência, a Pregoeira convocou as licitantes mais bem classificadas, conforme a ordem de classificação dos lances, para apresentar propostas ajustadas aos respectivos lances, acompanhada da documentação complementar necessária, para posterior análise.

Ocorre que, por diversos motivos, todos expostos o **Termo de Julgamento da Sessão** (doc. 1986281, 1986282), vários licitantes dos itens 1 e 2 foram desclassificados até a apresentação de proposta válida na sessão.

Uma vez observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados pela Instituição, e diante da necessidade de análise técnica das propostas apresentadas, foram os documentos submetidos ao exame da **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC,** nos termos do item 10.2 do Instrumento Convocatório.

Assim, após análise e considerando as manifestações técnicas da ARPC, a Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, procedeu à **aceitação, conforme Termo de Julgamento da Sessão** (doc. 1986281, 1986282), da seguinte proposta:

- Da proposta da empresa **EDER TADEU GOZZO**, **CNPJ 10.535.534/0001-76**

A empresa **EDER TADEU GOZZO**, inscrita no **CNPJ sob o**

N.º 10.535.534/0001-76, encaminhou proposta formalmente aceitável para os itens 1 e 2, contudo, não apresentou todos os documentos de habilitação, embora a equipe de apoio deste certame tenha realizado diversas diligências, a fim de verificar o atendimento das condições prevista no instrumento convocatório. A decisão está amparada no item 11 do edital e no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, a Pregoeira decidiu **INABILITAR** a empresa **EDER TADEU GOZZO**, inscrita no **CNPJ sob o N.º 10.535.534/0001-76**.

Em relação aos itens 3, 4 e 5, todas as propostas apresentadas estavam acima do valor estimado para a contratação. Assim sendo, foi informado aos demais licitantes que, com fundamento no subitem 10.3. c/c 10.3.3. do Edital, as propostas com preço acima do estimado não poderiam ser aceitas, carecendo, portanto, de negociação.

Foram, então, convocados todos os demais licitantes, segundo a ordem de classificação para que apresentassem nova proposta ajustada aos valores estimados pela Administração, conforme **Quadro-resumo do Processo de Compra n.º 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241**, apresentado aos participantes através do Portal do MPAM, no seguinte endereço: PE 94019/2025/CPL/MP/PGJ-SRP - Placas de Identificação de Salas, Placas Informativas e Placas Direcionais.

Ocorre que, encerrado o prazo, os licitantes não apresentaram propostas e/ou mantiveram os valores de suas ofertas acima do estimado, não sendo possível, portanto, proceder à aceitação das ofertas apresentadas na sessão.

Assim, conforme exposto acima, não restando alternativas, o Pregoeiro recusou as propostas, conforme os termos pertinentes constantes no Edital do certame (doc 1716542), declarando, portanto, **FRACASSADOS** os **ITENS 1, 3, 4, E 5** e providenciando o cancelamento dos Itens na fase de aceitação da proposta.

Desta feita, restando somento o **ITEM 2**, após algumas tentativas de negociação, esta Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, promoveu à **aceitação** da seguinte proposta:

- **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30** , melhor lance: R$ 205,0000 (unitário) / R$ 102.500,0000 (total), valor negociado: R$ 82,1700 (unitário) / R$ 41.085,0000 (total) **(doc. 1985924).**

Diante da necessidade de análise técnica das propostas apresentadas, foram os documentos submetidos ao exame do **Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC,** nos termos do item 10.2 do Instrumento Convocatório,

aprovada conforme **INFORMAÇÃO Nº 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241**

3.5. Da Habilitação – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeira e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação da licitante classificada.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Comprasnet, verificando-se, sobretudo, as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Sobre o exame das condições da licitante, verificou-se à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL** , no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Além disso, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Cabe registrar que os documentos de habilitação apresentados gozavam da possibilidade de serem convalidados via internet, razão pela qual não foram solicitados os originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos.*

Ademais, importante destacar que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis nº 12.965/14 e nº 13.460/18, e no Decreto nº 8.638/16, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em relatório único, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, esta Pregoeira promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** da licitante aos autos.

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante:

- **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 (doc. 1982685)**.

4. DOS RECURSOS

Passo seguinte, ao encerrar a sessão pública, a Pregoeira observou que, concedido prazo legal para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido.

5. DA REPETIÇÃO OU CONTRAÇÃO DIRETA

Considerando a falta de proposta reputada válidas e desinteresse na negociação para os ITENS 1, 3, 4 e 5, desde que vinculada à autorização dessa Administração Superior, ressalta-se a possibilidade de deflagração de novo procedimento de contratação, através de **novo certame** ou à **dispensa do procedimento,** o que, demandaria o retorno à unidade técnica para fins de revisão dos documentos por ela elaborados.

6. DA ECONOMICIDADE

Diante do exposto, conclui-se que os **ITENS 1, 3, 4 e 5** restaram **FRACASSADOS**, tendo em vista o não atendimento integral às exigências estabelecidas no edital. Assim, nesta oportunidade, para as deliberações subsequentes, submete-se à apreciação para o **ITEM 2.**

Destaca-se que o valor estimado para a aquisição do **ITEM 2** foi de **R$ 41.085,00 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais)**, conforme **Quadro-resumo do Processo de Compra n.º 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241**. Assim, considerando o valor total a ser adjudicado de **R$ 41.085,00 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais)**, o Pregão Eletrônico promoveu a aquisição conforme estimado pela Administração, representando uma contratação vantajosa e compatível com o planejamento orçamentário.

É o Relatório.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria N.º 963/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/10/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986131** e o código CRC **6AB2CEA4**.

2024.029241 v19

MINUTA

MINUTA Nº DESPACHO ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇÃO PE 94019/2025

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

PROCESSO SEI n.º 2024.029241

Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ - SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando n.º 271.2024.ARPC.1505442.2024.029241,** bem como o teor do **Termo de Referência Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241** e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/09/2025 a 16/10/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto *registro de preço destinado à aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta de preços e habilitação da empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o ITEM 2**, no valor total **R$ 41.085,00 (*quarenta e um mil oitenta e cinco reais*)**;

CONSIDERANDO a não apresentação de propostas válidas para os **ITENS 1, 3, 4 e 5**, conforme exposto no Termo de Julgamento da Sessão, restando, portanto, **FRACASSADOS**;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 36.2025.CPL.1986131.2024.029241, no qual consta que a realização do Pregão promoveu a aquisição conforme estimado pela Administração, representando uma contratação vantajosa e compatível com o planejamento orçamentário.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º

008/2024/PGJ; e

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 - ITEM 2**, no valor total **R$ 41.085,00 (*quarenta e um mil oitenta e cinco reais*);**

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 36 (SEI n.º 1986131) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/10/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986384** e o código CRC **7FFAFA44**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 68.2025.CPL.1986422.2024.029241

PROCESSO SEI N.º 2024.029241

Objeto: *Registro de preço destinado à aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 24 de setembro de 2025 e encerrado no dia 16 de outubro do corrente ano; e

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeira - Portaria N.º 963/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 16/10/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986422** e o código CRC **686505C5**.

DESPACHO Nº 979.2025.01AJ-SUBADM.1986536.2024.029241

PROCESSO SEI n.º 2024.029241

Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ - SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando n.º 271.2024.ARPC.1505442.2024.029241,** bem como o teor do **Termo de Referência Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241** e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/09/2025 a 16/10/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto *registro de preço destinado à aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta de preços e habilitação da empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o ITEM 2**, no valor total **R$ 41.085,00 (*quarenta e um mil oitenta e cinco reais*)***;*

CONSIDERANDO a não apresentação de propostas válidas para os **ITENS 1, 3, 4 e 5**, conforme exposto no Termo de Julgamento da Sessão, restando, portanto, **FRACASSADOS**;

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação n.º 36.2025.CPL.1986131.2024.029241, no qual consta que a realização do Pregão promoveu a aquisição conforme estimado pela Administração, representando uma contratação vantajosa e compatível com o planejamento orçamentário.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ; e

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 - ITEM 2**, no valor total **R$ 41.085,00 (*quarenta e um mil oitenta e cinco reais*);**

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 36 (SEI n.º 1986131) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para registro e controle da ata de registro de preços correspondente;

V - À **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC,** para manifestação quanto a necessidade de deflagração de novo procedimento de contratação, com relação aos **ITENS 1, 3, 4 e 5;**

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/10/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1986536** e o código CRC **09DB0314**.

PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, com garantia de no mínimo 12 meses.

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, para adoção das demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 979.2025.01AJ-SUBADM.1986536.2024.029241

PROCESSO SEI n.º 2024.029241
Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ - SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando n.º 271.2024.ARPC.1505442.2024.029241, bem como o teor do Termo de Referência Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241 e seus anexos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nos Termos de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 08/09/2025 a 16/10/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto registro de preço destinado à aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta de preços e habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o ITEM 2, no valor total R$ 41.085,00 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais);

CONSIDERANDO a não apresentação de propostas válidas para os ITENS 1, 3, 4 e 5, conforme exposto no Termo de Julgamento da Sessão, restando, portanto, FRACASSADOS;

C O N S I D E R A N D O o R e l a t ó r i o d e L i c i t a ç ã o n . º 36.2025.CPL.1986131.2024.029241, no qual consta que a realização do Pregão promoveu a aquisição conforme estimado pela Administração, representando uma contratação vantajosa e compatível com o planejamento orçamentário.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 14.133, de 01.04.2021, e do Ato n.º 008/2024/PGJ; e

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 - ITEM 2, no valor total R$ 41.085,00 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com os Termos de Julgamento gerados automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório de Licitação 36 (SEI n.º 1986131) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para registro e controle da ata de registro de preços correspondente;

V - À ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para manifestação quanto a necessidade de deflagração de novo procedimento de contratação, com relação aos ITENS 1, 3, 4 e 5;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 982.2025.01AJ-SUBADM.1986587.2025.021160

PROCESSO SEI N.º 2025.001853
Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo Termo de Referência n.º 2.2025.DADM (1707488), que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação e sinalização visual interna e externa da nova sede do Ministério Público do Estado do Amazonas no Município de Careiro Castanho / Amazonas, com garantia de no mínimo 12 meses;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), na forma Relatório Operacional de Compras n.º 28.2025.SCOM (1737438), Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 435.2025.SCOMS (1737429), visando a contratação do CONSGRAF C O N S T R E I M P R E S S Õ E S L T D A , i n s c r i t a n o C N P J n.º 24.698.829/0001-78, pelo valor de R$ 12.068,00 (doze mil sessenta e oito reais), para a contratação do objeto referenciado, mediante dispensa de licitação, fundamentando-se no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO o teor da Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD n.º 436.2025.DOF - ORÇAMENTO (1977100), anexada pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), no valor total de R$ 12.068,00 (doze mil sessenta e oito reais), por onde foi reservado o orçamento para a contratação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 979.2025.SUBADM.1987486.2024.029241

Certifico, para todos os fins, que o documento 1986536 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 17/10/2025, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987486** e o código CRC **FC823E32**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Às 16:48 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.029241, Pregão nª 94019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 658

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 659

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 660

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 661

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:45	Senhores, considerando diligências na fase de habilitação, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	16/10/2025 às 10:09:13	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 662

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:51:09	Senhores, informo que a análise dos documentos de habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foi concluída
Sistema	16/10/2025 às 10:51:29	Seguindo a dinâmica deste certame, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de ausência de distribuição de feitos relativos a falência ou recuperação judicial junto à Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	16/10/2025 às 10:51:49	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:15	Foram verificadas as condições das licitantes convocadas quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TCU.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:41	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Sistema	16/10/2025 às 10:52:58	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas Impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	16/10/2025 às 10:53:55	Senhores, destaco que o Relatório da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o extrato da Situação do Fornecedor, obtido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes à empresa convocada, foram devidamente disponibilizados para consulta por meio do link:
Sistema	16/10/2025 às 10:54:07	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	16/10/2025 às 10:55:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação nos termos do item 11 do instrumento convocatório e verificada conformidade com as exigências editalícias, decido HABILITAR a empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30
Sistema	16/10/2025 às 10:58:29	Senhores, na oportunidade, considerando o disposto no item 16.8 do Edital, acerca do CADASTRO DE RESERVA, solicito que os fornecedores que tenham interesse em cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário informem seus dados por e-mail, até o dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 10:58:40	O fornecedor interessado em compor o CADASTRO DE RESERVA deverá enviar e-mail para licitacao@mpam.mp.br, com o assunto "Cadastro Reserva - PE 94.019/2025".
Sistema	16/10/2025 às 11:00:00	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso seja aceita a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do item 13.2 do edital.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:22	Se a pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:36	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:29	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos uma excelente semana. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 663

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 664

Item 1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Acm, Altura: 28,5CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Largura: 12,3CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Azul/Amarelo, Fixação: Auto-Adesiva

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 40,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 20.115,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0500 (unitário) R$ 10.025,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 1				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 119,0000 (unitário) R$ 59.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 198,0000 (unitário) R$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 665

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 20,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	AP COMUNICAÇÃO VISUAL				
Modelo/versão:	ACM 3MM				
Valor proposta:	R$ 20,8000 (unitário) R$ 10.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 118,9900 (unitário) R$ 59.495,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	própria				
Modelo/versão:	própria				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 40,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 349,0000 (unitário) R$ 174.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 350,0000 (unitário) R$ 175.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Arte a Laser.				
Modelo/versão:	Placa de Identificação				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 125,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PROPRIA				
Modelo/versão:	PGJAM				
Valor proposta:	R$ 125,0000 (unitário) R$ 62.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 666

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 999,0000 (unitário) R$ 499.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Casa Áurea

Modelo/versão: 3r

Valor proposta: R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 625.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 10:12:50	10.535.534/0001-76	R$ 124,0000
24/09/2025 às 10:14:22	31.122.324/0001-26	R$ 499,0000
24/09/2025 às 10:17:17	57.850.700/0001-92	R$ 20,7500
24/09/2025 às 10:17:30	05.881.661/0001-97	R$ 123,0000
24/09/2025 às 10:17:49	10.535.534/0001-76	R$ 122,9900
24/09/2025 às 10:18:36	61.271.667/0001-13	R$ 20,7000
24/09/2025 às 10:18:37	57.850.700/0001-92	R$ 20,6500
24/09/2025 às 10:18:44	61.271.667/0001-13	R$ 20,6000
24/09/2025 às 10:18:46	57.850.700/0001-92	R$ 20,5500
24/09/2025 às 10:18:52	61.271.667/0001-13	R$ 20,5000
24/09/2025 às 10:18:52	57.850.700/0001-92	R$ 20,4500
24/09/2025 às 10:19:03	61.271.667/0001-13	R$ 20,1000
24/09/2025 às 10:19:07	57.850.700/0001-92	R$ 20,0500
24/09/2025 às 10:19:20	61.271.667/0001-13	R$ 20,0000
24/09/2025 às 10:19:24	05.881.661/0001-97	R$ 122,5000
24/09/2025 às 10:20:41	10.535.534/0001-76	R$ 122,4900
24/09/2025 às 10:21:46	05.881.661/0001-97	R$ 122,0000
24/09/2025 às 10:22:14	10.535.534/0001-76	R$ 119,9900
24/09/2025 às 10:24:08	05.881.661/0001-97	R$ 119,0000
24/09/2025 às 10:24:08	28.946.517/0001-97	R$ 1.199,0000
24/09/2025 às 10:24:19	10.535.534/0001-76	R$ 118,9900
24/09/2025 às 10:24:20	26.907.729/0001-30	R$ 350,0000
24/09/2025 às 10:24:35	28.946.517/0001-97	R$ 999,0000
24/09/2025 às 10:25:47	31.122.324/0001-26	R$ 349,0000

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 667

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:09	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:23	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:27:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:54:56	Senhor fornecedor, observou atentamente as especificações do item 1 - Placa de identificação, conforme termo de referência, anexo ao edital, quando da elaboração da proposta?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:57:01	Placa de Identificação, no seguinte formato: Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm); Fita Dupla face para fixação no local;Arte-final a cargo do fornecedor, conforme o
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:26:56	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você será convocado para enviar no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital, conforme item 9 do edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:33:22	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 13:20:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:29 de 24/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:51:48	Sr. Fornecedor, em análise preliminar, identificamos que a sua proposta está em desacordo com o modelo constante do Anexo IV do edital, além disso, as especificações dos itens estão divergentes com as descrições do Termo de Referência,
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:53:10	O item 1 possui a seguinte descrição: Placa de Identificação, no seguinte formato:• Círculo em PVC (Ø80 x 3mm) + Adesivo impresso 4 cores (Ø80)mm; • Placa em ACM na Referência: ESP004 champagne / Pb016 OURO INSTANTÂNEA ou similar, com aprovação do MPAM + Adesivo transparente brilho, impresso 4 cores, recortado nas bordas conforme o formato da placa (286 x 135 mm); • Placa em PVC vermelho (266 x 115 x 3 mm);
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:53:16	• Fita Dupla face para fixação no local; • Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM. • Fonte do texto nas placas: Rotis II Sans Pro Bold.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:05:54	Sr. Fornecedor, favor observar o edital: 7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:41:47	Senhor fornecedor, irei solicitar a proposta ajustada e assinada.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:47:38	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 668

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 17:50:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:50:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:51:46	Proposta entregue com todos os requisitos do edital
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 14:12:34	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 15:41:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:24 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	29/09/2025 às 12:29:19	Bom dia Sra. presidente peço a desclassificação de motivo de fornecedor !
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	29/09/2025 às 14:41:03	Senhor fornecedor, será realizada convocação para envio de proposta, peço atenção ao prazo.
Pelo participante 57.850.700/0001-92	29/09/2025 às 15:39:22	Solicito desclassificação do item.
Pelo participante 57.850.700/0001-92	29/09/2025 às 16:03:36	Houve um erro de digitação no momento do lançamento da proposta. O valor correto para o item é R$ 200,00 (duzentos reais), porém, por equívoco, foi inserido R$ 20,00 (vinte reais). Dessa forma, o valor atualmente registrado torna-se inexequível, não refletindo o custo real do produto/serviço ofertado. Solicito, portanto, a gentileza de desconsiderar o valor incorreto e desclassificar a proposta.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:10:40	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:21:57	Sr. fornecedor, considerando a justificativa apresentada, será realizada a reabertura do prazo conforme solicitado, nos termos do edital.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:23:05	para o item 1, cerrto?
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:23:53	referente ao item 2, será solicitada mais algum anexo nesse momento?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:25:35	Sim, este chat refere-se ao item 1.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:29:25	grato
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:29:39	boa tarde
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:03:45	bom dia
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:04:57	vamos encaminhar a proposta incluimdo o item 1
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:30:47	Bom dia, senhor fornecedor, faremos a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação para o item 1, que deve vir acompanhada das Declarações Complementares (Anexo III do edital) e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.), por meio da opção enviar anexo do sistema, favor observar atentamente o modelo contido no Anexo IV do edital.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 669

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 11:06:06	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 12:33:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:02 de 30/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:30:12	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação realizada no chat, com apresentação de proposta..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:32:29	Sr. Fornecedor, considerando a apresentação da proposta, solicito a confirmação da negociação no sistema.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:32:31	bom dia prezados
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:35:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, tendo informado R$ 40,0000.
Sistema	08/10/2025 às 11:48:45	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 11:58:45.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:20:44	Sr. fornecedor, irei proceder à solicitação via sistema dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme item 11 do Edital.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:28:46	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:45:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:09 de 08/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 11:54:03	Senhor fornecedor, a análise prévia dos documentos de habilitação anexados, identificou: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado, que possa ser validado junto a Junta comercial; 2-Documentação do representante legal (RG, CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Certidão de regularidade fiscal federal (versão atualizada); 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM, conforme modelo no anexo V do edital (Com Assinatura Digital); 6- Balanço patrimonial
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 12:05:22	6- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais 2023/2024, 11.24.1, com as devidas formalidades descritas no item 11.24.1.1 do edital
Pelo participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:07:29	boa tarde
Pelo participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:09:01	prezada equipe, como nossa empresa é ME, somos dispensados de balanço na maioria dos certames, igualmente já solicitamos junto a nossa contabilidade
Pelo participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:09:28	solicitamos a possibilidade da prorrogação do prazo
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 13:10:11	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 14:14:34	Sr. fornecedor, considerando intervalo de almoço, será reaberta a solicitação após o encerramento do prazo atual.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 670

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 15:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:00 de 09/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 16:09:59	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital...
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	09/10/2025 às 18:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 09/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema	10/10/2025 às 11:30:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/10/2025 11:40:20.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	10/10/2025 às 11:58:24	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	10/10/2025 às 12:08:28	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	10/10/2025 às 14:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 14:36:10	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 14:36:59	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 16:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	10/10/2025 às 17:08:43	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 10:53:01	Sr. Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 11:09:07	Bom dia Sr. Pregoeiro(a)
Pelo participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 11:17:23	Após insucessos nas tratativas comerciais junto aos nossos fornecedores, além dos reajustes quantos aos valores de matéria prima, infelizmente não será possível alcançarmos o valor de negociação proposto, motivo pelo qual, agradecemos a oportunidade e solicitamos a desclassificação desta empresa para o item em tela.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 671

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	13/10/2025 às 12:06:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 12:06:06 de 13/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 12:15:48	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 13:07:19	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! Infelizmente teremos que declinar ao Vosso pedido de negociação para reduzir nosso lance final para o item 1! O valor estimado não supera os valores para aquisição do material, tornando o valor estima inexequível, da mesma forma para os itens 3, 4 e 5. Muito obrigado!
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	13/10/2025 às 13:43:51	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	13/10/2025 às 13:53:37	Sr. Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	13/10/2025 às 15:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:00 de 13/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	14/10/2025 às 10:02:55	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 40,23. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	14/10/2025 às 10:22:51	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	14/10/2025 às 12:23:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:03 de 14/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema	14/10/2025 às 12:46:02	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	14/10/2025 às 12:46:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 12:56:02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 12:33:22	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
24/09/2025 às 13:20:29	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:47:38	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 672

Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 14:12:34	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 15:41:24	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 11:06:06	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
30/09/2025 às 12:33:02	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 12:28:46	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
08/10/2025 às 12:45:09	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
09/10/2025 às 13:10:11	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital..
09/10/2025 às 16:09:59	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 09/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos: 1-Ato Constitutivo ou documento de registro atualizado; 2-Documento representante legal (RG e CPF); 3-Cartão CNPJ; 4-Atualização da Certidão de regularidade fiscal federal; 5-Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM 6-Balanço 2 últimos exercícios, conforme Edital...
10/10/2025 às 12:08:28	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
10/10/2025 às 14:36:59	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
13/10/2025 às 10:53:01	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
13/10/2025 às 13:53:37	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
14/10/2025 às 10:22:51	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 14/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com VALOR AJUSTADO ao estimado pela administração, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
21/10/2025 às 16:48:52	Item homologado.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 673

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/10/2025 12:56:02
Intenção de recurso na habilitação:	10/10/2025 11:40:20

Relatório relatorio-termo-homologacao-item1 (1995895) SEI 2024.029241 / pg. 674

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Às 16:51 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.029241, Pregão nª 94019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 675

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 676

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 677

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 678

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:45	Senhores, considerando diligências na fase de habilitação, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	16/10/2025 às 10:09:13	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 679

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:51:09	Senhores, informo que a análise dos documentos de habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foi concluída
Sistema	16/10/2025 às 10:51:29	Seguindo a dinâmica deste certame, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de ausência de distribuição de feitos relativos a falência ou recuperação judicial junto à Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	16/10/2025 às 10:51:49	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:15	Foram verificadas as condições das licitantes convocadas quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TCU.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:41	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Sistema	16/10/2025 às 10:52:58	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas Impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	16/10/2025 às 10:53:55	Senhores, destaco que o Relatório da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o extrato da Situação do Fornecedor, obtido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes à empresa convocada, foram devidamente disponibilizados para consulta por meio do link:
Sistema	16/10/2025 às 10:54:07	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	16/10/2025 às 10:55:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação nos termos do item 11 do instrumento convocatório e verificada conformidade com as exigências editalícias, decido HABILITAR a empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30
Sistema	16/10/2025 às 10:58:29	Senhores, na oportunidade, considerando o disposto no item 16.8 do Edital, acerca do CADASTRO DE RESERVA, solicito que os fornecedores que tenham interesse em cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário informem seus dados por e-mail, até o dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 10:58:40	O fornecedor interessado em compor o CADASTRO DE RESERVA deverá enviar e-mail para licitacao@mpam.mp.br, com o assunto "Cadastro Reserva - PE 94.019/2025".
Sistema	16/10/2025 às 11:00:00	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso seja aceita a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do item 13.2 do edital.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:22	Se a pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:36	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:29	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos uma excelente semana. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 680

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 681

Item 2 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Acrilico, Comprimento: 30CM, Altura: 5CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	500	Valor estimado:	R$ 82,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 41.085,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, melhor lance: R$ 205,0000 (unitário) / R$ 102.500,0000 (total), valor negociado: R$ 82,1700 (unitário) / R$ 41.085,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 2.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: super Modelo/versão: super 2 Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 208,0000 (unitário) R$ 104.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CIDADE MAIS Modelo/versão: CIDADE MAIS Valor proposta: R$ 282,0000 (unitário) R$ 141.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500		

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 682

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10,4000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	AP COMUNICAÇÃO VISUAL				
Modelo/versão:	ACRILICO 3MM				
Valor proposta:	R$ 10,4000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 119,9000 (unitário) R$ 59.950,0000 (total)	Fornecedor inabilitado

Marca/Fabricante:	propria				
Modelo/versão:	propria				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 82,1700 (unitário) R$ 41.085,0000 (total)	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 215,0000 (unitário) R$ 107.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Dgraus-Dhraus/Nacional				
Modelo/versão:	Placa Identificação Material: Acrilico,				
Valor proposta:	R$ 395,0000 (unitário) R$ 197.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 209,9900 (unitário) R$ 104.995,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 205,0000 (unitário) R$ 102.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	Arte a Laser.				
Modelo/versão:	Placa Tátil gravada em Braille				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 82,1700 (unitário) R$ 41.085,0000 (total)	Quantidade ofertada:	500

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 683

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 120,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PGJAM

Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 10:10:56	24.361.223/0001-42	R$ 215,0000
24/09/2025 às 10:15:06	31.122.324/0001-26	R$ 281,0000
24/09/2025 às 10:15:38	10.535.534/0001-76	R$ 119,9000
24/09/2025 às 10:19:45	05.881.661/0001-97	R$ 214,0000
24/09/2025 às 10:43:24	26.907.729/0001-30	R$ 210,0000
24/09/2025 às 10:43:45	31.122.324/0001-26	R$ 209,9900
24/09/2025 às 10:46:19	05.881.661/0001-97	R$ 208,0000
24/09/2025 às 10:51:38	26.907.729/0001-30	R$ 205,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:09	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:22	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:21:46	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/09/2025 às 10:42:41	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de melhorar o preço das propostas.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:53:39	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:56:15	Senhor fornecedor, observou atentamente as especificações do item 2 - Placa de identificação, conforme termo de referência, anexo ao edital, quando da elaboração da proposta?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 11:56:46	Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; • Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:28:11	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você será convocado para enviar no prazo de 02 (duas) horas, proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital, conforme item 9 do edital.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 684

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 12:34:26	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 13:17:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:58 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:53:53	Sr. Fornecedor, em análise preliminar, identificamos que a sua proposta está em desacordo com o modelo constante do Anexo IV do edital, além disso, as especificações dos itens estão divergentes com as descrições do Termo de Referência,
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 14:56:32	O item 2 possui a descrição: Placa Tátil gravada em Braille, no seguinte formato: Placa de acrílico transparente de 230 x 150 x 4 mm; Inscrições em relevo de Poliestireno Branco 0.8 a 1 mm de Espessura; Transcrição das informações contidas em Braille Alto Relevo; Adesivo impresso colado no verso do acrílico; Fita Dupla face para fixação no local; Arte-final a cargo do fornecedor, conforme orientação gráfica e textual, com aprovação do MPAM.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:06:57	Sr. Fornecedor, favor observar o edital: 7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:41:56	Senhor fornecedor, irei solicitar a proposta ajustada e assinada.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:47:17	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 17:49:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:49:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 14:13:01	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 15:41:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:37 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	29/09/2025 às 12:47:13	Bom dia Sra. presidente peço a desclassificação de motivo de fornecedor !
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 14:41:17	Senhor fornecedor, será realizada convocação para envio de proposta, peço atenção ao prazo.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:02:52	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 2 tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:39:51	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:45:48	boa tarde

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 685

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 15:49:41	Boa tarde
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:09:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:06 de 29/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:10:21	preza equipe, todas as nossa certidões e atestados de capacidade técnica, estão atualizados no sicaf, igualmente estamamos a disposição para envio por anexo
Pelo participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 16:13:18	prezada equipe, o item um é bem detalhado, envolve sopreposições de chapas, neste momento optamos pela recusa , porém se nos for dado um prazo manhor, posso verificar a possibilidade, mas tenho que levantar custos de forma mais detalhada
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:27:40	Senhor fornecedor, em análise prévia não identificamos as declarações complementares, conforme modelo constante do Anexo III do Edital, favor verificar o modelo de proposta constante do Anexo IV do Edital.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:28:34	ok
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 10:34:09	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação deve vir acompanhada das Declarações Complementares (Anexo III do edital) e Documentação Técnica (Folders, Catálogos, modelos, etc.), observar atentamente o modelo contido no Anexo IV do edital. .
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 11:17:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:54 de 30/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:31:09	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação realizada no chat, com apresentação de proposta..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:32:15	Sr. Fornecedor, considerando a apresentação da proposta, solicito a confirmação da negociação no sistema.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 11:36:04	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, tendo informado R$ 82,1700.
Sistema	08/10/2025 às 11:49:07	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/10/2025 11:59:07.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:22:42	Sr. fornecedor, irei proceder à solicitação via sistema dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme item 11 do Edital.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:28:10	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:43:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:43:03 de 08/10/2025. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Pelo participante 10.535.534/0001-76	08/10/2025 às 12:43:35	prezada equipe, mandei a pro posta com assinatura digital
Sistema	10/10/2025 às 11:30:34	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/10/2025 11:40:34.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 12:00:02	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 1 tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 686

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 12:09:22	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	10/10/2025 às 14:10:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:10:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 14:35:37	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 14:37:49	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 16:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 10/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 16:41:25	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! Em virtude de problemas de fornecimento de energia elétrica em na localidade de nossa empresa, tendo o restabelecimento de energia neste exato momento, solicito de Vossa Senhoria prorrogação de prazo para anexamos nossa proposta e documentos de habilitação. Muito obrigado!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:08:09	Boa tarde, senhor fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item tem o valor unitário estimado em R$ 82,17. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:13:04	Sr. (a). Pregoeiro (a) Sim! Temos total interesse em negociar o valor exposto!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:18:28	Será aberto a negociação, lembrando que o valor estimado é de R$ 82,1700, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não poderão ser aceitas propostas acima do preço máximo definido para a contratação.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:19:57	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor estimado da contratação para o item 2 é de R$ 82,17, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:24:50	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, tendo informado R$ 82,1700.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	10/10/2025 às 17:28:10	Sr. (a). Pregoeiro (a) Em decorrência do horário, Vossa Senhoria poderia realizar o chamamento para apresentação de nossa proposta e documentos de habilitação na segunda-feira dia 13/10/2025. Obrigado pela compreensão!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 10:55:43	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) por meio da opção enviar anexo do sistema..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	13/10/2025 às 11:58:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:47 de 13/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 687

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 11:41:33	Senhor fornecedor, identificamos necessidade de ajuste na proposta apresentada, no item 6. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA, a fim de evitar quaisquer dúvidas futuras, solicito detalhar o efetivo Prazo da Entrega, e corrigir a referência visto que o item 9.2 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência, o mesmo ocorre com o local da entrega, o item 12.8 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 11:50:28	Sr. (a). Pregoeiro (a) Bom dia! Sim! Eramos corrigir!
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 11:57:26	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito corrigir a proposta, detalhando o efetivo Prazo da Entrega em dias, e corrigindo a referência visto que o item 9.2 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência, o mesmo ocorre com o local da entrega, o item 12.8 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:11:42	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:42 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:35:47	Senhor fornecedor, observou que o prazo de entrega é no máximo de 30 (trinta) dias corridos?
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:43:49	Sr. (a). Pregoeiro (a) Sim!
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 12:44:10	Sr. (a). Pregoeiro (a) Temos ciencia!
Sistema	15/10/2025 às 12:56:23	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 13:06:23.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 14:56:44	Senhor fornecedor, em análise aos documentos apresentados em 13/10/2025, identificamos que nas páginas 1 a 9, 17, 21 e 26 consta identificação da empresa como: GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos registros oficiais como: GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA., sob o mesmo n. de CNPJ 26.907.729/0001-30,
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:00:02	Foi possível comprovar alteração contratual do nome inicial de GREEN SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA para GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA na página 45, (3/13 do registro na junta comercial) porém não identificamos alterações para o nome GREEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:13:21	Sr. (a). Pregoeiro (a). Boa tarde! A fato do nome está abreviado é em decorrência do papel timbrando e redão antiga, mas essa formatação não compromete a lisura do processo, não compromete a financeiramente o fornecimento do material e não irá comprometer a execução dos serviços. Sendo que, a Lei de Licitações em vigor e TCU já se manifestaram quanto ao excesso de rigor em licitação é a exigência de formalidades desnecessárias.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:44:02	Não há problemas em relação ao timbre, há registro do nome fantasia GREEN SERVICE, entretanto, considerando que a Ata de Registro de Preços será gerada automaticamente no sistema Compras.gov.br, onde consta como identificação GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, para realizar a habilitação, solicito que a proposta e declarações sejam corrigidas, com objetivo de evitar inconsistência nos registros documentais.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 15:47:41	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Silicito ajuste da proposta e declarações emitidas pela empresa, para constar a correta identificação do fornecedor, conforme SICAF e CNPJ..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	15/10/2025 às 16:13:29	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:29 de 15/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema	16/10/2025 às 10:57:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/10/2025 11:07:07.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 688

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 12:34:26	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
24/09/2025 às 13:17:58	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 15:47:17	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo ou outros elementos visuais para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 14:13:01	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Fornecedor solicito envio da proposta de preços ajustada e assinada, conforme seu último lance, acompanhada dos folders, catálogo, ou outros elementos visuais necessários para análise da proposta, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 15:41:37	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 finalizou o envio de anexo.
29/09/2025 às 15:39:51	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
29/09/2025 às 16:09:06	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 10:34:09	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação deve vir acompanhada das Declarações Complementares (Anexo III do edital) e Documentação Técnica (Folders, Catálogos, modelos, etc.), observar atentamente o modelo contido no Anexo IV do edital. .
30/09/2025 às 11:17:54	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 12:28:10	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 08/10/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e os relativos à qualificação técnica, observando atentamento o item 11 do Edital..
08/10/2025 às 12:43:03	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 finalizou o envio de anexo.
10/10/2025 às 12:09:22	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:10:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
10/10/2025 às 14:37:49	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 10/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
13/10/2025 às 10:55:43	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 13/10/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo, etc.) por meio da opção enviar anexo do sistema..
13/10/2025 às 11:58:47	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 11:57:26	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Solicito corrigir a proposta, detalhando o efetivo Prazo da Entrega em dias, e corrigindo a referência visto que o item 9.2 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência, o mesmo ocorre com o local da entrega, o item 12.8 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência..
15/10/2025 às 12:11:42	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 689

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 15:47:41	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Silicito ajuste da proposta e declarações emitidas pela empresa, para constar a correta identificação do fornecedor, conforme SICAF e CNPJ..
15/10/2025 às 16:13:29	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 16:51:01	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 205,0000, valor negociado: R$ 82,1700.
21/10/2025 às 16:51:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 15/10/2025 13:06:23

Intenção de recurso na habilitação: 16/10/2025 11:07:07

Relatório relatorio-termo-homologacao-tem-2 (1995901) SEI 2024.029241 / pg. 690

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Às 16:48 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.029241, Pregão nª 94019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 691

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 692

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 693

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 694

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:45	Senhores, considerando diligências na fase de habilitação, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	16/10/2025 às 10:09:13	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 695

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:51:09	Senhores, informo que a análise dos documentos de habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foi concluída
Sistema	16/10/2025 às 10:51:29	Seguindo a dinâmica deste certame, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de ausência de distribuição de feitos relativos a falência ou recuperação judicial junto à Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	16/10/2025 às 10:51:49	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:15	Foram verificadas as condições das licitantes convocadas quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TCU.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:41	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Sistema	16/10/2025 às 10:52:58	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas Impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	16/10/2025 às 10:53:55	Senhores, destaco que o Relatório da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o extrato da Situação do Fornecedor, obtido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes à empresa convocada, foram devidamente disponibilizados para consulta por meio do link:
Sistema	16/10/2025 às 10:54:07	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	16/10/2025 às 10:55:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação nos termos do item 11 do instrumento convocatório e verificada conformidade com as exigências editalícias, decido HABILITAR a empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30
Sistema	16/10/2025 às 10:58:29	Senhores, na oportunidade, considerando o disposto no item 16.8 do Edital, acerca do CADASTRO DE RESERVA, solicito que os fornecedores que tenham interesse em cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário informem seus dados por e-mail, até o dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 10:58:40	O fornecedor interessado em compor o CADASTRO DE RESERVA deverá enviar e-mail para licitacao@mpam.mp.br, com o assunto "Cadastro Reserva - PE 94.019/2025".
Sistema	16/10/2025 às 11:00:00	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso seja aceita a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do item 13.2 do edital.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:22	Se a pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:36	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:29	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos uma excelente semana. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 696

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 697

Item 3 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Acm, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação Do Órgão,, Espessura: 3MM, Largura: 100CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 76,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 7.652,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 194,9500 (unitário) R$ 19.495,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 3				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 698

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: AP COMUNICAÇÃO VISUAL
Modelo/versão: ACM 3MM
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.150,0000 (unitário) R$ 115.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Dgraus-Dhraus/Ncional
Modelo/versão: Placa Identificação Material: Acm
Valor proposta: R$ 1.450,0000 (unitário) R$ 145.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 349,0000 (unitário) R$ 34.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 990,9000 (unitário) R$ 99.090,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Arte a Laser.
Modelo/versão: Placa Informativa
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 699

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA

Modelo/versão: PGJAM

Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 10:38:02	24.361.223/0001-42	R$ 1.150,0000
24/09/2025 às 10:42:21	31.122.324/0001-26	R$ 349,0000
24/09/2025 às 10:42:38	26.907.729/0001-30	R$ 990,9000
24/09/2025 às 10:47:19	57.850.700/0001-92	R$ 194,9500

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:27:48	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:37:48	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 10:49:20	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 12:44:44	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 13:41:34	Informo que o valor apresentado em nossa proposta corresponde exclusivamente ao custo de fabricação do item, garantindo o padrão de qualidade exigido no edital e o compromisso com a entrega adequada. Dessa forma, lamentamos informar que, pelo valor estimado de R$ 76,52, não temos interesse em realizar a negociação.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 14:24:04	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 14:25:36	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:16:04	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 700

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:18:20	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. .
Pelo participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:26:36	Sr pregoeiro, boa tarde. Após análise da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. Nossos custos ficam bem acima do estimado pela administração, impossibilitando o pleno atendimento ás exigê ncia do Edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:51:17	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:51:48	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:51:48 de 24/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:54:46	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:56:29	Senhor fornecedor, desconsiderar a mensagem anterior.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 15:56:41	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 16:14:13	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 16:15:47	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	24/09/2025 às 18:18:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:18:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:10:07	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:22:09	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a).
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:26:07	Boa tarde!
Pelo participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:39:45	O valor estimado informado por esta administração encontra-se muito abaixo do valor de mercado. Precisamos indagar respeitosamente se o valor de R$ 150,00 não atenderia a negociação necessária para esta PGJ?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 14:53:03	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 701

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	25/09/2025 às 15:05:33	Neste caso irei proceder à desclassificação.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 15:07:47	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 16:05:26	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 16:05:55	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
Pelo participante 53.619.055/0001-40	25/09/2025 às 16:28:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:18 de 25/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	26/09/2025 às 11:24:08	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 12:18:44	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 12:51:07	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 12:51:40	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:16:42	Sr. (a) Pregoeiro (a). Boa tarde! Em decorrência da instabilidade do sistema Comprasnet no dia de hoje 26/09/2025, onde estamos desde as primeiras horas do dia hoje entrar no sistema, onde só obtivemos sucesso neste exato momento às 14,12 horas de Brasília. Solicitamos de Vossa Senhoria prorrogação de prazo de acordo com o item 9.1.1. do Edital. Muito obrigado!
Pelo participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:19:23	Sr. (a) Pregoeiro (a). Notamos que fomos chamado para apresentar proposta para o item 4, contudo, não atendemos ao Vosso chamamento público em decorrência da instabilidade no sistema Comprasnet.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:42:20	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em apresentar proposta neste valor?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	26/09/2025 às 14:53:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 11:51:15	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 702

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 13:55:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 14:24:03	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 14:57:43	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 16:59:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:12:12	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:37:10	Sr. Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 12:40:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 12:44:39	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 3 tem o valor unitário estimado em R$ 76,52. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 13:26:22	prezada equipe, não sei se na descrição do TR está errado, nas as medidas apresentadas no mesmo, o valor de R$76,52 está extremamente baixo, não podemos chegar no valor
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	30/09/2025 às 13:53:39	Senhor fornecedor, não podemos aceitar propostas com valor abaixo do valor estimado, será feita a desclassificação da proposta nos termos do subitem 10.3.
Sistema	30/09/2025 às 14:02:27	O item 3 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/09/2025 às 14:02:27	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 14:12:27.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 15:18:20	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. .
24/09/2025 às 16:15:47	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:18:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 703

Data/Hora	Descrição
25/09/2025 às 16:05:55	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
25/09/2025 às 16:28:18	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 12:51:40	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 11:51:15	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 14:57:43	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
30/09/2025 às 10:37:10	Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..
21/10/2025 às 16:48:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 30/09/2025 14:12:27

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-3 (1995902) SEI 2024.029241 / pg. 704

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Às 16:48 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.029241, Pregão nª 94019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 706

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 707

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 708

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:45	Senhores, considerando diligências na fase de habilitação, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	16/10/2025 às 10:09:13	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 709

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:51:09	Senhores, informo que a análise dos documentos de habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foi concluída
Sistema	16/10/2025 às 10:51:29	Seguindo a dinâmica deste certame, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de ausência de distribuição de feitos relativos a falência ou recuperação judicial junto à Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	16/10/2025 às 10:51:49	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:15	Foram verificadas as condições das licitantes convocadas quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TCU.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:41	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Sistema	16/10/2025 às 10:52:58	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas Impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	16/10/2025 às 10:53:55	Senhores, destaco que o Relatório da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o extrato da Situação do Fornecedor, obtido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes à empresa convocada, foram devidamente disponibilizados para consulta por meio do link:
Sistema	16/10/2025 às 10:54:07	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	16/10/2025 às 10:55:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação nos termos do item 11 do instrumento convocatório e verificada conformidade com as exigências editalícias, decido HABILITAR a empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30
Sistema	16/10/2025 às 10:58:29	Senhores, na oportunidade, considerando o disposto no item 16.8 do Edital, acerca do CADASTRO DE RESERVA, solicito que os fornecedores que tenham interesse em cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário informem seus dados por e-mail, até o dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 10:58:40	O fornecedor interessado em compor o CADASTRO DE RESERVA deverá enviar e-mail para licitacao@mpam.mp.br, com o assunto "Cadastro Reserva - PE 94.019/2025".
Sistema	16/10/2025 às 11:00:00	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso seja aceita a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do item 13.2 do edital.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:22	Se a pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:36	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:29	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos uma excelente semana. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 710

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 711

Item 4 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Acm, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação Do Órgão,, Espessura: 3MM, Largura: 100CM, Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 124,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.484,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 194,9500 (unitário) R$ 19.495,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR				
Modelo/versão:	Conforme TR				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super				
Modelo/versão:	super 4				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS				
Modelo/versão:	CIDADE MAIS				
Valor proposta:	R$ 195,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 712

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: AP COMUNICAÇÃO VISUAL
Modelo/versão: ACM 3MM
Valor proposta: R$ 315,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 998,0000 (unitário) R$ 99.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 999,0000 (unitário) R$ 99.900,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Arte a Laser.
Modelo/versão: Placa Direcional
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 260,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PGJAM
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:02:09	31.122.324/0001-26	R$ 999,0000

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 713

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:07:07	10.535.534/0001-76	R$ 998,0000
24/09/2025 às 11:08:51	57.850.700/0001-92	R$ 194,9500

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:49:20	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:59:20	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 11:10:52	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 12:45:20	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 13:43:48	Informo que o valor apresentado em nossa proposta corresponde exclusivamente ao custo de fabricação do item, garantindo o padrão de qualidade exigido no edital e o compromisso com a entrega adequada. Dessa forma, lamentamos informar que, pelo valor estimado da Instituição, não temos interesse em realizar a negociação.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 14:18:20	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 14:23:28	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:18:53	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:20:37	Sr. Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:27:31	Sr pregoeiro, boa tarde. Após análise da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. Nossos custos ficam bem acima do estimado pela administração, impossibilitando o pleno atendimento ás exigê ncia do Edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:52:44	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	24/09/2025 às 15:52:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:52:54 de 24/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 15:54:31	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 714

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:16:43	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:17:27	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:21:17	ok providenciaremos o envio em tempo solicitado
Pelo participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 16:21:43	nosso valor não temos como diminuir
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	24/09/2025 às 18:19:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:19:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 10:59:13	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 11:02:34	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:35:54	Bom dia senhor(a) presidente .. Ciente ,porem precisarei de mais tempo para anexar a a proposta devido esta com algumas dificuldades técnicas em meu sistema
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:39:00	Porem o valor não consigo chegar ao sugerido.. posso esta deixando no valor de 300 reais..
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:39:26	Aguardando sua resposta para manda os anexos
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:40:44	Senhor fornecedor, o valor permaneceria acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., Será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação.
Pelo participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 12:44:24	Ciente
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	25/09/2025 às 13:04:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	25/09/2025 às 14:09:00	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	25/09/2025 às 15:00:27	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta c.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	25/09/2025 às 17:01:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 715

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 11:25:03	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 12:19:22	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 12:20:30	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	26/09/2025 às 14:22:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:22:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 14:38:41	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:09:13	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:09:58	Sr. Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
Pelo participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:10:56	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:30:36	Boa tarde.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 17:10:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 10:57:26	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 4 tem o valor unitário estimado em R$ 124,84. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 12:17:28	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	29/09/2025 às 14:20:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema	29/09/2025 às 14:21:58	O item 4 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	29/09/2025 às 14:21:58	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/09/2025 14:31:58.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 716

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 15:20:37	Fornecedor CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA, CNPJ 05.881.661/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
24/09/2025 às 16:17:27	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:19:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 11:02:34	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 15:00:27	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta c.
26/09/2025 às 12:20:30	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:22:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
26/09/2025 às 15:09:58	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital...
29/09/2025 às 12:17:28	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:20:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
21/10/2025 às 16:48:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/09/2025 14:31:58

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-4 (1995905) SEI 2024.029241 / pg. 717

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94019/2025

Às 16:48 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.029241, Pregão nª 94019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 09/09/2025 às 08:00 até 24/09/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/09/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 10:00:55	Bom dia, senhores licitantes,
Sistema	24/09/2025 às 10:01:11	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico 94.019/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (do
Sistema	24/09/2025 às 10:01:42	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:01:56	Na presente licitação será adotado o modo de disputa “ABERTO”, nos termos do item 8.12 do Edital, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme item 2.5 do Edital, num total de 5 (cinco) itens.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:27	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:44	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme item 8.8 do Edital, o envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	24/09/2025 às 10:02:55	Após a etapa de lances, poderá ser realizada diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, em respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Sistema	24/09/2025 às 10:03:49	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 718

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:03:59	Informo que serão abertos inicialmente 2 (dois) itens. Ou seja, aberto os 2 itens para a disputa, assim que houver encerramento de um desses, será aberto outro na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:09	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:28	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas, a fim de evitarmos atrasos na entrega!
Sistema	24/09/2025 às 10:05:08	Lembrando que, conforme item 9.2 do edital, nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;
Sistema	24/09/2025 às 10:05:31	Senhores, solicito prudência ao ofertarem os lances, a fim de evitarmos problemas na execução do contrato.
Sistema	24/09/2025 às 10:05:43	Ressalto que os valores serão registrados para um período de 12 meses.
Sistema	24/09/2025 às 10:07:16	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:10:15	Vamos dar Início aos Lances!
Sistema	24/09/2025 às 10:40:55	Senhores, informo que o item 2, está possivelmente com lance inexequível, será realizado o reinício da disputa.
Sistema	24/09/2025 às 10:41:00	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:48:52	Senhores, o item 2 está com disputa em aberto, considerando que é indício de inexequibilidade propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 10:52:38	Senhores, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:00:31	Senhores, item 4 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:07:14	Senhores, item 5 foi aberto, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração. Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	24/09/2025 às 11:17:43	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:23:48	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:29:12	Senhores, atentem para o item 10.3.3, do edital, preços acima do preço máximo estimado serão desclassificados.
Sistema	24/09/2025 às 11:39:05	Senhores, o item 5 está em disputa, melhorem suas propostas, os valores permanecem muito acima do orçado pela administração.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:10	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	24/09/2025 às 11:49:19	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 719

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:49:47	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do item 9.1 do Edital, a enviar sua proposta, cujo modelo consta no ANEXO IV, conforme dispões o Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital
Sistema	24/09/2025 às 11:49:55	11.4. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 25.8. e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperan
Sistema	24/09/2025 às 11:51:25	11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.
Sistema	24/09/2025 às 12:02:40	Senhores, os itens 3, 4 e 5 estão acima do valor estimado pela administração. Nos termos do subitem 10.3. c/c 10.3.3., não poderá ser aceita proposta com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:12:24	Assim, os preços estimados para a contratação se encontram no Quadro-Resumo do Processo de Compra Nª 112.2025.SCOMS.1579481.2024.029241, disponível no Portal do MP-AM, no seguinte endereço:
Sistema	24/09/2025 às 12:13:29	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	24/09/2025 às 12:14:55	Assim, solicito aos licitantes que observem o referido documento no sentido de se manifestar quanto à possibilidade de ajustar seus preços ao estimado pela Administração.
Sistema	24/09/2025 às 12:36:45	Senhores, em breve, iniciarei as convocações. Solicito atenção. Obrigado!
Sistema	24/09/2025 às 14:32:56	Senhores, a equipe de apoio está verificando as adequações das propostas ajustadas.
Sistema	24/09/2025 às 17:55:24	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	25/09/2025 às 10:00:59	Bom dia, senhores licitantes.
Sistema	25/09/2025 às 10:33:45	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que não apresentaram propostas serão desclassificados, conforme item 6.17 e item 10.9
Sistema	25/09/2025 às 10:37:22	Conforme item 10.11 iremos examinar as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Sistema	25/09/2025 às 16:26:34	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 26/09/2025 (sexta-feira), às 10h. Até lá!
Sistema	26/09/2025 às 09:59:50	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 10:00:29	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:49	Senhores, dando prosseguimento ao feito, os fornecedores que apresentarem propostas com valor acima do estimado para a contratação serão desclassificados. Reiteramos que o quadro encontra-se disponível no portal do MPAM.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:52	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	26/09/2025 às 12:05:47	Senhores, dando prosseguimento ao feito, o item 5 possui propostas empatadas, será realizado o procedimento de desempate pelo sistema.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:22	Após o desempate prosseguiremos com o feito.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 720

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 12:07:26	Começou o desempate, fiquem atentos.
Sistema	26/09/2025 às 15:57:59	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 29/09/2025 (segunda-feira), às 10h30min (Horário de Brasília). Bom fim de semana a todos!
Sistema	29/09/2025 às 10:34:05	Prezados licitantes, bom dia!
Sistema	29/09/2025 às 10:37:45	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	29/09/2025 às 16:24:31	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 30/09/2025 (terça-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:34	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 10:02:48	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	30/09/2025 às 14:08:28	Senhores, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	30/09/2025 às 16:20:05	Senhores, informo do encerramento da presente sessão, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a reabertura marcada para o dia 01/10/2025 (quarta-feira), às 10h (Horário de Brasília). Boa tarde a todos.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:09	Prezados licitantes, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 10:13:50	Retornamos aos trabalhos considerando a análise dos documentos apresentados pelos licitantes ora classificados.
Sistema	01/10/2025 às 15:37:04	Senhores, considerando que a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC ainda não finalizou a análise das propostas. Desta feita, iremos suspender a sessão. A reabertura será informada em data oportuna, com antecedência mínima de 24h, nos termos do edital.
Sistema	06/10/2025 às 17:04:06	Senhores, boa tarde, informo que no dia 08/10/2025 (quarta-feira), às 10h30min (horário de Brasília), iremos REABRIR a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 10:42:17	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica das propostas e demais providências cabíveis.
Sistema	08/10/2025 às 11:02:40	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, foram encaminhados para a equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	08/10/2025 às 11:03:16	A Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial - ARPC, por meio da Informação N.ª 53.2025.ARPC.1975896.2024.029241, concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 11:04:29	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais.
Sistema	08/10/2025 às 11:47:02	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para os itens 1 e 2. Informo ainda que os itens 3, 4 e 5 fracassaram. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	08/10/2025 às 12:09:13	Passaremos ao exame das condições de habilitação das empresas. Irei realizar a convocação via sistema da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 para apresentação dos documentos de habilitação, conforme exigido no item 11 do Edital.
Sistema	08/10/2025 às 14:21:11	Senhores, a equipe técnica está realizando a análise dos documentos de habilitação, assim encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 09.10.2025 às 10h (horário de Brasília)

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 721

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2025 às 10:18:51	Bom dia, senhores!
Sistema	09/10/2025 às 16:27:40	Senhores, considerando as diligências dos documentos de habilitação da empresa EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 10/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	10/10/2025 às 10:13:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:15	Senhores informo da inabilitação do fornecedor para os itens 1 e 2.
Sistema	10/10/2025 às 11:51:24	Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção às interessadas.
Sistema	10/10/2025 às 17:35:50	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje e informo que a referida sessão será reaberta no dia 13.10.2025 às 10:00h horário de Brasília. Desejo um bom fim de semana a todos.
Sistema	13/10/2025 às 10:32:07	Bom dia, retornamos aos trabalhos, serão feitas as convocações para envio das propostas ajustadas dos itens 1 e 2.
Sistema	13/10/2025 às 12:22:16	Bom dia, as propostas apresentadas serão encaminhadas para análise pela equipe da ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, nos termos do item 10.2 do edital.
Sistema	13/10/2025 às 15:02:38	Senhores, considerando a avaliação da proposta do item 2 pela área técnica, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 14/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	14/10/2025 às 10:01:43	Bom dia, vamos dar início.
Sistema	14/10/2025 às 15:03:59	Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje devido avaliação de proposta pela área técnica, informo que a referida sessão será reaberta no dia 15.10.2025 às 11:00h horário de Brasília.
Sistema	15/10/2025 às 11:10:57	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise técnica da proposta e demais providências cabíveis.
Sistema	15/10/2025 às 11:14:18	Informo que a PROPOSTA DE PREÇOS e demais documentos apresentados pelo Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foram encaminhadas para a ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC, para avaliação quanto às características e exigências reclamadas, nos termos do item 10.2 do edital, por meio da Informação N.ª 56.2025.ARPC.1984264.2024.029241, a área técnica concluiu pela APROVAÇÃO da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 11:19:13	Senhores, o documento da ARPC pode ser consultado no site do MPAM, através do link: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	15/10/2025 às 11:19:49	Senhores, considerando a aceitação pela área técnica, esta pregoeira decide por ACEITAR a proposta da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 para o item 2. Na ocasião será aberto prazo regulamentar para intenção de recurso da proposta.
Sistema	15/10/2025 às 13:24:22	Passaremos ao exame das condições de habilitação da empresa.
Sistema	15/10/2025 às 13:29:53	Considerando que no envio da proposta foram encaminhados os documentos de habilitação passaremos à análise, sendo realizada diligências caso necessário
Sistema	15/10/2025 às 15:20:51	Senhores, conforme anteriormente informado, os itens 1, 3, 4 e 5 restaram fracassados, desta forma, procederei aos lançamentos no sistema, oportunidade na qual será aberto o prazo recursal.
Sistema	15/10/2025 às 15:50:45	Senhores, considerando diligências na fase de habilitação, iremos encerrar os trabalhos por hoje, sem prejuízo do atendimento dos prazos das convocações já realizadas. Fica a REABERTURA agendada para o dia 16/10/2025, às 10h (horário de Brasília).
Sistema	16/10/2025 às 10:09:13	Bom dia, senhores, iremos reabrir a sessão, para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 722

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/10/2025 às 10:51:09	Senhores, informo que a análise dos documentos de habilitação da empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, foi concluída
Sistema	16/10/2025 às 10:51:29	Seguindo a dinâmica deste certame, foi realizada a verificação da autenticidade das certidões negativas de débitos por meio do SICAF, bem como da certidão de ausência de distribuição de feitos relativos a falência ou recuperação judicial junto à Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	16/10/2025 às 10:51:49	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:15	Foram verificadas as condições das licitantes convocadas quanto à inexistência de sanções impeditivas à contratação com a Administração Pública, por meio de consulta ao SICAF, no âmbito do Compras.gov; à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, disponibilizada pelo TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos mantida pelo TCU.
Sistema	16/10/2025 às 10:52:41	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes mediante consulta à Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União – CGU; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Sistema	16/10/2025 às 10:52:58	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas Impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	16/10/2025 às 10:53:55	Senhores, destaco que o Relatório da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), bem como o extrato da Situação do Fornecedor, obtido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), referentes à empresa convocada, foram devidamente disponibilizados para consulta por meio do link:
Sistema	16/10/2025 às 10:54:07	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18838-pe-94019-2025-cpl-mp-pgj-srp-placas-de-identificacao-de-salas-placas-informativas-e-placas-direcionais
Sistema	16/10/2025 às 10:55:05	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação nos termos do item 11 do instrumento convocatório e verificada conformidade com as exigências editalícias, decido HABILITAR a empresa GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30
Sistema	16/10/2025 às 10:58:29	Senhores, na oportunidade, considerando o disposto no item 16.8 do Edital, acerca do CADASTRO DE RESERVA, solicito que os fornecedores que tenham interesse em cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário informem seus dados por e-mail, até o dia 17/10/2025.
Sistema	16/10/2025 às 10:58:40	O fornecedor interessado em compor o CADASTRO DE RESERVA deverá enviar e-mail para licitacao@mpam.mp.br, com o assunto "Cadastro Reserva - PE 94.019/2025".
Sistema	16/10/2025 às 11:00:00	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso seja aceita a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, nos termos do item 13.2 do edital.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:22	Se a pregoeira julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	16/10/2025 às 11:00:36	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	16/10/2025 às 11:50:29	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos uma excelente semana. Até a próxima oportunidade.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 723

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
24/09/2025 às 11:47:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 724

Item 5 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 80CM, Altura: 60CM, Aplicação: Identificação, Espessura: 8MM, Características Adicionais 1: Gravação Com Jato De Areia, Tipo: Placa De Vidro 8mm Sobreposta Base De Aço, Fixação: 4 Furos Com Espassador De Metal, Gravação: Baixo Ou Alto Relevo

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 577,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 28.881,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0500	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.222.***-*1 - ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 759,9500 (unitário) R$ 37.997,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Conforme TR			
Modelo/versão:	Conforme TR			
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	super			
Modelo/versão:	super 5			
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.661/0001-97 - CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	CIDADE MAIS			
Modelo/versão:	CIDADE MAIS			
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 50

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 725

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
59.570.299/0001-62 - E. DE M. MELO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 720,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: UNIVERSAL
Modelo/versão: UNIVERSAL
Valor proposta: R$ 825,2000 (unitário) R$ 41.260,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

61.271.667/0001-13 - E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.496,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: AP COMUNICAÇÃO VISUAL
Modelo/versão: 8MM
Valor proposta: R$ 2.496,0000 (unitário) R$ 124.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.399,0000 (unitário) R$ 69.950,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

24.361.223/0001-42 - FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.450,0000 (unitário) R$ 72.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Dgraus-Dgraus/Nacional
Modelo/versão: Placa Identificação Material: Aço Inoxidável
Valor proposta: R$ 7.685,0000 (unitário) R$ 384.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.398,9900 (unitário) R$ 69.949,5000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 726

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Solinox Modelo/versão: Placa de Inauguração Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
53.619.055/0001-40 - J.D. R. DOS SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PGJAM Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
15.494.741/0001-43 - PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 987,9900 (unitário) R$ 49.399,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: PERSONALIZADO Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
28.946.517/0001-97 - S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 988,0000 (unitário) R$ 49.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Casa Áurea Modelo/versão: 3r Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:06:45	10.535.534/0001-76	R$ 1.999,0000
24/09/2025 às 11:13:10	26.907.729/0001-30	R$ 4.500,0000
24/09/2025 às 11:13:10	57.850.700/0001-92	R$ 825,1500
24/09/2025 às 11:13:13	59.570.299/0001-62	R$ 825,0000
24/09/2025 às 11:14:29	59.570.299/0001-62	R$ 790,0000
24/09/2025 às 11:16:00	57.850.700/0001-92	R$ 789,9500
24/09/2025 às 11:17:10	31.122.324/0001-26	R$ 1.998,0000

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 727

Data/hora	Participante	Lance
24/09/2025 às 11:18:41	15.494.741/0001-43	R$ 989,9900
24/09/2025 às 11:20:07	59.570.299/0001-62	R$ 760,0000
24/09/2025 às 11:21:39	57.850.700/0001-92	R$ 759,9500
24/09/2025 às 11:21:41	59.570.299/0001-62	R$ 750,0000
24/09/2025 às 11:22:09	24.361.223/0001-42	R$ 1.450,0000
24/09/2025 às 11:23:55	26.907.729/0001-30	R$ 4.300,0000
24/09/2025 às 11:25:38	26.907.729/0001-30	R$ 4.000,0000
24/09/2025 às 11:26:53	59.570.299/0001-62	R$ 743,0400
24/09/2025 às 11:28:35	26.907.729/0001-30	R$ 1.400,0000
24/09/2025 às 11:29:36	28.946.517/0001-97	R$ 988,0000
24/09/2025 às 11:30:37	59.570.299/0001-62	R$ 720,0000
24/09/2025 às 11:31:48	10.535.534/0001-76	R$ 1.399,0000
24/09/2025 às 11:33:18	15.494.741/0001-43	R$ 987,9900
24/09/2025 às 11:40:28	31.122.324/0001-26	R$ 1.398,9900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 10:53:39	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2025 às 11:03:39	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 11:35:19	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	24/09/2025 às 11:37:03	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de melhorar o preço das propostas.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/09/2025 às 11:47:04	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 59.570.299/0001-62	24/09/2025 às 12:46:13	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 59.570.299/0001-62	24/09/2025 às 12:56:06	Prezado Sr pregoeiro, após análise detalhada da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. O valor proposto pela nossa empresa já está considerando todos os custos do produto, prezando pela qualidade e cumprimento das exigências do edital.
Sistema para o participante 59.570.299/0001-62	24/09/2025 às 13:04:54	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 13:11:55	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 15:19:05	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 728

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 15:21:01	Sr. Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
Sistema para o participante 57.850.700/0001-92	24/09/2025 às 17:22:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92.
Sistema para o participante 15.494.741/0001-43	24/09/2025 às 17:37:05	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 15.494.741/0001-43	25/09/2025 às 11:01:43	Sr. Fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 15.494.741/0001-43	25/09/2025 às 11:45:35	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:35 de 25/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43.
Sistema para o participante 15.494.741/0001-43	25/09/2025 às 11:52:35	Senhor fornecedor, a proposta está com valor acima do estimado pela contratação, o senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital? Propostas com valor acima do estimado serão desclassificadas.
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 14:00:15	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 15:02:58	Sr. Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Pelo participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 16:15:32	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:32 de 25/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97.
Pelo participante 28.946.517/0001-97	25/09/2025 às 16:16:07	Boa tarde Sr. Pregoeiro, documentos enviados.
Sistema para o participante 28.946.517/0001-97	26/09/2025 às 11:27:28	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema	26/09/2025 às 12:06:33	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 12:11:33 do dia 26/09/2025.
Sistema	26/09/2025 às 12:11:34	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	26/09/2025 às 12:11:34	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/09/2025 às 12:11:34	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 12:20:55	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 729

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 12:50:03	Senhor fornecedor, considerando o item 9 do edital, como não houve manifestação, irei realizar a convocação para envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 12:50:31	Sr. Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 35.764.215/0001-63	26/09/2025 às 14:53:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:11:18	Não foi apresentada documentação solicitada, valor da proposta acima do estimado, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3, será desclassificada a proposta acima do preço máximo definido para a contratação.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:11:49	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Pelo participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:20:09	Sr pregoeiro, boa tarde. Após análise da proposta, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor do item ao valor estimado pela administração. Nossos custos ficam bem acima do estimado pela administração, impossibilitando o pleno atendimento ás exigê ncia do Edital.
Sistema para o participante 05.881.661/0001-97	26/09/2025 às 15:31:54	Senhor infelizmente, nos termos do subitem 10.3. e 10.3.3., não será possível proceder à aceitação de proposta acima do preço definido para a contratação.
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:33:24	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 15:53:55	Sr. Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 31.122.324/0001-26	26/09/2025 às 17:54:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26.
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 11:20:54	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 12:16:39	Sr. Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 10.535.534/0001-76	29/09/2025 às 14:18:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 14:22:53	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 730

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 14:58:49	Sr. Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Sistema para o participante 26.907.729/0001-30	29/09/2025 às 16:59:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:00 de 29/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30.
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:10:54	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 10:37:58	Sr. Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
Sistema para o participante 24.361.223/0001-42	30/09/2025 às 12:40:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42.
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 12:42:53	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 12:43:24	Sr. Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. ..
Pelo participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 14:40:15	Boa tarde.. peço a desclassificação do item
Sistema para o participante 61.271.667/0001-13	30/09/2025 às 14:42:35	O item 5 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 14:42:35 de 30/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	30/09/2025 às 14:43:00	Sr. Fornecedor, sua proposta está com valor está acima do estimado pela administração, o item 5 tem o valor unitário estimado em R$ 577,63. O senhor tem interesse em realizar a negociação, nos termos do item 8.25 do edital?
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	30/09/2025 às 14:43:35	Sr. Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..
Sistema para o participante 53.619.055/0001-40	30/09/2025 às 16:45:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40.
Sistema	01/10/2025 às 10:14:30	O item 5 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	01/10/2025 às 10:14:30	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 10:24:30.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 731

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 15:21:01	Fornecedor 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO, CNPJ 57.850.700/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital. ..
25/09/2025 às 11:01:43	Fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 11:45:35	Fornecedor PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 15.494.741/0001-43 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 15:02:58	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
25/09/2025 às 16:15:32	Fornecedor S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA, CNPJ 28.946.517/0001-97 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 12:50:31	Fornecedor ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.764.215/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:53:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
26/09/2025 às 15:53:55	Fornecedor GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ 31.122.324/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 12:16:39	Fornecedor EDER TADEU GOZZO, CNPJ 10.535.534/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:18:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital..
29/09/2025 às 14:58:49	Fornecedor GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 26.907.729/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 29/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc.) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
30/09/2025 às 10:37:58	Fornecedor FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, CNPJ 24.361.223/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. .
30/09/2025 às 12:43:24	Fornecedor E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA, CNPJ 61.271.667/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital. ..
30/09/2025 às 14:43:35	Fornecedor J.D. R. DOS SANTOS LTDA, CNPJ 53.619.055/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta com valor ajustado ao estimado pela contratação, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Catálogo, Modelos, etc.), de acordo com modelo de proposta do Anexo IV do edital..
21/10/2025 às 16:48:52	Item homologado.

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 732

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 01/10/2025 10:24:30

Relatório relatorio-termo-homologacao-item-5 (1995906) SEI 2024.029241 / pg. 733

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20.2025.CPL.1987693.2024.029241

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2024.029241

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR** , inscrito no CPF sob nº [redacted], portador da Identidade Funcional nº 239 PGJ/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 26.907.729/0001-30, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** , mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pela empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30

ITEM 2 - PLACA TÁTIL GRAVADA EM BRAILLE

Quantidade registrada: 500 unidades

Marca/Modelo: Arte a Laser.

Valor Unitário: R$ 82,17 (*oitenta e dois reais e dezessete centavos*);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou

imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da ADQUIRENTE.

Subcláusula Primeira. O material solicitado deverá ser entregue **n o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da

autorização de fornecimento de materiais e serviços ou a partir da aprovação da amostra, conforme o caso.

Subcláusula Segunda. O recebimento dos produtos será realizado pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC**, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, observando-se as disposições constantes do Item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241.

Subcláusula Terceira. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos materiais não constitui aceitação deles.

Subcláusula Quarta. AO RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Quinta. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultas que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da FORNECEDORA de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação pela ADQUIRENTE.

Subcláusula Sexta. A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de sua entrega, em dias úteis, no horário das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), no seguinte endereço:

> **a) Edifício Anexo - Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança;**

Subcláusula Sétima. A entrega dos materiais deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL - SCMP, pelo telefone (92) 3655-0670 ou e-mail** *scmp@mpam.mp.br*.

Subcláusula Oitava. A FORNECEDORA ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Nona. A FORNECEDORA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando necessário.

Subcláusula Décima. O não cumprimento do prazo de entrega poderá caracterizar inexecução contratual, parcial ou total, e acarretar a aplicação de sanções administrativas previstas em Edital.

Subcláusula Onze. Não será obrigação da ADQUIRENTE aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à FORNECEDORA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

> I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º**

04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do MPAM.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ADQUIRENTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela FORNECEDORA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a FORNECEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no Item 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua

rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a FORNECEDORA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MPAM ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da FORNECEDORA.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência a servidor responsável pela pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à FORNECEDORA, além daquelas previstas no **Item 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2025.ARPC.1715949.2024.029241**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais/produtos no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos

casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e a(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 29 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ Nº 26.907.729/0001-30

JESSE JAMES FERREIRA BEZERRA

CPF n.º [redacted]

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço do adjudicatário:

1. Para o ITEM 2: **E. DE M. MELO**, CNPJ nº 59.570.299/0001-62.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/10/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jesse James Ferreira Bezerra.**, **Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987693** e o código CRC **A3222DB3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 19.2025.CPL.1987727.2024.029241

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20.2025.CPL.1987693.2024.029241

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.019/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.029241

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são **REGISTRADOS** os preços da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), para *aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 20.2025.CPL.1987693.2024.029241

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, inscrito no CPF sob n.º [redacted], portador da Identidade Funcional n.º 239 PGJ/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 26.907.729/0001-30, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** os preços *para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses,* ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.019/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

GREEN AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ N° 26.907.729/0001-30

ITEM 2 - PLACA TÁTIL GRAVADA EM BRAILLE

Quantidade registrada: 500 unidades

Marca/Modelo: Arte a Laser.

Valor Unitário: R$ 82,17 (*oitenta e dois reais e dezessete centavos*).

DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência a servidor responsável pela **ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL - ARPC** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador(a) de Despesas

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram registrar o mesmo preço ofertado pela empresa adjudicatária:

1. Para o ITEM 2: **E. DE M. MELO**, CNPJ nº 59.570.299/0001-62.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 29/10/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987727** e o código CRC **29C11E25**.

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00020/2025

Última Atualização:
03/11/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/04153748000185/2025/51/1

Vigência
de 04/11/2025 a 04/11/2026

Órgão:
ESTADO DO AMAZONAS

Unidade gerenciadora:
925849 - PROCURADORIA GE

Valor Contratado:
R$ 41.085,00

Fornecedor
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA

Objeto:
Registrar os preços para eventual aquisição de placas de identificação de salas, placas informativas e placas direcionais, objetivando atender à demanda do Ministério Público do Estado do Amazonas /Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
94019/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
30/10/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00002	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Sim	1000	1000	181004	Material	500,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ACRILICO, COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ÓRGÃO
Código do item:	181004
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	500,0000
Vigência inicial:	04/11/2025
Vigência final:	04/11/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	26.907.729/0001-30	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	500,0000	82.1700

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925849	PROCURADORIA GE	Gerenciadora	500.00000	500.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	1000.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1000.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim